SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 25 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3397

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ATOS DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CONSORCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 031/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 003/2022

LICITAÇÃO COMPARTILHADA

ATOS DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CONSORCIO PÚBLICO CIMAG

No referido processo compareceram apenas duas empresas, embora 61 (sessenta e uma) empresas retiraram o edital.

Das duas empresas que compareceram, apenas uma restou habilitada neste certame, a Empresa Energy System do Brasil Importação e Exportação ltda, tendo apresentado desconto irrisorio de apenas R$35,00 (trinta e cinco reais).

Posterior foi aberta diligencia no referido processo ,quando mediante busca de valores de serviços fotovoltaicos, se constatotu estar o valor final acima do mercado, ou seja de R$7.925,00 (sete mil, novecentos e vinte e cinco reais), não restando vantajoso ao erário dos 23 municípios consorciados.

Verificou-se ainda que o edital restou obscuro em diversas ações e serviços,o que acarretará grande insegurança jurídica no prosseguimento deste certame.

Diante do exposto e pautado no Principio da Autotutela Administrativa,quando os atos administrativos devem ser corrigidos a quaisqujer tempo, declaro FRACASSADO o Processo de Licitação de nº 031/2022, Modalidade Concorrência Pública de nº 003/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na implantação através de venda de sistemas de geração de energia fotovoltaica sobre o regime de empreitada global, incluíndo aquisiçãoi e fornbecimento de todos os materiais e equipoamentos, além de instalaçoes, treinamento e trabalhos técnicos, para os 23 municipios filiados no Consórcio Público CIMAG.

Caxambu, 23 de novembro de 2022.

MARIA DO CARMO BRITO MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1D18810C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

PORTARIA N.º 308 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"Abre ao Orçamento do CONSÓRCIO AMEG, Crédito Suplementar no valor de R$8.000,00 (oito mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente."

O PRESIDENTE DA AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do consórcio AMEG, crédito suplementar de R$8.000,00 (oito mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:
1 – CONSÓRCIO AMEG
2020201 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
2020201.0412200012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO ADMINISTRATIVO
Ficha 000006/100 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
33903900000..... R$ 8.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1 – CONSÓRCIO AMEG
2020203 – SECRETARIA EXECUTIVA
2020203.0412200012.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE PATRULHA
Ficha 000023/100 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
319013000000.....R$ 8.000,00

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Elaborado por: Revisado por:

CAMILA REY REZENDE
Procuradora

STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO
Contadora

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:8190DBE3

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

PORTARIA N.º 309 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"Abre ao Orçamento do CONSÓRCIO AMEG, Crédito Suplementar no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente."

O PRESIDENTE DA AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do consórcio AMEG, crédito suplementar de R$15.000,00 (quinze mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:
1 – CONSÓRCIO AMEG
2020203 – SECRETARIA EXECUTIVA
2020203.0412200012.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE PATRULHA
Ficha 000024/170 – MATERIAL DE CONSUMO
33903900000..... R$ 15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1 – CONSÓRCIO AMEG
2020203 – SECRETARIA EXECUTIVA
2020203.0412200012.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE PATRULHA
Ficha 000020/170 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
33903900000.....R$ 15.000,00

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Elaborado por: Revisado por:

CAMILA REY REZENDE
Procuradora

STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO
Contadora

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:CB2900F8

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

PORTARIA N.º 310 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"Abre ao Orçamento do CONSÓRCIO AMEG, Crédito Suplementar no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente."

O PRESIDENTE DA AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do consórcio AMEG, crédito suplementar de R$4.000,00 (quatro mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:
1 – CONSÓRCIO AMEG
2020203.0412200012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DPTO DE ENGENHARIA
Ficha 000020/100 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33903900000..... R$ 4.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1 – CONSÓRCIO AMEG
20203 – Secretaria Executiva
2020203.0412200012.003 – MAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ENGENHARIA
Ficha 000016/100 – Obrigações Patronais
319013000000..... R$ 4.000,00

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Elaborado por:

CAMILA REY REZENDE
Procuradora

Revisado por:

STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO
Contadora

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:F7F821EC

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

PORTARIA N.º 311 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"Abre ao Orçamento do CONSÓRCIO AMEG, Crédito Suplementar no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente."

O PRESIDENTE DA AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do consórcio AMEG, crédito suplementar de R$20.000,00 (vinte mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:
1 – CONSÓRCIO AMEG
20201 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
2020201.0412200012.001 – Manutenção das Atividades do Dpto Administrativo
Ficha 000001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
31901100000..... R$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1 – CONSÓRCIO AMEG
20203 – SECRETARIA EXECUTIVA
2020203.0412200012.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE PATRULHA
Ficha 000022 – MATERIAL DE CONSUMO
31901100000..... R$ 20.000,00

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Elaborado por:

CAMILA REY REZENDE
Procuradora

Revisado por:

STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO
Contadora

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:C7FC0546

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

PORTARIA N.º 312 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

"*Abre ao Orçamento do CONSÓRCIO AMEG, Crédito Suplementar no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente."*

O PRESIDENTE DA AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do consórcio AMEG, crédito suplementar de R$15.000,00 (quinze mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:
1 – CONSÓRCIO AMEG
2020203 – SECRETARIA EXECUTIVA
2020203.0412200012.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE PATRULHA
Ficha 000024/170 – MATERIAL DE CONSUMO
33903000000 ..... R$ 15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1 – CONSÓRCIO AMEG
2020201 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
2020201.0412200012.001 - Manutenção das Atividades do Dpto. Administrativo
Ficha 00006/170 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33903900000.....R$15.000,00

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Elaborado por: Revisado por:

CAMILA REY REZENDE
Procuradora

STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO
Contadora

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:A0353E3A

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO A PEDIDO

PORTARIA N.º 337 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de Agente Administrativo e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do emprego temporário de Agente Administrativo, a Sra. SABRINA MELO PIANTINO LEMOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 044.989.316-29, portador do RG n.ºMG 11.682.143, residente e domiciliada na rua da Santa Inês, n.º 33, Passos/ MG.

Parágrafo único. A empregada acima qualificada não cumprirá aviso prévio, haja vista a precariedade do vínculo empregatício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Elaborado Por:

CAMILA REY REZENDE
Procuradora

Revisado Por:

LUANA BUENO VIEIRA
Controladora Interna

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:95ADBFBD

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA HORÁRIO EXPEDIENTE NA COPA

PORTARIA N.º 341 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Altera expediente de trabalho durante os jogos da Copa."

O PRESIDENTE DA AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o horário de expediente da AMEG, nos dias 24 e 28 de novembro de 2022 e 02 de dezembro de 2022, em razão dos jogos do Brasil na Copa do Mundo.
Parágrafo único. Os empregados públicos estarão dispensados de suas atividades laborais, 01 (uma) hora antes do início das partidas da seleção brasileira, devendo compensar as horas não trabalhadas, posteriormente.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Elaborado por: Revisado por:

CAMILA REY REZENDE LUANA BUENO VIERA
Procuradora Controladora Interna

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:2D327FAA

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA ENCERRAMENTO CONTA BANCÁRIA

PORTARIA N.º 342 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Encerra conta corrente da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande."

O PRESIDENTE DA AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que se proceda a todas as medidas necessárias ao encerramento da conta bancária n.º3996-9, agência 194-5 do Banco do Brasil, de titularidade da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Elaborado por: Revisado por:

CAMILA REY REZENDE
Procuradora

LUANA BUENO VIERA
Controladora Interna

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:3C457C1B

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

PORTARIA N.º 330 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

"Abre ao Orçamento do CONSÓRCIO AMEG, Crédito Suplementar no valor de R$8.000,00 (oito mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente."

O PRESIDENTE DA AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do consórcio AMEG, crédito suplementar de R$8.000,00 (oito mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:
1 – CONSÓRCIO AMEG
2020201 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
2020201.0412200012.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO ADMINISTRATIVO
Ficha 000006/100 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
33903900000..... R$ 8.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1 – CONSÓRCIO AMEG

2020204 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE E INSPEÇAO ANIMAL
2020204.0412200012.005 – manut. das atividades de controle populacional de cães e gatos
Ficha 000030/100 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
33901300000..... R$ 8.000,00

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Elaborado por:

CAMILA REY REZENDE
Procuradora

Revisado por:

STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO
Contadora

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:CB0027E9

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

PORTARIA N.º 331 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

"Abre ao Orçamento do CONSÓRCIO AMEG, Crédito Suplementar no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente."

O PRESIDENTE DA AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do consórcio AMEG, crédito suplementar de R$3.000,00 (trinta mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:
1 – CONSÓRCIO AMEG
2020204 - Departamento de Controle e Inspeção Animal
2020204.0412200012.005 – Manut. Atividades do Dpto. de Controle Popul. de Cães e Gatos
Ficha 000033/FONTE 200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3390360000 ..... R$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1 – CONSÓRCIO AMEG
2020204 – Departamento De Controle e Inspeção Animal
2020204.0412200012.005 – manut. das atividades do Dpto de controle populacional de cães e gatos
Ficha 000031/FONTE 200 – Material de Consumo
33903000000.....R$ 30.000,00

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Elaborado por:

CAMILA REY REZENDE
Procuradora

Revisado por:

STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO
Contadora

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:C702A70C

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

PORTARIA N.º 334 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

"Abre ao Orçamento do CONSÓRCIO AMEG, Crédito Suplementar no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente."

O PRESIDENTE DA AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do consórcio AMEG, crédito suplementar de R$4.000,00 (quatro mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:
1 – CONSÓRCIO AMEG
2020207 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2020207.0412200012.009 – manutenção das atividades do depto de licitações
Ficha 000062/100 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
33903900000..... R$ 4.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1 – CONSÓRCIO AMEG
2020207 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2020207.0412200012.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE LICITAÇÕES
Ficha 000063/100 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
44905200000.....R$ 4.000,00

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Elaborado por: Revisado por:
CAMILA REY REZENDE STHEPHANE SILVA

LEANDRO PINTO
Procuradora Contadora

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:F745805C

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

PORTARIA N.º 338 DE 25 DE SETEMBRO DE 2022.

"Abre ao Orçamento do CONSÓRCIO AMEG, Crédito Suplementar no valor de R$7.000,00 (sete mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente."

O PRESIDENTE DA AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do consórcio AMEG, crédito suplementar de R$7.000,00 (sete mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:
1 – CONSÓRCIO AMEG
2020203 – secretaria executiva
2020203.0412200012.004 – manutenção das atividades do setor de patrulha
ficha 000024/170 – material de consumo
33903000000 ..... R$ 7.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1 – CONSÓRCIO AMEG
2020204 – Departamento de controle e inspeção animal
2020204.0412200012.005 - Manutenção das ativ. do dpto de controle populacional de cães e gatos
ficha 00034/170 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica
33903900000.....r$ 7.000,00

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Elaborado por:

CAMILA REY REZENDE
Procuradora

Revisado por:

STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO
Contadora

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:7318EF4E

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

PORTARIA N.º 339 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

"Abre ao Orçamento do CONSÓRCIO AMEG, Crédito Suplementar no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente."

O PRESIDENTE DA AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do consórcio AMEG, crédito suplementar de R$5.000,00 (cinco mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:
1 – CONSÓRCIO AMEG
2020203.0412200012.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DPTO DE ENGENHARIA
Ficha 000017/100 – Material de Consumo
33903000000..... R$ 5.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1 – CONSÓRCIO AMEG
20203 – Secretaria Executiva
2020203.0412200012.003 – MAUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ENGENHARIA
Ficha 000016/100 – Obrigações Patronais
31901300000.....R$ 5.000,00

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Elaborado por:

CAMILA REY REZENDE
Procuradora

Revisado por:

STHEPHANE SILVA LEANDRO PINTO
Contadora

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:988346CC

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 00070/2022, formalizada com amparo no artigo 24, V C/C COM ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, para a *contratação de "**AUTO POSTO ZAPAROLI LTDA", no valor de R$42.970,00 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta reais)*.* Dotação orçamentária: Manutenção das Atividades das Atividades do Setor de Engenharia: 202023.0412200012.003 – 33903000000 – Material de Consumo - 0020-0017-100. Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo: 2020201.0412200012.001 – 33903000000 – Material de Consumo - 003-100. Manutenção das Atividades do Setor da Patrulha: 2020203.0412200012.004 – 33903000000 – Material de Consumo - 0024-100. Manutenção das Atividades do Setor de Controle Populacional de Cães e Gatos 2020204.0412200012.005 – 33903000000 –Material de Consumo - 0031-100.

Passos, 24/11/2022.

LAILA CRISTINA PEREIRA

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:9690CCCC

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA CPL

PORTARIA N.º 332 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Licitação da AMEG para o ano de 2022 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes empregados públicos para compor a Comissão Permanente de Licitações, com finalidade de julgar e processar os contratos e procedimentos licitatórios da Associação:
Nomes: Cargos:
Heloísa Helena Leite Lima Chefe do Departamento Administrativo
Laila Cristina Pereira Chefe do Departamento de Licitações
Isabella Goulart Oliveira Rodarte Agente Administrativo
Art. 2º Sob a presidência do segundo, constitui a Comissão Permanente de Licitação cuja investidura não excederá a 31 de dezembro do corrente ano.
Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação fica autorizada a autenticar documentos em conformidade com os originais.
Art. 4º A presidente em seus impedimentos será substituída por um dos membros por ela designado.
Art. 5º As atividades dos membros da comissão de que trata o art. 1º serão exercidas sem remuneração adicional e sem prejuízo das outras atribuições próprias de seus respectivos cargos.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada a Portaria n.º260/ 2022.

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Elaborado por: Revisado por:
CAMILA REY REZENDE LUANA BUENO VIEIRA
Procuradora Controladora Interna

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:759D5D5E

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
PORTARIA SETOR DE COMPRAS

PORTARIA N.º 333 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação de atribuições para empregada pública e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA AMEG – ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º A empregada pública, Sra. ISABELLA GOULART OLIVEIRA RODARTE, fica ora em diante, responsável pelo Setor de Compras, sem qualquer acréscimo em sua remuneração, uma vez que desempenhará atribuições inerentes ao emprego de Agente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Elaborado por: Revisado por:

CAMILA REY REZENDE
Procuradora

LUANA BUENO VIEIRA
Controladora Interna

Publicado por:
Camila rey Rezende
Código Identificador:291E333A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL CONSÓRCIO AMESP

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
AMESP / CIMMES
DEZEMBRO DE 2022
O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, Ronaldo Laurindo Bueno, Prefeito de São Sebastião da Bela Vista, e o Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Sapucaí – CIMMES, Givanildo José da Silva, Prefeito de Tocos do Moji, **CONVOCAM** os Membros da Diretoria e demais Prefeitos Consorciados para a **Quarta Assembléia Geral Ordinária do ano de 2022,** que será realizada no dia 15 de Dezembro de 2022, a partir das 08h00min com término previsto para 12h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG.
Pouso Alegre/MG, aos 24 de Novembro de 2022.

RONALDO LAURINDO BUENO
Presidente do Consórcio AMESP

GIVANILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente do Consórcio CIMMES

Programação
08h00min às 09h00min: Credenciamento e Café da Manhã.
09h00min às 09h15min: Abertura (Presidentes da AMESP e do CIMMES).
09h15min às 10h00min: Apresentação dos Projetos de Iluminação Pública dos Municípios Consorciados através da MIP – Manifestação de Interesse Privado (Fábrica de Projetos – Eng. João Gabriel Pereira).
10h00min às 10h20min: Apresentação dos trabalhos realizados pela AMESP nos anos de 2021 e 2022 (Dr. Moacir Franco, Layra Lopes Leal e Gabriele Pereira).
10h15min às 10h30min: Processo de Extinção do Consórcio CIMMES (Jurídico – Dr. José Otávio).

10h30min às 11h30min: Processo de Eleição e Posse da Nova Diretoria do Consórcio AMESP para o biénio 2023 a 2024.
11h30min às 12h00min: Encerramento e Considerações Finais.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:3396EDB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021

Proc. 17/21. PE 06/21. **CONTRATANTE:** *CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI*, CNPJ sob o n° **19.455.924/0001-00, CONTRATADA:** ALGAR TELECOM S/A, CNPJ/MF sob o n° 71.208.516/0001-74. *Objeto:* Prorrogação da vigência contratual. Valor aditivo: R$ 12.000,00, Assinatura: 22/11/2022. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:78135500

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021

Proc. 25/21. PP 02/21. **CONTRATANTE:** *CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI*, CNPJ sob o n° **19.455.924/0001-00**, **CONTRATADA: SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA-ME** , CNPJ/MF sob o n° 05.145.014/0001-17. *Objeto:* Prorrogação da vigência contratual. Valor aditivo: R$ 222.480,00. Assinatura: 22/11/2022. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:65AADF82

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2020

Proc. 11/20. TP01/20. Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o n° **19.455.924/0001-00**. *Contratada:* AD CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 12.337.282/0001-04. *Objeto:* Prorrogação da vigência contratual. Valor aditivo: R$ 90.792,00. Assinatura:23/11/2022. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:9A5D763C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E UDIPONTO SISTEMA E EQUIPAMENTO LTDA – ME.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2021 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e Udiponto Sistema E Equipamento Ltda – ME, assinado em 24/11/2022. Objeto: Alteração da razão social do contratado e renovação do prazo contratual. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 24 de novembro de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:2EBDEBC4

SETOR DE LICITAÇÕES AMVAP SAÚDE - AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 03/2022. PROCESSO 69/2022

Aviso de Credenciamento Público 03/2022. Processo 69/2022. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar credenciamento público com vistas à contratação de pessoas jurídicas para realização de cirurgias de catarata em Uberlândia durante o ano de 2023. O recebimento da documentação relativa à habilitação das empresas candidatas ao credenciamento acima ocorrerá a partir do dia 28/11/2022, conforme os documentos enumerados no Edital, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 16h, ficando aberto o prazo para credenciamento até 16/12/2022, na sede do AMVAP SAÚDE. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br e na sede do AMVAP SAÚDE, em horário comercial, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 24 de novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:1C524074

SETOR DE LICITAÇÕES AMVAP SAÚDE - AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 04/2022. PROCESSO 70/2022

Aviso de Credenciamento Público 04/2022. Processo 70/2022. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar credenciamento público com vistas à contratação de pessoas jurídicas para realização de exames de ultrassonografia em Ituiutaba durante o ano de 2023. O recebimento da documentação relativa à habilitação das empresas candidatas ao credenciamento acima ocorrerá a partir do dia 28/11/2022, conforme os documentos enumerados no Edital, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 16h, ficando aberto o prazo para credenciamento até 16/12/2022, na sede do AMVAP SAÚDE. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br e na sede do AMVAP SAÚDE, em horário comercial, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 24 de novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:3482EDE2

SETOR DE LICITAÇÕES AMVAP SAÚDE - AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 05/2022. PROCESSO 71/2022

Aviso de Credenciamento Público 05/2022. Processo 71/2022. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar credenciamento público com vistas à contratação de pessoas jurídicas para realização de exames de endoscopia digestiva (EDA) em Ituiutaba durante o ano de 2023. O recebimento da documentação relativa à habilitação das empresas candidatas ao credenciamento acima ocorrerá a partir do dia

28/11/2022, conforme os documentos enumerados no Edital, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 16h, ficando aberto o prazo para credenciamento até 16/12/2022, na sede do AMVAP SAÚDE. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br e na sede do AMVAP SAÚDE, em horário comercial, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 24 de novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:533D0728

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – SAÚDE EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2022.

AMVAP – SAÚDE Extrato do Décimo Oitavo Termo Aditivo do Contrato 01/2022. Contratada: Posto Brasília Ltda, CNPJ nº 25.631.433/0001-76, para promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2021 – Pregão Presencial nº 19/2021 e no art. 65, II, "b" da Lei Federal 8.666/93. Objeto: Fica acrescentada a quantidade de 3.500 (três mil e quinhentos) litros de óleo diesel S-10 ao quantitativo anteriormente contatado, passando o total de litros deste combustível para 53.500 (cinquenta e três mil e quinhentos) litros. Por consequência de tal acréscimo, o Contrato 01/2022 soma R$ 455.765,24 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). E, pelo reflexo nos acréscimos de valores mencionados no Décimo Sétimo Termo Aditivo, no qual foram alterados os valores da gasolina e do etanol, que somam o valor de R$ 187,42 (cento e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), fica alterado o valor global do Contrato nº 01/2022, que passa a ser de R$ 455.952,66 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos). O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 03 de novembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente Da AMVAP – SAÚDE.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:39EB820B

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 17/2022.

Extrato do Contrato 17/2022. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Claudio Scarparo Silva, CPF 800.769.387-91, para realização de um treinamento denominado **"Legislação do Patrimônio Cultural"**, com carga horaria de 4 (quatro) horas, a ser realizado no dia 24 de novembro de 2022, das 8h30 às 12h30. Total do contrato: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 20/2022 – Dispensa de Licitação nº 16/2022. Vigência: 10/11/2022 a 10/02/2023.

Uberlândia-MG, 10 de Novembro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO -
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:BDB3AB71

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 01/2022.

Extrato do Décimo Primeiro Aditivo ao Contrato 01/2022. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Posto Brasilia Ltda, CNPJ nº 25.631.433/0001-76, tendo o objeto a alteração da Cláusula Quarta do Contrato nº01/2022 que visa promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Fundamento: Processo Licitatório nº 22/2021, Pregão Presencial 04/2021, a Lei Federal n. 8.666/1993.

Uberlândia-MG, 18 de Novembro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:24109D1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01
Processo Licitatório nº 54/2022
Pregão Presencial nº 06/2022
Contrato nº 56/2022
Contratante: Câmara Municipal de Arcos.
Contratada: GILMAR DE FREITAS ARTNOX
OBJETO: supressão do valor do contrato de prestação de serviços de confecção de placas de homenagem em aço inox para a reunião Solene de entrega de títulos da Câmara Municipal de Arcos.

Arcos, 24 de novembro de 2022 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:35FEB3CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE
Processo 31/2022 - Dispensa por limite 31/2022
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratados: ERICA MARIA DOS REIS CAMPOS LAVAJATO, CNPJ 21.441.020/0001-78.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, conservação, higienização e lavagem dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Barão de Cocais, com fornecimento do material de consumo e equipamentos necessários para a realização dos serviços.
Valor Global: R$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339039
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 e Artigo 22 da Instrução Normativa nº 67/2022 da SEGES.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:5DC810DF

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo 38/2022 - Inexigibilidade 01/2022
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais

Contratados: DIEGO ROMÃO DA SILVA 10493075690, CNPJ nº 26.008.948/0001-87.
Objeto: Apresentação artística para a Solenidade da Câmara Municipal de Barão de Cocais (entrega de Títulos de Cidadão Honorário e Diplomas de Honra ao Mérito), prevista para o dia 1º de dezembro de 2022, às 18:30 horas.
Valor Total: R$ 3.876,00 (três mil, oitocentos e setenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2006 339039
RESPALDO LEGAL: Artigo 74, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:523F58B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 399/2022

Define o expediente da Câmara Municipal durante os jogos do Brasil na Copa do Mundo.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. O expediente da Câmara Municipal de Campos Altos, nos dias em que se realizarem os jogos da Copa do Mundo, ocorrerão conforme descrito abaixo:

Dia 24/11/2022 – das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas;
Dia 28/11/2022 – das 08:00 às 12:00 e das 16:00 às 17:00 horas;
Dia 02/12/2022 – das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 22 de novembro de 2022.

ADAMILSON ISAÍAS DE JESUS DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:8E3F0D2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE ARP Nº 02/2022

EXTRATO DE ARP Nº 02/2022

PRC: N° 88/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2022 – **Comprador:** Câmara Municipal de Catas Altas. **Fornecedor:** Terra Mineira Empreendimentos Ltda**. Objeto:** Pregão registro de preço para a contratação de empresa especializada em serviços de buffet para realização de eventos de solenidades, em atendimento a demanda da Câmara Municipal de Catas Altas, conforme condições previstas neste edital e demais anexos. **Valor estimado**: R$ 35.021,00. Vigência: 22/11/2022 a 22/11/2023. Fund. Legal: 10.520/2022, Decreto Municipal: nº 1.024/2009, Decreto Municipal n º 2074/2013 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014 – Decreto Municipal nº 1.714/2022 e nº 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

Catas Altas, 24 de novembro de 2022.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:493F5771

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA DECLARA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA - MG NO DIA QUE MENCIONA.

INALDO DA SILVA BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no inciso XIII, do art. 39 do Regimento Interno, **CONSIDERANDO** que o Município de Chapada Gaúcha – MG publicou Decreto nº 097/2022, decretando ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2022, no âmbito das repartições públicas municipais do Município de Chapada Gaúcha – MG em razão da comemoração do Dia dos Servidores Públicos.
RESOLVE: Art. 1º. Declarar ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2022 – sexta-feira, no âmbito da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INALDO DA SILVA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:B632F428

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA EXONERA OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA - MG.

INALDO DA SILVA BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial com fulcro no disposto nos incisos XIII e XXX, do artigo 39 da Resolução nº 017, de 12 de dezembro de 2002 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG,
Considerando que a Servidora Suzana Durães de Farias, inscrita no CPF/MF sob n.º 059.433.046-73, ocupante do cargo em comissão de Secretária Geral com a matrícula n.º 085, lotada no setor administrativo da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG, protocolou requerimento no dia 26.10.2022, pedindo exoneração do cargo se Secretária Geral, a partir do dia 27 de outubro de 2022, de forma irreversível,
RESOLVE: Art. 1º. Exonerar, a pedido, a senhora Suzana Durães de Farias do cargo comissionado de Secretaria Geral da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG, a partir da data de publicação desta portaria. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

INALDO DA SILVA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:DD69051C

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADE DE LIQUIDANTE DE DESPESAS RELATIVAS ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL

INALDO DA SILVA BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial com fulcro no disposto nos incisos XIII e XXX, do artigo 39 da Resolução nº 017, de 12 de dezembro de 2002 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG e,
Considerando que, para que seja efetuado o pagamento de uma despesa pública é necessário verificar se os serviços foram efetivamente prestados e as mercadorias foram entregues, conforme requisitado;
RESOLVE: Art.1º. Designar o servidor **AYUB THIAGO MOREIRA RODRIGUES**, inscrito no CPF nº 104.297.626-07,

Portador do RG nº 17204681 SSP-MG, para exercer a função de Liquidante de Despesas relativas às demandas da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG, devendo conferir e atestar os gastos do legislativo municipal, por meio da liquidação de nota de empenho.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

INALDO DA SILVA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:CFFC7424

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
DECLARA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA - MG NO DIA QUE MENCIONA

INALDO DA SILVA BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no inciso XIII, do art. 39 do Regimento Interno,
CONSIDERANDO que o Município de Chapada Gaúcha – MG publicou Decreto nº 102/2022, decretando ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2022, no âmbito das repartições públicas municipais do Município de Chapada Gaúcha – MG em razão do feriado nacional em comemoração a Proclamação da República.
RESOLVE: Art. 1º. Declarar ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2022 – segunda-feira, no âmbito da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INALDO DA SILVA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:6624023C

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA – MG

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 100, III, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 39, III, da Resolução n. 17 de 2002, Regimento Interno, e conforme designações da Portaria,
CONSIDERANDO: a) a tradição do povo brasileiro e chapadense com relação a torcida para a seleção brasileira em copas do mundo; b) o horário do jogo de estreia da seleção brasileira no curso da 1ª fase da Copa do Mundo do Catar;
RESOLVE: Art. 1°- No dia 24 de novembro de 2022 o horário de expediente administrativo da Câmara Municipal será de 07h30min às 13h30min. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INALDO DA SILVA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:BEB60025

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA – MG EM DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DURANTE A 1ª FASE DA COPA DO MUNDO DO CATAR.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 100, III, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 39, III, da Resolução n. 17 de 2002, Regimento Interno, e conforme designações da Portaria,
CONSIDERANDO: a) a tradição do povo brasileiro e chapadense com relação a torcida para a seleção brasileira em copas do mundo; b) os horários dos jogos da seleção brasileira no curso da 1ª fase da Copa do Mundo do Catar;
RESOLVE: Art. 1°- Nos dias 28/11/2022 e 02/12/2022 o horário de expediente administrativo da Câmara Municipal será de 07h00min às 13h00min.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INALDO DA SILVA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:CDB3D5FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
DECRETO LEGISLATIVO N.° 01/2022 QUE REGULAMENTA A LEI FEDERAL N.° 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE DESTERRO DO MELO/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

CAPITULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Desterro do Melo/MG.
Art. 2º O disposto neste ato abrange exclusivamente as compras e contratações do Poder Legislativo, não se estendendo aos demais órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Desterro do Melo/MG.

CAPITULO II – DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º A Licitação será conduzida pelo agente de contratação que deve contar com o auxílio de equipe de apoio, composta por dois membros, preferencialmente por servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão, quando não seja possível preencher de outro modo.
§ 1º O agente de contratação ficará designado para a condução do procedimento denominado pregão.
§ 2º À Comissão de Licitação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
- conduzir a sessão pública;

- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

- verificar e julgar as condições de habilitação;

- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

- receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- indicar o vencedor do certame;

- adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

- conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

- encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 3º A Comissão de Licitação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, consoante, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 4º Caberá à Comissão de Licitação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos dos artigos 72, 74 e 75 da citada Lei.

§ 5º A Comissão de Licitação contará, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

Art. 4º Na designação dos servidores públicos para atuarem como Agente de Contratação, Comissão de Licitação, Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a autoridade observará o seguinte:

- a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
- a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e
- previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPITULO III – DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 5º O Poder Legislativo Municipal deve elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações do órgão e garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

I - Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Poder Legislativo Municipal, observar-se-á como parâmetro o histórico das aquisições anteriores e o encaminhamento de requisições de materiais pelos setores desta Casa;

II - É responsabilidade do agente de contratações o preenchimento do Documento de Formalização de Demanda e elaborar o calendário de contratação;

III - O preenchimento do Documento de Formalização da Demanda no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, orienta-se que não há necessidade de seguir os ritos formais estabelecidos no art. 23 da Lei nº Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, para estabelecer o preço estimado preliminar, podendo utilizar as seguintes fontes, de forma combinada ou não (o rol abaixo é meramente exemplificativo):

- Histórico de preços praticados em contratações anteriores da Câmara;
- Preços de contratações públicas similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração;
- Preços de mercado vigentes;

IV - Em quaisquer das hipóteses acima, faculta-se a aplicação de percentuais ou índices oficiais nos valores das fontes consultadas, a título de correção inflacionária.

V - Ressalta-se que não é necessário realizar tratamentos estatísticos predeterminados e de se observar a quantidade mínima de preços coletados e o prazo de validade da pesquisa. Na estimativa de preços para o PAC o requisitante deve primar pela utilização de preços vigentes ou atualizados

VI - Ao elaborar o PAC da sua unidade requisitante é imprescindível usar quantitativos reais (utilize uma média histórica), inclua somente aquilo que realmente planeja executar (tanto de serviço quanto de compra).

CAPITULO IV – DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 6º No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

– contratações de pequeno valor;

– quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;

– contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

– dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CAPITULO V – DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 7º O Poder Legislativo poderá elaborar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, ou que determinado produto não tenha sido padronizado, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 8º Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Poder Legislativo Municipal deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Câmara Municipal buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente as seguintes características:

durabilidade – em uso normal, não perde ou reduz as suas condições de uso;

fragilidade – não deve ser facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade ou função;

eficiência – em uso normal, observadas as suas qualidades físicas e químicas, o produto deve ser eficiente para o fim a qual se destina;

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Câmara Municipal, identificável por meio das seguintes características:

ostentação; opulência;

forte apelo estético; ou requinte.

CAPITULO VI – DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 9º No procedimento de pesquisa de preços a ser realizado pelo agente de contrataçãoes, em âmbito do Poder Legislativo municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 10º Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. Também serão consideradas pesquisas realizadas por meio de watsapp, desde que o telefone conste no cartão CNPJ do fornecedor, e demonstre a data de realização da pesquisa.

§ 1º A partir dos preços obtidos por meio dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério do Poder Legislativo Municipal, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando baseadas em notas fiscais eletrônicas, bem como quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

CAPITULO VII – DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 11º Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para o Poder Legislativo Municipal.
§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para o Poder Legislativo Municipal, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração, pelo agente de contratações, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.
§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, informações constantes de publicações especializadas ou em sites de reclamações de consumidores, testemunho de profissionais, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPITULO VIII – DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 12º Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com o Poder Legislativo Municipal deverá ser considerado na pontuação técnica.
Parágrafo único. Em âmbito do Poder Legislativo municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.
CAPITULO IX – DOS CRITERIOS DE DESEMPATE

Art. 13 Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.
CAPITULO X – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 14º Na negociação de preços mais vantajosos para o Poder Legislativo, a Comissão de Licitação poderá oferecer contraproposta, será obrigatória se a proposta selecionada como vencedora superar o valor máximo admitido.

CAPITULO XI – DA HABILITAÇÃO

Art. 15º Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida a sua realização por processo eletrônico, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
CAPITULO XII – DO PROCEDIMENTO DE COMPRA DIRETA

Art. 16º Entende-se por compra direta as aquisições de produtos e serviços de pequenos valores, para pronto pagamento, assim entendidas as aquisições de valor não superior a R$ 10.000,00 (Dez mil reais), na forma do Artigo 95, § 2º, da Lei Federal N.º 14.133/2021.
Art. 17º O procedimento de Compra Direta observará os seguintes passos:
I - Solicitação, por parte do gestor, sobre a oportunidade de se realizar a compra;
II - Realização da pesquisa de preços;
III - Verificação da Disponibilidade Financeira e Orçamentária;
IV - Parecer Jurídico Prévio e autorização do Controle Interno;
V- Coleta dos orçamentos e documentação referente à compra;
VI - Empenho do valor do objeto da compra, pelo Serviço de Contabilidade;
VII - Emissão da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF;
VIII - Recebimento do material ou serviço e liquidação da Nota Fiscal, pela Unidade interessada;
IX - Efetivação do pagamento pelo Serviço de Tesouraria, em até 30 (trinta) dias, após o fornecimento.

CAPITULO XIII – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 18º A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada vantagem para a administração, através da renovação do saldo inicial pactuado.
Art. 19º A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão, ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, contudo, tais institutos poderão ser utilizados nos contratos decorrentes da ata de registro de preços, nos termos previstos na Lei Federal N.º 14.133/2021.

CAPITULO XIV – DO CREDENCIAMENTO

Art. 20º O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.
§ 1º. O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.
§ 2º. A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.
§ 3º. O instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, que deve ocorrer de forma objetiva e impessoal.

CAPITULO XV – DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 21º Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Poder Legislativo Municipal e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.
Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas no mínimo como avançada, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.
CAPITULO XVI – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 22º O objeto do contrato será recebido:

- em se tratando de obras e serviços:

provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.
- em se tratando de compras:

provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.
CAPITULO XVII – DAS SANÇÕES

Art. 23º Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, serão aplicadas pela autoridade máxima do Poder Legislativo Municipal.

§ 1° A apuração deve ser feita em processo administrativo facultando-se a defesa do licitante ou contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da sua intimação.
§ 2º A notificação deve conter, no mínimo, a descrição dos fatos imputados, o dispositivo pertinente à infração, a identificação do licitante ou contratado ou os elementos pelos quais se possa identificá-los.
§ 3º A apuração dos fatos e a apreciação da defesa no processo administrativo deve se dar por servidor efetivo, designado pelo gestor do contrato, a quem cabe:
I - a elaboração de Relatório Final conclusivo quanto à existência de responsabilidade do licitante ou contratado, com as seguintes informações:
resumo das peças principais dos autos;
opinião sobre a licitude da conduta;

indicação dos dispositivos legais violados.

§ 4º Após as providências enumerados no inciso I do § 3º, o processo deve ser remetido à autoridade competente para julgamento, conforme previsto nos §§ 7º e 9º deste decreto.
§ 5º Havendo defesa do interessado, após as providências do § 3º e convalidação do relatório pela respectiva Consultoria jurídica, o processo deve ser remetido à autoridade competente para julgamento.
§ 6º Além das informações necessárias, independentemente de pedido do interessado em sua defesa, deve constar no relatório mencionado no parágrafo anterior, opinião do servidor designado ou da servidora designada sobre cabimento da suspensão da sanção ou sobre possibilidade de se firmar Termo de Ajuste de Conduta.

CAPITULO XVIII – DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 24º Fica vedada a aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços terceirizados e aquisição de equipamentos e materiais permanentes sem a emissão da respectiva Nota de Autorização de Fornecimento.
Parágrafo único. Nos casos em que a aquisição se fizer necessária em razão da emergência imposta pela situação, o titular da Unidade Administrativa deverá produzir uma autorização de fornecimento provisória, em duas vias, para garantir a efetivação a posteriori do devido processo de compra, cujo procedimento deverá ser iniciado no prazo máximo de 12 (doze) horas.

CAPITULO XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º Em âmbito do Poder Legislativo Municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021:
- a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Câmara Municipal, sem prejuízo da divulgação em imprensa oficial municipal;
- Disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 26º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, em 24 de novembro de 2022**.**

ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO
Câmara Municipal De Desterro Do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:C63C0071

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO

OBJETO: Retificação à publicação do extrato do 3º Termo Aditivo de acréscimo de valor, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE** e a **P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – EPP**, publicado no dia 24/11/2022, para que: **Onde se lê:** com recursos da dotação orçamentária: 01007001.0113101012.146- Publicações Institucionais 339039 F.72 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica do orçamento vigente. **Leia-se:** com recursos da dotação orçamentária: 01007001.0113101012.017 – Publicações Institucionais 33903900 **F. 68** – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica do orçamento vigente. Data: 24/11/2022.

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:7C79B839

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No01/2022. Nos termos do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficaRATIFICADAa contratação da empresaBK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, para prestação de serviços de administração, emissão de cartões equipados com tecnologia de chip de segurança e realização de recargas, na modalidade "pré-pago" para aquisição de gêneros alimentícios e refeições, com mecanismo eletrônico de controle de concessão de créditos que permita a gestão dos pagamentos, compensações, liquidações com recargas a partir de créditos concedidos aos beneficiários da Câmara Municipal de João Monlevade. O prazo de vigência contratual é até 01/12/2023. Valor total anual de R$ 327.600,00 (trezentos e vinte sete mil e seiscentos reais). Recursos Orçamentários nºs: 01001001 0112201012.010F. 44Auxílio Alimentação;

Câmara Municipal de João Monlevade, 24 de novembro de 2022.

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:6C3DC5D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 13, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Considerando as medidas de prevenção ao contágio do Corona vírus (COVID-19) e visando à adequação das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - É obrigatório o uso de máscaras para ingresso e permanência nas dependências da Câmara Municipal de Leopoldina.
Parágrafo Único - Entende-se como máscaras a cobertura com tecido que cubra a boca e o nariz de forma a conter partículas de saliva, evitando a transmissão do Corona vírus (COVID-19) e, se produzidas de forma caseira, deverão observar preferencialmente as orientações do Ministério da Saúde.
Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Leopoldina, MG, 23 de novembro de 2022.

Vereador
JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:DBDAFD97

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA - 07/11/2022.

ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 02º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 07/11/2022.

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 20h00 minutos, teve início a 20ª Sessão Ordinária da 33° Legislatura do ano de 2022, presidida pelo Presidente Ver. Vanderlei Candido de Almeida que solicitou a Ver. Vânia Aparecida Viera Couto que fizesse a leitura de um versículo das Escrituras Sagradas. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ouro Fino iniciou-se os trabalhos. Dando continuidade à reunião foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Passando ao expediente do dia, o Presidente solicitou a todos os vereadores que assinassem a lista de presença da presente sessão. O presidente da Casa solicitou ao Secretário da Mesa Ver. Francisco Carlos Maciel a leitura da pauta da sessão. A leitura da ata da sessão anterior foi dispensada, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. O Diretor Geral realizou a leitura das correspondências da última quinzena. Seguindo, o Presidente da Câmara deixou a palavra livre aos Vereadores para que apresentassem suas considerações, seus requerimentos ou indicações verbais dentro do prazo regimental de cinco minutos prorrogável por mais um minuto. **O Ver. Marcos Silva de Menezes** que agradeceu ao senhor Daniel e a sua equipe do setor da limpeza pelos serviços prestados e seus pedidos atendidos; Que parabenizou o professor Edson e sua equipe de handebol que ficou entre as oito melhores equipes do sul de Minas Gerais; **O Ver. José Agostinho Muroni** que solicitou a Senhora Vanessa do Departamento de Obras que agilize a medição do campo do bairro Fazendinha; Que pediu ao departamento competente que compre óleo para os maquinários que estão necessitando; Que solicitou ao Senhor Jair e ao Senhor Romildo que comecem a roçar as estradas rurais; Que agradeceu ao Senhor Jair pelo cascalhamento nas estrada do bairro São José e Peitudos; **A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto** que informou que as pessoas da rua Mário pediram uma passagem para eles possam atravessar neste local e que esteve com a Senhora Vanessa que disse que logo esta travessia será feita; Que esteve em conversa com o Senhor Carlos Cadan que em janeiro vai instalar a secretaria da causa animal tendo em vista que já está atrasada; Que informou que fez uma indicação para que tenha mais médicos e dentistas para os autistas; Que informou que foi pedido a limpeza do campo dos Serra onde foi atendida e também já será feita a medição, logo mais em janeiro esse campo estará em condições para uso; Que informou que pessoas dos bairros Jardim São Paulo e Belo Horizonte fazem caminhadas na Arena de Ouro onde muitos carros estão ali fazendo corridas, por isso pediu ao Senhor Jose Luís para que o portão seja fechado e somente pedestres transitem no local; Que parabenizou ao professor Edson e sua equipe pelo seu trabalho; **O Ver. Paulo Henrique Chiste** que parabenizou ao senhor Natan pelo evento de ciclismo realizado neste final de semana; Que agradeceu a Deputada Beatriz que atendeu ao seu pedido apresentando o projeto de lei 4.024/22 que reconhece de relevante interesse cultural do Estado a Escola Estadual Coronel Paiva; Que agradeceu ao Deputado Joao Vitor Xavier que apresentou o projeto de lei reconhecendo o Virado de Frango de grande interesse cultural na Assembleia Legislativa de Minas Gerais; Que apresentou a Moção 40/22 solicitando a viabilidade do poder estadual e o municipal para o pagamento do piso salarial de enfermagem; Que solicitou ao senhor Prefeito a possibilidade de instalar holofotes no bairro do Gargatá; Que solicitou ao Senhor Prefeito a construção de uma capela em homenagem a São Francisco de Paula e Nossa Senhora de Fátima por onde passam os peregrinos; Que apresentou o projeto de lei 3.346/22 que institui a política municipal dos direitos da pessoa com deficiência; Que solicitou a Deputada Beatriz para que o instituto de Inconfidentes possa ser comtemplado tendo o reconhecimento na área educacional e na área cultural; Que informou que estará dia vinte e oito em Brasília levando demandas de algumas entidades; **O Ver. Aparecido Rodrigues** que pediu ao Departamento de Obras que tomem providências sobre a rua no bairro Bela vista e São Benedito que já foi colocado os materiais para arrumar esta rua e nada está sendo feito, pois foi procurado por vários moradores deste local que estão reclamando; Que agradeceu ao Senhor Fernando Machado que atendeu seu pedido pelo redutores de velocidade na rua Humaitá onde já colocou as placas, aproveitando também pediu providências na rua Monsenhor no bairro do Alto e bairro dos Palomos na rua Luís Milhorini ;Que agradeceu ao DMAAE por seu pedido ter sido atendido no bairro dos Palomos sobre uma rede de esgoto, mas se não foi resolvido pediu ao Senhor Dônis que resolva o problema no próximo dia; Que pediu ao Senhor Romildo providências na entrada do bairro da Fazendinha como limpeza e cascalhamento; Que informou que o Senhor Jair está esperando as condições climáticas melhorarem para tomar providências na estrada do bairro Caneleiras; Que conversou com o Diretor do DMAAE que tomará providências na Avenida e no bairro Bela Vista onde a chuva causa transtornos nestes locais; **O Ver. Fábio Anderson da Silva** que solicitou a troca de lâmpadas próximos ao bar do Almir; Que pediu ao Senhor Romildo o cascalhamento do bairro dos Almas, Ponte Preta e Pinhalzinho, onde já está sendo feito uma limpeza que está ficando muito boa; Que teve uma reclamação sobre bueiros na rua da Baronesa onde estão colocando tapetes de borracha para evitar o mal cheiro, mas que evita a passagem de água e não deixa pedestres passar, então pediu ao Departamento Competente para fiscalizar e não esquecerem de tirar esses tapetes de borracha; Que lembrou o Senhor Romildo que vai estar em conversa com ele sobre a ponte e limpeza do rio; **O Ver. Paulo Luiz de Cantuária** que solicitou ao Senhor Romildo o cascalhamento da estrada da fazenda do alemão até a saída principal para facilitar a ida das crianças para a escola; Que solicitou o cascalhamento em alguns trechos dos bairros Laranjal, Tanque, Almas, Ponte Preta; Que pediu ao senhor Romildo também providencias sobre a ponte dos Cunha, além disso, pediu a um Vereador de Inconfidentes para conversar com a Prefeita se pode ser feito um acordo para estarem realizando os serviços nessa ponte que está precária; Que pediu a Senhora Vanessa mais agilidade sobre o posto artesiano do bairro da escolinha; Que solicitou os bueiros do bairro da Escolinha e roçagem das estradas; Que conversou com Senhor Prefeito que disse que vai fazer uma licitação para a construção do Posto de Saúde e Odontológico do bairro Caneleiras; **O Ver. Clovis Coldibeli** que agradeceu ao Senhor Romildo pelos cascalhamentos feitos em alguns bairros rurais; Que agradeceu ao Senhor Aguinaldo pelo seu esforço e serviços prestados; Que fez um pedido ao Senhor Daniel Egídio com relação a vegetação do tipo sansão do campo na Vila Santo Onofre que está muito grande precisando ser podado onde pedestres não conseguem passar; Que informou que foi descarregado manilhadas na estrada do Machado e será descarregado também em outros bairros; Que pediu ao Senhor Prefeito em nome dos funcionários do pátio rural para que o Executivo envie um perito para acompanhar o trabalho dos motoristas e de todos os funcionários deste local para averiguar se os servidores tem o direito de receber insalubridade; **O Ver. Francisco Carlos Maciel** que solicitou a ajuda da população para que contribuam e auxiliem a Santa Casa de Caridade de Ouro Fino, que está passando por dificuldades financeiras; Que informou que teve uma diminuição das crianças que não se vacinaram, sendo assim, pediu aos pais que levem as crianças para se vacinarem tanto para poliomielite e tanto para a covid; Que realizou uma reclamação pelo Procon em relação a prestação de serviços da Empresa OI em nome da cidade, pelos constantes problemas de fornecimento de serviços. Mas destaca também a importância de que outras pessoas também realizarem a reclamação para serem ressarcidas. Para tanto, os interessados poderão obter maiores informações juntamente com o Procon da Câmara municipal; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** que começou sua fala dizendo que Ouro Fino precisa crescer em qualidade de vida, geração de empregos e renda; Que informou que está acontecendo

muitas desavenças entre os servidores do Posto de Saúde da Família e fez o pedido para as Diretoras da Saúde Dirce e Sheila para solucionar este problema; Que informou que foi cedido um carro para o Posto de Saúde da Família de Crisólia e este já está quebrado, onde funcionários que não são adaptados para direção estão utilizando o veículo, sendo assim, pediu a Diretora Sheila que tome as devidas providências; Que informou que o uso incorreto dos veículos está gerando manutenções, que por sua vez gera muitos gastos; **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** que informou que em sua gestão como Presidente da Câmara Municipal com o zelo do dinheiro púbico adquiriram um veículo e um terreno para Câmara Municipal que vai ser ampliado para atender toda a população; Que informou que vai destinar uma emenda para a compra de um imóvel em Pouso Alegre para atender a população na área da saúde e pediu aos demais Vereadores uma ajuda com sua emenda impositiva para aumentar o valor destinado para a aquisição deste imóvel; Que agradeceu ao DMAAE, a Prefeitura Municipal e ao Ministério Público pelo empenho no serviço de canalização que está sendo realizado próximo ao Mercado Municipal; **I – CONVOCAÇÕES DE DIRETORES E CHEFES DO PODER EXECUTIVO. O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** solicitou ao Presidente da Câmara para que fosse realizado a inversão da pauta. Assim, tendo em vista o pedido de Inversão de Pauta formulada pelo Vereador Tiago Bazolli, para ouvir o Senhor Daniel Junqueira Alexandre, Chefe de Divisão de trânsito e Controle de Frota Municipal. Assim, o Presidente da Câmara consultou o Plenário para deliberar sobre o acatamento ao requerimento. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Em seguida, o Diretor Geral, José Camilo da Silva Júnior, realizou a leitura das justificativas apresentadas para a sabatina ora convocada. Destaca-se que no 24 de outubro durante a 19ª Sessão Ordinária foi aprovado o REQUERIMENTO N.º 059/2022 que autorizou a CONVOCAÇÃO do Senhor Daniel Junqueira Alexandre, Chefe de Divisão de trânsito e Controle de Frota Municipal. Amparada nos dispositivos contidos na Lei Orgânica Municipal artigos 19, inciso XVII e 78, inciso IV e nos artigos 243 a 246 da Resolução n.º 014/2016 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Fino) e por força do Requerimento já citado o Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições convocou, pelo Ofício da presidência n.º 600/2022, o Senhor Daniel Junqueira Alexandre, Chefe de Divisão de trânsito e Controle de Frota Municipal, para comparecer à esta Sessão Ordinária para prestar esclarecimentos quanto aos fatos ocorridos. Ainda em tempo, o Diretor Geral informou ao Senhor Daniel Junqueira Alexandre, Chefe de Divisão de trânsito e Controle de Frota Municipal que nos termos do artigo 246 da Resolução n.º 014/2016 (Regimento Interno da Câmara Municipal) que a mesma está sob as normas regimentais deste Poder Legislativo e que não está beneficiada com a prerrogativa da imunidade parlamentar como o são os vereadores. Desta forma, o Senhor Daniel Junqueira Alexandre, Chefe de Divisão de trânsito e Controle de Frota Municipal, foi convidada para fazer o uso da palavra pelo prazo de 10 minutos. **O Senhor Daniel Junqueira Alexandre, Chefe de Divisão de trânsito e Controle de Frota Municipal**, que em sua fala informa sobre sua trajetória como servidor público da Prefeitura Municipal de Ouro Fino e destaca que durante o ano de 2021 esteve a frente do Departamento de Trânsito e que neste ano foi designado como Chefe do Departamento de Frotas, em que faz a solicitação de peças e a manutenção de veículos juntamente com o Servidor André. Além disso, destaca que atualmente a Prefeitura Municipal de Ouro Fino conta com cerca de mais de 130 veículos novos e veículos mais antigos para a prestação de serviços públicos. Por fim, se coloca à disposição para maiores esclarecimentos. **O Vereador Aparecido Rodrigues** que em sua fala destaca que encontra diversos problemas com muitos maquinários danificados, sobretudo no Departamento Rural que precisa em muito das maquinas pesadas. E indaga ao Daniel sobre o porquê destes problemas e sobre o funcionamento do sistema link. **O Senhor Daniel Junqueira Alexandre, Chefe de Divisão de trânsito e Controle de Frota Municipal**, que em sua fala destaca que o Departamento Rural conta com mais de 35 veículos e que a frota não foi renovada, sendo maquinários muito utilizados e que pelo desgaste e pelo uso acabam surgindo problemas. Mas destaca que realiza a manutenção devida e que o sistema link funciona sim, embora mais moroso por conta do sistema de catálogo de peças, porém é eficiente. Destaca que sempre haverá maquinas quebradas devido a vida útil dos maquinários e pelo desgaste, contudo o Departamento busca sempre estar resolvendo os problemas com as frotas do município. **O Vereador Clóvis Coldibeli** que em sua fala informa que havia uma van no Prédio dos Capuchinhos e que sofreu diversas manutenções e foram realizadas aquisições de diversas peças para este veículo. Ocorre que esta van está parada e destaca que a mesma será leiloada em breve, sendo que diversas peças desaparecerem. **O Senhor Daniel Junqueira Alexandre, Chefe de Divisão de trânsito e Controle de Frota Municipal**, que em sua fala destaca que esta van nunca foi utilizada durante esta gestão e destaca que não estava no Departamento de frotas durante o ano de 2021. Destaca ainda que esteve à frente para retirar a van no pátio da saúde e todas as peças não estavam nesta van quando foi realizada a transferência deste veículo e destaca que assim que recebeu estas informações iniciou um procedimento administrativo para apurar estas informações. **O Vereador Clóvis Coldibeli** que em sua fala informa que recebeu informações sobre diversos veículos que estão parados no pátio do IBC aguardando peças para manutenção e indaga ao Servidor Daniel sobre a morosidade do sistema Link e indaga sobre o funcionamento deste sistema de aquisição de peças. **O Senhor Daniel Junqueira Alexandre, Chefe de Divisão de trânsito e Controle de Frota Municipal**, que em sua fala destaca que as peças foram requisitadas de forma errada e, portanto, está em processo de devolução para posteriormente serem realizadas a aquisição de peças corretas. Destaca que em relação a aquisição de graxas e óleos o pedido está sendo feito e que em breve chegará todos os pedidos. Destaca que o problema principal reside no procedimento para requisição das peças, sendo necessário encurtar o caminho do pedido e da forma como está sendo realizado através do servidor André. Pois, os pedidos de óleos e graxas devem ser realizados antes de vencerem. Destaca que o problema é interno e precisa ser resolvido dentro da Prefeitura Municipal de Ouro Fino. **O Vereador Marcos Silva de Menezes** que em sua fala indaga que existe uma van do Departamento da saúde quebrada e enquanto isso, existe um contrato de terceirização de prestação de serviços para realizar o transporte de pacientes. Assim, indaga sobre a demora na manutenção do veículo e sobre a viabilidade e o gasto com esta terceirização. **O Senhor Daniel Junqueira Alexandre, Chefe de Divisão de trânsito e Controle de Frota Municipal**, que em sua fala destaca que a van está com diversos problemas, contudo o problema da van está sendo identificado e em breve será realizado um diagnóstico para realizar a manutenção deste veículo. Contudo, não sabe se foi devido ou indevido a realização da terceirização deste serviço. **O Vereador José Agostinho Muroni** que em sua fala indaga ao Senhor Daniel Junqueira Alexandre, Chefe de Divisão de trânsito e Controle de Frota Municipal, sobre o vídeo que foi publicado nas redes sociais e destaca ainda que o servidor desmentiu o vídeo realizado pela Câmara Municipal. **O Senhor Daniel Junqueira Alexandre, Chefe de Divisão de trânsito e Controle de Frota Municipal**, que em sua fala informou que no vídeo publicado na rede social desmentiu o fato do maquinário estar sem manutenção, pois a manutenção é realizada devidamente. E destaca que é impossível zerar os veículos na manutenção por conta da grande quantidade de veículos, pelo uso constante das máquinas e pela dificuldade de encontrar peças para os maquinários pesados. **O Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva** que em sua fala indaga qual o critério utilizado para realizar o leilão de veículos, se há uma legislação relacionada ao leilão de veículos do Servidor Público Municipal. E pergunta se o ônibus da APAE está sendo emplacado? **O Senhor Daniel Junqueira Alexandre, Chefe de Divisão de trânsito e Controle de Frota Municipal**, que em sua fala destaca que os veículos da educação precisam ir a leilão, pois o Fundo Municipal de Educação assim o determina em razão de não poderem serem utilizados para outros fins. Destaca também que quando um veículo está em condições inutilizáveis ou quando sua manutenção fica custosa para a Administração Pública o veículo é leiloado. Ressalta também que não tem conhecimento de nenhuma legislação que defina critérios para realizar o leilão de veículos da prefeitura. Por fim, informa que o ônibus da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino já foi emplacado e que aguarda para realização de seguro contra acidentes. **O Vereador Tiago Bazolli de Moraes** que em sua fala indaga sobre o prazo de emplacamento e indaga também sobre a situação do caminhão graneleiro? **O Senhor Daniel Junqueira Alexandre, Chefe de Divisão de trânsito e Controle de Frota Municipal**, que em sua fala destaca que está com problemas com o cadastramento do chassi do caminhão graneleiro por

parte da empresa concessionária. Portanto, a Administração Pública Municipal aguarda essa posição. **O Vereador Tiago Bazolli de Moraes** que em sua fala indaga se houve a revisão dos maquinários e veículos nas concessionárias para a manutenção devida? **O Senhor Daniel Junqueira Alexandre, Chefe de Divisão de trânsito e Controle de Frota Municipal**, que em sua fala destaca que não possui conhecimento sobre as gestões passadas, mas destaca que nesta gestão todos os veículos estão sendo levadas as concessionárias autorizadas para não perder a garantia. **O Vereador Tiago Bazolli de Moraes** que em sua fala questiona se foi regularizada a questão da van com diversas multas. Indaga se o servidor que ocasionou estes danos ao erário está pagando as multas e devolvendo os recursos públicos? **O Senhor Daniel Junqueira Alexandre, Chefe de Divisão de trânsito e Controle de Frota Municipal**, que em sua fala informa que o motorista é quem deve arcar com o pagamento das multas e destaca que a Prefeitura estará adotando as medidas cabíveis para sanar estes problemas e evitar que o licenciamento seja prejudicado por tais razões. **O Vereador Tiago Bazolli de Moraes** que em sua fala indaga sobre como é o funcionamento da aquisição de peças por parte da Prefeitura Municipal, sobretudo no antigo sistema e no atual sistema de aquisição. Assim, solicita que seja realizada uma auditoria interna e uma amostragem para realizar uma análise sobre a viabilidade do sistema link dentro da administração municipal. **O Senhor Daniel Junqueira Alexandre, Chefe de Divisão de trânsito e Controle de Frota Municipal**, que em sua fala destaca que estará sim realizando esta apuração e destaca que em breve estará respondendo o requerimento realizado pela Câmara Municipal e destaca que devido a quantidade de informações em breve estará entregando estas informações. Destaca ainda que pelo antigo sistema de licitação não se podia escolher marcas de qualidade para aquisição de peças e os valores eram muito superfaturados e que com o atual sistema está sendo muito mais econômico e benéfico para a atual administração. **O Vereador Tiago Bazolli de Moraes** que em sua fala indaga sobre trânsito municipal, sobre o sistema de zona azul, sobre a passagem de caminhões na rua Humaitá e sobre as melhorias no tráfego de Ouro Fino? **O Senhor Daniel Junqueira Alexandre, Chefe de Divisão de trânsito e Controle de Frota Municipal**, que em sua fala destaca que devido a erros na confecção de edital está sendo necessário realizar um novo edital por isso o sistema de zona azul ainda não foi implantado. Em relação a Rua Humaitá disse que a placa foi colocada, mas que acabou sendo retirada e que solicitará ao Servidor Fernando Machado, Agente de Trânsito para que seja feita a manutenção devida. Destaca que uma empresa está realizando a análise do sistema de trânsito de Ouro Fino. **O Vereador Vanderlei Cândido de Almeida** que em sua fala destaca que uma van está parada e que indagou ao Senhor Daniel se a morosidade está prejudicando a população? **O Senhor Daniel Junqueira Alexandre, Chefe de Divisão de trânsito e Controle de Frota Municipal**, que em sua fala destaca que não houve nenhuma prejudicialidade a população, pois novos veículos foram adquiridos e substituíram a van em questão. Destaca também que a demora se dá por causa da manutenção exigida pela empresa prestadora de serviços de mecânica. **O Vereador Vanderlei Cândido de Almeida** que em relação ao sistema link indaga como é o funcionamento de pagamento por parte da administração pública e se há uma subtração do pagamento financeiro por parte da empresa? **O Senhor Daniel Junqueira Alexandre, Chefe de Divisão de trânsito e Controle de Frota Municipal**, que em sua fala destaca que a empresa realiza o desconto de 0,7% sobre os valores financeiros depositados para a Prefeitura Municipal de Ouro Fino. Destaca também que a venda da peça por parte da empresa é realizada a prazo. Portanto, há um saldo negativo que é cobrado do valor como taxa de administração pública. **O Vereador Vanderlei Cândido de Almeida** que em sua fala indaga se já foi realizado o processo administrativo para apurar estas informações? **O Senhor Daniel Junqueira Alexandre, Chefe de Divisão de trânsito e Controle de Frota Municipal**, que em sua fala destaca que como houve problemas por parte da Prefeitura Municipal e dada esta razão, não foi realizada o processo administrativo. **O Vereador Vanderlei Cândido de Almeida** que em sua fala pergunta para quem o servidor responde diretamente? **O Senhor Daniel Junqueira Alexandre, Chefe de Divisão de trânsito e Controle de Frota Municipal**, que em sua fala destaca que dentro do quadro de planos e cargos responde a diretora de obras. Contudo, como coordena a frota de diversos departamentos responde diretamente ao Senhor Prefeito Municipal. **O Vereador Vanderlei Cândido de Almeida** que em sua fala indaga se o Senhor Daniel Junqueira Alexandre, Chefe de Divisão de trânsito e Controle de Frota Municipal, tinha conhecimento do procedimento licitatório para a implantação do sistema link na Prefeitura Municipal de Ouro Fino? **O Senhor Daniel Junqueira Alexandre, Chefe de Divisão de trânsito e Controle de Frota Municipal**, que em sua fala destaca que não estava à frente do Departamento quando fora realizado o pedido e destaca que a requisição fora assinada pelo servidor André. **O Vereador Vanderlei Cândido de Almeida** que em sua fala destaca que devido a inexistência de sindicância e processo administrativo para apurar informações sobre o sistema licitatório da link, solicita que dentro de um prazo de 15 dias sejam tomadas as devidas providências sobre pena de responsabilidade por improbidade administrativa. E solicita apurações sobre os acontecimentos na frota municipal. **O Senhor Daniel Junqueira Alexandre, Chefe de Divisão de trânsito e Controle de Frota Municipal**, que em sua fala destaca que estará tomando as providencias cabíveis e que dará um retorno a Câmara Municipal de Ouro Fino. **Por fim,** o Presidente solicita ao Senhor Daniel Junqueira Alexandre, Chefe de Divisão de trânsito e Controle de Frota Municipal, para que faça suas considerações finais. P**assou-se a Pauta dia: II – VOTAÇÃO:** Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento dos pareceres das comissões com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura de todos os pareceres das comissões. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Cumpre ressaltar que os pareces estão à disposição de qualquer pessoa para consulta. Basta fazer um requerimento junto à Diretoria Geral desta Câmara Municipal, para solicitar o acesso. A proposição foi submetida à discussão e votação, na qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 01) Projeto de Lei n.º 3.344/2022 -**Altera a LDO que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023. Autoria: Prefeito Municipal;**02) Projeto de Lei n.º 3.345/2022 -** Altera a Lei Delegada nº 001/2017 que dispõe sobre a Organização Geral da Administração Direta da Prefeitura de Ouro Fino e dá outras providências. Autoria: Prefeito Municipal;**03) Requerimento n.º 062/2022 –**Requer informações e documentos que dizem respeito ao veículo tipo Van, Placa DPN 2590. Autoria: Clóvis Bornaia;**04) Moção n.º 040/2022 –**Moção de Apelo para ao pagamento do piso salarial nacional dos profissionais da Enfermagem, tanto na esfera estadual como na esfera municipal. Autoria: Vereadores Paulo Henrique Chiste e Tiago Bazolli;**05) Moção n.º 041/2022 -**Moção de Apoio à PEC 24 de 2022, que "Institui o piso salarial nacional do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional". Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste;**06) Requerimento nº 063/2022** – Requerem seja o Projeto de Lei N.º 3347/2022 que altera o Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.905/2020, que seja apreciado e votado ainda nesta sessão em regime de urgência especial.**07) Projeto de Lei n.º 3.347/2022 -**Altera Anexo I, da Lei Municipal n° 2.905/2020 e dá outras providências (promove alterações nos cargos de Psicólogo e Assistente Social do CRAS/CREAS). Autoria: Prefeito Municipal; **IV-APRESENTAÇÃO:08) Projeto de Lei n.º 3.346/2022 -**Institui a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Pessoa com fibromialgia no município de Ouro Fino. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino. **09) Projeto de Decreto Legislativo n.º 019/2022 -**Denomina Maria José de Andrade a Rua "l", localizada no Loteamento Residencial São Francisco II. Autoria: Vereador Tiago Bazolli; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal de Ouro Fino. **10) Indicação n.º 301/2022 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que inclua visitas mensais na biblioteca de Ouro Fino aos alunos da rede pública municipal. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; **11) Indicação n.º 302/2022 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que instale equipamentos de energia fotovoltaica nos prédios públicos municipais de Ouro Fino. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; **12) Indicação n.º 303/2022 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que providencie a colocação de

iluminação pública no espaço do cemitério municipal. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste; **13) Indicação n.º 304/2022 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que promova condições de atendimento ou acolhimento das crianças, através da rede educacional, durante a semana do saco cheio no município de Ouro Fino. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste;**14) Indicação n.º 305/2022 -**Sugere ao Senhor Diretor do DMAAE que estude a possibilidade de conceder isenção total ou parcial da tarifa de água para contribuintes diagnosticados com câncer em Ouro Fino. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste;**15) Indicação n.º 306/2022 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de um playground atrás da igreja do Bairro Santa Rita na Rua Oscar Correia da Silva. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste;**16) Indicação n.º 307/2022 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que estude a possibilidade de instalar holofotes no estádio localizado no bairro residencial Gargatá. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste;**17) Indicação n.º 308/2022 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que construa uma capela no caminho dos peregrinos de Ouro Fino em homenagem a São Francisco de Paulo ou a Nossa Senhora de Fátima. Autoria: Vereador Paulo Henrique Chiste;**18) Indicação n.º 309/2022 –**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que estude a possibilidade de ampliar o atendimento psiquiátrico e odontológico em Ouro Fino, para garantir o atendimento de pessoas diagnosticadas com autismo. Autoria: Vereadora 7 Couto;**19) Indicação n.º 310/2022 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que estude a possibilidade de reformar o Mercado Municipal de Ouro Fino. Autoria: Vereadora Vânia Couto;**20) Indicação n.º 311/2022 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que estude a possibilidade de instalar um portão e construir uma cobertura no local onde as pessoas aguardam pelos serviços de táxi, próximo a rodoviária de Ouro Fino. Autoria: Vereadora Vânia Couto;**21) Indicação n.º 312/2022 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que, através do departamento competente, realize a construção de uma passagem de pedestres ao final da Rua Mário no bairro Jardim Terezinha. Autoria: Vereadora Vânia Couto;**22) Indicação n.º 313/2022 –**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que estude a viabilidade de regulamentar o comércio ambulante no município de Ouro Fino. Autoria: Vereador José Agostinho Muroni;**23) Indicação n.º 314/2022 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que, através do departamento competente, realize a sinalização e a pintura dos redutores de velocidade da Avenida Delfim Moreira. Autoria: Vereador José Agostinho Muroni;**24) Indicação n.º 315/2022 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que crie o Código Sanitário Municipal. Autoria: Vereador José Agostinho Muroni;**25) Indicação n.º 316/2022 –** Sugere ao Senhor Prefeito Municipal para que verifique a possibilidade de implantar no município de Ouro Fino o IPTU Verde. Autoria: Vereador Tiago Bazolli. As indicações acima foram lidas e em seguida o presidente determinou seu envio às autoridades competentes. Destaca-se que a sessão foi transmitida "ao vivo" pela internet através do Youtube do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo a mesma ser consultada pelos links: Youtube: https://youtu.be/Z6C-NFTWPX4, servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 22h27 minutos e o secretário da mesa Francisco Carlos Maciel determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes. Paulo Luiz de Cantuária, José Agostinho Muroni, Clóvis Coldibeli, Fábio Anderson da Silva, Aparecido Rodrigues, Marcos Silva de Menezes, Francisco Carlos Maciel, Vânia Aparecida Vieira Couto, Paulo Henrique Chiste da Silva, Tiago Bazolli de Moraes e Vanderlei Candido de Almeida.

Ouro Fino, 07 de novembro de 2022.

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:D3C6EEB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 50

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº50/2022.
Processo Dispensa nº. 42/22.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 26/09/2022.
Objeto: Compra de sanduicheiras.
Contratados: **C&N MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO.**
CNPJ: 10.842.829/0001-95
Valor: R$212,00.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:6C1E50D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2022
CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

CIDADES INTELIGENTES SERVIÇOS LTDA - CIS
CNPJ: 43.101.003/0001-24
MOLLDAR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 40.614.822/0001-87
JMS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 03.604.372/0001-15

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS QUANDO HOUVER DEMANDA.**
Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS -
Presidente da CLP.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:8CB7E823

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE CREDENCIADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2022
CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – o CRENDENCIAMENTO das seguintes pessoas jurídicas:

MARLON FELIPE PACHECO CAVALCANTE
CNPJ: 17.531.083/0001-48

SUAS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 45.796.204/0001-20

THIAGO PRATES OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 43.001.275/0001-52

Cujo Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONVÊNIOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS e dos municípios consorciados, que poderão ser chamadas para prestar serviços, quando houver demanda.**
Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RAFAEL GONÇALVES CHAGAS -
Presidente da CLP.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:45D6E346

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2022

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 005/2022, REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos e materiais necessários para castração de animais errantes em atendimento ao consorcio intermunicipal de desenvolvimento rural sustentável. A sessão pública será realizada no dia 07 de Dezembro de 2022 às 08:00 horas, na sala de licitações, situada na Praça Monsenhor Castro, 99, Centro, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 – Candeias-MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.cidrus.mg.gov.br, tel (35)3833-2062, ramal 211.

DEIBSON DIANINI DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:0B63667F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2022

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 006/2022, REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para castração de animais errantes em atendimento ao Cidrus-Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. A sessão pública será realizada no dia 07 de Dezembro de 2022 às 13:00 horas, na sala de licitações, situada na Praça Monsenhor Castro, 99, Centro, Candeias/MG - CEP: 37.280-000 – Candeias-MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.cidrus.mg.gov.br, tel (35)3833-2062, ramal 211

. DEIBSON DIANINI DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:EC133528

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
TERMO DE CONTRATO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do PAL nº 058/2022 – DISPENSA ELETRÔNICA nº 023/2022. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço, de manutenção corretiva nos equipamentos de vídeo gastroscopio modelo EG 250 WES e EG - 210 FP, equipamentos médicos específicos para a realização de endoscopia digestiva alta na Unidade Assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova. Valor Global: R$ 22.780,00. Contratada: FUJITECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.606.427/0001-26.

Ponte Nova, 24 de novembro de 2022.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:D33CE662

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 30/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO - Processo Licitatório n° 37/2022 – Pregão Eletrônico 30/2022 - Sistema de Registro de Preços 20/2022 - Através de sua Pregoeira – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **07 de Dezembro de 2022**, licitação tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Persianas, mediante contrato/ata de registro de preços, para atendimento da demanda da Central Administrativa, Central de Regulação Médica do CISREUNO, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br e/ou solicitado através do email licitacoes@cisreuno.saude.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (34) (34) 3818-0480 de 09h00 as 11h00 e de 13h00 as 16h00.

Patos de Minas/MG, 24 de Novembro de 2022.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4F3CFEF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO 30-2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 059/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2022
TIPO: MENOR PREÇO

Pelo presente termo, o Pregoeiro, nomeado através da Portaria 014/2024, após análise criteriosa ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2022**, vem por meio deste, RETIFICAR o edital em epígrafe.
I - ONDE SE LÊ:

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMAT	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05	**ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3:** ônibus com comprimento total máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, comportando transportar 44 (quarenta e quatro) passageiros adultos sentados ou 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, potência mínima 130cv, movido a diesel e demais características conforme CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS ÔNIBUS RURAL ESCOLAR DO FNDE. Fabricação: ano corrente	CATMAT: 1791	UND.	179	R$ 366.450,00	R$ 65.594.550,00

A presente licitação tem o valor estimado de R$ 373.571.807,86 (trezentos e setenta e três milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e sete reais e oitenta e seis centavos).

LEIA-SE:
TERMO DE REFERÊNCIA

Item	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMAT	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
05	**ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3:** ônibus com comprimento total máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, comportando transportar 44 (quarenta e quatro) passageiros adultos sentados ou 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, potência mínima 130cv, movido a diesel e demais características conforme CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS ÔNIBUS RURAL ESCOLAR DO FNDE. Fabricação: ano corrente	CATMAT: 1791	UND.	179	R$ 427.693,46	R$ 76.557.129,34

A presente licitação tem o valor estimado de R$ 384.534.387,20 (trezentos e oitenta e quatro milhões quinhentos e trinta e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do §4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica alterada data da abertura do certame para o dia **06/12/2022** às 09:00 (nove) horas.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.
A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br/ .

Matozinhos, 24 de novembro de 2022.

MAX VINICIUS REIS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:310D6716

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

Processo Licitatório nº 062/2022
Pregão Eletrônico Nº 031/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico: dia 06/12/2022 às 09:00h (nove horas).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Modo De Disputa: ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:DDD75327

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
RETIFICAÇÃO PROCESSO 022/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS
RETIFICAÇÃO - PROCESSO 022/2022- **PREGÃO PRESENCIAL 06/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISNORTE – substitui-se Ata de Registro de Preços nº 06/2022 por Ata de Registro de Preços nº 07/2022.**

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:2238ADD0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 025/2022 PP 08-2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO.
PROCESSO 025/2022-PREGÃO PRESENCIAL 08/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES DE HEMOGRAMA E GASOMETRIA EM REGIME DE COMODATO – credenciamento 12 de dezembro de 2022, às 09h00min - licitacao@cisnorte.com.br- www.cisnorte.com.br.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:A2AF89D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 045/2022, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 047/2022, PROCESSO Nº 073/2022. Objeto: *Registro de preços futuras e eventuais Aquisições de Módulos transceptor VHF 500MW 25Kbps Modelo ETT 500-1 configurável, compatível com unidade remota Controlflex UTR5, conforme especificação detalhada no item 02 do Anexo I – Termo de Referência – Destinado exclusivamente para ME/EPP/MEI – ENTREGA PARCELADA.* CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: 08/12/2022. HORÁRIO: 13:00. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Habilitação e Declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal, endereço supracitado. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia, ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério da Pregoeira e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão.

Ponte Nova (MG), 23/11/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e

FABIANA DUTRA GOMIDES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:69E22766

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA 023/2022

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 023/2022 – lote 001 - Processo Administrativo nº 075/2022. Objeto: Aquisição de: Contratação de empresa especializada em serviços, consertos, reforma e confecção de Carimbos d**o DMAES*, conforme especificação detalhada no lote 001 do Termo e Referência***. Empresa contratada: JEANDRO MARTINS FRANCA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.747.439/0001-08. Considerando o critério de menor preço por item, a empresa JEANDRO MARTINS FRANCA ME, foi a vencedora, com o valor ofertado de R$-775,00 (Setecentos e Setenta e Cinco Reais). Assim, **Ratifico** a Dispensa de Licitação nº 023/2022 lote 1, acatando a decisão da CPL de 24/11/2022, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 24/11/2022.

Ponte Nova (MG), 24 de Novembro de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:9E6FA1CB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DISPENSA 024/2022

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 024/2022 – Processo Administrativo nº 076/2022. Objeto: Aquisição de: Serviços de Emissão de Certificado Digital e-CNPJ A3, Padrão ICP-Brasil, Autoridade Certificadora SERPRORFBv5, sem fornecimento de Token criptografado validade 03 anos, compatível com portas USB .20 e 3.0 e compatível com sistemas operacionais Windows 7, Windows10 e posteriores, em atendimento ao Setor de Administração do DMAES, conforme especificação detalhada no item 02 do Termo e Referência. Empresa contratada: DIGITAL CERTY CERTIFICADOS LTDA. CNPJ – 29.354.084/0001-43. Considerando o critério de menor preço por item, a empresa DIGITAL CERTY CERTIFICADOS LTDA, foi a vencedora, com o valor ofertado de R$230,00 (duzentos e Trinta Reais). Assim, **Ratifico** a Dispensa de Licitação nº 024/2022, acatando a decisão da CPL de 24/11/2022, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 24/11/2022.

Ponte Nova (MG), 24 de novembro de 2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:E3F5F020

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 217/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da Constituição Federal e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07", à servidora Maria Eliza Brianezi, portadora do CPF nº ***.280.496-**, matrícula nº 21412-01, no cargo efetivo de Professor PII (NI-II) B-91.01, a partir de 02/11/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2022.

Pouso Alegre, 21 de novembro de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:887A5ED4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 216/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da Constituição Federal e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07", ao servidor Francisco Marcelo Ivo, portador do CPF nº ***.464.466-**, matrícula nº 9558-01, no cargo efetivo de Professor PIII (NS I) B-91.06, a partir de 02/11/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2022.

Pouso Alegre, 21 de novembro de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:91329B9D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 220/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Lucimara Costa da Silva Brandão, portador do CPF nº***.932.466-**, matrícula nº 9520, no cargo efetivo de Supervisor Pedagógico II (NS II) B-91.06, a partir de 02/11/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2022.

Pouso Alegre, 21 de novembro de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:92126349

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 215/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da Constituição Federal e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07", à servidora Jussemara Ligmanoski Oliveira Merigui, portadora do CPF nº ***.601.686-**, matrícula nº 6575-01, no cargo efetivo de Professor PII (NI-II) B-91.01, a partir de 02/11/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2022.

Pouso Alegre, 21 de novembro de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:E727E532

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 221/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a Benedita Maria de Paula – portadora do CPF: ***.858.956-** na condição de cônjuge, do servidor Benedito de Paula - portador do CPF: ***.948.336-**, matrícula 620, servidor aposentado no cargo efetivo de Operador de Bomba, falecido em 03/10/2022, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, I da Constituição Federal e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R$1.769,48 (um mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 03/10/2022, data do óbito.

Pouso Alegre, 21 de novembro de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:4531F6F1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 214/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da Constituição Federal e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07", à servidora Ana Lucia Clemente Gonçalves, portadora do CPF nº ***.442.386-**, matrícula nº 12725-01, no cargo efetivo de Professor PII (NI-II) B-91.00, a partir de 02/11/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2022.

Pouso Alegre, 21 de novembro de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:62B4C8D0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 219/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII
do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, a servidora Andreia Sousa Rocha, portadora do CPF nº ***.720.056 - **, matrícula nº 6766, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.01,
a partir de 02/11/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2022.

Pouso Alegre, 21 de novembro de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:224A1C9B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 212/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII
do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da Constituição Federal e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07", à servidora Juliana Maria de Sousa Sales, portadora do CPF nº ***.834.146-**, matrícula nº 20964-01, no cargo efetivo de Professor PII (NI-II) B-91.01, a partir de 02/11/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2022.

Pouso Alegre, 21 de novembro de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:57CA9E73

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 213/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII
do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da Constituição Federal e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07", à servidora Patrícia Gomes Alves, portadora do CPF nº ***.888.076-**, matrícula nº 7147, no cargo efetivo de Professor PII (NI-II) B-91.01, a partir de 02/11/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2022.

Pouso Alegre, 21 de novembro de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:15F31D47

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 213/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII
do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da Constituição Federal e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07", à servidora Patrícia Gomes Alves, portadora do CPF nº ***.888.076-**, matrícula nº 7147, no cargo efetivo de Professor PII (NI-II) B-91.01, a partir de 02/11/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2022.

Pouso Alegre, 21 de novembro de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:12DB35CE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 211/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII
do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Maria Aparecida de Oliveira, portadora do CPF nº ***.948.606. **, matrícula nº 16759-03, no cargo efetivo de Monitor de Creche (NA II) B- 09.00, a partir de 02/11/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2022.

Pouso Alegre, 21 de novembro de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:AA31D946

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 218/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, a servidora Celia Silvana dos Santos Sousa, portadora do CPF nº ***.444.006 -**, matrícula nº 7391-02, no cargo efetivo de Supervisor Pedagógico II (NS II) B-91.09, a partir de 02/11/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2022.

Pouso Alegre, 21 de novembro de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:A189DE7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 09/2020
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Gestão Atuarial, Capacitação e Assistência Presencia
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu-PRESERV
Contratada: Aliança Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Período de Vigência: 24/11/2022 a 23/11/2023
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.35.05
Valor do Termo Aditivo: R$ 28.321,08 (vinte e oito mil e trezentos e vinte e um reais e oito centavos)
Data do Termo Aditivo: 22/11/2022
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57 II

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:91D4EBA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Décimo Primeiro Realinhamento de Preço
Pregão 055/2021 (Registro de Preço 036/2021)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 036/2021 – Referente ao Processo Licitatório n.º **0100/2021**, pregão presencial n.º **055/2021** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Fica realinhado o preço com o devido valor:

Item 05 – **Óleo Diesel Combustível Automotivo – Tipo: S10** – de R$ 6,28 para R$ 6,48.

Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Montepetro Derivados de Petróleo LTda**,** CNPJ 01.613.125/0001-50**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 16 de novembro de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:EB3A6197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2022.

O Registro de preço para a futura contratação de empresa para fornecimento de eletrodoméstico – freezer, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa vencedora: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI e INOVATECH LTDA.

Açucena/MG, 23/11/2022.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:0DC4D401

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 62/2022 E N°63/2022, PREGÃO PRESENCIAL 43/2022.

O Registro de preço para a futura contratação de empresa para fornecimento de eletrodoméstico – freezer, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação. Firmada com a empresa: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI no valor global estimado de R$ 18.855,00 e INOVATECH LTDA no valor global estimado de R$ 30.500,00. Vigência: 12 meses.

Açucena / MG, 23/11/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:898D95EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRADO DA ATA DE ABERTURA ENVELOPE 01 – HABILITAÇÃO E DILIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO N.º 014/2022.

Empresa IVANY DE OLIVEIRA BENTO e IDEAL MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, inabilitada, e a empresa CONSTRUTORA NAQUE EIRELI, habilitada. Aberto o prazo recursal para os interessados, quanto a decisão desta CPL. Ausência de manifestação, abertura do envelope 01 - Proposta da empresa habilita, dia 09/11/2022 as 13H.

Açucena 27/10/2022 –

VICTOR PEREIRA REIS –
Presidente da CPL

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:27F23811

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 085/2022.

Tomada de Preços n.º 14/2022, firmado com CONSTRUTORA NAQUE EIRELI, no valor global de R$ 73.854,68, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras e serviços na construção do KUXEX, da horta medicinal e da casa de segredos, na aldeia GERU TACUNÃ, Distrito de Felicina, Açucena - MG. Vigência: 180 dias. Açucena/MG, 22/11/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:0F5A2A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 084/2022.

Tomada de Preços n.º 12/2022, firmado com SANTOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, no valor global de R$ 445.740,71, cujo objeto do presente é contratação de empresa para execução de obras e serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ em ruas do perímetro urbano no município de Açucena-MG. Vigência: 180 dias.

Açucena/MG, 22/11/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:CA4DBDAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022.

Contratação de empresa para execução de obras e serviços de recapeamento asfáltico em CBUQ em ruas do perímetro urbano no município de Açucena - MG, empresa vencedora: SANTOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com o valor global de R$ 445.740,71. Açucena – MG, 11/11/2022. Victor Pereira Reis – Presidente da CPL.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:D9D10A57

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 83/2022.

Referente a migração da ata de registro de preço nº 61/2021, do processo administrativo licitatório n.º 69/2021, pregão presencial n.º 043/2021, prestação de serviços de manutenção elétrica, preventiva e corretiva em veículos leves, movidos a gasolina, bicombustível, diesel ou a etanol, integrantes da frota da Prefeitura do Município Açucena – MG, firmado com AUTO ELETRICA AM LTDA - ME, no valor global de R$ 114.000,00.

Açucena / MG, 22/11/2022 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:4E177A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 00050/2022

Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de Cadeira de Rodas com adaptação e Cama Hospitalar motorizada, conforme Anexos do Edital Pregão Presencial n.º 00050/2022. Abertura para o dia 12/12/2022 às 13:00 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede e no site da Prefeitura. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Açucena/MG, 24/11/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:AA0CC518

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022** pelo menor preço por item (processo 054.07/2022) objetivando aquisição camisetas para uniforme dos alunos da rede municipal e estadual de ensino ano letivo de 2023. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 27 de novembro de 2022 até as 09:00 h do dia 12 de dezembro de 2022. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2022 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações, Licitanet e www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 24 de novembro de 2022.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:AED7FFC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 115/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 273/2022
DISPENSA Nº 115/2022
OBJETO*:* *Aquisição de material farmacológico, em atendimento à determinação judicial, em nome da paciente Leila do Carmo de Aquino, conforme sentença nº 0059502-31.2013.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 24 de novembro de 2022:

"RATIFICO *o presente processo para aquisição de material farmacológico, em atendimento à determinação judicial, em nome da paciente Leila do Carmo de Aquino, conforme sentença nº 0059502-31.2013.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor global de R$ 145,80 (cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 511/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 24/11/2022

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:78798CF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 110/2021, Processo de Dispensa n.º 050/2021, Contrato 80/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e ANTONIETA GONÇALVES F. BRAGA. Fica acrescido ao valor original importância de R$1.294,20 (um mil duzentos e noventa e quatro reais vinte centavos) este reajuste e conforme está no contrato de acordo com INPC. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO A RUA DO SERRO 250 A, CENTRO, ALVORADA DE MINAS PARA O FUNCIONAMENTO DA BANDA DE MÚSICA HARMANNUS MARIA SPEKMAN EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.

Alvorada de Minas, 13 de outubro de 2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:CC26945E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 175/2022

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 175/2022

Processo Licitatório nº 0126/2022, Pregão Eletrônico nº 0066/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e RECREIO B. H. VEICULOS S.A. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS (conforme Termo de Referência) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG E EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000530/2022/SEE. VALOR DO CONTRATO**:** R$384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais). Assinatura: 22/11/2022. Vigência: 22/11/2022 até 21/11/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas/MG
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:92AFA562

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022 Processo Licitatório 0127/2022, Pregão Presencial n.º 0067/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA. Valor do Contrato: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL CONFORME OS REQUISITOS DO PROGRAMA PERCURSOS GERAIS PROJETO APROXIMAÇÃO SUAS QUE DESTINOU RECURSO DO GOVERNO ESTADUAL. Assinatura: 22/11/2022. Vigência: 22/11/2022 até 21/11/2023.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:F7C3B5EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 620/2022

Extrato de **PROCESSO Nº 620/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 057/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2022-** TERMO DE COLABORAÇÃO – Contratante: Município de Arcos – Objeto: TERMO DE COLABORAÇÃO com o LAR POUSADA DOS BERTOS DA S.S.V.P DE ARCOS **,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.836.761/0001-76, com sede na Rua Salomão Assad, 633, Bairro São Vicente, Arcos/MG CEP:35588-000, valor R$104.000,00, mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público com transferência de recursos – Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.503/2017 – Ratificação em Arcos, 23 de novembro de 2022–

CLAUDENIR JOSE DE MELO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:69A0F9E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 508/2022

ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório nº 508/2022

Modalidade: Tomada de Preço nº 011/2022

Contrato Administrativo nº 302/2022

Contratada: CONSTRUTORA FÁTIMA E SILVA EIRELI-ME

Valor do contrato: R$79.810,97 (setenta e nove mil, oitocentos e dez reais e noventa e sete centavos)

Vencimento do contrato: 02 (doiss) meses.
Prazo para execução do serviço: 02 (dois) meses.

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a empresa **CONSTRUTORA FÁTIMA E SILVA EIRELI-ME**, a iniciar na data de 28/11/2022, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, tendo como objeto contratação de empresa para revitalização da Quadra de Areia Multiuso do Ginásio Poliesportivo no Município de Arcos/MG, TERMO REQUISITORIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO BDI, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIA DE CALCULO.

Arcos/MG, 23 de novembro de 2022.

DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA
MASP 6602/8
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:14D415FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 129/2022

ITENS DESCREDENCIADOS E DADOS EM CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº129/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022
CREDENCIAMENTO Nº007/202

I – OBJETO
1.1 - O objeto deste processo é o **CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA DE 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, CHAMADOS NO HOSPITAL PARA CIRURGIAS E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, NEUROPEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS.**

As quantidades abaixo foram descredenciadas, conforme consta no processo e podem ser credenciadas por novas empresas;

Item	Quantidade horas/consultas descredenciadas	Valor Unitário	Produto/Serviços	Valor
13	313 descredenciadas do contrato 095/2022 com a empresa PSIQMED MEDICOS LTDA e dados em novo credenciamento	99,00	**Médico Psiquiatra** – realizar atendimento aos usuários da rede, seja adulto ou criança, de acordo com os protocolos de encaminhamento, em nível ambulatorial, sendo que os atendimentos serão feitos no CAPS . **Exigência: Médico Psiquiatra.** O *contratado deverá disponibilizar seu substituto nesta especialidade com o objetivo de para garantir a assistência em casos de afastamentos.*	R$30.987,00

As empresas podem apresentar propostas para o credenciamento de acordo com o edital e suas retificações;

Arcos, 16 de novembro de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BD7AF05B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 631/2022

AVISO
PROCESSO LICITATORIO Nº631/2022
INEXIGIBILIDADE Nº059/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO nº019/2022

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviço de urologia

As empresas deverão apresentar os envelopes nº01 e 02 no dia 06/12/2022 AS 13;30 HORAS no Departamento de Licitações, situado na rua Getulio Vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG, CEP:35.588-000.
Poderão ser encaminhados envelopes pelo correio, porém a responsabilidade da chegada no departamento de licitação é da empresa;
Após esta data o credenciamento permanecerá aberto a qualquer empresa que preencha os requisitos exigidos neste edital e termo de referencia, e, poderá apresentar a documentação exigida, sendo para isso agendada nova data para abertura dos documentos novos apresentados, neste caso permanece o horário para entrega dos envelopes de 12:00 as 18:00 horas. Caso seja habilitado o novo credenciado iniciará suas atividades somente no primeiro dia do mês subseqüente, após as devidas divisões, conforme termo de referencia.

Arcos, 21 de junho de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0AD3A0EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS P.A. 162/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022
CONTRATO Nº283/2022

objeto refere-se: contratação de serviços médicos em cardiologia - aquisição de 600 (seiscentos) consultas cardiologicas/risco cirurgico através do Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba-ICISMEP, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Arcos/MG, com vigencia até 31/12/2022.VALOR GLOBAL R$70.000,00

Arcos/MG, 03 de outubro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:19CE45DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6393/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.393 – 23/11/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 115, de 21/11/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito adicional suplementar:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.364.000.3.3.50.43 ..... R$15.000,00

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, na fonte 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - Os recursos de que trata o artigo anterior são provenientes dos rendimentos das aplicações financeiras das contas referentes às Resoluções SES/MG nº 6.822, de 30/08/2019 e nº 7.761, de 04/10/2021, destinados ao custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de novembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.393, de 23/11/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 115/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 23 de novembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7D5BAA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/19. NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA.
Os (as) candidatos (as) classificados (as) e ora convocados (a), assinará (ao) no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: Prefeitura Municipal de Arcos/MG - Departamento de Recursos Humanos
Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos/MG

CARGO: FARMACÊUTICO (01 vaga)

DIA: 28/11/2022

HORÁRIO: 09:00 HS

_____

CARGO: ENFERMEIRO (02 vagas)

DIA: 28/11/2022

HORÁRIO: 09:30 HS

_____

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (02 vagas)

DIA: 28/11/2022

HORÁRIO: 10:00 HS

_____

CARGO: PSICÓLOGO (02 vagas)

DIA: 28/11/2022

HORÁRIO: 10:30 HS

_____

Arcos/MG, 25 de novembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5EA67727

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 homologa o Credenciamento nº 20/2022, adjudicando o item único a pessoa física:

MERKIA MACHADO TOLEDO, inscrita no CNPJ sobre o nº 24.919.330/0001-43,

Arinos 24 de novembro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:80C5E774

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 149/2022- Credenciamento n.º 001/2022, Objeto: prestação de serviços técnico especializados na área de fisioterapia Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: POLIANA RODRIGUES BARBOZA. Valor Mensal R$ 2.566,66. Vigência: 12 meses,

Arinos 24 de novembro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:1F47C483

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 7º Termo aditivo ao contrato nº 074/2021 do Convite nº 010/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 074/2021 - PMBMA/J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 11/11/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:F1D69D3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 7º Termo aditivo ao contrato nº 075/2021 do Convite nº 011/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 075/2021 - PMBMA/SVC CONSTRUTORA EIRELI.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 11/11/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:94142428

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato do Convite nº 008/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Preparação de documentos de apoio administrativo em Gestão de Convênios Federais e Estaduais de pessoa física ou jurídica para consultoria em gestão de convênios junto à Fundação, Sistema de Convênios do Governo Federal – PLATAFORMA + BRASIL, FNDE nas plataformas do SIMEC/PAR do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Sistema de Monitoramento de Obras-SISMOB, acompanhamento e orientação nos sistemas de saúde como o Fundo Municipal de Saúde, SIOPS e Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais – SIGCON. Contratada: Contrato nº 109/2022 – AUGUSTO CESAR DE CASTRO VEIGA11635742609 – CNPJ: 19.951.677/0001-33, R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Vigência do Contrato: 24/11/2022 a 23/11/2023.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal. 24/11/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:015065F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022
OBJETO: de **Contratação artística de show gospel (Banda Dominus) para apresentação no dia 14 de janeiro de 2023 no distrito de São Sebastião de Braúnas no Município de Belo Oriente/MG.** Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária para **Contratação artística de show gospel (Banda Dominus) para apresentação no dia 14 de janeiro de 2023 no distrito de São Sebastião de Braúnas no Município de Belo Oriente/MG**, no valor global de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Belo Oriente - MG, 22 de novembro de 2022.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO -
Prefeito Municipal

EXTRATO - RESULTADO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente -MG – EXTRATO DE CONTRATO – REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 – A Prefeitura Municipal de Belo Oriente -MG torna público o Termo de Contrato firmado em decorrência do Processo Licitatório nº 120/2022. OBJETO: **Contratação artística de show gospel(Banda Dominus) para apresentação no dia 14 de janeiro de 2023 no distrito de São Sebastião de Braúnas no Município de Belo Oriente/MG**. - CONTRATADO: empresa CRIATIVE MUSIC LTDA. CNPJ: 08.648.622/0001-32 R$ 13.000,00 (treze mil reais) - ASSINATURA: **22/11/2022. VIGÊNCIA: 14/01/2023.**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022
OBJETO: de **Contratação de show da dupla Gino & Geno, no evento "Aniversário de 60 anos da Cidade" no município de Belo Oriente – MG, na data de 01 de março de 2023.** Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária para **Contratação de show da dupla Gino & Geno, no evento "Aniversário de 60 anos da Cidade" no município de Belo Oriente – MG, na data de 01 de março de 2023**, no valor global de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Belo Oriente - MG, 23 de novembro de 2022.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO -
Prefeito Municipal

EXTRATO - RESULTADO

Prefeitura Municipal de Belo Oriente -MG – EXTRATO DE CONTRATO – REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2.022 – A Prefeitura Municipal de Belo Oriente -MG torna público o Termo de Contrato firmado em decorrência da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2.022. OBJETO: à **Contratação de show da dupla Gino & Geno, no evento "Aniversário de 60 anos da Cidade" no município de Belo Oriente – MG, na data de 01 de Março de 2023**. - CONTRATADO: empresa WM SHOWS LTDA. CNPJ: 08.829.480/0001-00 R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais) - ASSINATURA: **10/10/2022. VIGÊNCIA: 30/03/2023.**

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:E91AD212

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 036, 037 E 038/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022. Originado da realização do Pregão Presencial nº 007/2022. Objeto: a Aquisição de Materiais de Construção, Elétricos, hidráulicos e madeiras, através de desconto sobre a tabela SINAPI - MG Não desonerada, para atendimento ás secretarias municipais. Contratado: MARCIO BAHIA LEMOS 032085856-16. Valor da ATA: R$ 170.000,00. Assinatura: 24/08/2022. Vigência: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022. Originado da realização do Pregão Presencial nº 007/2022. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção, Elétricos, hidráulicos e madeiras, através de desconto sobre a tabela SINAPI - MG. Contratado: CLENÉSIO GOMES DE OLIVEIRA. Valor da ATA: R$ 110.000,00. Assinatura: 24/08/2022. Vigência: 12 meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022. Originado da realização do Pregão Presencial nº 007/2022. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção, Elétricos, hidráulicos e madeiras, através de desconto sobre a tabela SINAPI - MG. Contratado: CONSTRUCOSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME. Valor da ATA: R$ 180.000,00. Assinatura: 24/08/2022. Vigência: 12 meses.

Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail:licitacao.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Victor Alberth Dutra Gomes
Código Identificador:F3180662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 111/2022. Tipo Menor Preço. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de pães tipo chocotone, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Promoção Social e Habitação, de acordo com as necessidades. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 07/12/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:0D652BE0

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 112/2022. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de suplementos alimentares, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Entrega dos envelopes até às 14h:00min de 07/12/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:E1A01EF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento e aplicação de 500 (quinhentas) toneladas de massa asfáltica em CBUQ para operação tapa buraco, a ser executados manualmente, em diversos logradouros no Município de Bom Jesus do Amparo por contada Contratada, conforme termo de referência. Empresa adjudicada e homologada:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022: LUÍS CARLOS PIRES JUNIOR E CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 07.193.926/0001-90. Assinatura da Ata: 23/11/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta: https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-67-2022/60940
https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=210b223a1545c8e27c43780cb709d021

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:AD8B0D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE AVISO DE CANCELAMENTO

EXTRATO DE AVISO DE CANCELAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022
O Município de Bom Jesus do Amparo, por intermédio da Pregoeira Oficial, instituída pela Portaria n° 135/2021, torna público que o Processo Licitatório nº 114/2022, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 055/2022. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de combustível para o abastecimento da frota municipal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, encontra-se **CANCELADO**. MOTIVO: Alteração na tabela de preços mensal divulgada pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, que parou de ser fornecida para o Município de Itabira-MG, sede da microrregião onde Bom Jesus do Amparo está localizado.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:6008CCBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022[
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2022

OBJETO: Aquisição de revistas do mundo Disney + HD em inglês (Mickey, Tio Patinhas, Aventuras Disney, Pato Donald, Histórias Curtas e EnglishComics); sendo 6 revistas por mês durante 1 ano + 60 revistas no ato (totalizando 132 revistas por assinatura). Fundamentação: Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93. Ratificação: 23/11/2022. Contratada: CULTURAMA EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.691.820/0001-90. Valor global: R$ 2.570,40 (dois mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos). Período: 60 (sessenta) dias.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG

Publicado por:
Alcina Rodolfo Pereira Afonso
Código Identificador:FD786F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ERRATA

EXTRATO DE ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais instituído pela Portaria nº 190/2022 e tendo em vista o dever de corrigir erros materiais, RETIFICA o extrato de ratificação do Processo Licitatório nº 145/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município - Edição nº 1.127 do dia 18 de novembro de 2022, em conformidade com os termos do Processo Licitatório nº 145/2022, nos seguintes termos:

* Onde se lê: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão-de-obra, para construção de telhado da Escola Municipal "Coronel Júlio Vasconcelos Motta", de conformidade com as especificações contidas nos anexos que contêm as especificações dos serviços, a composição de custos, o projeto básico e o cronograma físicofinanceiro, para execução do objeto.

*Leia-se: Contratação de empresa de prestação de serviços em Engenharia Civil para execução de reforma de telhado na Escola Municipal "Coronel Júlio Vasconcelos Motta".

Publicado por:
Alcina Rodolfo Pereira Afonso
Código Identificador:615C2682

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISÃO AO CONTRATO Nº 69/2022 ARP Nº 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Processo nº 53/2022 - Contrato nº 69/2022 – ARP 05/2022** - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA ME. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do OLEO LUBRIFICANTE SAE 15 W 40 20 L. Valor da alteração do contrato: R$ 12.000,00 (Acréscimo). Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.122.0100.2.001.339030.0006 - 02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0040 - 02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0043 – 02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0094 02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0122 - 02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0118 – 02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0184 02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0288 - 02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0309 - 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322 - 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0342 - 02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0378 – 02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0394 02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0413 - 02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0413 - Data: 21/11/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C003878B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo de Dispensa de Licitação nº 28/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município e a Justificativa da escolha do fornecedor e do preço, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa. Objeto: Prestação de Serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA REFERENTE AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA VINCULADO À INSTALAÇÃO AGREGADORA DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO. Valor estimativo R$ 540.000,00. Fornecedor: CEMIG DISTRIBUIÇAO S.A.
EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:217DDFE0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO 61-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 52/2022 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2022 – PNEUSUL LTDA.. Valor: 4.447,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação e serviços de ressolagem de pneus para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal. Dotação Orçamentária: 02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0128 - Assinatura: 03/11/2022 - Vigência: 31/12/2022

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E91B3BC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 105/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 061/2022

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 105/2022 - Pregão Eletrônico Nº 061/2022 – Objeto: Registro de Preços para a Aquisição De Camisas, Calças, Uniformes E Coletes Esportivos. Início do Recebimento de propostas: 12h00min do dia 25/11/2022. Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 07/12/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 08/12/2022. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 24/11/2022.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:AEEDF907

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 039/2022

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 039/2022. Objeto: aquisição de cestas natalinas, conforme Lei Municipal Nº 440/2022, a serem concedidas aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas remunerados pelos cofres municipais, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Abertura dia: 08/12/2022 às 13h00min. O Edital poderá ser retirado junto à Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, no horário de 11 as 16 horas em dias úteis, ou poderá ser consultado no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link Licitações. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 24 de novembro de 2022.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:DC8C00F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2022

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Braúnas, comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 036/2022, Processo Licitatório nº 054/2022, cujo objeto é o Registo de preços visando a eventual e futura aquisição de uniformes e artigos de vestuário, para atender as diversas secretarias municipais, destinados a servidores e alunos, com recursos próprios e vinculados, foram as seguintes:

- COMERCIAL UNIESPORTES EIRELI - ME – CNPJ 22.193.752/0001.59, lotes 01, 02, 03, 05, 06 e 07, ao valor global de R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais).

- AR3 SPORTS LTDA, CNPJ N° 37.806.964/0001-31, lote 04, ao valor global de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Braúnas/MG, 24 de novembro de 2022.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:82430962

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 068 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 068, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DECRETA OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NOS DIAS DOS JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

Considerando a realização dos Jogos da Copa do Mundo e a participação da Seleção Brasileira em referido evento esportivo;
Considerando que a Nação Brasileira é Apaixonada pelo evento esportivo Futebol;
O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 39, I, da Lei nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, e demais legislação em vigor.

DECRETA:
Art. 1º Nos dias 24/11/2022, quinta feira, e 02/12/2022, sexta feira, as atividades junto a Administração Pública Municipal encerrarão às 14 horas.
Art.2º No dia 28/11/2022, segunda feira todo o expediente da administração pública se encerrará as 11:30 horas.
Art. 3º Ficam ressalvados do disposto no Art. 1º e 2º, os serviços públicos essenciais e indispensáveis de saúde, limpeza pública, água e esgoto, transporte, nos quais ficarão em regime de plantão.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 04 dias do mês de novembro de 2022; 233º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133º da República e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesusney Lima Pereira
Código Identificador:B48C6731

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR JOSE EULER DOS REIS AQUINO

PORTARIA Nº 43, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de MÉDICO I ao servidor JOSE EULER DOS REIS AQUINO.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo nº 13/2022, neste RPPS;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 88, de 7 de maio de 2015;
CONSIDERANDO o disposto no o art. 1º, da Lei Complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015; e
CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedida pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aposentado, compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, cujo valor é R$ 8.167,55 (oito mil, cento e sessenta e sete reais, e cinquenta e cinco centavos), sem paridade, nos termos do Art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 88, de 7 de maio de 2015 c/c art. art. 1º, da Lei Complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015, no cargo de MÉDICO I, símbolo de vencimento NS, o servidor JOSÉ EULER DOS REIS AQUINO, matrícula nº 106,

inscrito no CPF/MF sob o nº 056.XXX.XXX-49, lotado no Secretaria Municipal de Saúde, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 13/2022, comprovou um total de 11.389 (onze mil, trezentos e oitenta e nove) dias de contribuição, todos de efetivo exercício no serviço público municipal, e, por sua vez, todos no cargo em que se aposenta.
§ 1º. A aposentadoria que trata o caput produzirá seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 17 de novembro de 2022.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:0A870B88

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR JOSE JOAQUIM DA ROCHA

PORTARIA Nº 44, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de Operário Ajudante ao servidor JOSE JOAQUIM DA ROCHA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo nº 14/2022, neste RPPS;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998;
CONSIDERANDO o disposto no o art. 19, da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006; e
CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedida pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, cujo valor é R$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), sem paridade, nos termos do Art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 c/c art. art. 19, da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006, no cargo de OPERÁRIO AJUDANTE, símbolo de vencimento NE - G, o servidor JOSE JOAQUIM DA ROCHA, matrícula nº 1086, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.XXX.XXX-52, lotado no Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 14/2022, comprovou um total de 5.291 (cinco mil, duzentos e noventa e um) dias de contribuição, todos de efetivo exercício no serviço público municipal, e, por sua vez, todos no cargo em que se aposenta.
§ 1º. A aposentadoria que trata o caput produzirá seus efeitos a partir de 9 e novembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 17 de novembro de 2022.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:C12D2E16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 105/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2022

Processo n° 105/2022

Pregão Presencial n° 027/2022

Objeto: contratações futura de pessoa física ou jurídica especializado(a) na execução de serviços de instalações elétricas prediais e residenciais, objetivando interpretar diagramas elétricos unifilares e multifilares; conhecem normas técnicas relacionadas às instalações elétricas prediais

Homologação

O Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a seguinte empresa como vencedora do processo 105/2022 – pregão presencial 27/2022, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 10 (dez) de novembro de 2022.

DANILO JALES DA ENCARNACAO 08772264667 - CNPJ: 28.335.142/0001-29
Valor Total de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

CAJURI, 24 de Novembro de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:51522907

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 58/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 58/2022 PREGÃO PRESENCIAL 27/2022

PUBLICAÇÃO DA ATA 58/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 58/2022
PREGÃO PRESENCIAL 27/2022

Aos 10 dias do mês de novembro ano de 2022, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL 27/2022** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a EMPRESA:
DANILO JALES DA ENCARNACAO 08772264667 - CNPJ: 28.335.142/0001-29
Valor Total de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

OBJETO: **contratações futura de pessoa física ou jurídica especializado(a) na execução de serviços de instalações elétricas prediais e residenciais, objetivando interpretar diagramas elétricos unifilares e multifilares; conhecem normas técnicas relacionadas às instalações elétricas prediais.**

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2022.

PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA.

Cajuri,24 de novembro de 2022.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretária da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:097138AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO - CONCORRÊNCIA Nº 004/22

PROCESSO Nº 0132/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DO MANDÚ – Rua Evaristo Lorieri – Bairro Mandú.

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS
EMISSÃO: __23/11/2022__
Pela presente Ordem de Serviços, autorizo a empresa CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI inscrita no CNPJ n° 35.226.116/0001-28 com endereço à RUA OVIDIA MAIA DIAS 770 A Bairro Morada do Sol – Campo Belo – MG CEP 37.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.226.116/0001-28, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor EDMAR ALVARENGA SANTOS JUNIOR, CPF Nº 009.963.136-99 a iniciar a Execução de serviços sob o regime de execução indireta e por preço global com aplicação total de mão-de- obra e materiais.

VALOR TOTAL: R$ 202.801,52 (Duzentos e dois mil, oitocentos e um reais e cinquenta e dois centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medição.

Obs.: Depois de executados os serviços, entregar as medições no Departamento de Obras e Serviços Urbanos, para efeito de inspeção, conferência e aceitação, para posteriormente passar para o Departamento de compras e Licitação providenciar o respectivo empenho.

Campanha, 23 de Novembro de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCELO P. DIAS DE MIRANDA
Engenheiro Civil CREA/SP 5069627477 / ART MG

Ciente:

Nome:

Assinatura:

Data:

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:A4C3E7DE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
0285/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Referente ao Edital n° 89/2022 - Processo nº 00191/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00067/2022 –Contrato nº 00285/2022 – Contratada: **M Andreia Aparecida de Oliveira - CPF 034.152.006-39** CNPJ n° 15.413.146/0001-36 - Av. Dona Mariquinha, 3265 – Turquia - Maria Da Fe - MG - 37517-000 , com o valor total de **R$ 9.625,00** (Nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais). - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRESENTES E GULOSEIMAS PARA EVENTOS PÚBLICOS** - Dotação: exercício 2022: **02.09.01.08.244.0029.4.091.3390.30.00; 02.09.01.08.244.0029.4.091.3390.30.00** - Vigência: 23/11/2022 a 23/11/2023.

Campanha/MG, 24 de novembro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:136E9A42

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00287/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Referente ao Edital n° 89/2022 - Processo nº 00191/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00067/2022 –Contrato nº 00287/2022 – Contratada: **Marcelo Simoni - Simoni Publicidade -** CNPJ n° 04.664.811/0001-48 : Rua Manoel Teixeira, 50 - Sala 01 - Centro - Tapejara - RS - 99950-000 , com o valor total de **R$ 12.900,00** (Doze mil e novecentos reais) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRESENTES E GULOSEIMAS PARA EVENTOS PÚBLICOS** - Dotação: exercício 2022: **02.09.01.08.244.0029.4.091.3390.30.00; 02.09.01.08.244.0029.4.091.3390.30.00** - Vigência: 23/11/2022 a 23/11/2023.

Campanha/MG, 24 de novembro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:723FD4B9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00286/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Referente ao Edital n° 89/2022 - Processo nº 00191/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00067/2022 –Contrato nº 00286/2022 – Contratada: Juliana Godoy Moreira Lopes - ME - CNPJ n° 38.649.612/0001-82 - Rua Nossa Senhora Aparecida, 9 - Centro - São Gonçalo do Sapucaí - MG - 37490-000 , com o valor total de R$ 61.632,45 (Sessenta e um mil e seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRESENTES E GULOSEIMAS PARA EVENTOS PÚBLICOS** - Dotação: exercício 2022: **02.09.01.08.244.0029.4.091.3390.30.00; 02.09.01.08.244.0029.4.091.3390.30.00** - Vigência: 23/11/2022 a 23/11/2023.

Campanha/MG, 24 de novembro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E9267B09

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00288/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Referente ao Edital n° 89/2022 - Processo nº 00191/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00067/2022 –Contrato nº 00288/2022 – Contratada: **Moema Comercial Ltda - ME -** CNPJ n° 03.134.867/0001-28 - Av. Getulio Vargas, 1599 - Vila Carneiro - São Lourenço - MG - 37470-000 , com o valor total de **R$ 24.699,70** (Vinte e quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos)- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRESENTES E GULOSEIMAS PARA EVENTOS PÚBLICOS** - Dotação: exercício 2022: 02.09.01.08.244.0029.4.091.3390.30.00; 02.09.01.08.244.0029.4.091.3390.30.00 - Vigência: 23/11/2022 a 23/11/2023.

Campanha/MG, 24 de novembro de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3553BF91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO 126/2022 – INEXIGIBILIDADE 022/2022 – CREDENCIAMENTO 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Processo Licitatório 126/2022 – Inexigibilidade 022/2022 – Credenciamento 006/2022. Torna Público o extrato de contratos. Objeto: credenciamento de serviços de eletricista e ajudante de eletricista, destinados à manutenção, reparos, reforma, construção de prédios públicos e/ou sob a responsabilidade do município. Contratos_SL_132/2022_ JULIO GUILHERME DOS REIS 08584449680, CNPJ 27.130.254/0001-80, com valor total de R$68.685,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais); SL_133/2022_ TIAGO DE JESUS DA SILVA 08925575671, CNPJ 29.777.283/0001-64, com valor total de R$68.685,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). Vigência: da sua assinatura, 16/11/2022 até o dia 31/12/2022.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:844DBCBA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 127/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Processo Licitatório 127/2022 – Pregão Presencial 021/2022. Torna Público o extrato de contrato. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer sistemas para declaração eletrônica de serviços de cartório e serviços de instituições financeiras (DESIF), objetivando a cobrança de valores futuros abrangendo o fornecimento de licença de uso de programa, a implantação, a manutenção, o suporte, o treinamento e a orientação de pessoal, bem como execução de cruzamento de informações para a fiscalização do ISSQN. Contratos_SL_135/2022_ RECEITA PROPRIA, PROCESSOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ 10.677.161/0001-78, com valor total de R$ 67.440,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais). Vigência: da sua assinatura, 18/11/2022 até o dia 31/12/2022.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:EBB642FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 192 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP para aservidoraROSANA MOURA DE SOUSApelo período de até 03 (três anos)."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 149 da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, pelo prazo de até 03(três anos) consecutivo a servidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO
ROSANA MOURA DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	24/11/2022a 24/11/2025

Art. 2ºA Licença ora concedida, poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido daservidorae havendo interesse da Administração Pública, conforme previsto no §2º do art. 149 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º.Não se concederá nova Licença antes de decorridos 02(dois) anos do término da anterior ou de sua prorrogação, conforme previsto no §3º do art.149 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 24 de Novembro de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:074A5E23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 133/2022 - Tomada de Preço Nº 07/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA COM SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA NO ESTACIONAMENTO DE AMBULÂNCIAS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Baldoni Construções e Empreendimentos Ltda. Contrato nº. 270/2022. Vigência: 24/11/2022 a 24/02/2023. Data assinatura 24/11/2022. Valor Contrato: R$ 29.993,92.

Campos Altos – MG, 24/11/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1A8446BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 143/2022 - Pregão Eletrônico Nº 83/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: M.O.T.A. Comercial Ltda. ARP nº 179/2022. Valor da ARP R$ 60.000,00. Contratado: Ivan Viterbo de Morais 33333998149. ARP nº 180/2022. Valor da ARP R$ 129.000,00. Vigência: 24/11/2022 a 24/11/2023. Data assinatura 24/11/2022.

Campos Altos – MG, 24/11/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D9809C34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 143/2022 - Pregão Eletrônico Nº 83/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: M.O.T.A. Comercial Ltda. Contrato nº 271/2022, oriundo da ARP nº 179/2022, Valor do contrato R$ 60.000,00. Contratado: Ivan Viterbo de Morais 33333998149. Contrato nº 272/2022, oriundo da ARP nº 180/2022, Valor do contrato R$ 129.000,00. Vigência: 24/11/2022 a 24/11/2023. Data assinatura 24/11/2022.

Campos Altos – MG, 24/11/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:151157E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 89/2022, Processo n.º 152/2022, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE CLINICA VETERINÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS E EXAMES DOS CÃES ABRIGADOS NO CANIL MUNICIPAL PERTENCENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG,** com abertura prevista para o dia 08/12/2022 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 24/11/2022 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:40FFB95C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 142/2022 - Pregão Eletrônico Nº 82/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CAMISETAS E EPI'S PARA A EQUIPE DE COMBATE A ENDEMIAS (DENGUE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Contratado: W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA. ARP nº 172/2022. Valor da ARP R$ 2.577,00. Contratado: SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA. ARP nº 173/2022. Valor da ARP R$ 640,00. Contratado: PARANA MED COM. ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI. ARP nº 174/2022. Valor da ARP R$ 2.346,60. Contratado: CARLOS HUMBERTO PRIMO. ARP nº 175/2022. Valor da ARP R$ 50.610,00. Contratado: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. ARP nº 176/2022. Valor da ARP R$ 1.505,20. Contratado: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SERGURANÇA LTDA. ARP nº 177/2022. Valor da ARP R$ 2.742,70. Contratado: MARQUES & MOTTA COMERCIO LTDA. ARP nº 178/2022. Valor da ARP R$ 2.102,90. Vigência: 24/11/2022 a 24/11/2023. Data assinatura 24/11/2022.

Campos Altos – MG, 24/11/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:7A27573F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 142/2022 - Pregão Eletrônico Nº 82/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CAMISETAS E EPI'S PARA A EQUIPE DE COMBATE A ENDEMIAS (DENGUE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Contratado: W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA. Contrato nº 263/2022, oriundo da ARP nº 172/2022, Valor do contrato R$ 2.577,00. Contratado: SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA. Contrato nº 264/2022, oriundo da ARP nº 173/2022, Valor do contrato R$ 640,00. Contratado: PARANA MED COM. ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI. Contrato nº 265/2022, oriundo da ARP nº 174/2022, Valor do contrato R$ 2.346,60 Contratado: CARLOS HUMBERTO PRIMO. Contrato nº 266/2022, oriundo da ARP nº 175/2022, Valor do contrato R$ 50.610,00 Contratado: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA. Contrato nº 267/2022, oriundo da ARP nº 176/2022, Valor do contrato R$ 1.505,20 Contratado: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SERGURANÇA LTDA. Contrato nº 268/2022, oriundo da ARP nº 177/2022, Valor do contrato R$ 2.742,70 Contratado: MARQUES & MOTTA COMERCIO LTDA. Contrato nº 269/2022, oriundo da ARP nº 178/2022, Valor do contrato R$ 2.102,90 Vigência: 24/11/2022 a 24/11/2023. Data assinatura 24/11/2022.

Campos Altos – MG, 24/11/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:407DEEA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 307/2022

DECRETO Nº 307/2022

Dispõe sobre destituição e nomeação de membro para compor o CONSELHO MUNICIPAL GESTOR visando a execução das ações e serviços de saúde na Santa Casa de Misericórdia de Campos Altos- Convênio nº 001/2022.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legalmente e prerrogativas legais, DECRETA:

Art. 1º: Fica destituída de suas funções como membro do Conselho Municipal Gestor a Suplente -Representante da Santa Casa de Misericórdia Josiane Cândida de Matos e **NOMEIA,**

Suplente: Grasiela Maria Aureliano Lima- CPF: 097.841.406-32
Rua Sete de Setembro, 1.322- Tel: 37 99168-7424

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 23 de novembro de 2022

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0E93DA0F

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE NOMEAÇÃO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

ATO DE NOMEAÇÃO
NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE
No dia 23 de novembro de 2022, o Secretário Municipal de Saúde, Elias Borges Rodrigues servidor da Prefeitura Municipal de Campos Altos, situada na Rua Cornelia Alves Bicalho, nº401, bairro Centro, município de Campos Altos/MG, CEP 38.970-000, inscrita no CNPJ sob n.º18.298.190.0001-30, no uso de suas atribuições, nomeia os membros abaixo para constituírem o Núcleo de Segurança do Paciente **com vigência por tempo indeterminado.**

PAPEL NA COMISSÃO	REPRESENTANTE	CARGO
Presidente da Comissão	Daniela Melo Mendonça	Enfermeira
Representante da Equipe de Enfermagem	Cristiana Morais Teixeira	Enfermeira
Representante Diretor Técnico	Davi Sávio Domingos de Souza	Médico
Representante do serviço de Farmácia	Isabela Cândida de Melo Ferreira	Farmacêutica
Representante do Serviço Administrativo	Cynara kenia Lemos de Paiva	Enfermeira

Os membros terão responsabilidade e autoridade para desempenhar atividades de acordo com o Regimento Interno desta Comissão no Pronto Atendimento Municipal de Campos Altos.

ELIAS BORGES RODRIGUES
Secretario Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Campos Altos
CNPJ: 18.298.190.0001-30

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3BCAA4F9

GABINETE DO PREFEITO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BIÊNIO 2021-2023

Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde Biênio 2021-2023
– 11 – 2022

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (23-11-2022), às 15 h, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Campos Altos, situada a Rua Dr. Getúlio Portela, 221, aconteceu a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, tendo como as principais pautas: **1) Solicitação de aprovação de membros indicados para compor o Núcleo de Segurança do Paciente (ANEXO I);** ***2) Projeto Saúde em Rede; Assuntos diversos.***
A reunião foi iniciada pelo Secretário de Saúde, posteriormente foi passado a palavra para a enfermeira Daniela Melo, a qual falou brevemente sobre a importância da prática de atividade física pela população, assunto que também foi abordado e discutido no grupo de WhatsApp dos conselheiros no decorrer da semana. Foi sugerido pela Presidente do CMS ao vereador Adamilsson que seja um assunto a ser estudado e desenvolvido no município, com objetivo de encontrar forma de implantar práticas esportivas na comunidade, gerando melhorias na saúde da população. Posteriormente a Presidente explicou sobre a importância do NSP – Núcleo de Segurança do paciente, o qual tem a missão de proteger a saúde da população e intervir nos riscos advindos do uso de produtos e dos serviços a ela sujeitos, por meio de práticas de vigilância, controle, regulação e monitoramento sobre os serviços de saúde e o uso das tecnologias disponíveis para o cuidado. Falou sobre o objetivo de promoção e apoio a implementação de iniciativas voltadas à segurança do paciente, por meio da implantação da gestão de risco e de NSP. Após explanação, deram inicio a pauta inicial, referente solicitação de aprovação de membros indicados para compor o Comitê de Segurança do Paciente que foi aprovada por todos os participantes , e logo após os indicados foram nomeados pelo Secretário Municipal de Saúde Elias Borges Rodrigues:
• Presidente da Comissão - Daniela Melo Mendonça (Enfermeira);
• Representante da Equipe de Enfermagem - Cristiana Morais Teixeira (Enfermeira);
• Representante Diretor Técnico - Davi Sávio Domingos de Souza (Médico);
• Representante do serviço de Farmácia - Isabela Cândida de Melo Ferreira (Farmacêutica);
• Representante do Serviço Administrativo - Cynara Kenia Lemos de Paiva (Enfermeira).
No decorrer da reunião foi sugerido pela Enfermeira Daniela Silva que seja apresentado na próxima reunião relatórios constando o número de atendimentos realizados no Pronto Atendimento Municipal antes e após a implantação da Classificação de Risco.
A segunda pauta referente ao Projeto Estratégico "Saúde em Rede" foi apresentado pelo Secretário de Saúde, o qual explicou sua importância no desenvolvimento de ações efetivas a partir de um planejamento estratégico e participativo. Explicou que o Saúde em Rede é um processo de educação permanente que tem como propósito desenvolver a competência das equipes de saúde e a qualificação dos processos de trabalho, visando planejar e organizar a atenção à saúde com foco nas necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
Mais nada a acrescentar, foi lavrada a ata, que vai assinada por mim Valdirene Nunes Nascimento e por todos os participantes.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:598B530E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PAL 136 PREGÃO PRESENCIAL 54_2022

PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 54 _2022

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público que realizará Pregão **nº 54/2022, Processo Licitatório nº 136/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de

serviços de segurança trabalho no município de Capitão Enéas-MG, nos termos da legislação em vigor, para atender a demanda das diversas secretarias municipais. Data 08/12/2022, às 09:00. Caso haja jogo do Brasil nesse dia e horário o julgamento ficara prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. Tipo: Menor preço lote. Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/,Telefone: (38) 3235-1001.(38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:D07FEB91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022,PREGÃOELETRÔNICONº 028/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: RBS COMERCIO E SERVIÇOSLTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O 40.950.678/0001-50
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E LUZES NATALINAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR ESTIMADO: R$ 16.890,48 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
ASSINATURA: 23/11/2022**. VIGÊNCIA:** 23/11/2022 Á 23/11/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:556BE6B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022, PREGAO ELETRONICO Nº 028/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: ROGERIO AVELAR POLITO, INSCRITA NO CNPJ SOB O 42.620.912/0001-06
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E LUZES NATALINAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR ESTIMADO: R$ 8.380,00 (OITO MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS)
ASSINATURA: 23/11/2022**. VIGÊNCIA:** 23/11/2022 Á 23/11/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:B41E5FD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2022

Extrato do Contrato nº 180/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 094/2022

Objeto:**Aquisição de Materiais Diversos para serem utilizados na Decoração Natalina**

Contratada:**Gabriela Materiais para Construção Ltda**

CNPJ: 04.184.646/0001-27

Valor:**R$ 6.468,85 (Seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 10 de novembro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A20F18F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2022

Extrato do Contrato nº 181/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 094/2022

Objeto:**Aquisição de Materiais Diversos para serem utilizados na Decoração Natalina**

Contratada:**Nilza Maria Martins Braz 02474242694**

CNPJ: 22.033.655/0001-07

Valor:**R$ 11.434,83 (Onze mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2022.
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 10 de novembro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E68AA819

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2022

Processo Licitatório nº 222/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2022

Objeto: **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Confecção de Peças e estruturas para compor a Decoração de Natal em conformidade com especificações constantes no Anexo – I – Termo de Referência do Edital**

Contratada: Antonio Carlos Barbosa 03803567670

CNPJ: 42.540.760/0001-31

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 17 de novembro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E63FA3D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2022

Extrato do Contrato nº 185/2022, referente ao Pregão Presencial nº 034/2021

Objeto:**Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal de Carmo de Minas**

Contratada:**Montreal Terraplanagem Ltda**

CNPJ: 08.283.739/0001-60

Valor:**R$ 94.100,00 (Noventa e quatro mil e cem reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de janeiro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 01 de novembro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:73CECFB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2022

Extrato do Contrato nº 186/2022, referente ao Pregão Presencial nº 034/2021

Objeto:**Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal de Carmo de Minas**

Contratada:**Auto Z Peças e Serviços Ltda - ME**

CNPJ: 28.925.304/0001-89

Valor:**R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de janeiro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 01 de novembro de 2022

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:D5C6A0B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2022, DISPENSA Nº 51/2022.
OBJETO: aquisição de espelho para banheiro na casa de química (sala de compras). Empresa vencedora: ATUAL VIDROS CAJURU LTDA, CNPJ: 02.018.306/0001-09, sediada no Alameda das Braunas, nº 45, Vitoria, Carmo do Cajuru – MG, CEP: 35.557-000, com o valor total de R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais). Data da homologação dia 23/11/2022 – Vigência até 31/12/2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:21330FA4

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2022, DISPENSA Nº 50/2022.

OBJETO: Extensão de 0,045 km de rede de distribuição rural monofásica de cabo 2 AWG e instalação de um transformador monofásico de 10 KVA para instalação do novo Poço da Comunidade de Marimbondos. Foi vencedora a empresa: Cemig Distribuição S.A. CNPJ: 06.981.180/0001-16. Avenida Barbacena, nº 1.200, A1 andar 17, Santo Agostinho, Belo Horizonte – MG, CEP: 30.190-131, com o valor total de R$ 13.734,03 (Treze mil setecentos e trinta e quatro reais e três centavos). Data da homologação dia 24/11/2022 – Vigência até 31/12/2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:A1F213F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO do PL Nº. 18/22 - PP Nº. 03/22 - SRP Nº 02/22. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis para os veículos e máquinas da Frota Municipal. Empresa: **ALPAVILLE AUTO POSTO COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:CDA23703

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 149/21 do PL nº 132/21 – Concorrência Nº 01/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com asfalto em tratamento superficial duplo (TSD), das principais estradas vicinais do Município de Carmo do Cajuru, visando o atendimento do Contrato de Repasse nº 893578/2019/MAPA. Empresa Contratada: **CONSTRUTORA TERRABRASILIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.927.830/0001-12, nos termos do artigo 57, § 1º Inciso II da Lei nº. 8.666/93. **Vigência prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1919075D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/22 do PL Nº. 263/22 - PP Nº. 45/22. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de cimento CP V, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. DETENTORA DA ATA: **CENTROOESTE DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.022.292/0001-40, valor R$ 259.000,00. **VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:AF017896

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 170/2021– ACRÉSCIMO DE VALOR

Dispensa de Licitação: 498/2021
Processo autuado nº 302/2021

Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba - CISMEPI
Objeto: acréscimo de 25% do valor previsto no Contrato nº 170/2021, visando a prestação de serviços ambulatoriais, exames e consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos e transporte em ambulância e UTI Móvel, em razão de valor contratual insuficiente para atender a demanda da população, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea b e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Dá-se ao presente termo o valor estimado de R$200.000,000 (duzentos mil reais).
Do prazo:
Fica estabelecido o prazo de vigência contratual para o período compreendido entre 01/01/2022 até 31/12/2022
Data do Termo de Aditivo: 17/10/2022.

Catas Altas/MG, 24 de novembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Camila Ramos da Cunha
Código Identificador:B41DF93F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 236/2022

DECRETO Nº 236/2022.

Regulamenta no município, os dispositivos da Lei Federal N° 13.874, de 20 de setembro de 2019, e da Lei Estadual N° 23.959 de 27 de setembro de 2021, que tratam da liberdade econômica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista a Lei Federal Nº 13.874, de 20 de Setembro de 2019, o Decreto estadual Nº 47.776 de 04 de dezembro de 2019, e a Lei Estadual Nº 23.959 de 27 de setembro de 2021;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - Fica regulamentada no âmbito do Município os dispositivos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que tratam de direitos de liberdade econômica.

Art. 2º - Para fins do disposto no art. 1º, este decreto estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dispõe sobre a atuação do Poder Público municipal como agente normativo e regulador.

Art. 3º - São princípios que norteiam o disposto neste Decreto:
I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;
II - a boa-fé do particular perante o poder público;
III - a intervenção subsidiária e excepcional do estado sobre o exercício de atividades econômicas; e
IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o estado.

Art. 4º - Será afastado o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante a Prefeitura Municipal, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º da Lei Federal 13.874 de 2019 quando:
I - constatada má-fé perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;
II - constatada reincidência de infração à legislação municipal, estadual ou federal aplicável à instalação ou ao funcionamento da atividade econômica;
III – hipersuficiência.

Art. 5º - Este decreto tem como finalidade:
I – assegurar a todos, o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei;
II – assegurar a observância dos direitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019, no que couber;
III – reduzir a interferência do poder público municipal na atividade empresarial e abreviar a eficiência na solução dos casos em que a interferência do Poder Executivo na atividade empresarial se fizer necessária, mediante a simplificação do trabalho administrativo e a eliminação de formalidades e exigências desproporcionais ou desnecessárias, que não decorram de exigência legal.
Parágrafo único – Os atos e decisões administrativos referentes a atos de liberação da atividade econômica deverão permanecer disponíveis para acesso na página eletrônica do respectivo órgão ou entidade, para garantia da transparência e publicidade, em conformidade com o inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Art. 6º - Fica instituído o Programa "CATAS ALTAS Livre para Crescer", que estabelecerá a política de desburocratização e cumprimento das diretrizes de liberdade econômica, em consonância com o Programa Estadual de Desburocratização "Minas Livre Para Crescer", conforme regulamento editado pelo Município.

CAPÍTULO II
DOS ATOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 7º – Para fins do disposto neste decreto, consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano, o registro e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E SEUS EFEITOS

Art. 8º O órgão ou a entidade responsável pela decisão administrativa acerca do ato administrativo de liberação classificará o risco da atividade econômica em:
I – nível de risco I: baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;
II – nível de risco II: médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco I, baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º - A, caput, da Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007;
III – nível de risco III: alto risco: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.
§ 1º – O exercício de atividades classificadas no nível de risco I dispensa a solicitação de qualquer ato público de liberação.
§ 2º – As atividades de nível de risco II permitem vistoria posterior ao início da atividade, garantido seu exercício contínuo e regular, desde que não haja previsão legal em contrário e não sejam constatadas irregularidades.
§ 3º – As atividades de nível de risco III exigem vistoria prévia para início da atividade econômica.
§ 4º – A classificação das atividades econômicas de que trata este artigo observará a estabelecida na Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE da Comissão Nacional de Classificação – Concla.
§5º Para fins do disposto no caput deste artigo, o município adotará a classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Gestor da

REDESIM-MG, coordenada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG.

Art. 9º – Para fins do disposto neste decreto, considera-se:
I – requerente: toda pessoa, natural ou jurídica, essencial para o desenvolvimento e crescimento econômico do Estado, que requeira a liberação de atividade econômica ao concedente, observado o disposto no art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 2019;
II – concedente: órgãos e entidades do Poder Executivo responsáveis pela emissão de ato público de liberação de atividade econômica.

Art. 10º – Para aferir o nível de risco da atividade econômica, o concedente considerará, no mínimo:
I – a probabilidade de ocorrência de evento danoso:
a) à saúde;
b) ao meio ambiente;
c) à propriedade de terceiros;
II – a extensão, a gravidade, o grau de reparabilidade, o histórico, a recorrência e o impacto social de eventos danosos associados à atividade econômica.
Parágrafo único – Os parâmetros utilizados na classificação de nível de risco devem observar os critérios objetivos de segurança sanitária, prevenção e combate a incêndio e controle ambiental estabelecidos pelos órgãos competentes.

Art. 11 - A aplicação dos arts. 1º ao 4º da Lei Federal nº 13.874/2019, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica, dar-se-á na forma deste Decreto, ficando estabelecido quanto a tais dispositivos da lei federal que:
I - serão observados pela administração municipal na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública sobre localização e funcionamento de atividades, proteção ao meio ambiente, controle do uso e da ocupação do solo, ordenamento territorial e todas as demais atividades de fiscalização e regulação;
II – não se aplicam ao direito tributário e ao direito financeiro;
III – constituem norma geral de direito econômico e serão observados para todos os atos públicos de liberação da atividade econômica executados pelo Município.

Art. 12 - O direito à dispensa de ato público de liberação da atividade econômica não isenta o responsável legal pelo empreendimento da observância dos critérios legais de localização do empreendimento dispostos no Plano Diretor Municipal, bem como das normas ambientais, de segurança, sanitárias e de posturas aplicáveis.

Art. 13 - Os estabelecimentos dispensados de atos públicos de liberação da atividade econômica ficam submetidos à fiscalização pelos órgãos de controle federal, estadual ou municipal, com a finalidade de resguardar os direitos coletivos e o cumprimento das normas em conformidade com o § 2º do art. 3º da Lei federal nº 13.874, de 2019.

CAPÍTULO IV
PRAZOS

Art. 14 – Fica, neste ato, fixado o prazo não superior a 60 (sessenta) dias, para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica, protocolados nesta Administração a partir de 22/11/2022.
§ 1º - Decorrido o prazo previsto no caput, a ausência de manifestação conclusiva do órgão ou da entidade implicará sua aprovação tácita.
§ 2º - A aprovação tácita:
I – não exime o requerente de cumprir as normas aplicáveis à exploração da atividade econômica que realizar;
II – não afasta a sujeição à realização das adequações identificadas pela Administração Pública em fiscalizações posteriores.
§ 3º - O disposto no caput não se aplica:
I – a ato público de liberação relativo a questões tributárias de qualquer espécie;
II – quando a decisão importar em compromisso financeiro da Administração Pública;
III – quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação;
IV – aos processos administrativos de licenciamento ambiental na hipótese de exercício de competência supletiva nos termos do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 140, de 8 de dezembro de 2011;
V – aos demais atos públicos de liberação de atividades com impacto significativo ao meio ambiente, conforme estabelecido pelo órgão ambiental competente no ato normativo a que se refere o caput.
§4º - O concedente poderá estabelecer prazos específicos para fases do processo administrativo de liberação da atividade econômica, desde que respeitado o prazo máximo previsto no caput.
§5º - O ato normativo de que trata o caput conterá a indicação de todos os atos públicos de liberação de competência do órgão ou da entidade concedente não sujeitos a aprovação tácita por decurso de prazo.
§6º - Poderão ser estabelecidos prazos superiores ao previsto no caput, em razão da natureza dos interesses públicos envolvidos e da complexidade da atividade econômica a ser desenvolvida pelo requerente, mediante fundamentação da autoridade máxima do órgão ou da entidade.

Art. 15 - Para fins de aprovação tácita, o prazo para decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica inicia-se na data da apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo.
§1º - O particular será cientificado, expressa e imediatamente, sobre o prazo para a análise de seu requerimento, presumida a boa-fé das informações prestadas.
§2º - O concedente deverá priorizar a adoção de mecanismos automatizados e/ou eletrônicos para recebimento das solicitações de ato público de liberação.
§3º - O concedente deve disponibilizar em meio físico ou digital a relação simplificada, clara e objetiva das exigências e requisitos legais que devem ser providenciados pelo requerente.

Art. 16 - Para fins de aprovação tácita, o prazo para a decisão administrativa acerca do ato público de liberação do exercício de atividade econômica poderá ser suspenso por períodos de até 60 (sessenta) dias, se houver necessidade de complementação da instrução processual, devidamente justificada pelo concedente.
§1º - O requerente será informado, de maneira clara acerca de todos os documentos e condições necessárias para complementação da instrução processual.
§ 2º - Poderá ser admitida nova suspensão do prazo na hipótese da ocorrência de fato novo durante a instrução do processo.

Art. 17 - O requerente poderá solicitar documento comprobatório da liberação da atividade econômica a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo.
§1º - O concedente buscará automatizar ou se valer de meios eletrônicos para a emissão do documento comprobatório de liberação da atividade econômica, especialmente nos casos de aprovação tácita.
§2º - O documento comprobatório do deferimento do ato público de liberação não conterá elemento que indique a natureza tácita da decisão administrativa.

Art. 18 - Na hipótese de a decisão administrativa acerca do ato público de liberação de atividade econômica não ser proferida no prazo estabelecido, o processo administrativo será encaminhado à chefia imediata do servidor responsável pela análise do requerimento, que poderá:
I – proferir a decisão de imediato;
II – remeter o processo administrativo à corregedoria para apuração da responsabilização.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 - As disposições deste decreto aplicam-se ao trâmite do processo administrativo dentro de um mesmo órgão ou entidade, ainda que o pleno exercício da atividade econômica requeira ato administrativo adicional ou complementar cuja responsabilidade seja de outro órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer ente federativo.

Art. 20 - A aplicação deste decreto independe de o ato público de liberação de atividade econômica:
I - estar previsto em lei ou em ato normativo infralegal;
II - referir-se a:
a) início, continuidade ou finalização de atividade econômica;
b) liberação de atividade, de serviço, de estabelecimento, de profissão, de instalação, de operação, de produto, de equipamento, de veículo e de edificação, dentre outros;
c) atuação de ente público ou privado.

Art. 21 - O disposto neste decreto não se aplica ao ato ou ao procedimento administrativo de natureza fiscalizatória decorrente do exercício de poder de polícia pelo órgão ou pela entidade após o ato público de liberação.

Art. 22 - O disposto neste decreto não se aplica ao direito tributário e ao direito financeiro.

Art. 23 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 22 de novembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:99D81019

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 151/2022

PORTARIA n.º 151/2022

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço referente ao 1º. quinquênio pagos aos servidores efetivos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e direito estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei n.º 52/2016;

Considerando que o adicional por tempo de serviço está previsto na Lei Municipal Nº 512/2016, artigos 151 a 154

R E S O L V E

Art. 1º. Fica concedido o adicional de 5%(cinco por cento), sobre os vencimentos básicos aos servidores públicos efetivos municipais que completaram, comprovadamente, na forma da legislação municipal citada – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas, o período necessário, previsto em lei, atuando neste Poder Executivo.
Parágrafo Único – Os servidores contemplados com este direito são os descritos na relação de servidores anexa a esta portaria, fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º – Após a publicação desta Portaria, o Departamento de Recursos Humanos deverá processar o pagamento aos servidores, na primeira folha de pagamento imediata.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 24 de novembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:46CE0F80

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 238/2022

DECRETO Nº 238/2022

Revoga Decreto 237/2022 e da outras providências.

O Prefeito de Catas Altas/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o poder da auto tutela dos atos públicos e administrativos estabelecidos pela Sumula Nº 473 do STF;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado, o Decreto Municipal Nº 237/2022 do dia 22 de novembro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2022.

Art. 3º – Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 24 de novembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:4FA80193

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ADVERTÊNCIA Nº 02/2022 - EQUIPOS COMERCIAL LTDA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Centralina - MG
Contratada: EQUIPOS COMERCIAL LTDA
Processo Licitatório n°: 44/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA-MG, nos termos referente ao Processo Licitatório n° 44/2022 – Pregão Eletrônico n° 13/2022; desejando prover a salvaguarda de seus direitos e o estrito cumprimento das condições previamente pactuadas, vem, formalmente, ADVERTIR a empresa EQUIPOS COMERCIAL LTDA, conforme especificações abaixo descritas:

A CONTRATADA é vencedora do Processo Licitatório n° 44/2022 – Pregão Eletrônico nº 13/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTRALINA.

A CONTRATANTE, usando das premissas legais que lhe são atribuídas, vem informar que está advertindo a CONTRATADA por ter descumprido os compromissos assumidos junto ao instrumento contratual já citado.

Para um melhor entendimento, assim reza o item 5.1.da Ata/Contrato que tange ao prazo de fornecimento do objeto licitado:

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O Item deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias após a Assinatura do Contrato e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;

Acontece que, a CONTRADA, não efetuou a entrega dos produtos solicitados (conforme solicitações anexas), sendo que tais produtos são extremamente necessárias e urgentes, e a falta de entrega nas quantidades e prazos solicitados estão comprometendo significativamente o desenvolvimento das atividades da Administração Municipal, em especial as da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante dos fatos alegados, a CONTRATADA tem o prazo de 01 (um) dia, contados da data do recebimento desta Advertência, para sanar as irregularidades contratuais apresentadas ou justificar formalmente os motivos que ensejaram em seu inadimplemento contratual, os quais poderão ser acatados ou não pela CONTRATANTE, sob pena da aplicação das demais sanções previstas em contrato, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas vigentes.

Centralina-MG, 23 de Novembro de 2022.

FLANKSMAR MOURA DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Administração

RAFAELA PEREIRA PARREIRA
Fiscal de Contratos

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:DF7BDC31

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ADVERTÊNCIA Nº 02/2022 - RCMED DISTRIBUIDORA LTDA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Centralina-MG
Contratada: RCMED DISTRIBUIDORA LTDA
Processo Licitatório n°: 44/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA-MG, nos termos referente ao Processo Licitatório n° 44/2022 – Pregão Eletrônico n° 13/2022; desejando prover a salvaguarda de seus direitos e o estrito cumprimento das condições previamente pactuadas, vem, formalmente, ADVERTIR a empresa RCMED DISTRIBUIDORA LTDA , conforme especificações abaixo descritas:

A CONTRATADA é vencedora do Processo Licitatório n° 44/2022 – Pregão Eletrônico nº 13/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTRALINA.

A CONTRATANTE, usando das premissas legais que lhe são atribuídas, vem informar que está advertindo a CONTRATADA por ter descumprido os compromissos assumidos junto ao instrumento contratual já citado.

Para um melhor entendimento, assim reza o item 5.1.da Ata/Contrato que tange ao prazo de fornecimento do objeto licitado:

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O Item deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias após a Assinatura do Contrato e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;

Acontece que, a CONTRADA, não efetuou a entrega dos produtos solicitados (conforme solicitações anexas), sendo que tais produtos são extremamente necessárias e urgentes, e a falta de entrega nas quantidades e prazos solicitados estão comprometendo significativamente o desenvolvimento das atividades da Administração Municipal, em especial as da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante dos fatos alegados, a CONTRATADA tem o prazo de 01 (um) dia, contados da data do recebimento desta Advertência, para sanar as irregularidades contratuais apresentadas ou justificar formalmente os motivos que ensejaram em seu inadimplemento contratual, os quais poderão ser acatados ou não pela CONTRATANTE, sob pena da aplicação das demais sanções previstas em contrato, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas vigentes.

Centralina-MG, 23 de Novembro de 2022.

FLANKSMAR MOURA DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Administração

RAFAELA PEREIRA PARREIRA
Fiscal de Contratos

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:3CA0D7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ADVERTÊNCIA Nº 03/2022 - GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

Contratante: Prefeitura Municipal de Centralina - MG
Contratada: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
Processo Licitatório n°: 44/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 13/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA-MG, nos termos referente ao Processo Licitatório n° 44/2022 – Pregão Eletrônico n° 13/2022; desejando prover a salvaguarda de seus direitos e o estrito cumprimento das condições previamente pactuadas, vem, formalmente, ADVERTIR a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, conforme especificações abaixo descritas:

A CONTRATADA é vencedora do Processo Licitatório n° 44/2022 – Pregão Eletrônico nº 13/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTRALINA.

A CONTRATANTE, usando das premissas legais que lhe são atribuídas, vem informar que está advertindo a CONTRATADA por ter descumprido os compromissos assumidos junto ao instrumento contratual já citado.

Para um melhor entendimento, assim reza o item 5.1.da Ata/Contrato que tange ao prazo de fornecimento do objeto licitado:

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O Item deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias após a Assinatura do Contrato e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;

Acontece que, a CONTRADA, não efetuou a entrega dos produtos solicitados (conforme solicitações anexas), sendo que tais produtos são extremamente necessárias e urgentes, e a falta de entrega nas quantidades e prazos solicitados estão comprometendo significativamente o desenvolvimento das atividades da Administração Municipal, em especial as da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante dos fatos alegados, a CONTRATADA tem o prazo de 01 (um) dia, contados da data do recebimento desta Advertência, para sanar as irregularidades contratuais apresentadas ou justificar formalmente os motivos que ensejaram em seu inadimplemento contratual, os quais poderão ser acatados ou não pela CONTRATANTE, sob pena da aplicação das demais sanções previstas em contrato, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas vigentes.

Centralina-MG, 23 de Novembro de 2022.

FLANKSMAR MOURA DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Administração

RAFAELA PEREIRA PARREIRA
Fiscal de Contratos

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:A49301E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
ADVERTÊNCIA Nº 04/2022 - FOX COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI.

Contratante: Prefeitura Municipal de Centralina-MG
Contratada: FOX COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI
Processo Licitatório n°: 30/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 08/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA-MG, nos termos referente ao Processo Licitatório n° 30/2022 – Pregão Eletrônico n° 08/2022; desejando prover a salvaguarda de seus direitos e o estrito cumprimento das condições previamente pactuadas, vem, formalmente, ADVERTIR a empresa FOX COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI, conforme especificações abaixo descritas:

A CONTRATADA é vencedora do Processo Licitatório n° 30/2022 – Pregão Eletrônico nº 08/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS.
A CONTRATANTE, usando das premissas legais que lhe são atribuídas, vem informar que está advertindo a CONTRATADA por ter descumprido os compromissos assumidos junto ao instrumento contratual já citado.

Para um melhor entendimento, assim reza o item 5.1.da Ata/Contrato que tange ao prazo de fornecimento do objeto licitado:
CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
5.1 O Item deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias após a Assinatura do Contrato e ou a Emissão da Autorização do Fornecimento;

Acontece que, a CONTRADA, não efetuou a entrega dos produtos solicitados (conforme solicitações anexas), sendo que tais produtos são extremamente necessárias e urgentes, e a falta de entrega nas quantidades e prazos solicitados estão comprometendo significativamente o desenvolvimento das atividades da Administração Municipal.

Diante dos fatos alegados, a CONTRATADA tem o prazo de 01 (um) dia, contados da data do recebimento desta Advertência, para sanar as irregularidades contratuais apresentadas ou justificar formalmente os motivos que ensejaram em seu inadimplemento contratual, os quais poderão ser acatados ou não pela CONTRATANTE, sob pena da aplicação das demais sanções previstas em contrato, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas correlatas vigentes.

Centralina - MG, 22 de Novembro de 2022.

EMERSON CUSTODIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

RAFAELA PEREIRA PARREIRA
Fiscal de Contratos

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:C10DAE0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL- PROCESSO Nº 615/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022- AQUISIÇÃO DE ARTIGOS HOSPITALARES, MOBILIÁRIO E UTENSILIOS DOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL EDUCAÇÃO E CULTURA

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará **RETIFICAÇÃO** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo menor lance por item, para **AQUISIÇÃO DE ARTIGOS HOSPITALARES, MOBILIÁRIO E UTENSILIOS DOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL EDUCAÇÃO E CULTURA**, nos termos do edital do processo em epígrafe. Nova data de abertura: **08/12/2.022–** Horário: **09h00m**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais, Decreto nº 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL RETIFICADO** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:DF430683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC N° 303/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade nº 023/2022
Processo Licitatório nº303/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26,combinado com oartigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a**INEXIGIBILIDADE**de licitação para "Contratação de empresa para realização do show da Banda SPC (Só para Contrariar)".

Contratada: **MINEIRINHO PRODUCOES LTDA**, CNPJ n° **07.797.967/0001-95**

Valor: **R$60.000,00 (sessenta mil reais).**

Cláudio (MG), 16 de novembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C6EEB0BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC N° 304/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade nº 024/2022
Processo Licitatório nº304/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26,combinado com oartigo 25, da

Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a **INEXIGIBILIDADE**de licitação para "Do show da Banda Sunga de Pano."

Contratada: **SUNGA DE PANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ n° **19.624.578/0001-47.**

Valor: **R$13.000,00 (treze mil reais).**

Cláudio (MG), 16 de novembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:340F05F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 233/2022 - PRC 303/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIONº303/2022,INIXIGIBILIDADENº 023/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATO N°233/2022**. Objetocontratação de empresa para realização do show da Banda SPC (Só para Contrariar), através da empresa **MINEIRINHO PRODUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 24.494.845/0001-49. No valor total de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).** Dotação Orçamentária, Funcional: 23.695.0019.4.089, Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00, Ficha: 1324 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Recurso: 100. Vigência 16/11/2022 a 03/12/2022.

Cláudio, 16 de novembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1D8B44E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2022 - PRC 304/2022 - INEXIGIBILIDADE 024/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIONº304/2022,INIXIGIBILIDADENº 024/2022. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATO N°232/2022**. Objeto: contratação de empresa para realização do show da Banda Sunga de Pano, através da empresa **SUNGA DE PANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. **19.624.578/0001-47**. No valor total de **R$ 13.000,00 (treze mil reais).** Dotação Orçamentária, 09- Assessoria de Cultura e Turismo, Funcional: 23.695.0019.4.089, Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00, Ficha: 1324 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Recurso: 100. Vigência 16/11/2022 a 02/12/2022.

Cláudio, 16 de novembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3531D2C4

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0026/2022

Extrato do Termo de Colaboração nº 0026/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CLÁUDIO – APAE. Objeto:execução das atividades do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, para pessoas com deficiência, suas famílias e cuidadores.Valor: R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007 – Fundo Municipal de Assistência Social, Ficha 1060 – Recurso Próprio. Assinatura: 31/10/2022. Vigência: 6 (seis) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público:art. 29 da Lei Federal 13.019/14, recurso de emenda impositiva à Lei Municipal nº 1.721/2021 – LOA e art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8C224A26

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2021

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 031/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SÃO BENTO. Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 20 de março de 2023. Assinatura: 08/11/2022.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C7883FAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO II DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a retificação II do Processo Licitatório nº 213/2022, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vigia patrimonial, vigilância patrimonial desarmado, vigilância desarmado eventual e segurança pessoal armada, para suprir todas as necessidades do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital n° 213/2022. Nova data da abertura: 07 de dezembro de 2022, às 08h30min na plataforma **https://licitar.digital/**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:1D211CEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Cooperação
PARTES: Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A. e Município de Conceição do Mato Dentro/MG
OBJETO: Formalização da cooperação entre as Partes, por meio da disponibilização de serviços de testagens aos moradores do Município, o qual se dará por meio da contração direta, pela Anglo American, de laboratórios e/ou instituições especializados para realizar a coleta de material e testagem pelos métodos PCR e pela realização de testes rápidos de anticorpos (IgG e IgM), sendo todas as testagens realizadas nas pessoas indicadas pelo Município
VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 ou até que as obrigações entre as Partes tenham sido cumpridas, o que ocorrer primeiro
DATA E ASSINATURA: Conceição do Mato Dentro/MG, 21/11/2022.José Fernando Aparecido de Oliveira pelo município de Conceição do Mato Dentro/MG, Cristina Morgan Cavalcante e Ivan de Araújo Simões Filho pela Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A.

Publicado por:
Thais Mariano de Andrade
Código Identificador:B3C14FEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 27º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0030/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0006/2022

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0030/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: AUTO POSTO 459 LTDA, situada à ROD BR 459, 113, CENTRO, 37.584-000, CONGONHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.534/0001-24, sendo favorável ao aumento do preço dos combustíveis, DIESEL S500 pelo respectivo preço de R$ 6,59 (seis reais e cinqüenta e nove centavos), DIESEL S10 pelo respectivo preço de R$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos), ETANOL pelo respectivo preço de R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) e GASOLINA A. pelo respectivo preço de R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 24 de novembro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:070B6605

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 049

Processo licitatório nº 177/2022
Dispensa de Licitação n º049/2022

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a **Dispensa de Licitação nº 049/2022**, com base no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA VOLVO, ONDE A MESMA APRESENTA FALHAS NA TRANSMISSÃO,** e de acordo com a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura fica contratada a empresa: **TRACBEL S/A**, com valor de R$ **R$4.681,90 (quatro mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa centavos)**, no período de até 31 de dezembro de 2022**.**

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Autua-se o processo.

Conquista/MG, 24 de novembro de 2.022.

ANTONIO DONIZETE LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:2A84F04C

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO 01/2022 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 001/2022 – CMDCA

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Conquista/MG.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e suas atualizações e Lei Municipal nº 1177/2016 e suas atualizações;
Considerando a Convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Convocação da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando as recomendações e orientações metodológicas da Comissão Organizadora Nacional para realização das Conferências livres, Municipais, Territoriais ou Intermunicipais e Estaduais;
Considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária, realizada no dia 20 de Outubro de 2022;
Considerando a formação da Comissão Organizadora Paritária da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por, sendo composta por paritariamente por representantes da sociedade civil e governamental: Titular- Júlia Gabriela Silvestre Ribeiro- Suplente- João Paulo Souto Santana (segmento criança e adolescente)- Titular- Vera Lúcia Colares- Suplente-Fernanda de Souza Siqueira (segmento sociedade civil)- Titular – Ana Paula Pinheiro de Souza- Suplente- Joaquim Juraci Farias (segmento governamental).
RESOLVE:
Art. 1º – Convocar a I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o Tema Central ***"Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"***, no dia 1º de dezembro de 2022, das 07h30min às 12h00min, no Conquista Tênis Clube.
Art. 2º – O tema central será abordado em cinco eixos, sendo:
Eixo 1: ***Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia*;**
Eixo 2: ***Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19*;**
Eixo 3: ***Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia***;
Eixo 4: ***Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico***;
Eixo 5: ***Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante após a pandemia de Covid-19***.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista – MG, 24 de novembro de 2022.

GUILHERME BOVE CANASSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:79B6645F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3865/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3865/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 683/2000, de 16 de agosto de 2000, que Instituiu o

Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, alterada pela Lei Municipal nº 927/2009, de 26 de agosto de 2009.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, conforme composição abaixo:
- Representantes do Poder Executivo:
Titular: *Danylowa Caribé Ferraz*
Suplente: *Mayra de Lourdes Ferreira*

- **Representantes de Professores das Escolas Públicas:**
Titular: *Patricia Barbosa de Almeida*
Suplente: *Lucélia Cristina Firmino da Cruz Santos*

Titular: *Danielle Adriana dos Santos Ribeiro Manzan*
Suplente: *Maria Consuelo Bisinoto Canassa Ferreira*

- Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica:
Titular: *Andréia de Souza Borges Doro*
Suplente: *Cristiane Gallis Faria*

Titular: *Cristiane Aparecida Ramos Roncolato*
Suplente: *Cristiane Pontes Andrade*

- Representantes da Sociedade Civil – (Rotary Clube de Conquista)

Titular: *Natal de Andrade*
Suplente: *Gilza Maria Silva Andrade*

- Representantes da Sociedade Civil (Lar do Idoso N. S. de Lourdes):

Titular: *Juliana Silvestre*
Suplente: *Jaqueline Marques Miranda Gomides*

Artigo 2° - O Conselho de Alimentação Escolar – CAE será presidido por ***Danielle Adriana dos Santos Ribeiro Manzan*** e terá como Vice-Presidente ***Juliana Silvestre***.

Artigo 3º - O mandato do Conselho de Alimentação Escolar – CAE é de 04 (quatro) anos, vigorando de 2022 a 2026, podendo ser reconduzido pelo menos uma vez.

Artigo 4º - As funções desempenhadas pelos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE não serão remuneradas, sendo consideradas como serviços relevantes prestados no Município.

Artigo 5° - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, serão definidos no Regimento Interno do referido Conselho.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 24 de novembro de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:4995D981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 127/20222 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/20222, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/20222.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 127/20222 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/20222, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/20222. A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por lote no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de uniformes escolares, devidamente montado para formação de módulos padronizados com logomarca a ser fornecida pela Secretaria Municipal da Educação, do município de Coqueiral/MG, a serem distribuídos para os alunos das escolas da rede municipal, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Considerando que, particularmente em nossa cidade, as diferenças sociais são acentuadas pelo abaixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da rede municipal de ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, se faz necessário à aquisição de uniformes escolares pela Secretaria Municipal de Educação para os alunos da rede pública, a serem utilizados no ano letivo 2022. Vista padronizar a vestimenta dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Coqueiral – MG, visando possibilitar a imediata identificação visual e a garantia de segurança no reconhecimento das crianças, seja em ambiente interno ou externo à unidade escolar. Além da segurança, o uso do uniforme auxilio na promoção do desenvolvimento dos alunos, possibilitando a igualdade social, independente das condições financeiras das famílias. Nesta perspectiva, o uso do uniforme é condição imprescindível para salvaguardar nossos alunos no trajeto de ida e volta de sua residência para a escola, bem como nas apresentações de eventuais atividades complementares. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar n°123/2006 e posteriores alterações. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Sessão de Julgamento no dia **07/12/2022** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.
Coqueiral, 23 de novembro de 2022.
GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO –
Pregoeiro Municipal.
ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:FA8785D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 97, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM DECORRÊNCIA DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, Prefeito Municipal de Coração de Jesus/MG, no uso das suas atribuições legais, e, em especial o poder conferido pela Lei Orgânica desta municipalidade:

DECRETA:

Art. 1º. O horário de expediente nos órgãos e nas entidades da administração direta, autarquia e fundacional do Poder Executivo Municipal, durante a Copa do Mundo de 2022, excepcionalmente, será o seguinte:

I - Expediente ininterrupto de 07h às 13h00min quando a partida tiver início às 16h;

II - Expediente das 7h00min às 12h00min, quando a partida tiver início às 13h;

III - Expediente das 7h00min às 11h00min, quando a partida tiver início às 12h.

Art. 2º. Os serviços públicos essenciais de saúde, limpeza urbana e segurança do patrimônio público municipal deverão ser mantidos e executados normalmente.
§1º. A Secretaria Municipal de Educação poderá adotar, para a sua sede, o expediente de que trata o artigo anterior, desde que não haja prejuízo à execução do calendário e das atividades escolares.
§2º. O serviço de transporte escolar continuará sendo executado até o encerramento das rotas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 24 de novembro de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretário Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:D7A5AB48

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ADITIVO CONTRATUAL Nº 2 AO CONTRATO Nº 16/2021

ADITIVO CONTRATUAL Nº 2 AO CONTRATO Nº 16/2021		
Aditivo de Acréscimo		
OBJETO:	Locação de 16 (dezesseis) impressoras (para serviços de impressão e reprografia), incluindo o fornecimento dos equipamentos (novos e 1º uso), serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I.	
FORNECEDOR:	MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA.	
DATA FINAL VIGÊNCIA:	31/12/2022	
JUSTIFICATIVA DO ADITIVO:	QUANTIDADE DE CÓPIAS CONTRATADAS EXAURIDAS	
VALOR DO ADITIVO:	R$ 7.500,00	
Descrição do Material/Serviço	**Un.**	**Vlr. Unitário**

CORACAO DE JESUS,
Quinta-feira 24 Novembro 2022

U-280 SÍNTESE - TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:C4D7629C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PROCEDIMENTO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2022/CODAP

Prefeitura Municipal de Corinto vem conferir publicidade ao Procedimento Licitatório 76/2022 instaurado com a finalidade de exame da possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços 36/2022 do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba (CODAP), cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia para demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, recuperação e manutenção de rede viária. Autorizada a adesão do Município de Corinto à referida Ata pelo CODAP, tendo a empresa manifestado concordância, havendo disponibilidade financeira-orçamentária e justificativa quanto a compatibilidade dos preços nos autos, vem o Município dar publicidade ao procedimento, sendo que a decisão sobre possibilidade da adesão e homologação do procedimento licitatório 76/2022 será realizado no prazo de três dias após a presente publicação. Fica franqueado o acesso aos autos para informações e manifestações que se fizerem pertinentes sobre a adesão. Para maiores informações: licitação@corinto.mg.gov.br; ou no endereço de Av. Getúlio Vargas, 200, Centro,

Corinto-MG.

Presidente da CPL do Município de Corinto - MG.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:33D4B499

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.785, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

- Gilberto da Silva – 30 dias referentes ao per. aquisitivo 2022/2023 a partir de 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 24 de novembro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:5BEE89CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO: N° 82/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 12/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 82/2022.
DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 12/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com a recuperação de crédito em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda de Cristiano Otoni – MG.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666 e suas alterações posteriores.

DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda de Cristiano Otoni – MG, a informação da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações e o Parecer Jurídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo:

FORNECEDOR: **AJ CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL EIRELI**, inscrita do CNPJ Nº24.889.306/0001-09, com sede na Rua Leonídio de Castro e Silva, nº 637 – Quadra 18 – Lote 01 – Centro – Arenópolis - GO – CEP 76.235-000.

VALOR GLOBAL: R$15.000,00(quinze mil reais), conforme cotação de preços realizada pelo Departamento Municipal de Compras.

Cristiano Otoni, 24 de novembro de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3777CF8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022 - ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de serviço de manutenção e revisão periódica obrigatória, de veículo terrestre, para continuidade de garantia fornecida pelo fabricante, com troca de peças se necessário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Forma/Prazo: Total, em até 10 (dez) dias após o recebimento da NAF - Nota de Autorização de Fornecimento. Prazo de vigência do contrato: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. Dotação Orçamentária: 02.05.06.08.244.2707.2195.3.3.90.39.00.1.00.00-400. Valor Total: R$776,00. Data: 24/11/2022**. CONTRATADA: LAGOA VEÍCULOS LTDA. - CNPJ: 16.940.009/0001-12.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8BBDCBFD

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº 089/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de entretenimento e transporte recreativo de passageiros com disponibilização de monitores e animadores, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo Vigência: da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Dotação Orçamentária: 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.39.00.1.00.00-641. Valor: R$225.000,00 - Data: 11/11/2022**. PARTE: R & B PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 12.415.599/0001-03.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5C634BF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 010/2022– CMDCA

Dispõe sobre a revogação do pagamento que dispóe sobre a aprovação do projetos para aplicação de recursos oriundos do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente – CMDCA, para as entidades que menciona, emisão de certificado para captação de recursos pelas entidades inscritas no CMDCA e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/CURVELO, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, em conformidade com o art. 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e com a Resolução do CONANDA nº 71, de 10 de junho de 2001.

§ 3º Os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente não concedam registros para funcionamento de entidades ou inscriçãLactário - Associação Prot. Assit. à Maternidade e Infância Des. de Curvelo - R$ 6.500,00o de programas àquelas que desenvolvem apenas atendimento em modalidades educacionais formais, tais como: creche, pré-escola, ensino fundamental e médio.

RESOLVE:

Art. 1º – Desaprovar os certificados dos projetos das entidades:

Lactário - Associação Prot. Assit. à Maternidade e Infância Des. de Curvelo - R$ 6.500,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de Publicação.

Curvelo, 21 de novembro de 2022

JANETE RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2FC063B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 012/2022– CMDCA

Dispõe sobre a revogação do pagamento que dispõe sobre a aprovação do projetos para aplicação de recursos oriundos do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente – CMDCA, para as entidades que menciona, emisão de certificado para captação de recursos pelas entidades inscritas no CMDCA e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/CURVELO, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, em conformidade com o art. 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e com a Resolução do CONANDA nº 71, de 10 de junho de 2001.
O Acolhimento Institucional Bem Querer ainda não tem a lei de criação.

RESOLVE:

Art. 1º – Desaprovar os certificados dos projetos das entidades:

•

Acolhimento Institucional Bem Querer - R$ 5.760,00 2 . Acolhimento Institucional Bem Querer - R$ 2.598,00 3 . Acolhimento Institucional Bem Querer - R$ 6.807,10

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de Publicação.

Curvelo, 21 de novembro de 2022

JANETE RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CEE598E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 013/2022– CMDCA

Dispõe sobre a SUSPENSÃO da aplicação de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para a entidade Hospital Imaculada Conceição, cancelando a emisão de certificado para captação de recursos como entidade inscrita no CMDCA e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/CURVELO, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, em conformidade com o art. 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e com a Resolução do CONANDA nº 71, de 10 de junho de 2001.

Declara, que o Hospital Imaculada Conceição não está apto a receber verbas destinadas ao FIA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, uma vez que o mesmo anteriormente foi cadastrado neste conselho equivocadamente. Para que possa pleitear o recurso oriundo do FIA, deve ser cadastrado um projeto ou programa que seja destinado ao atendimento à Criança ou Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa a certificação da entidade Hospital Imaculada Conceição.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de Publicação.

Curvelo, 22 de novembro de 2022

JANETE RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4B02A84B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.581, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO A TRANSFERIR PARA A ENTIDADE FILANTRÓPICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE IRMANDADE SANTO ANTÔNIO DO CURVELO, RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Curvelo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a transferir recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) à entidade filantrópica prestadora de serviços de saúde Irmandade Santo Antônio do Curvelo.

Art. 2º Os recursos financeiros deverão ser aplicados no custeio de despesas na manutenção dos 09 (nove) leitos UTI Adulto, por um período de 04 (quatro) meses, garantindo a disponibilidade dos mesmos para atendimento dos pacientes regulados pelo SUSfácil.

Art. 3º A entidade filantrópica mencionada no art. 1º desta Lei receberá os recursos através de convênio, em parcela única, mediante Plano de Trabalho previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º As despesas autorizadas por esta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.50.41.00-833 – Contribuições, nas seguintes fontes de recursos:
I - 2.02.00 – R$ 463.683,49 (Recursos Próprios do Município); e
II - 1.02.00 – R$ 236.316,51 (Recursos Próprios do Município).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de novembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:47E22441

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
23/11/22	62525-6 - Fundeb	R$ 3.307,67
24/11/22	61351-7 CURVELO BL MAC FNAS	R$ 4.389,99
24/11/22	52652-5 - PISO M A SOCIAL 2013	R$ 25.144,80

Curvelo, 24 de novembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4F4FBFCF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.240, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.92.00 835 Despesas de Exercícios Anteriores 12.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde 12.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 12.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.30.00 724 Material de Consumo 10.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde 10.000,00
10.301.1003.2115 Manutenção dos Serviços Odontológicos
3.3.90.49.00 741 Auxílio-Transporte 2.000,00
1.59.00 Transferência de Recursos do SUS – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde 2.000,00
TOTAL: R$ 12.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de novembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:09C743AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.241, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021, o elemento de despesa 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado fonte 1.00.00 – Recursos não Vinculados de Impostos na dotação orçamentária 02.06.01.04.123.0408.2037.

Art. 2º Fica aberto créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal de Fazenda
3.1.90.04.00 1214 Contratação por Tempo Determinado 3.600,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 3.600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 3.600,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.121.0408.2034 Manutenção dos Serviços de Contabilidade
3.3.90.40.00 512 Serv. de TI e Comunicação – PJ 3.600,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 3.600,00
TOTAL: R$ 3.600,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de novembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:797F46AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.242, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.565, de 07 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.04.00 718 Contratação por Tempo Determinado 259.368,00
1.32.00 Transferência Proveniente do Governo Federal destinada a vencimentos de agentes comunitários de saúde 259.368,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.1.90.04.00 882 Contratação por Tempo Determinado 109.080,00
1.32.00 Transferência Proveniente do Governo Federal destinada a vencimentos de agentes comunitários de saúde 109.080,00
TOTAL: R$ 368.448,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$ 368.448,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de novembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3B15CCE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.243, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.566, de 07 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento de Atividades Curriculares
3.1.90.11.00 1005 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1.750.000,00
1.18.00 Transferências do FUNDEB Aplicação Remuneração 70% 1.750.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem de Crianças de 0 a 5 Anos
3.1.90.04.00 1019 Contratação por Tempo Determinado 285.000,00
1.18.00 Transferências do FUNDEB Aplicação Remuneração 70% 285.000,00
3.1.90.11.00 1020 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 250.000,00
1.18.00 Transferências do FUNDEB Aplicação Remuneração 70% 250.000,00
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.1.90.11.00 1028 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 40.000,00
1.18.00 Transferências do FUNDEB Aplicação Remuneração 70% 40.000,00
12.366 Educação de Jovens e Adultos
12.366.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.366.1201.2146 Manutenção de Atividades de Erradicação do Analfabetismo
3.1.90.11.00 1035 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 15.000,00
1.18.00 Transferências do FUNDEB Aplicação Remuneração 70% 15.000,00
3.1.90.13.00 1036 Obrigações Patronais 3.000,00
1.18.00 Transferências do FUNDEB Aplicação Remuneração 70% 3.000,00
12.367 Educação Especial
12.367.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.367.1201.2144 Manutenção do Atendimento da Educação Especial
3.1.90.11.00 1043 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 50.000,00
1.18.00 Transferências do FUNDEB Aplicação Remuneração 70% 50.000,00
TOTAL: R$ 2.393.000,00
Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$ 2.393.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 24 de novembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3FCBE3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG–AVISO DE LICITAÇÃO– PGE70A/22

Aquisição de divisórias drywall c/ instalação p/ implantação do SAMU Reg.192-Microrregiões de Sete Lagoas/ Curvelo, Conv. de saída 1321001976/22. Sessão 7/12/22 às 14h, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

ARIELE S.T.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:533D4F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para construção/adequação de passeios do tipo pré-moldado acabado em concreto polido, em diversos locais no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com fornecimento de materiais, conforme NBR 9050, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: CONSTRUTORA MHM LTDA., no valor global de R$ 1.939.112,26. Em 23/11/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:D03AECBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 056B/2022

Objeto: aquisição de equipamento p/ parque infantil, para atender as Unidades Básicas de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Exc. ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 12/12/22 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 24/11/22

ARIELE S. T.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:07B5B4D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 470, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia servidores ocupantes de funções gratificadas, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022 que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Diamantina e dá outras providências."

Considerando o Memorando Interno número 0681/2022 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas e o Memorando Interno número 220/2022, bem como a comunicação proferida pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir de 01 de novembro de 2022, os servidores ocupantes de funções gratificadas, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, abaixo especificados:

NOME	CARGO	DESIGNAÇÃO
DANIEL DE FÁTIMA ALMEIDA	Coordenador de Eventos	RESTRITO
SERGIO RICARDO RETROZ	Coordenador de Patrimônio Material	RESTRITO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022.

Diamantina (MG), 22 de novembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:C45A96D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 471, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia servidores ocupantes dos cargos comissionados e funções gratificadas, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022 que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Diamantina e dá outras providências."

Considerando o Memorando Interno número 0670/2022 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas e o Memorando número 713/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir de 01 de novembro de 2022, os servidores ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, abaixo especificados:

NOME	CARGO	DESIGNAÇÃO
MOISÉS VIEIRA	Supervisor do Núcleo de Construções e Urbanização	RESTRITO
JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	Coordenador do Setor de Velório	RESTRITO
IVAN CÁSSIO DA CRUZ	Supervisor do Núcleo de Zeladoria Distrital	RESTRITO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022.

Diamantina (MG), 22 de novembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:E5B75D92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 472, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia substituta para servidora ocupante de cargo comissionado durante período de férias regulamentares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o Ofício número 053/2022 de lavra do Setor de Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda e o Memorando número 0676/2022 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica nomeada a servidora **MARIA APARECIDA MACEDO MACIEL** para substituir, de 07 de novembro de 2022 a 21 de novembro de 2022, a servidora titular do cargo de Diretor de Tesouraria, no período em que a servidora substituída permanecerá afastada em decorrência de férias regulamentares.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de novembro de 2022.

Diamantina (MG), 22 de novembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:AA44218A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 473, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, DA ÁREA SITUADA NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MINAS GERAIS, UTILIZADA COMO ATERRO CONTROLADO DO MUNICÍPIO E SERÁ DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE USINA DE TRIAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**Prefeito Municipal de Diamantina**, com fulcro no artigo 9º, inciso XII, alínea "f" e artigo 80, inciso V, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

Considerando que "todos tem direto ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações" conforme artigo 225, *caput da* Constituição Federal de 1988;

Considerando o dever do Poder Público e da coletividade na defesa e preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações;

Considerando que a Lei n° 12.305, de 2 de agosto de 2010, instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS);

Considerando que o Imóvel objeto deste Decreto é adequado aos interesses da Administração Pública;

Considerandoa Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, que disciplina os casos de desapropriação por interesse social;

Considerando o disposto na Constituição Federal, no Decreto Federal 3.365/41, com alterações da Lei Federal nº 6.602/78, que dispõe sobre desapropriação por utilidadepública;

Considerando o Decreto Municipal nº 011, de 11 de fevereiro de 2003 que "Declara de interesse social área de terreno para a implantação de aterro sanitário e de usina de reciclagem de lixo.".

E considerando o que determina a alínea "d' do artigo 5° do Decreto-Lei 3.365/1941,

DECRETA:

Art. 1º -Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, uma área de 13, 578 ha (treze hectares quinhentos e setenta e oito centiares), com a seguinte descrição: *"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt 0, de coordenadas N*

7977942.4740 m e E 652594.1927 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a MG-735, SN; deste, segue confrontando com MG-735, com os seguintes azimute plano e distância: 134°29'9.44" e 12.80; até o vértice Pt 1, de coordenadas N 7977933.5039 m e E 652603.3252 m; deste, segue confrontando com MG-735, com os seguintes azimute plano e distância: 137°48'44.49" e 705.73; até o vértice Pt 2, de coordenadas N 7977410.5968 m e E 653077.2631 m; deste, segue confrontando com MG-735, com os seguintes azimute plano e distância: 148°40'21.14" e 37.29; até o vértice Pt 3, de coordenadas N 7977378.7422 m e E 653096.6519 m; deste, segue confrontando com MG-735, com os seguintes azimute plano e distância: 170°14'56.33" e 24.32; até o vértice Pt 4, de coordenadas N 7977354.7695 m e E 653100.7716 m; deste, segue confrontando com MG-735, com os seguintes azimute plano e distância: 184°13'34.60" e 13.79; até o vértice Pt 5, de coordenadas N 7977341.0152 m e E 653099.7552 m; deste, segue confrontando com MG-735, com os seguintes azimute plano e distância: 194°11'40.34" e 14.54; até o vértice Pt 6, de coordenadas N 7977326.9233 m e E 653096.1908 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 256°18'9.22" e 87.49; até o vértice Pt 7, de coordenadas N 7977306.2062 m e E 653011.1892 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 267°02'25.42" e 20.39; até o vértice Pt 8, de coordenadas N 7977305.1533 m e E 652990.8256 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 297°28'54.42" e 74.13; até o vértice Pt 9, de coordenadas N 7977339.3620 m e E 652925.0604 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 305°13'3.33" e 24.44; até o vértice Pt 10, de coordenadas N 7977353.4558 m e E 652905.0942 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 290°43'44.42" e 128.24; até o vértice Pt 11, de coordenadas N 7977398.8453 m e E 652785.1578 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 318°27'0.33" e 325.33; até o vértice Pt 12, de coordenadas N 7977642.3183 m e E 652569.3727 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 4°43'37.41" e 301.18; até o vértice Pt 0, de coordenadas N 7977942.4740 m e E 652594.1927 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.", conforme memorial descritivo e planta constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, se for o caso, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade implantar a Usina de Triagem Município de Diamantina cujo objetivo é viabilizar a correta destinação aos resíduos sólidos gerados no Município conforme preconiza a alínea "d' do artigo 5° do Decreto-Lei 3.365/1941.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município de Diamantina, consignada sob o número a seguir transcrito, bem como de créditos suplementares, se for o caso:

·Dotação nº. 01.1400.22.0661.0026.1067.4.4.90.61.00.00 – ficha: 230 – fonte: 100.

Art. 5º - São partes integrantes deste Decreto os seguintes Anexos: I – Memorial descritivo e II – Plantada área que ora se declara de utilidade pública.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de novembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

EISENHOWER GERALDO DA CRUZ JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

EDILSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Aterro Municipal (Objeto de Desapropriação/MG-735,SN)
Município: Diamantina **UF:**Minas Gerais
Área(Ha):13,578 **Perímetro:**1770.38

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt 0, de coordenadas N 7977942.4740 m e E652594.1927 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a MG-735, SN; deste, segue confrontando com MG-735, como sseguintes azimuteplanoe distância:134°29'9.44"e12.80; atéovérticePt1, de coordenadas N7977933.5039 me E652603.3252m;deste,segue confrontando com MG-735,com os seguintes azimute plano e distância: 137°48'44.49" e 705.73; até o vértice Pt 2, de coordenadas N7977410.5968 m e E 653077.2631 m; deste, segue confrontando com MG-735, com os seguintes azimute plano e distância: 148°40'21.14" e 37.29; até o vértice Pt 3, de coordenadas N 7977378.7422 m e E653096.6519 m; deste, segue confrontando com MG-735, com os seguintes azimute plano e distância:170°14'56.33" e 24.32; até o vértice Pt 4, de coordenadas N 7977354.7695 m e E 653100.7716 m; deste,segue confrontando com MG-735, com os seguintes azimute plano e distância: 184°13'34.60" e 13.79; até o vérticePt5,de coordenadas N7977341.0152m e E653099.7552m;deste, segue confrontando com MG-735,com os seguintes azimute plano e distância:194°11'40.34"e14.54;até o vértice Pt6, de coordenadas N 7977326.9233 m e E 653096.1908 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute planoe distância: 256°18'9.22" e 87.49; até o vértice Pt 7, de coordenadas N 7977306.2062 m e E 653011.1892m; deste,segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância:267°02'25.42"e20.39;até o vértice Pt 8, de coordenadas N 7977305.1533 m e E 652990.8256 m; deste, segue confrontando com ,com os seguintes azimute plano e distância: 297°28'54.42" e 74.13; até o vértice Pt 9, de coordenadas N7977339.3620 m e E 652925.0604 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 305°13'3.33" e 24.44; até o vértice Pt 10, de coordenadas N 7977353.4558 m e E 652905.0942m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 290°43'44.42" e 128.24;até o vérticePt11,de coordenadas N7977398.8453m e E652785.1578m; deste, segue confrontando com ,com os seguintes azimute plano e distância:318°27'0.33"e325.33;até o vértice Pt12,de coordenadas N7977642.3183 m e E 652569.3727 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância: 4°43'37.41"e301.18;até o vértice Pt0,de coordenadas N7977942.4740m e E652594.1927m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ANEXO II
PLANTA DA ÁREA

http://diamantina.mg.gov.br/wp-content/uploads/2022/11/DECRETO-N---473-2022-anexo-II.pdf

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:829D131B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 474, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de

Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 0684/2022 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas e o Memorando n° 116/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica exonerada, a partir de 23 de novembro de 2022, a servidora **CRISTIANA GOMES DA CRUZ** do cargo comissionado de Gerente de Planejamento, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de novembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:1F79561C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 475, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia servidoras ocupantes de funções gratificadas e cargo comissionado, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022 que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Diamantina e dá outras providências."

Considerando o Memorando Interno número 0684/2022 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas e o Memorando número 116/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeadas, a partir de 23 de novembro de 2022, as servidoras ocupantes de funções gratificadas e cargo comissionado, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, abaixo especificadas:

NOME	CARGO	DESIGNAÇÃO
CRISTIANA GOMES DA CRUZ	Diretor de Planejamento e Orçamento	RESTRITO
LEILA GRACIELE DE ASSIS	Coordenador do Setor de Processamento de Frequência	RESTRITO
EVANI LOPES SILVA	Coordenador do Setor de Gestão de Compras e Autorizações de Fornecimento	RESTRITO
DANIELA DE FÁTIMA BATISTA COELHO	Coordenador do Setor de Gestão de Licitações de Aquisições e Serviços Comuns	RESTRITO

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de novembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:3A766A48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 476, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Revoga a nomeação de servidores aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheram todos os requisitos para a investidura ou não tomaram posse no prazo legal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoa s determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações respectivas;

Considerando o que dispõem o Edital do Concurso Público 01/2019, o Edital de Nomeação 13/2022 de 07 de novembro de 2022 e o Decreto de Nomeação nº 438, de 03 de novembro de 2022;

Considerando o disposto no artigo 25, §3º da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores do Município de Diamantina;

E considerando o Memorando Interno nº 685/2022 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica revogada a nomeação do servidor **CARLOS APARECIDO DO NASCIMENTO,** nascido em 30 de março de 1990, aprovado no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificado em 6º lugar para o cargo de Fiscal de Transportes-sede/distritos, Edital de Nomeação nº 13/2022, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º -Fica revogada a nomeação do servidor **GUSTAVO QUINTAO DE LIMA** nascido em 17 de outubro 1991, aprovado no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificado em 2º lugar para o cargo de Procurador Jurídico – sede/ distritos, Edital de Nomeação nº 13/2022, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de novembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:610B3B26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 477, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022 que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Diamantina e dá outras providências."

E considerando o Memorando Interno nº 023/2022, de lavra da Secretaria Municipal de Fazenda e o Memorando Interno nº 683/2022, emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica nomeada, a partir de 21 de novembro de 2022, a servidora **POLIANA CRISTINA FERNANDES CRUZ** na função gratificada de Coordenador do Setor de Atendimento da Dívida Ativa, na estrutura organizacional daSecretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2022.

Diamantina (MG), 23 de novembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:FE38ED2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 478, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022 que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Diamantina e dá outras providências."

E considerando o Memorando Interno nº 218/2022, de lavra da Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando Interno nº 683/2022, emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica nomeada, a partir de 22 de novembro de 2022, a servidora **NATÁLIA ARAÚJO RESENDE** no cargo em comissão de Assessor Jurídico, na estrutura organizacional daSecretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de novembro de 2022.

Diamantina (MG), 23 de novembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:C3232FBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 479, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Nomeia servidores ocupantes de cargo comissionado e função gratificada, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022 que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Diamantina e dá outras providências."

Considerando o Memorando Interno número 683/2022 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas e o Memorando número 781/2022 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica nomeada, a partir de 22 de novembro de 2022, a servidora **PATRÍCIA MONTEIRO COSTA** no cargo em comissão de Gerente de Comercialização, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º -Fica nomeado, a partir de 21 de novembro de 2022, o servidor **ELIAS JUNIOR ORLANDI COSTA** na função gratificada de Coordenador do Setor de Praças, Parques e Áreas Verdes, na estrutura organizacional daSecretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2022.

Diamantina (MG), 23 de novembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:48BF6A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
ERRATA

Processo Licitatório n.º 330/2022, Chamamento Público n.º 011/2022. Na publicação do aviso de chamamento público veiculado na página 45 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição de 22/11/2022 e na página 13 do jornal O Tempo, edição de 19/11/2022, onde se lê "Objeto: credenciamento de empresas, tantas quanto se mostrarem interessadas, para captar recursos financeiros através de verbas de marketing e/ou incentivados através das Leis de Incentivo dos Órgãos Estaduais e Federais, para a realização do Carnaval de 2019", leia-se "Objeto: credenciamento de empresas, tantas quanto se mostrarem interessadas, para captar recursos financeiros através de verbas de marketing e/ou incentivados através das Leis de Incentivo dos Órgãos Estaduais e Federais, para a realização do Carnaval de 2023". Diamantina, 24 de novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:7FCCCBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Processo Licitatório n.º 319/2022, Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 001/2022. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas unidades escolares (Escolas e CMEI´s) da sede e dos distritos do Município de Diamantina (MG) para o ano de 2023. Data limite para recebimento dos projetos de venda e documentação de habilitação: 04/01/2023, até as 18:00 horas. Data da sessão pública de habilitação e análise dos projetos de venda: 05/01/2023, às 09:00. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 24 de novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:253E79DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 186/2018, Chamamento Público n.º 002/2018. Objeto: Credenciamento de operadoras de Plano de Saúde destinado à prestação de serviços de assistência médica, hospitalar, métodos complementares de diagnósticos e tratamentos, e serviços auxiliares, na modalidade de Plano ou Seguro Saúde Coletivo, englobando os segmentos ambulatorial, hospitalar e obstétrico. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que a Comissão Permanente de Licitação, após a análise dos documentos apresentados, declarou CREDENCIADA:UNIMED CURVELO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA.

Diamantina, 24de novembrode 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA–
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:E8915CF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO 037 AQUISIÇÃO DE MARMITEX/REFEIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Pregão Presencial SRP 037/2022 Presencial. Objeto: Aquisição de Marmitex/Refeição. Data da sessão pública: **07 de Dezembro de 2022.** Horário de abertura: 8:30h (horário de Brasília). O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.dionisio.mg.gov.br ou no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça. São Sebastião, 433, centro, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

Dionísio - MG, 24 de novembro de 2022.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:3561F43B

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO 039 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Pregão Presencial SRP 039/2022 Presencial. Objeto: Aquisição de Uniformes. Data da sessão pública: **08 de dezembro de 2022.** Horário de abertura: 8:30h (horário de Brasília). O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.dionisio.mg.gov.br ou no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça. São Sebastião, 433, centro, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

Dionísio - MG, 24 de novembro de 2022.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:B0B88A65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2012.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: Cidade Imóveis Ltda., CNPJ 05.398.274/0001-02. Do objeto: I. O prazo de vigência previsto no contrato fica prorrogado por mais doze meses, compreendendo o período de 31 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023. II. Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato. Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2003 33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:483E8113

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. CM-136/2022 – DISPENSA Nº. CM-006/2022 – TERMO DE RATIFICAÇÃO

No cumprimento do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista as razões alinhadas pelo titular da Comissão Permanente de Licitação, apresentadas nas Razões da Escolha do Executante e na Justificativa do Preço e ainda à luz do Parecer da Procuradoria do Legislativo, assessora da Comissão, RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, II, da mesma Lei, para contratação da empresa Sbampato Arquitetura Ltda, inscrita no CNPJ nº. 21.384.332/0001-97, para elaborar o projeto arquitetônico para futura execução de obras e renovação/reforma nas dependências da Câmara Municipal de Divinópolis, pelo valor total de R$ 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais).

Divinópolis, 24 de novembro de 2022.

VEREADOR EDUARDO PRINT JUNIOR.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC66EBCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 431/2022

Dispensa de Licitação Nº 067/2022 – Respaldado no artigo 24 – Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral nº 5136/2022 e demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo Licitatório mencionado acima, com poderes a mim conferidos pelo decreto 14.181/2021, RATIFICO o objeto referente a Prestação de serviços de serralheria para confecção de rampas de acessibilidade para as instalações físicas da Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Divinópolis – MG, em favor da empresa Nayara Pereira da Silva. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis/MG, 23 de novembro de 2022.

DINIZ BORGES FILHO
(Secretário Municipal de Cultura).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F87F94C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2022 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – ORCPLANER ENGENHARIA LTDA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 19/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BC570D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2022 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – CLÍNICA ODONTOLÓGICA FÊNIX LTDA (SORRISO FELIZ).

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 10/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87E72A4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2022 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – CLÍNICA FISIOTERAPIA DIVIFISIO LTDA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 12/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2986655C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2022 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – COMUNICAR PLACAS LTDA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 12/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:542E0FBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2022 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – ALTAIR GONZAGA DE ARAÚJO.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 18/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6E19A5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 457/2022

Processo Licitatório nº 267/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 141/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832, resolve registrar os preços da empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** que venceu o item 66 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 11.800,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 14/11/2022.

Vigência: 14/11/2022 a 13/11/2023.

Divinópolis, 14 de Novembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D245FE11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 458/2022

Processo Licitatório nº 267/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 141/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832, resolve registrar os preços da empresa **ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO - EPP,** que venceu o item 8 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 18.990,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 14/11/2022.

Vigência: 14/11/2022 a 13/11/2023.

Divinópolis, 14 de Novembro de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5AE22C66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 459/2022

Processo Licitatório nº 267/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 141/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832, resolve registrar os preços da empresa **ATUANTE COMERCIAL LTDA,** que venceu os itens 27 e 62 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 12.600,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 14/11/2022.

Vigência: 14/11/2022 a 13/11/2023.

Divinópolis, 14 de Novembro de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4B6D9FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 460/2022

Processo Licitatório nº 267/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 141/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832, resolve registrar os preços da empresa **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, que venceu os itens 07 e 24 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 31.290,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 14/11/2022.

Vigência: 14/11/2022 a 13/11/2023.

Divinópolis, 14 de Novembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D527359

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 461/2022

Processo Licitatório nº 267/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 141/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832, resolve registrar os preços da empresa **BIOBASE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, que venceu o item 25 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 75.000,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 14/11/2022.

Vigência: 14/11/2022 a 13/11/2023.

Divinópolis, 14 de Novembro de 2022 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DC44845

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 462/2022

Processo Licitatório nº 267/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 141/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832, resolve registrar os preços da empresa **C.B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A**, que venceu os itens 26 e 47 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 115.340,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 14/11/2022.

Vigência: 14/11/2022 a 13/11/2023.

Divinópolis, 14 de Novembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4803D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 463/2022

Processo Licitatório nº 267/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 141/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832, resolve registrar os preços da empresa **C.B.S. MEDICO CIENTÍFICA S/A,** que venceu os itens 35, 36 e 37 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 83.660,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 14/11/2022.

Vigência: 14/11/2022 a 13/11/2023.

Divinópolis, 14 de Novembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F08181F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 464/2022

Processo Licitatório nº 267/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 141/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832, resolve registrar os preços da empresa **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA,** que venceu os itens 05, 06, 10, 23, 38, 39, 40, 41, 67 e 68 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 145.796,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 14/11/2022.

Vigência: 14/11/2022 a 13/11/2023.

Divinópolis, 14 de Novembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A63705BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 465/2022

Processo Licitatório nº 267/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 141/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832, resolve registrar os preços da empresa **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EODONTOLÓGICOS LTDA** que venceu os itens 11, 12, 13, 14, 54, 55, 58, 59, 60 e 63 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 447.095,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 14/11/2022.

Vigência: 14/11/2022 a 13/11/2023.

Divinópolis, 14 de Novembro de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7ADE276B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 471/2022

Processo Licitatório nº 267/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 141/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832, resolve registrar os preços da empresa **TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** que venceu os itens 22, 42, 43 e 65 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 227.570,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 14/11/2022.

Vigência: 14/11/2022 a 13/11/2023.

Divinópolis, 14 de Novembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6820CC78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 470/2022

Processo Licitatório nº 267/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 141/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832, resolve registrar os preços da empresa **ROCHA COMÉRCIO LTDA**, que venceu os itens 28 e 29 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 51.450,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 14/11/2022.

Vigência: 14/11/2022 a 13/11/2023.

Divinópolis, 14 de Novembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:880FD365

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 469/2022

Processo Licitatório nº 267/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 141/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832, resolve registrar os preços da empresa **PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI**, que venceu o item 49 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 3.325,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 14/11/2022.

Vigência: 14/11/2022 a 13/11/2023.

Divinópolis, 14 de Novembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A82FFE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 467/2022

Processo Licitatório nº 267/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 141/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832, resolve registrar os preços da empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, que venceu os itens 03, 04, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 30, 32, 33, 34, 44, 45, 46 e 61 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 302.895,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 14/11/2022.

Vigência: 14/11/2022 a 13/11/2023.

Divinópolis, 14 de Novembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47BEC7B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 467/2022

Processo Licitatório nº 267/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 141/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832, resolve registrar os preços da empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, que venceu os itens 03, 04, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 30, 32, 33, 34, 44, 45, 46 e 61 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 302.895,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 14/11/2022.

Vigência: 14/11/2022 a 13/11/2023.

Divinópolis, 14 de Novembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8286ACE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 468/2022

Processo Licitatório nº 267/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 141/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832, resolve registrar os preços da empresa **MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, que venceu o item 09 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 116.700,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 14/11/2022.

Vigência: 14/11/2022 a 13/11/2023.

Divinópolis, 14 de Novembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2A67FC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 466/2022

Processo Licitatório nº 267/2022 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 141/2022.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestora:** Daniela Dias Vasconcelos – Matrícula: 99036930 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832, resolve registrar os preços da empresa **L.A DALLA PORTA JUNIOR LTDA**, que venceu os itens 03, 04, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 30, 32, 33, 34, 44, 45, 46 e 61 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 302.895,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 14/11/2022.

Vigência: 14/11/2022 a 13/11/2023.

Divinópolis, 14 de Novembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BACAF03B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1452/2022.

Contratada: Debora Cristina Santana Amorim, CPF: 087.909.106-13. Objeto: Prestação de serviço pelo contratado aprovado e classificado na 31º colocação no cargo de Arquiteto, no Processo Seletivo de Edital nº 05/2022, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde – Coordenadoria de Infraestrutura, no cargo de Arquiteto, para suprir demanda emergencial de elaboração de projetos arquitetônicos para fins de atendimento de cumprimento de determinação contida em ação civil pública que obriga o Município a reformar/adaptar todas as unidades básicas de saúde, tudo em conformidade com a Lei 4.450 de 22 de dezembro de 1998, publicada em 24 de dezembro de 1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições aqui estabelecidas. Prazo: De 17/11/2022 até 16/11/2023. Valor: R$ 5.391,31. Dot. Orçamentária: Manutenção dos Serviços e Gestão do Fundo Municipal de Saúde– 02.12.02.10.122.0002.2802. Ass: 17/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1EA752D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 442/2022 AO CONVÊNIO: UEMG.

Estagiário (a): Matheus Henrique Davaço Peres. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Salário: R$ 390,00. Dotação: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00. Ficha 245. Prazo: 04/11/2022 à 31/12/2023. **ASS:** 04/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82F65ACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 791/2022 AO CONVÊNIO: SENAC.

Estagiário (a): Gabrielle Victória Norberta Vilela. Concessão de estágio, com jornada 04 diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 16/08/2022 à 13/09/2022. **ASS:** 16/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:438D348B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 953/2022 AO CONVÊNIO: SENAC.

Estagiário (a): Ana Luisa Fagundes de Noronha. Concessão de estágio, com jornada 04 diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 16/08/2022 à 13/09/2022. **ASS:** 16/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90D23A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 450/2022 AO CONVÊNIO: UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA.

Estagiário (a): Letícia Alves Vieira. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Salário: R$ 390,00. Dotação: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00. Ficha 245. Prazo: 17/11/2022 à 31/12/2023. **ASS:** 17/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D579EA05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REGULAMENTO 002/2022 DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, no uso de suas atribuições legais e após aprovação pelo Conselho Administrativo do Diviprev em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2022, resolve disciplinar o REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTO.

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO
Art. 1º - O objetivo do presente regulamento é definir regras para o credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos autorizados pelo Banco Central e/ou Comissão de Valores Mobiliários para receber recursos financeiros referentes aos ativos garantidores do plano de benefício do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis;
§ 1º - Para Fundos de Investimentos devem ser credenciados o Administrador, o Gestor e o Distribuidor do Fundo.
§ 2º - Em se tratando dos Agentes Autônomos, deverão ser observadas as diretrizes estabelecidas pela CVM/ANCORD.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES
Art. 2º - Para fins deste Regulamento, considera-se credenciada a Instituição e/ou o Fundo de Investimento que após o processo de credenciamento efetuado pela Gerência Financeira (GEFIN), seja devidamente aprovado pelo Comitê de Investimentos (COMINV) e homologado pelo Superintendente, passará a compor o banco de dados do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV;

§ 1º - A conclusão da análise da referida documentação por parte do Comitê de Investimentos será devidamente registrada em ata, na Aba de Credenciamento do demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR e encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

CAPÍTULO III
DO CREDENCIAMENTO
Art. 3º - Para a Instituição se submeter ao processo de credenciamento deverá:
– Para o **ADMINISTRADOR**, serão exigidos os seguintes documentos:

Carta, em papel timbrado, solicitando o credenciamento da Instituição Financeira na categoria de Administrador **(ANEXO I)**;
Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente.
Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
Contrato Social ou Estatuto Social;
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
Certidão da Fazenda Municipal Estadual e Federal e Dívida Ativa da União;
Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata).
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação pela Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil **(ANEXO II)**;
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de conhecimento da Política de Investimentos e Código de Ética vigentes, disponíveis no site do Diviprev **(ANEXO III)**;
Declaração em folha timbrada e devidamente assinada, de enquadramento no art. 21 da resolução CMN nº 4963/2021 **(ANEXO IV)**;
Questionário Padrão "Due Diligence" para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 1 – Informações da Empresa, e seus anexos, preenchido e assinado pelos responsáveis;
Questionário Padrão "Due Diligence" para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 3 – Resumo Profissional, e seus anexos, preenchido e assinado pelos responsáveis;
Último Regulamento dos Fundos de Investimento;
Termo de Análise e Atestado de Credenciamento do Administrador e Gestor de Fundo de Investimentos , conforme modelo divulgado pela SPREV no endereço: *https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento.*
II – Para os **GESTORES** serão exigidos os seguintes documentos:

Carta, em papel timbrado, solicitando o credenciamento da Instituição Financeira na categoria de Gestor **(ANEXO I)**;
Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente.
Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
Contrato Social ou Estatuto Social;
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
Certidão da Fazenda Municipal, Estadual e Federal e Dívida Ativa da União;
Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata).
Relação nominal, em folha timbrada e devidamente assinada, de clientes institucionais privados ou Regimes Próprio de Previdência Social com os quais se relaciona;
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação pela Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil **(ANEXO II)**;
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de conhecimento da Política de Investimentos e Código de Ética vigentes, disponíveis no site do Diviprev **ANEXO III)**;
Declaração em folha timbrada e devidamente assinada, de enquadramento no art. 21 da resolução CMN nº 4963/2021 **(ANEXO IV)**;
Código de Ética e Conduta vigente;
Questionário Padrão "Due Diligence" para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 1 – Informações da Empresa, e seus anexos, preenchido, atualizado e assinado pelos responsáveis
Questionário Padrão "Due Diligence" para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 2 – Informações sobre fundos de investimento, e seus anexos, preenchido, atualizado e assinado pelos responsáveis;
Questionário Padrão "Due Diligence" para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 3 – Resumo Profissional, e seus anexos, preenchido, atualizado e assinado pelos responsáveis;
Apresentar relatório de *rating* de gestão vigente;
Termo de Análise e Atestado de Credenciamento do Administrador e Gestor de Fundo de Investimentos , conforme modelo divulgado pela SPREV no endereço: *https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/investimentos-do-*

rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento.

III – Para os **DISTRIBUIDORES/ CORRETORAS** serão exigidos os seguintes documentos:

Carta, em papel timbrado, solicitando o credenciamento da Instituição Financeira na categoria de Distribuidor **(ANEXO I**);
Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente.
Comprovação que todos Agentes Autônomos de Investimentos estão com as certificações validadas junto à ANCORD ou ANBIMA, nas situações exigíveis;
Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
Contrato Social ou Estatuto Social;
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
Certidão da Fazenda Municipal, Estadual e Federal e Dívida Ativa da União;
Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata).
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação pela Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil **(ANEXO II)**;
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de conhecimento da Política de Investimentos e Código de Ética vigentes, disponíveis no site do Diviprev **(ANEXO III)**;
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de que os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros possuem experiência mínima de 5 anos na atividade ;**(ANEXO V)**
Declaração em folha timbrada e devidamente assinada, de enquadramento no art. 24 da Resolução CMN nº 4963/2021;**(ANEXO VI)**
Declaração prestando informações sobre:
Estrutura de Instituição
Segregação das Atividades
Qualificação do corpo técnico
Experiência de Atuação
Principais categorias e fundos ofertados
Volume de ativos sob gestão
Termo de Análise e Cadastramento do Distribuidor conforme modelo divulgado pela SPREV no endereço: *https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento.*

IV – Para o **CUSTODIANTE** de títulos público será exigido os seguintes documentos:
Carta, em papel timbrado, solicitando o credenciamento da Instituição Financeira na categoria de Custodiante **(ANEXO I**);
Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente.
Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
Contrato Social ou Estatuto Social;
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
Certidão da Fazenda Municipal, Estadual e Federal e Dívida Ativa da União;
Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata).
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação pela Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil **(ANEXO II)**;
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de conhecimentos da Política de Investimentos e Código de Ética vigentes, disponíveis no site do Diviprev **(ANEXO III)**;
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de que os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros possuem experiência mínima de 5 anos na atividade;**(ANEXO V)**.
Declaração em folha timbrada e devidamente assinada, de enquadramento no art. 24 da Resolução CMN nº 4963/2021;**(ANEXO VI);**
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de que a Instituição e as partes a ela relacionadas possuem independência na prestação dos serviços; **(ANEXO VII)**
Declaração prestando informações sobre:
Estrutura de Instituição
Segregação das Atividades
Qualificação do corpo técnico
Experiência de Atuação
Principais categorias e serviços prestados
Volume de ativos sob gestão
Termo de Análise e Cadastramento do Custodiante conforme modelo divulgado pela SPREV no endereço: *https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento.*

V – Para **AGENTE AUTÔNOMO AAI** será exigido os seguintes documentos:
Carta, em papel timbrado, solicitando o credenciamento da Instituição Financeira na categoria de Corretora **(ANEXO I**);
Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente.
Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
Contrato Social ou Estatuto Social;
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
Certidão da Fazenda Municipal, Estadual e Federal e Dívida Ativa da União;
Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata).
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação pela Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil **(ANEXO II)**;
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de conhecimento da Política de Investimentos e Código de Ética vigentes, disponíveis no site do Diviprev **(ANEXO III)**;
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, contendo a informação se a corretora é ou não *dealer* do Tesouro Nacional.
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de que os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros possuem experiência mínima de 5 anos na atividade;**(ANEXO V)**.
Declaração em folha timbrada e devidamente assinada, de enquadramento no art. 24 da Resolução CMN nº 4963/2021;**(ANEXO VI);**
Contrato de distribuição firmado com o Administrador do respectivo fundo que está distribuindo;
Declaração prestando informações sobre a política de distribuição (Forma de Remuneração dos Distribuidores, relação entre o Distribuidor e a Instituição e concentração de fundos sob distribuição;
Declaração prestando informações sobre:
Estrutura de Instituição
Segregação das Atividades
Qualificação do corpo técnico
Experiência de Atuação
Principais categorias e fundos ofertados
Volume de ativos sob gestão
Termo de Análise e Cadastramento do Agente Autônomo conforme modelo divulgado pela SPREV no endereço: *https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento.*

VI – Para os **INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS BANCÁRIAS – APLICAÇÃO DIRETA EM ATIVO FINANCEIRO DE RENDA FIXA** será exigido os seguintes documentos:
Carta, em papel timbrado, solicitando o credenciamento da Instituição Financeira na categoria de Corretora **(ANEXO I**);
Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente.
Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
Contrato Social ou Estatuto Social;
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
Certidão da Fazenda Municipal, Estadual e Federal e Dívida Ativa da União;
Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata).
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação pela Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil **(ANEXO II)**;
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de conhecimento da Política de Investimentos e Código de Ética vigentes, disponíveis no site do Diviprev **(ANEXO III)**;

Declaração em folha timbrada e devidamente assinada, de enquadramento no art. 21 da resolução CMN nº 4963/2021 **(ANEXO IV)**;
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de que os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros possuem experiência mínima de 5 anos na atividade;**(ANEXO V)**.
Declaração em folha timbrada e devidamente assinada, de enquadramento no art. 24 da Resolução CMN nº 4963/2021;**(ANEXO VI);**
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de que a Instituição e as partes a ela relacionadas possuem independência na prestação dos serviços; **(ANEXO VII)**
Declaração prestando informações sobre:
Estrutura de Instituição
Segregação das Atividades
Qualificação do corpo técnico
Experiência de Atuação
Principais categorias e fundos ofertados
Volume de ativos sob gestão
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de enquadramento no art. 7º da Resolução CMN nº 4963/2021**;(ANEXO VIII)**
Termo de Análise e Cadastramento da Instituição Bancária – Aplicação Direta em Ativo Financeiro de Renda Fixa, conforme modelo divulgado pela SPREV no endereço: *https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento*

VII – Para os **FUNDOS DE INVESTIMENTOS** que atenda a legislação vigente do Conselho Monetário Nacional se submeter ao processo de credenciamento deverá apresentar:
Questionário Padrão "Due Diligence" para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 2 / Anexo I – Informações sobre fundos de investimento e seus anexos preenchido, atualizado e assinado pelos responsáveis;
Último Regulamento do Fundo;
Formulário de Informações Complementares;

CAPÍTULO IV
DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

Art. 5º - A apresentação dos documentos deverá ser realizada de forma digital através do envio de todos os arquivos para o e-mail: credenciamento@diviprev.mg.gov.br ou de forma alternativa a entrega dos documentos poderá ser substituída por sua disponibilização na internet na página da Instituição a ser credenciada.

CAPÍTULO V
AUTUAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Art. 6º - Cada Processo de Credenciamento deverá ser autuado em pasta específica conforme modelo utilizado pela Gerência Financeira (GEFIN), seguindo o descrito abaixo:
I - No procedimento de autuação do processo é necessário definir a sua categoria:
Credenciamento de Gestor
Credenciamento de Administrador
Credenciamento de Custodiante
Credenciamento de Distribuidor
Credenciamento de Corretoras/ Agentes Autônomos
Credenciamento de Instituição Financeira Bancária para aplicação direta em ativo financeiro de renda fixa
Credenciamento de Fundos de Investimentos
II - No assunto colocar, na ordem indicada, o texto padrão:
Processo Administrativo nº:
Categoria:
III - No texto inicial indicar:
Razão Social da Instituição:
CNPJ:
Data do Termo de Credenciamento:
Data validade do Credenciamento:

Art. 7º - O responsável pela autuação do Processo de Credenciamento deverá ainda numerar e rubricar todas as páginas do processo.
Art. 8º - Após a homologação de cada processo o mesmo deve ser scaneado e arquivado na pasta "Credenciamento de Instituições Financeiras" localizada na rede do Diviprev.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º - O Credenciamento de Instituição não implicará ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, em qualquer hipótese, a obrigação de alocar ou manter seus recursos nas aplicações financeiras por ela administrada e ou gerida.
Art. 9º - O Diviprev poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares das Instituições Financeiras.
Art. 10º - A relação das Instituições credenciadas será formalizada na Ata do Comitê de Investimentos, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e disponibilizada no site do Diviprev (www.diviprev.mg.gov.br), sendo a mesma atualizada sempre que necessário.
Art.10º - O credenciamento terá a validade de 24 meses, contados a partir da data de emissão do Atestado de Credenciamento expedido pelo Diviprev, sendo necessário, após este período, um novo credenciamento.

Art.11º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), devendo ser disponibilizado no site do Diviprev, com acesso a todos os servidores, participantes e interessados e eventuais casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho Administrativo.

Divinópolis, 23 de novembro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE BRUNO ALVES CAMARGO
Superintendente Presidente Conselho Administrativo
Presidente Comitê de Investimentos

JONAS ALCÂNTARA AZEVEDO
Membro Conselho Administrativo

ANDERSON CÉSAR DE OLIVEIRA
Membro Conselho Administrativo

NÍVIA DA SILVA FARIA
Membro Conselho Administrativo

MARCO AURÉLIO GOMES
Membro Conselho Administrativo

RESELY EDUVIRGENS DOS SANTOS
Membro Conselho Administrativo

MARCO ANTÔNIO PINTO SILVA
Membro Conselho Administrativo

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Solicitamos, junto ao DIVIPREV– Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, o credenciamento da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, *nº* _____, *sala* _____, *cidade-UF*, na(s) categoria(s) selecionadas abaixo:
Gestora
Administradora
Distribuidora
Custodiante
Corretoras
Fundos de Investimentos
Local, dia, mês e ano.
Assinatura
_____

ANEXO II
Logo da Instituição Financeira
Ao: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - Diviprev

DECLARAÇÃO DE NÃO CONDENAÇÃO

Instituição Financeira X, inscrita no CNJP sob o nº *XXX*, com sede na *(endereço completo)*, através de seus representantes legais, vem declarar que, até a presente data, inexistem suspensões, inabilitações ou condenações pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários e BACEN - Banco Central do Brasil, bem como estar ciente da obrigatoriedade de notificar qualquer ocorrência posterior.

Local, dia, mês e ano.
Assinatura

ANEXO III
Logo da Instituição Financeira
Ao: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - Diviprev

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS E
CÓDIGO DE ÉTICA
Instituição Financeira X, inscrita no CNJP sob o nº *XXX*, com sede na *(endereço completo)*, através de seus representantes legais, vem declarar que tomou conhecimento da Política de Investimentos e Código de Ética vigentes e disponíveis no site Diviprev, www.diviprev.mg.gov.br.
Local, dia, mês e ano.
Assinatura

_____

ANEXO IV
Logo da Instituição Financeira
Ao: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - Diviprev

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA RESOLUÇÃO CMN Nº 4963/2021
Instituição Financeira X, inscrita no CNJP sob o nº *XXX*, com sede na *(endereço completo)*, através de seus representantes legais, vem declarar que se enquadra no artigo 21 da Resolução CMN nº 4963/2021.
Local, dia, mês e ano.
Assinatura

_____

ANEXO V
Logo da Instituição Financeira
Ao: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - Diviprev
DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Instituição Financeira X, inscrita no CNJP sob o nº *XXX*, com sede na *(endereço completo)*, através de seus representantes legais, vem declarar que os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros possuem experiência mínima de 5 anos na atividade

Local, dia, mês e ano.
Assinatura

_____

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ART 24 RESOLUÇÃO CMN Nº 4963/2021

Instituição Financeira X, inscrita no CNJP sob o nº *XXX*, com sede na *(endereço completo)*, através de seus representantes legais, vem declarar que se enquadra no artigo 24 da Resolução CMN nº 4963/2021
Local, dia, mês e ano.
Assinatura

_____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SEGREGAÇÃO DAS ATIVIDADES

Instituição Financeira X, inscrita no CNJP sob o nº *XXX*, com sede na *(endereço completo)*, através de seus representantes legais, vem declarar que a Instituição e as partes a ela relacionadas possuem independência na prestação dos serviços;
Local, dia, mês e ano.
Assinatura

_____

ANEXO VIII
Instituição Financeira X, inscrita no CNJP sob o nº *XXX*, com sede na *(endereço completo)*, através de seus representantes legais, vem prestar informações sobre:
Estrutura de Instituição
Qualificação do corpo técnico
Experiência de Atuação
Principais categorias e fundos ofertados
Volume de ativos sob gestão
Local, dia, mês e ano.
Assinatura

_____

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ART 7º, IV, DA RESOLUÇÃO CMN Nº 4963/2021
Instituição Financeira X, inscrita no CNJP sob o nº *XXX*, com sede na *(endereço completo)*, através de seus representantes legais, vem declarar que apenas serão ofertados ativos financeiros de renda fixa com obrigação ou coobrigação da instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos do art. 7º, IV, da resolução CMN 4963/2021 e que os ativos financeiroS ofertados estão em conformidade com as regras estabelecidas em normas do Banco Central do Brasil.
Local, dia, mês e ano.
Assinatura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3F4DA22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA DE DELIBERAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 030/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 325/2022.

Objeto: contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para construção do Circo Para Todos, localizado na Rua Maria Clementina Tavares com Rua Manoel Reis de Carvalho, Bairro Jardim Copacabana, Divinópolis-MG. Após análise da proposta realizada pela seara técnica e emissão de parecer, fica adjudicada vencedora a empresa PMMX Engenharia Ltda. A ata em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 23 de novembro de 2022.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5335401

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONCORRÊNCIA Nº. 028/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 290/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para construção de duas unidades básicas de saúde no município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar, que após análise da seara técnica fica adjudicada vencedora do certame a empresaCONSTRUTORA W.B.F. EIRELI. A ata em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 23 de novembro de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45BCF8A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 324/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 034/2022.

Objeto: Contratação de empresa para a execução da 2ª etapa da obra do Cmei Proinfância tipo "1"- localizado na rua Figueira, 570, bairro Jardinópolis, no município de Divinópolis/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada. Comunicamos a quem possa interessar que a empresa MCM Empreendimentos Eireli EPP impetrou recurso contra sua inabilitação O recurso em seu inteiro teor encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Divinópolis, 24 de novembro de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO-
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E9F1B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2021.

Contratada: Auto Guinchos Paulista Ltda, CNPJ: 07.196.024/0001-27. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de caminhão tipo prancha com motorista/operador, para transporte de veículos pesados a serem realizados pela Semsur – Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, com execução de até 700 viagens, no Município de Divinópolis/MG. Prazo: 12 meses. Dot. Orçamentária: Semed nº 02.10.03.04.122.0004.2605.3.3.90.39.00 – Fonte 170 – Outros Serviços de Terceiros Vinculados – Ficha nº 946.

Item	Descrição	Emb.	Quant.	Valor Unitário
01	Serviço de transporte de veículos pesados desta prefeitura viagens DMT até 20 KM	Uni	500	R$ 527,50
02	Serviço de transporte locomoção destino final de veículos pesados desta prefeitura viagens DMT de 20 a 50 KM	Uni	200	R$ 526,25
Valor Total: R$ 369.000,00				

Ass: 01/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5C6A891

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA

Considerando a inscirição permanente para as vagas de Médico Generalista PSF – 20HS e Médico Generalista PSF – 40hs, no Edital do Processo Seletivo Simplicado N° 03/2022 –SEMUSA. Fica encerrado as inscrições a partir de 24/11/2022, uma vez que as vagas foram preenchidas e já possui cadastro de reserva para os cargos.

Divinópolis, 23 de Novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BED2088

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – PL 332/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 187/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 373/2022

Considerando o previsto no Artigo 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93, resolve apostilar a Ata de Registro de Preços supracitada, em sua cláusula décima, com a inclusão da Dotação Orçamentária: 02.06.01.12.361.0006.1350.4.4.90.51.00 – Ampliação e Conservação da Rede Física Escolar do Ensino Fundamental – Ficha 630 – Fonte 101, tendo em vista as necessidades da prestação de serviços em conformidade com as demandas da SEMED, com o objeto de confecção e instalação de toldos nas Unidades Escolares e Sede da SEMED.

Divinópolis, 10 de novembro de 2022.

ANDRÉIA CARLA FERREIRA DIMAS
(Secretária Municipal de Educação).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A92982A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2022 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – ORCPLANER ENGENHARIA LTDA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 19/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5BC3C53F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2022 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – CLÍNICA ODONTOLÓGICA FÊNIX LTDA (SORRISO FELIZ).

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 10/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:194E5334

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2022 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – CLÍNICA FISIOTERAPIA DIVIFISIO LTDA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 12/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6ED4C532

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2022 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – COMUNICAR PLACAS LTDA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 12/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7FF230B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2022 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – ALTAIR GONZAGA DE ARAÚJO.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 18/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44D73AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 004/2022 – CONVÊNIO 013/2022 – CAIXA ESCOLAR JOÃO GONTIJO DA FONSECA.

Objeto: Acréscimo de R$ 8.940,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 37.855,00 para R$ 46.795,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 10/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57CD0A9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 004/2022 – CONVÊNIO 033/2022 – CAIXA ESCOLAR SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA.

Objeto: Acréscimo de R$ 15.700,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 44.139,00 para R$ 59.839,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Ass.: 10/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:955D0D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2022 – CONVÊNIO 044/2022 – CAIXA ESCOLAR MIGUEL RODRIGUES FILHO.

Objeto: Acréscimo de R$ 8.130,00 do Item 4.1, Passando o Valor do Convênio de R$ 75.985,00 Para R$ 84.115,00 Conforme Readequação do Plano de Trabalho e Justificativas. Ass.: 09/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F614852D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 274/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para estágio curricular obrigatório, formulado pela servidora **KARINE APARECIDA SANTOS;**

CONSIDERANDO que a servidora está cursando o 8º período de Fisioterapia, pelo período de **08/08/2022 a 16/12/2022,** pela Universidade UNIFENAS e deverá cumprir estágio curricular obrigatório,**.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estágio curricular obrigatório à servidora **KARINE APARECIDA SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matriculada sob o nº 9903575-2, lotado na E.S.F. Jardim Candelária - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido **horário especial** até a conclusão do estágio.

Art. 3º. Em virtude do estágio curricular obrigatório, **o horário de estudo será nas segundas e quartas-feiras de 07h às 12 horas e nas terças e quintas-feiras de 07h às 10h:30min , nos dias 9, 10, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 28, 29, e 30 de novembro e 1, 5, 6 e 7 de dezembro de 2022.**

Art. 4º. O horário de trabalho da servidora durante o estágio curricular obrigatório se dará nas segundas e quartas-feiras de 12h às 17 horas, nas terças e quintas-feiras de 11h às 17 horas e nas sextas-feiras das 07h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 5º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da Pasta na qual essa se encontra lotada, conforme proposta apresentada e aprovada.

Art. 6º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho da servidora de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.

Art. 7º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 8º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.
Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 195/2022, de 30 de agosto de 2022.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 09/11/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de novembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3CC98119

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 304/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 031/2022.

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma com substituição total do telhado da Escola Municipal Professor Bahia e da Escola Municipal Dr. Sebastião Gomes Guimarães no município de Divinópolis/MG. Após abertura das propostas tivemos o seguinte resultado:MAP Transportes e Construções Ltda apresentou proposta para o LOTE 1 de R$ 308.810,79 e de R$ 590.474,70 para o LOTE 2, MCM Empreendimentos Eireli EPP apresentou proposta para o LOTE 1 de R$ 316.062,21 e de R$ 583.114,69 para o LOTE 2, a empresa PMMX Engenharia Ltda apresentou proposta para o LOTE 1 de R$ 361.714,35 e de R$ 667.340,01 para o LOTE 2 e a empresa Construtora CNT Ltda apresentou proposta para o LOTE 1 de R$ 296.988,46 e de R$ 547.948,84 para o LOTE 2. A sessão foi suspensa e os documentos encaminhados para análise.Após análise e emissão de parecer, o resultado será publicado e aberto o prazo recursal.Aata em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 23 de novembro de 2022

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4099DDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 424/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2022

Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de curativos e coberturas, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo

de Referência do edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 08/12/2022 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 24 de novembro de 2022.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E34768B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 004/2022 - CT 012/2021 – PL 239/2021.

Contratada: Empreser – Empresa de Prestação de Serviços Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 29/05/2023, conforme artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 18 de Novembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59CA0C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DE DELIBERAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 368/2022. CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) Nº 16/2022

Objeto:CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE PERÍCIA MÉDICA PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR – CRESST.

Após transcorrido o prazo para credenciamento, informamos que não houve nenhum candidato interessado, sendo assim, o processo administrativo licitatório foi dado como deserto, dando por encerrado este processo.

Divinópolis, 23 de novembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DFA0BB10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
224°	DEYSIMARA SANTOS DE OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
225°	GLEICIANE LAUREANO ALBUQUERQUE GONCALVES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 24 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8A787F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
228°	CAMILA ALMEIDA SOUSA SANTOS
229°	ARIELE CRISTINA DE ALMEIDA CARDOSO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 24 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95F0292E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 23/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Comunicamos a quem possa interessar a eliminação dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 23/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – COPACABANA		Motivo da Eliminação
Classificação	**Nome**	
12°	KARINA NUNES MARÇAL	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, 24 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0500797E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – PL 432/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 068/2022.

Respaldado no Artigo 24, inciso V da Lei Federal 8.666/93, no Parecer da Procuradoria Geral do Município 5132/2022 e demais documentos listados nos autos do PL 432/2022 – Dispensa de Licitação 068/2022, com os poderes a mim conferidos pelo Decreto 14.181/2021, Ratifico o objeto referente a Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução de muro na quadra da Associação de

moradores Santa Tereza, localizada a Rua Antônio Silva Sobrinho Bairro Santa Tereza no Município de Divinópolis/MG, em favor da Empresa MinasCon Engenharia e Construções Ltda. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, Determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 24 de novembro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal e Fiscalização, Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:951A22AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA - COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
225°	ANDRÉA ALVES BARBOSA MARINHO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 24 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53F9B053

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA - CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
227°	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 24 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3D0DC5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA - CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
33°	FERNANDA BARBOZA MITHQAL KHALIL

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2022**.

Divinópolis, 24 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA66977C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA - COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
31°	NAYARA FELIPE DE MELO E SILVA ANDRADE	Não manifestou interesse na vaga.
32°	TIAGO CORDEIRO ARAGÃO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 24 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17EFFF8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

577º Lugar Auxiliar de Produção Geralda Marlene Gonçalves

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 24 de NOVEMBRO de 2022.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
SETOR PESSOAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7FBC2F4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 354/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 033/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução do muro de arrimo da quadra arena serra verde, localizado no encontro da Rua Gustavo Cândido e Av. dos Rouxinóis, Bairro Serra Verde no município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que após análise da seara técnica, fica adjudicada vencedora do certame a empresa PMMX ENGENHARIA LTDA. A ata em seu inteiro teor encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 24 de novembro de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO-
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B7EA84B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITENS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 391/2022

Pregão Eletrônico nº 227/2022 objeto:Aquisição de equipamentos e de móveis médicos conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do edital– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 –Ficam revogados os itens 13 e 14 em virtude da impugnação apresentada pela empresa Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul Ltda, ficam mantidas as demais condições editalícias.

Divinópolis, 24 de novembro de 2022.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D3D511F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 174/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 174/2022
Processo: 090/2022
Tomada de Preço: 015/2022
Contrato 174/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE DOM BOSCO. Contratada: MAPA CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ 01.816.332/0001-01. Objeto: Pavimentação asfáltica – subleito, base capa asfáltica em CBUQ, meio fio e sarjetas em diversas ruas do bairro Cohab, no município de Dom Bosco - MG. Dotação Orçamentária: 02.09.01.15.451.1501.1017.4.4.90.51.00, Ficha 452; Fonte de Recurso 1.00.00. Vigência: 24/11/2022 a 24/01/2023.

Dom Bosco/MG, 24 de Novembro de 2022.

(A) NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:0CF54704

RECURSOS HUMANOS
TERMO RESCISÃO CONTRATO 057/2022

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

Ref. Contrato nº 057/2022
Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NELSON PEREIRA DE BRITO,** brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, 792, Centro, Dom Bosco (MG)**,** designado CONTRATANTE e, de outro lado, **SAMUEL RODRIGUES DE ASSIS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 127.670.886-64 E CI Nº 20.389.136, EXPEDIDO PELA PC/MG, designado CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o presente Distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 057/2022, de 03/10/2022 em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade das partes, devido o término da licença médica da funcionária **Sônia Barbosa Dias**, encerrando-se 24/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – A partir da assinatura do presente instrumento o CONTRATADO fica definitivamente desligado do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de **Professor de Educação Básica nos Anos Finais.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 057/2022, para nada mais reclamar seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 24 de Novembro de 2022.

_____
Contratante

_____
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF:

Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:B93B6C1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO N°245/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 245/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 113/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de marmitex, para atender às atender às necessidades da Administração Municipal em seus vários setores de atuação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 071/2022, tendo como vencedor o seguinte licitante: DINE GRAZIELLE COELHO 04884446674, CNPJ:39.667.77/0001-40. Total estimado para este fornecedor R$ 28.350,00 (vinte e oito mil e trezentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:F1190B0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 057/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO – PROCESSO Nº 111/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 - **CONTRATO Nº 057/2022:** OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para execução, manutenção e retirada da iluminação natalina de Estrela Dalva/MG contemplando todo o material, mão de obra, custos diretos e indiretos necessários para a execução integral dos serviços conforme descritos nesse projeto, diretamente com a empresa **H L O PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, **CNPJ Nº 14.808.824/0001-05,** com sede à Rua Juliano Marques Duarte, nº 541- Bairro Ilha Gama Cerqueira, Além Paraíba/MG, cep: 36.660-000, neste ato representada(o) por seu Sócio administrador, o Srº. Augusto Cézar Pinho Lopes, portador da carteira de identidade n.º M- 8.146.139 , expedida pela SSP/MG , CPF n.º 009.090.906-29. **Valor total:** R$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). **Prazo de vigência:** O prazo de vigência deste instrumento é de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de assinatura. Estrela Dalva, MG. Aos 24 de novembro de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:F8774063

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DP Nº 051/2022

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DE POSSE O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - EDITAL Nº 01/2018.

O Prefeito de Estrela do Indaiá/MG, Sr. **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2018, homologado através do Decreto nº 1076, de 14 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato a seguir para comparecer à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para tomar posse no cargo em que logrou aprovação, qual seja:

CARGO: TÉCNICO DE INFORMATICA	
2º lugar	EDER JUNIOR VELOSO SANTOS

Art. 2º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
b) Original e fotocópia de comprovante de residência;
c) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d) Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
e) Original e fotocópia do CPF;
f) Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP(se possuir);
g) 2 fotografias 3x4 recentes;
h) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
i) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
j) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
k) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
l) Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Estrela do Indaiá/MG, 22 de novembro de 2022

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:2E743392

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.289, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO DURANTE A REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO FIFA 2022.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 78, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA 2022;

CONSIDERANDO que o Governo Federal e o Governo do Estado de Minas Gerais, em razão da realização da Copa do Mundo FIFA 2022 alteraram o expediente de seus respectivos órgãos e de suas respectivas entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, para possibilitar os cidadãos e os servidores públicos assistirem os jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO que durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, inevitavelmente, não haverá fluxo de cidadãos para ser atendidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Durante a realização da Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, obedecerá, na primeira fase, ao disposto neste Decreto.

Art. 2º - Nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, fica decretado ponto facultativo nos órgãos e entidades de que tratam o artigo anterior, observando-se os seguintes horários:

I – Dia 24/11/2022 – quinta-feira, a partir das 15:00 horas;

II – Dia 28/11/2022 – segunda-feira, a partir das 12:00 horas;

III – Dia 02/12/2022 – sexta-feira, a partir das 15:00 horas.

Art. 3º - Nos dias dos jogos da Copa do Mundo FIFA 2022, que não envolvam a Seleção Brasileira de Futebol, o expediente dos órgãos e entidades de que tratam o art. 1º deste Decreto, será normal.

Art. 4º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços da área de Saúde centralizados no Hospital Municipal e aqueles serviços públicos necessários ao atendimento contínuo da população.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de novembro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:5586BE58

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 18.237, em 18-11-2022, a Sra. **CLAUDILAINE SILVA ROCHA**, funcionária desta Prefeitura, licença maternidade, segundo o disposto no art. 7o , Inciso XVIII da Nova Constituição Federal/88, a contar de 16 de novembro de 2022 a 15 de março de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 18 de novembro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:31270A9D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNDOPREI - PORTARIA Nº 018/2022

A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - MG - FUNDOPREI, nas atribuições que lhe confere o Art. 145, § 4º, inciso III e VI da Lei Municipal nº 1707/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS,** sem paridade, nos termos do Art. 30 da Lei Municipal Nº 1707/2004 c/c Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, à servidora, Sra. **LUCIENE DAS GRAÇAS BERNARDES**, inscrita no CPF sob o nº 992.937.226-15, matrícula 7528, no cargo efetivo de Assistente Social, lotada no Departamento de Assistência Social, a partir de 19 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 24 de novembro de 2022

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora Presidente do FUNDOPREI

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:F822108D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 156/2022, DISPENSA 52/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 156/2022, Dispensa 52/2022, objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de eletricista atendendo as necessidades do Munícipio durante os festejos natalinos, conforme especificações contidas nesse termo de referência** (...), firmado com a pessoa jurídica: **TAIDSON RODRIGUES CANDIDO PEREIRA** inscrita no **CNPJ 39.803.931/0001-63,** com sede na **RUA ALFENAS, Nº 861, BAIRRO SANTA RITA, CEP 35790-695, CURVELO/MG,** representada pelo(a) Sr.(a) **TAIDSON RODRIGUES CANDIDO PEREIRA**, portador(a) do **CPF 118.986.996-90,** no valor global de **R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais),** assinado e ratificado em 18/11/2022, com vigência até 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CLOVES LOPES NETO.
Chefe do Departamento de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:8D9B7F1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
MOSTRA NATALINA - 2022

Conforme item **5.3** do Regulamento da "**Mostra Natalina - 2022**", o Município de Formiga, por meio de sua Secretaria de Cultura, torna público o resultado da votação, realizada dos dias 21 a 23 de novembro de 2022, contendo os **05** artistas mais votados, e o percentual de votos de cada um:

Tarcísio Xavier e Samuel Silva - **42,78%**

Heber Ferreira, Marcos Paulo de Castro, Maria Fernanda Paula Castro, Meliza Caetano Silva - **12,55%**
Guilherme e Mardem - **11,60%**
Lucas Freitas, Emanuel e Luciano - **11,03%**
Álvaro Henrique Vieira Gomes e Paulo Roberto da Silva Júnior - **10,84%**
De acordo com o item **6.2** do Regulamento, as apresentações dos **05 artistas classificados** acontecerão de acordo com o seguinte cronograma:
Dia 19/12 - Álvaro Henrique Vieira Gomes e Paulo Roberto da Silva Júnior Local: R. Barão de Piumhi
Dia 20/12 – Lucas Freitas, Emanuel e Luciano
Local: Praça Ferreira Pires
Dia 21/12 - Guilherme e Mardem
Local: Esquina da R. Pio XII com R. dos Viajantes
Dia 22/12 – Heber Ferreira, Marcos Paulo de Castro, Maria Fernanda Paula Castro, Meliza Caetano Silva
Local: R. Barão de Piumhi
Dia 23/12 – Tarcísio Xavier e Samuel Silva
Local: Praça Getúlio Vargas

Formiga, 24 de novembro de 2022.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura – Formiga/MG

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:F4BEB91E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 0117/2022 –

Pregão Eletrônico **098/2022** – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente concreto betuminoso usinado a quente **(CBUQ)** para aplicação a frio**.** Abertura da sessão será às **8:00h,** do dia: **08/12/2022** – Edital completo à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:4E34583C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0107/2021 - SAAE

Processo Licitatório nº 090/2021, modalidade Pregão nº 077/2021, Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto DE FORMIGA, Contratada: GESTCOM INFORMÁTICA LTDA - EPP. Objeto: referente contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implantação, locação de software, treinamento dos servidores e suporte técnico para a seção de arrecadação e fiscalização, desta autarquia. Valor: fica alterado o valor de R$13.070,35 (treze mil, setenta reais e trinta e cinco centavos) mensal para R$13.914,69 (treze mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos) mensal. Vigência: fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, ficando as demais clausulas sem alterações. Vigência: 18/11/2022 a 17/11/2023. Dotação orçamentária: 04 122 0001 6.003 3390 40 F/19 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. Flávio Passos – Diretor Geral –

Formiga, 17 de novembro de 2022.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:98DD0EE7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 205

O(a) candidato(a)**IAD,**inscrição nº968014134, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**PSICÓLOGO,**não cumpriu o disposto no item 13.9 do referido Edital e não realizou a retirada da convocação nos Correios, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR754375941BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 24/11/2022.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:D53FC93D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA - PROCESSO LICITATÓRIO 170/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 103/2022

Às 08:31 (oito horas e trinta e um minutos) horas do dia 24/11/2022, na Diretoria de Compras Públicas, à Rua Barão de Piumhi, nº 92-A, bairro Centro, na cidade de Formiga/MG, por meio da plataforma de pregão eletrônico Licitanet, a Pregoeira Ludmila Terra Borges, designada pela Portaria nº 4.288 de 19 de fevereiro de 2021, e a Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 4.661 de 07 de fevereiro de 2022, reuniram-se em face do **Processo Licitatório 170/2022, Pregão Eletrônico 103/2022**, cujo objeto é a aquisição de cargas de gás GLP e água mineral que serão utilizados na manutenção e realização das atividades relacionadas às secretarias municipais. No entanto, não houve empresas interessadas, razão pela qual a pregoeira declara **DESERTO** o referido processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira deu por encerrado o ato público lavrando a presente ata que vai assinada pelos demais membros:

LUDMILA TERRA BORGES
Pregoeira

Equipe de Apoio

_____
VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS

_____
ELISABETE GERALDA GREGO

_____
LUCAS EDUARDO PEREIRA

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:24FD8192

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 4.974, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera dispositivos da Portaria nº 4.592, de 24 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano por meio do Memorando nº 482/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º As alíneas "a" e "d" do inciso I do art. 1º da Portaria nº 4.592, de 24 de novembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano:
Anuar Teodoro Alves (Titular);
Adriana Regina Flávio de Oliveira (Suplente);

Secretaria Municipal de Educação e Esportes:
Priscilla de Paula Silva (Titular);
Renata da C. Marchiori (Suplente);

Art. 2º A alínea "f" do inciso II do art. 1º da Portaria nº 4.592, de 24 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Centro Espírita Lázaro:
Nerilande Mourão Lima (Titular);
Vanderlei Rodrigues de Sousa (Suplente);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 24 de novembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:4316788B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 83 CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2019

Para ciência dos candidatos, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.
Em atendimento ao disposto no item 13.2 do referido Edital, considera-se a CONVOÇÃO oficial a que foi expedida através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada aos candidatos.
Formiga, 24/11/2022

Nome:	Classif.:	Cargo:	Situação:
Jéssica Lohane Brandão	6º	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Aprovado
Núbia Lorena Costa Sena	18º	MÉDICO DA FAMÍLIA	Aprovado
Alex Sandro Alvarenga Arouca	39º	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Aprovado
Janaina Florêncio De Oliveira	40º	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Aprovado
Daniely Lopes Santana	28º	SERVENTE DE LIMPEZA	Aprovado
Gigliolla Luzia Bernardes	29º	SERVENTE DE LIMPEZA	Aprovado
Ana Luísa Nair Da Silva	20º	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Aprovado
Lirlaine Cristina Vaz De Oliveira	12º	PSICÓLOGO	Aprovado
Fernando Henrique Rodrigues Soares	15º	PSICÓLOGO SOCIAL	Aprovado
Francieli Caroline De Oliveira Silva	58º	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Aprovado
Raquel Aparecida Pinto	10º	GARI	Aprovado
Daniela De Oliveira	29º	PEDAGOGO	Aprovado

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:FFDCDBAE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0116/2022

Torna público que fará realizar Processo Licitatório Nº **0116/2022**. Pregão Eletrônico Nº **097/2022**.Tipo: Menor Preço GLOBAL. Objeto: referente a contratação de empresa para prestação de serviço de **RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO** desta Autarquia. **SUSPENSO**para que seja regularizado o edital, ***NOVA DATA DE ABERTURA*** da sessão será às **08h00min,** do dia: **12/12/2022**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

Formiga/MG, 24 de novembro de 2022.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:AA0105BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021

Processo: 127/2021 – Pregão Eletrônico: 019/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada: **ENGEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: nº 42.282.506/0001-80.** Objeto: Aditivo de valor referente ao reequilíbrio econômico financeiro, em razão da elevação do preço da PÁ CARREGADEIRA, Marca/modelo XCMG/ LW350KV**.** Com o realinhamento o valor unitário do bem passa de R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais) para **R$ 624.750,00 (seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).** Nos termos do art. 65, inciso II, alínea d da Lei 8666/93. Assinatura: 23/11/2022.

Guaraciaba/MG, 24 de Novembro de 2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:AF94BF08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 – PROCESSO Nº 114/202 – Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material de Informática, Eletrodomésticos, Mobiliário e consumo em atendimento as demandas da Fisioterapia, Vigilância em Saúde, e, Unidade básica de Saúde do Município de Guaraciaba-MG. Data da sessão pública: 08/12/2022, às 08:30h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

GUARACIABA/MG, 24/11/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:57A47D45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: CLÍNICA TERAPÊUTICA RENASCER LTDA.
CNPJ: 31.694.784/0001-29.

OBJETO: Prestação de serviços de internação compulsória de Alexandre Gaudereto de Virgílio em clínica especializada em tratamento do seu atual quadro de saúde tendo em vista que o mesmo é portador de Transtorno Bipolar, Esquizofrenia e é Dependente

Químico, em cumprimento a decisão liminar proferida nos autos nº 5000745-10.2022.8.13.0284, expedida pelo Juiz de Direito da Vara única da Comarca de Guarani.

DO PRAZO: Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinta do Contrato, prorrogando a vigência do mesmo, por mais um período de ***180 (cento e oitenta)*** dias a contar de ***24 de novembro de 2022***, conforme pedido constante do memorando nº 030 da Secretaria Municipal de Saúde e justificativa inclusa, devidamente autorizado, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 013/2022 - **PROCESSO LICITATÓRIO N.º:** 060/2022.

SIGNATÁRIOS: RAFAELA KIRIUVI CAJABI GONÇALVES E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:D07F3B39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 143/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria, assessoria para realizar PALESTRA para a V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARANI/MG. As Conferências Municipais da Criança e do Adolescente, enquanto espaço de participação no ciclo de políticas públicas, possibilitam a discussão de temas e elaboração de politicas para a infância e adolescência.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da pessoa jurídica **ELOS CONSULTORIA, ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL E PÓS-GRADUAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 16.888.072/0001-57, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações, conforme documentação anexa ao presente processo de dispensa de licitação.

O valor global do presente Contrato será de ***R$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais)***.

A quantia a ser despendida em virtude do presente contrato advém da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.2.08.01.08.122.0008.2.0106 – FONTE: 00.01.00 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RECURSO: PRÓPRIO.

Guarani – MG, 24 de novembro de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI/MG
Cnpj Nº: 18.338.160/0001-00

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:0825F9BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 091/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI/MG.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: ELOS CONSULTORIA, ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL E PÓS-GRADUAÇÕES LTDA.
CNPJ: 16.888.072/0001-57.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em consultoria, assessoria para realizar PALESTRA para a V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARANI/MG. As Conferências Municipais da Criança e do Adolescente, enquanto espaço de participação no ciclo de políticas públicas, possibilitam a discussão de temas e elaboração de politicas para a infância e adolescência.

VIGÊNCIA: O prazo de Vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2022.

VALOR: O valor global do presente Contrato será de ***R$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 143/2022 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 033/2022.

SIGNATÁRIOS: LINDOMAR JOSÉ DA SILVA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:C665C54A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 69/2022**, originado da realização do PregãoEletrônicoº 002/2022, firmado com as empresas: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP; GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA; RBS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA. **Objeto:** contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de pintura, em atendimento às necessidades das diversas secretarias do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 276.876,32.

Guaxupé/MG, 25/11/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE–
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:EEBC15EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 051/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 366/2022, **Inexigibilidade nº 051/2022**. Objeto: pagamento de franquia do veículo Caminhão VW 26.280, placa OXH-5196, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e do veículo Fiat Grand Siena, placa QPC-1624 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **João Batista Fernandes.** Valor de **R$ 17.053,68.** Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 23 de novembro de 2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:FC039944

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 501, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 501, de 23 de novembro de 2022

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a Comissão de Avaliação de Sistema de Gestão Pública, que será composta pelos seguintes membros:

Representantes da Prefeitura de Guaxupé

Élcio Carlos do Rosário

Matheus Correia Pedroza

Delson Ivo Pasqua

Representantes da Empresa de Urbanização de Guaxupé (EMURB)

Augusto Ribeiro Junior

Daniel Moreira Alves

Representantes da Câmara Municipal de Guaxupé

Ericsson Monteiro Gomes

Helton Cássio Oliveira Madeira

Art. 2º Os membros ora nomeados, exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 23 de novembro de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:16F17D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 009/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 367/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, pelo período de 12 (doze) meses, em virtude dos itens frustrados no pregão presencial nº 097/2022, para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG**.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 08 de dezembro de 2022 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 25 de novembro de 2022. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 24 de novembro de 2022.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:323067B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 115/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 94/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 115/2022 Pregão Eletrônico 94/2022 - Aviso de homologação – Objeto: Contratação de seguro para veículos. Empresas vencedoras: SEGUROS SURA S.A. item 05 com valor total de R$771,66; MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. itens 06 e 08 com valor total de R$1.780,00; GENTE SEGURADORA S.A itens 01,02,03,04 e 07 com valor total de R$3.300,00. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara 24/11/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:E2AB256C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

Espécie: Contrato nº 218/2022
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A
CNPJ: 22.776.132/0001-42
Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos automotores de 05 (Cinco) lugares hatch, 01 (um) veículo de 05 lugares tipo Minivan e 01 (um) veículo tipo ambulância simples remoção tipo A, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde deste Município de Itamarati de Minas.
Valor Total: R$ 112.372,00 (Cento e doze mil, trezentos e setenta e dois reais).
Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, até 31 de dezembro de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 24/11/2022
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A** – João Batista Dias

Espécie: Contrato nº 219/2022
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: MP MAQUINAS EIRELLI
CNPJ: 43.285.889/0001-03
Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos automotores de 05 (Cinco) lugares hatch, 01 (um) veículo de 05 lugares tipo Minivan e 01 (um) veículo tipo ambulância simples remoção tipo A, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde deste Município de Itamarati de Minas.

Valor Total: R$ 78.400,00 (Setenta e oito mil e quatrocentos reais).
Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, até 31 de dezembro de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 24/11/2022
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **MP MAQUINAS EIRELLI** – Paulo Antônio Monteiro de Oliveira Paiva.

Espécie: Contrato nº 220/2022
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: ORLY VEICULOS E PEÇAS S/A
CNPJ: 21.483.615/0001-96
Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos automotores de 05 (Cinco) lugares hatch, 01 (um) veículo de 05 lugares tipo Minivan e 01 (um) veículo tipo ambulância simples remoção tipo A, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde deste Município de Itamarati de Minas.
Valor Total: R$ 145.396,70 (Cento e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta centavos).
Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, até 31 de dezembro de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 24/11/2022
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **ORLY VEICULOS E PEÇAS S/A** – Wiliam Tanus Xaia

Espécie: Contrato nº 221/2022
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: RECREIO BH VEICULOS S/A
CNPJ: 01.929.665/0003-09
Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos automotores de 05 (Cinco) lugares hatch, 01 (um) veículo de 05 lugares tipo Minivan e 01 (um) veículo tipo ambulância simples remoção tipo A, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde deste Município de Itamarati de Minas.
Valor Total: R$ 235.350,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).
Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, até 31 de dezembro de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 24/11/2022
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **RECREIO BH VEICULOS S/A** – Antônio João Teixeira.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:3EFC0613

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.261, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Decreto nº 4.261, de 26 de setembro de 2022.

Decreta de utilidade pública, para fins de desapropriação a efetivar-se por via amigável ou judicial, imóvel que menciona.

O **Prefeito Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, XII e no art. 120, VIII da Lei Orgânica do Município e com base nos arts. 5o, 6o, 7o e 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1o Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pela via judicial ou amigável, parte do seguinte imóvel de propriedade de Simol Silva Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.215.318/0001-18, estabelecida na Praça Dr. Augusto Gonçalves, nº 146, 12º andar, sala 1202 – Centro – Itaúna/MG, que possui as seguintes características e confrontações:

I – Parte de um lote de terreno com área de 272,25 m² situada no lugar denominado "Fazendinha Jatobá", no Município de Itatiaiuçu – MG, com a seguinte apresentação:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7769892,808 m e E 565596,3902 m, Datum SIRGAS 2000 ZONA 23 S; com Meridiano Central -45, deste, segue confrontando com a área do proprietário SIMOL SILVA IMÓVEIS LTDA, com os seguintes azimute plano e distância: 106°41'22" e 15m; até o vértice 2, de coordenadas N 7769888,501 m e E 565610,7579 m; deste, segue confrontando com a própria propriedade De SIMOL SILVA IMÓVEIS LTDA, com os seguintes azimute plano e distância: 196°41'27" e 18,15m; até o vértice 3, de coordenadas N 7769871,115 m e E 565605,5452 m; deste, segue confrontando com a PRÓPRIA propriedade de SIMOL SILVA IMÓVEIS LTDA, com os seguintes azimute plano e distância: 286°41'27"e 14,999m; até o vértice 4, de coordenadas N 7769875,423 m e E 565591,178 m ; deste, segue confrontando com a própria propriedade de SIMOL SILVA IMÓVEIS LTDA, com os seguintes azimute plano e distância: 16°41'21" e 18,15m; e assim encerrando o perímetro Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, oriundo do imóvel procedente da matrícula nº 50.206, fls. 006, do Livro nº 2-IH do Registro de Imóveis da Comarca de Itaúna – MG.

Art. 2o Ficam igualmente declaradas de utilidade pública as benfeitorias porventura existentes no imóvel mencionado no inciso I do art. 1o deste Decreto.

Art. 3o O imóvel declarado de utilidade pública que alude o art. 1º deste Decreto destina-se a execução da Segunda Etapa da obra de Construção do Esgotamento Sanitário, compreendendo a execução de rede interceptora, emissária, recalque e gravidade, além das estações elevatórias de esgoto bruto do Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, conforme disposto no art. 3º, I, "b" da Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013.

Art. 4o Fica declarada urgência, para fins de emissão imediata na posse, em especial para fins do previsto no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 26 de setembro de 2022.

ROMER SOARES DAS CHAGAS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:1B6300CE

GOVERNADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.272, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Decreto nº 4.272, de 07 de outubro de 2022.

Decreta de utilidade pública, para fins de desapropriação a efetivar-se por via amigável ou judicial, imóvel que menciona.

O **Prefeito Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, XII e no art.

120, VIII da Lei Orgânica do Município e com base nos arts. 5o, 6o, 7o e 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1o Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pela via judicial ou amigável, parte do seguinte imóvel de propriedade de Simol Silva Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.215.318/0001-18, estabelecida na Praça Dr. Augusto Gonçalves, nº 146, 12º andar, sala 1202 – Centro – Itaúna/MG, que possui as seguintes características e confrontações:

I – Parte de um lote de terreno com área de 329,127 m² situada no lugar denominado "Fazendinha Jatobá", no Município de Itatiaiuçu – MG, com a seguinte apresentação:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7769891,876 m e E 565599,4991 m, Datum SIRGAS 2000 ZONA 23 S; com Meridiano Central -45, deste, segue confrontando com a área do proprietário SIMOL SILVA IMÓVEIS LTDA, com os seguintes azimute plano e distância: 233°0'44" e 52,674m; até o vértice 2, de coordenadas N 7769923,567 m e E 565641,573 m; deste, segue confrontando com a própria propriedade De SIMOL SILVA IMÓVEIS LTDA, com os seguintes azimute plano e distância: 221°24'50" e 17,624m; até o vértice 3, de coordenadas N 7769936,784 m e E 565653,2313 m; deste, segue confrontando com a PRÓPRIA propriedade de SIMOL SILVA IMÓVEIS LTDA, com os seguintes azimute plano e distância: 317°23'45"e 4,716m; até o vértice 4, de coordenadas N 7769933,313 m e E 565656,4239 m ; deste, segue confrontando com a própria propriedade de SIMOL SILVA IMÓVEIS LTDA, com os seguintes azimute plano e distância: 40°45'33" e 16,013m; até o vértice 5, de coordenadas N 7769921,183 m e E 565645,9691 m; deste, segue confrontando com a própria propriedade De SIMOL SILVA IMÓVEIS LTDA, com os seguintes azimute plano e distância: 52°26'34" e 50,98m; até o vértice 6, de coordenadas N 7769890,108 m e E 565605,5551 m; deste, segue confrontando com a própria propriedade De SIMOL SILVA IMÓVEIS LTDA, com os seguintes azimute plano e distância: 106°16'28" e 6,309m; Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, oriundo do imóvel procedente da matrícula nº 50.206, fls. 006, do Livro nº 2-IH do Registro de Imóveis da Comarca de Itaúna – MG.

Art. 2o Ficam igualmente declaradas de utilidade pública as benfeitorias porventura existentes no imóvel mencionado no inciso I do art. 1o deste Decreto.

Art. 3o O imóvel declarado de utilidade pública que alude o art. 1º deste Decreto destina-se a execução da Segunda Etapa da obra de Construção do Esgotamento Sanitário, compreendendo a execução de rede interceptora, emissária, recalque e gravidade, além das estações elevatórias de esgoto bruto do Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, conforme disposto no art. 3º, I, "b" da Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013.

Art. 4o Fica declarada urgência, para fins de emissão imediata na posse, em especial para fins do previsto no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 07 de outubro de 2022.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:D35B145E

GOVERNADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.278 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Decreto nº 4.278 de 07 de novembro de 2022.

Decreta de utilidade pública, para fins de servidão administrativa a efetivar-se por via amigável ou judicial, imóvel que menciona.

O **Prefeito Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 9º, XII e no art. 120, VIII da Lei Orgânica do Município e com base nos arts. 5o, 6o, 7o e 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1o Fica declarado de utilidade pública para fins de servidão administrativa, pela via judicial ou amigável, parte do seguinte imóvel de propriedade de Simol Silva Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.215.318/0001-18, estabelecida na praça Dr. Augusto Gonçalves, nº 146, 12º andar, sala 1202, Centro – Itaúna/MG, CEP 35680-054, que possui as seguintes características e confrontações:

I – Parte de um lote de terreno com área de 50,37m² situado na Rua XV de novembro, no bairro Castelo Branco, no distrito de Itatiaiuçu - MG, com a seguinte apresentação: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7766650,344 m e E 559943,3272 m, Datum SIRGAS 2000 ZONA 23 S; com Meridiano Central -45; deste, segue confrontando com a própria área, com os seguintes azimute plano e distância: 173°33'53" e 11,624 m; até o vértice 2, de coordenadas N 7766650,38 m e E 559954,9499 m; deste, segue confrontando com a própria propriedade, com os seguintes azimute plano e distância: 90°1'53" e 20,104; até o vértice 3 , de coordenadas N 7766640,195 m e E 559972,2831 m; deste,
segue confrontando com a própria propriedade, com os seguintes azimute plano e distância: 120°41'31" e 1,741m; até o vértice 4, de coordenadas N 7766639,096 m e E 559970,9322 m, deste, segue confrontando com a própria propriedade, com os seguintes azimute plano e distância: 50°52'36" e 18,766m; até o vértice 5, de coordenadas N 7766648,675 m e E 559954,7947 m ; deste, segue confrontando com a própria propriedade, com os seguintes azimute plano e distância 120°26'16" e 11,28m; até o vértice 6, de Coordenadas N 7766648,681 m e E 559943,5148 m, deste, segue confrontando com a própria propriedade, com os seguintes azimute plano e distância 89°50'7" e 1,674; assim encerrando o perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georrefereciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Oriundo do imóvel procedente da matrícula nº 40.320, fls. 120 e fls. 120-A do Livro nº 2-GI do Registro de Imóveis da Comarca de Itaúna – MG.

Art. 2o Ficam igualmente declaradas de utilidade pública, as benfeitorias porventura existentes no imóvel mencionado no inciso I do art. 1o.

Art. 3o O imóvel declarado de utilidade pública que alude o art. 1º deste Decreto destina-se a execução da Segunda Etapa da Obra de Construção do Esgotamento Sanitário, compreendendo a execução de rede interceptora, emissária, recalque e gravidade, além das estações elevatórias de esgoto bruto do Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, conforme disposto no art. 3º, I, b da Lei Estadual nº 20.992, de 16 de outubro de 2013.

Art. 4o Fica declarada urgência, para fins de emissão imediata na posse, em especial para fins do disposto no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 07 de novembro de 2022.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:9B7AA319

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 190/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 70/2022

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de estrutura, brigadista e equipe de apoio, para realização do evento da congada e virada de ano, promovidos pela Prefeitura Municipal.

Fica retificado o extrato de publicação do edital, tendo em vista que foram encontradas divergências entre o termo de referência e cotações de preços. As correções já estão sendo providenciadas e a nova data para o certame será informada em breve.

CAMILA DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:F6B97ECA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, o Município de Jacuí, por meio da Senhora Prefeita, Maria Conceição dos Reis Pereira, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do Processo nº 172/2022, Pregão Presencial nº 65/2022, que teve como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de shows artísticos a serem realizados na virada do ano de 2022/2023 na Praça Central. Toda sua tramitação atendeu à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.564/2006 e alterações posteriores. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório supracitado e a Pregoeira Oficial, Srta. Camila de Oliveira Lopes, designada por esta autoridade, ADJUDICA os itens aos proponentes: GABRIEL CARLOS DOMICIANO NETO 13308169606 e CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA - ME, nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Jacuí/MG, 16 de novembro de 2022.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:CF80CEF6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 15/2022 - LEI Nº 13.019/14

A Prefeita Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social prevista em Lei Municipal nº 1.913/2021 e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 15/2022 com a entidade **Associação Famílias do Bem de Jacuí,** com sede a Rua João Lino Borges, 238, Vila Formosa, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 41.969.506/0001-90, com objetivo de aquisição material para distribuição gratuita, como gêneros alimentícios para montagens de cestas básicas, realização de campanha de natal com distribuição de brinquedos a crianças carentes e realização de atividades de laser e entretenimento às crianças, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Jacuí – MG, 24 de novembro de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:05CEA8CC

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 14/2022 - LEI Nº 13.019/14

A Prefeita Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social prevista em Lei Municipal nº 1955/2022 e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 14/2022 com a entidade **Associação Cultural Educacional Jacuiense,** com sede a Praça Presidente Vargas, 160, Fundos, Bairro Centro, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 06.537.202/0001-53, com objetivo de aquisição de 02 veículos para proporcionar transporte gratuito aos alunos do Ensino Superior as cidades circunvizinhas ao Município de Jacuí, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Jacuí – MG, 24 de novembro de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:77FFAF11

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 13/2022 - LEI Nº 13.019/14

O Prefeito Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social prevista em Lei Municipal nº 1.913/20211 e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 13/2022 com a entidade Associação União da Vila Futebol Clube, com sede a Rua Eliseu Terra, 208, Bairro Santo Antônio, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 23.654.811/0001-45, com objetivo **de propiciar aos atletas amadores o desenvolvimento de atividades esportivas, tais como campeonatos e torneios de futebol fomentando a pratica de atividades esportivas**.

Jacuí – MG, 24 de novembro de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:E9613490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2022

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente, eletrodomésticos e equipamentos e eletrônicos de informática, para manutenção das diversas secretarias do município de Jenipapo de Minas/MG, com especificações contidas no Anexo I desse Edital. Sessão para abertura e julgamento: 07/12/2022 às 09h no endereço web: www.licitardigital.com.br. Os interessados poderão retirar gratuitamente o edital completo nos endereços web: www.licitardigital.com.br, www.jenipapodeminas.mg.gov.br ou através do e-mail: licitacao@Jenipapodeminas.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos: (33) 3738-9002.

GILSON DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilson de Oliveira Junior
Código Identificador:F7C862A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 207/2022 - TOMADA DE PREÇOS 08/2022

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Tomada de Preços nº 08/2022, Processo Licitatório nº: 207/2022 - cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para execução de Obras de "**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - CONTRATO DE REPASSE Nº 894447/2019/MDR/CAIXA - PROCESSO 26061066625-11 - PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS".** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia **12/12/2022** (segunda-feira). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – Lei Federal 8.666/93 -

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:F8991CA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO 02/2022 DO LOTE 02

Ata da Comissão de Credenciamento

Aos vinte e quatro dias de novembro de dois mil e vinte e dois, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela portaria 423/2022, representada por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Denise de Fátima Reis, Isadora Valadares Souza, Giovanni Paparelli e Wir Francisco Caetano, se reuniu na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição, para conferência documental dos credenciados do Edital de Credenciamento 02/2022 do Lote 02, referentes a inscrições feitas entre os dias oito de novembro de dois mil e vinte dois a vinte e três de novembro dois mil e vinte e dois, exclusivamente de forma online pelo formulário publicado no sitio da Prefeitura Municipal de João Monlevade conforme item 1.3 do Edital de Credenciamento 02/2022 . Iniciou-se a sessão analisando-se as inscrições dos credenciados Davi Ricardo Andrade credenciado no dia treze de novembro de dois mil e vinte e dois na categoria 1. Subitem 2, com a proposta "Oficina de inicialização ao violão " (Anexo II); Davi Ricardo Andrade, no dia treze de novembro de dois mil e vinte e dois na categoria 1. Subitem 2(anexo II), com a proposta "Oficina de inicialização de ukulele; Gilson César da Silva, credenciado no dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e dois na categoria 1. Subitem 2, com a proposta "Oficina Ritmo e Palavra" (anexo III); Jonas Rodrigues Ribeiro Silva foi descredenciado no dia vinte e tres de novembro de dois mil e vinte e dois , foi desclassificado por não cumprir o item 2 subitem 2.1 do Edital 02/2022; Associação Social Cultural da Folia da vaca Mineira de João Monlevade, inscrito no dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e dois na categoria 4. Subitem 4 (.anexo (II), com a proposta "intervenção Cultural". Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada pelos integrantes da comissão, Cidinéia Adriana dos Santos, Denise de Fátima Reis, Giovanni Paparelli, Isadora Valadares Souza, Wir Francisco Caetano.

CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS	*DENISE DE FÁTIMA REIS*
GIOVANNI PAPARELLI	*ISADORA VALADARES SOUZA*

WIR FRANCISCO CAETANO

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3539A4AC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO E RETIFICAÇÃO 01

O Município de João Monlevade torna público o **LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO E RETIFICAÇÃO 01 do Pregão Eletrônico Nº. 72/2022**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO e ELETRODOMÉSTICOS em atendimento aos setores e secretarias da Administração Municipal Direta. **NOVA DATA de abertura: 12/12/2022 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 24 de novembro de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:63961F6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022.

AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 076/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGAMAR/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.192.260/0001-71, com sede na Praça Magalhães Pinto, nº 68, Centro, Lagamar, Estado de Minas, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Srº Auro José Pereira, torna público e para conhecimento de todos; o **CANCELAMENTO** do Pregão Eletrônico nº 034/2022, que tem como objeto Contratação de clínica especializada parta internação e tratamento de dependência química (álcool e outras drogas) e/ ou transtornos psiquiátricos, com finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar-MG, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93, com suas alterações, registrando-se, a respeito, que: O processo administrativo sob nº 076/2022 fica CANCELADO mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado e no site oficial do município de Lagamar/MG, justificando pelo motivo de readequação a modalidade a ser adotada, atualizando devidamente o termo de referência do referido procedimento. Registre-se e dê a divulgação ao presente Aviso.

Lagamar, 24 de novembro de 2022.

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:B8514EDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

LEIS
LEI N° 3.748/2022

LEI Nº 3.748/2022

"*Institui o Calendário de Competições Esportivas do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências*."

A Câmara de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Calendário de Competições Esportivas, contemplando o cronograma de eventos desportivos e demais atividades recreativas de fomento ao lazer no âmbito do Município de Lagoa da Prata.

Art. 2º São objetivos do presente Calendário de Competições Esportivas:

I – promover e consolidar a prática esportiva no Município de Lagoa da Prata;
II – desenvolver o Esporte como forma de elevar a qualidade de vida da população lagopratense;
III – incentivar e apoiar a diversificação das modalidades esportivas consagradas no Município, com o objeto de oportunizar o acesso da população a diferentes esportes;
IV – priorizar o Esporte como instrumento de inclusão social capaz de superar desigualdades e promover a Cidadania;
V – fortalecer o Esporte como instrumento de promoção do lazer para a população de Lagoa da Prata;
VI - apoiar o esporte amador de competição em todas as faixas etárias, incluindo também os portadores de deficiência;
VII – aprimorar o potencial desportivo de crianças, jovens e adultos lagopratenses.

Art. 3º A responsabilidade pela programação e execução das ações que compõem o calendário de que trata esta Lei é da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Desportos.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal poderá instaurar processo público de seleção de interessados em patrocinar o evento.

Art. 4º Compõem o Calendário de Competições Esportivas de Lagoa da Prata:

I – "Jogos de Verão de Lagoa da Prata", realizados no mês de fevereiro;
II – "Jogos Mirins de Lagoa da Prata", realizados entre os meses de março e julho;
III – "Copa Lagoa de Futebol Society", realizada entre os meses de abril e junho;

IV - "Copa Master de Futebol Amador", realizada nos meses de junho e julho.
V – "Copa Lagoa de Vôlei", realizada no mês de julho;
VI – "Copa Lagoa de Handebol", realizada no mês de agosto;
VII – "Jogos Escolares de Lagoa da Prata – JELP", realizados entre os meses de agosto e novembro;
VIII – "Corrida Rústica da Independência", realizada no mês de setembro;
IX – "Copa Lagoa de Basquete", realizada no mês de setembro;
X – "Campeonato Municipal de Futebol Amador", realizado entre os meses de setembro e dezembro;
XI – "Copa Lagoa de Futsal Feminino", realizada no mês de outubro;
XII – "Copa Lagoa de Futsal", realizada nos meses de outubro e novembro;

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de novembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:E73F4BF9

LEIS
LEI N° 3.746/2022

LEI Nº 3.746/2022

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

05.02 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.4.147 – EP 0001-04
Parceira com Associação Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito
445042 – Auxílios ..... R$ 35.000,00

TOTAL ..... R$ 35.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

05.02 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.4.147 – EP 0001-04
Parceira com Associação Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 35.000,00

TOTAL ..... R$ 35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de outubro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:2FD87116

LEIS
LEI N° 3.747/2022

LEI Nº 3.747/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil) para atender à seguinte dotação orçamentária:

11.02 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Setor de Edificações
15.451.1106.4.062 – Sinalização Viária
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 200.000,00

TOTAL ..... R$ 200.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de novembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:6FEFD260

LEIS
LEI N° 3.749/2022

LEI Nº 3.749/2022

"Institui o Calendário Cultural do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Cultural, contemplando o cronograma de eventos culturais, gastronômicos, turísticos e festejos tradicionais no âmbito do Município de Lagoa da Prata.

Art. 2º São objetivos do presente Calendário Cultural:

I - valorizar e difundir as atividades artísticas e culturais do Município;
II - universalizar o acesso à arte e à cultura;
III – promover a recreação popular;
IV – estimular o conhecimento dos bens e valores culturais;
V – conservar e desenvolver tradições folclóricas, culturais e religiosas do Município;
VI – contribuir para o desenvolvimento do turismo e das atividades econômicas da indústria e do comércio locais.

Art. 3º A responsabilidade pela programação e execução das ações que compõem o calendário de que trata esta Lei é da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal poderá instaurar processo público de seleção de interessados em patrocinar o evento.

Art. 4º Compõem o Calendário Cultural de Lagoa da Prata os eventos previstos no Anexo I desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de novembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO I

JANEIRO
- Festival de Férias

FEVEREIRO
- Pré-carnaval e Carnaval
- Circuito de Corrida de Rua "Silver Lake"

MARÇO
- Especial "Mulheres Artistas"
- Campeonato de Skate de Lagoa da Prata
- Jogos de Verão.

ABRIL
- Festival "Praia de Minas"
- Desafio do Bem.
- Festival de Cinema de Lagoa da Prata

MAIO
- Festa do Trabalhador.
- Luta Antimanicomial – Exposição artística
- Orgulho NERD.

JUNHO
- Exposição Agropecuária.
- São João em Lagoa da Prata

JULHO
- Encontro de Motociclistas de Lagoa da Prata
- "Antes Arte do que Nunca!"

AGOSTO
- Virada Cultural com concurso de bandas
- Festival de Pipas
- Encontro de Turismo e Cultura de Lagoa da Prata
- Festival de Inverno e FLIMG em Martins Guimarães

SETEMBRO
- Desfile de 7 de setembro
- Festa Literária de Lagoa da Prata
- Festa dos Grupos de Congado
- Festival do Peixe
- Corre Martins

OUTUBRO
- Prefeitura Amiga da Criança
- "Antes Arte do que Nunca!"
- "Esquenta Verão" Lagoa da Prata

NOVEMBRO
- Natal Para Todos Luzes de Prata.
- Festivais de Danças de Lagoa da Prata.
- Corrida "Velho Chico" (Lagoa Corre).
- Encontro de Bandas Filarmônicas.
- "Esquenta Verão" Lagoa da Prata.

DEZEMBRO
- Natal Para Todos Luzes de Prata.
- Aniversário da Cidade.
- Réveillon.

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:786534B5

LEIS
LEI N° 3.750/2022

LEI Nº 3.750/2022

Dispõe sobre o Abono Fardamento para os Guardas Civis do Município de Lagoa da Prata.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído Abono Fardamento para aquisição de peças básicas de uniforme necessárias ao desempenho das funções institucionais dos Guardas Civis Municipais, ocupantes de emprego público de provimento efetivo da Guarda Civil Municipal do Município de Lagoa da Prata - MG (GCM-LP).

§ 1º O Abono Fardamento é verba de natureza indenizatória que será paga pela Administração Pública Municipal, não incorporando ao vencimento, tampouco constituindo base de cálculo para qualquer outro benefício.
§ 2º Considerar-se-ão peças básicas de uniforme, peças complementares e equipamentos para os fins desta Lei, aqueles descritos no Decreto nº 267, de 22 de setembro de 2022, conforme modelo estabelecido no mesmo Decreto, cuja cópia passa a integrar esta Lei como Anexo.

Art. 2º A concessão do Abono Fardamento será devida a todos os integrantes da GCM-LP, cujo valor será de R$ 2.066,42 (dois mil, sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), o qual será reajustado, automaticamente, no mês de janeiro de cada ano, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

§ 1º O Abono Fardamento será igualmente assegurado àqueles que ingressarem nos quadros da GCM-LP, devendo lhes ser pago em até 30 (trinta) dias da data da posse.
§ 2º Os empregados cedidos, ou em exercício de empregos de provimento em comissão, onde não justifique o uso de uniforme, farão jus ao Abono Fardamento somente no período subsequente ao seu retorno às atividades da GCM-LP.
§ 3º Não fazem jus ao recebimento do Abono Fardamento os empregados afastados, aposentados, ou em gozo de licença para tratar de interesses particulares.

Art. 3º O pagamento do Abono Fardamento será realizado anualmente, em parcela única, com o vencimento referente ao mês de janeiro de cada ano, a partir de 2023.

§ 1º Fica autorizado o pagamento referente ao ano corrente de 2022, com o vencimento subsequente ao mês de publicação desta Lei.
§ 2º O Abono Fardamento é inalienável, intransferível e não se acumula para os próximos Exercícios Financeiros.

Art. 4º O Guarda Civil Municipal que tiver suas peças básicas de uniforme inutilizadas em virtude de qualquer sinistro ou acidente de serviço, fará jus ao ressarcimento do valor respectivo para a aquisição de novas, desde que comprovada a ocorrência mediante sindicância a ser instaurada pelo Corregedor e autorização do Comandante Geral da GCM-LP.

Parágrafo único. Em caso de negativa do Comandante da GCM-LP, caberá recurso com efeito devolutivo ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º O beneficiário deverá se apresentar e exercer suas funções com o devido fardamento, nos termos do Decreto nº 267/2022, ficando sujeito à conferência por parte do Comandante da GCM-LP.

Parágrafo Único. Caso seja constatada irregularidade quanto ao fardamento do Guarda Civil Municipal, ele será notificado, pessoalmente, pelo Comandante da GCM-LP, para corrigir a falta no prazo de 10 (dez) dias, e caso não o faça, será notificado para restituir o valor recebido e não utilizado, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa do Município.

Art. 6º Em caso de desligamento do serviço público, o Guarda Civil Municipal que receber o Abono Fardamento deverá entregar as peças básicas de uniformes indicadas no § 2º do Art. 1º desta Lei, ao Comandante da GCM ou a quem este indicar, bem como os demais assessórios e equipamentos confiados à sua responsabilidade.

Art. 7º Fica definido que a classificação, discriminação, uso, composição e demais requisitos das peças básicas de uniformes a serem adquiridos pelos Guardas Civis Municipais deverão atender ao disposto no Decreto nº 267/2022, cuja cópia integra esta Lei como Anexo.

Art. 8º O Comandante e o Corregedor da GCM-LP deverão fiscalizar a utilização completa e adequada do uniforme por parte dos Guardas Civis Municipais.

Art. 9º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no valor de R$ 45.461,24 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), com a seguinte dotação orçamentária: 01.01.06.181.0302.4.005.3.3.90.19 - Auxílio Fardamento.

Art. 10. Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o Art. 9º desta Lei, o Superavit Financeiro apurado no final Exercício de 2021.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de novembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:EC8E633D

LEIS
LEI N° 3.751/2022

LEI Nº 3.751/2022

"Altera a Lei n° 363, de 16 de outubro de 1967"

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º da Lei nº. 363/1967, com o acrescido da alínea "f", passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** (...)*
f) a realização de serviços de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais urbanas" (NR)

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 5º da Lei nº. 363/1967, com o acréscimo da alínea "i", passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 5º***
(...)

i) as despesas com a prestação do serviço público de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais urbanas serão repassadas, mediante convênio, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE". (NR)

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei nº. 363/67 as alterações constantes desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de novembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:250F3497

LEIS
LEI N° 3.752/2022

LEI Nº 3.753/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.01 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8.026 – Manutenção da Secretaria de Saúde
339032 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita ..... R$ 160.000,00

TOTAL ..... R$ 160.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.040 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas – CEM
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 30.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.041 – Manutenção da Fisioterapia
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 65.000,00

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Profissional
339030 – Material de Consumo ..... R$ 40.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 25.000,00

TOTAL ..... R$ 160.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de novembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:2C3CF14B

LEIS
LEI N° 3.754/2022

LEI Nº 3.755/2022

Modifica o texto da Lei Municipal nº 1.864 de 2010 que institui a Política Municipal de Defesa das Pessoas com Deficiência e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 1.864, de 8 de outubro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° Para os efeitos desta lei, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas" (NR).

Art. 2º Os incisos I e II do art. 4º da Lei Municipal nº 1.864, de 8 de outubro de 2010 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º(...)"
"I - elaborar, avaliar e acompanhar os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo; (NR)
II - auxiliar o Poder Público Municipal na formulação e na implantação da política municipal de inclusão da pessoa com deficiência;" (NR)

Art. 3º O art. 4º da Lei Municipal nº 1.864, de 8 de outubro de 2010 passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos XIV e XV:

"Art. 4º(...)
XIV - eleger o presidente, o vice-presidente e o 1º e 2º secretário dentre seus membros;
XV – realizar, conforme calendário dos Conselhos Nacional e Estadual, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Conferência Municipal das Pessoas com Deficiência."

Art. 4º O art. 5º da Lei Municipal nº 1.864, de 8 de outubro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5° (...)

I - 06 (seis) membros representantes do Poder Público, indicado pelos seguintes órgãos:
a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de educação;
b) 1 (um) representante da secretaria Municipal de Saúde;
c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;"
f) 1 (um) representante da secretaria Municipal de Meio Ambiente;

II - 6 (seis) membros representantes da sociedade civil, sendo:
a) 1 (um) representante do segmento de Pessoas com Deficiência Física;
b) 1 (um) representante do segmento de Pessoas com Deficiência Visual;
c) 1 (um) representante do segmento de Pessoas com Deficiência Auditiva;
d) 1 (um) representante do segmento de Pessoas com Deficiência Intelectual;
e) 1 (um) representante do segmento de Pessoas com Deficiência Mental/Autismo;
f) 1 (um) representante de entidades prestadoras de serviços na área de habilitação e reabilitação de Pessoas com Deficiência". (NR)

Art. 5° O Art. 12 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1.864/2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizará, sob sua coordenação, conforme calendário dos Conselhos Nacional e Estadual, uma Conferência Municipal, órgão colegiado de caráter deliberativo, para avaliar e propor atividades e políticas da área a serem implementadas ou já efetivadas no Município, garantindo-se sua ampla divulgação.
§ 1° A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composta por delegados representantes dos órgãos, entidades e instituições de que trata o Art. 5° desta Lei.
§ 2° A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será convocada pelo respectivo Conselho, em tempo hábil para sua realização, conforme calendário dos Conselhos Nacional e Estadual.

§ 3° Em caso de não convocação por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no prazo referido no parágrafo anterior, a iniciativa poderá ser realizada por 1/5 (um

quinto) das instituições registradas em referido Conselho, que formarão comissão paritária para a organização e coordenação da Conferência."

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Municipal nº 1.864/2010 as alterações previstas nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de novembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:4B8B2477

PORTARIAS
PORTARIA N° 194/2022

PORTARIA Nº 194/2022

"Declara Vacância de Empregos Público Que Menciona."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando a vacância de empregos públicos informada pelo Chefe de Setor de Pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância dos empregos públicos do Quadro Permanente do Município de Lagoa da Prata, conforme discriminação abaixo:

AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de outubro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:5C10DB9D

PORTARIAS
PORTARIA N° 195/2022

PORTARIA Nº 195/2022

"Nomeia Candidatas Aprovadas em Concurso para o Quadro Permanente."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 003/91, considerando o resultado do Concurso Público 001/2018 e o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas as seguintes candidatas aprovadas no Concurso Público nº 001/2018 – Pós-Suspensão para o emprego público do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata:

AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS 32ª APROVADA
GIZELI MESQUITA GONTIJO 33ª APROVADA

Art. 2º As candidatas nomeadas deverão providenciar, as suas expensas, os exames descritos no Decreto nº 086/2019, de apresentação obrigatória no momento da perícia médica de aferição de aptidão física e mental para o exercício das atribuições de seus respectivos empregos, nos termos do item 3.1, alínea f, do Edital nº 001/2018 - Pós-Suspensão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de outubro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:C4AB124B

PORTARIAS
PORTARIA N° 196/2022

PORTARIA Nº 196/2022

"Nomeia Candidata Aprovada em Concurso para o Quadro Permanente."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 003/91, considerando o resultado do Concurso Público 001/2018 e o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a seguinte candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 – Pós-Suspensão para o emprego público do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata:

AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

MICHELLE DE PAULO SILVA 34ª APROVADA

Art. 2º A candidata nomeada deverá providenciar, as suas expensas, os exames descritos no Decreto nº 086/2019, de apresentação obrigatória no momento da perícia médica de aferição de aptidão física e mental para o exercício das atribuições de seu emprego, nos termos do item 3.1, alínea f, do Edital nº 001/2018 - Pós-Suspensão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de outubro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:843B9787

PORTARIAS
PORTARIA N° 197/2022

PORTARIA Nº 197/2022

"Nomeia Candidata Aprovada em Concurso para o Quadro Permanente."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 003/91, considerando o resultado do Concurso Público 001/2018 e o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a seguinte candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 – Pós-Suspensão para o emprego público do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata:

AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

MARIAN FÁTIMA OLIVEIRA CHAGAS 35ª APROVADA

Art. 2º A candidata nomeada deverá providenciar, as suas expensas, os exames descritos no Decreto nº 086/2019, de apresentação obrigatória no momento da perícia médica de aferição de aptidão física e mental para o exercício das atribuições de seu emprego, nos termos do item 3.1, alínea f, do Edital nº 001/2018 - Pós-Suspensão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:4A3389A5

PORTARIAS
PORTARIA N° 198/2022

PORTARIA Nº 198/2022

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso para o Quadro Permanente."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 003/91, considerando o resultado do Concurso Público 001/2018 e o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2018 – Pós-Suspensão para o emprego público do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata:

ENGENHEIRO CIVIL

PAULO HENRIQUE DE FARIA SALDANHA 7º APROVADO

Art. 2º O candidato nomeado deverá providenciar, as suas expensas, os exames descritos no Decreto nº 086/2019, de apresentação obrigatória no momento da perícia médica de aferição de aptidão física e mental para o exercício das atribuições de seu emprego, nos termos do item 3.1, alínea f, do Edital nº 001/2018 - Pós-Suspensão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:D5777C74

PORTARIAS
PORTARIA N° 199/2022

PORTARIA Nº 199/2022

"Nomeia Candidata Aprovada em Concurso para o Quadro Permanente."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 003/91, considerando o resultado do Concurso Público 001/2018 e o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a seguinte candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 – Pós-Suspensão para o emprego público do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata:

PSICÓLOGO

KELLY DUARTE COSTA E SILVA 10ª APROVADA

Art. 2º A candidata nomeada deverá providenciar, as suas expensas, os exames descritos no Decreto nº 086/2019, de apresentação obrigatória no momento da perícia médica de aferição de aptidão física e mental para o exercício das atribuições de seu emprego, nos termos do item 3.1, alínea f, do Edital nº 001/2018 - Pós-Suspensão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:1C0B1E77

PORTARIAS
PORTARIA N° 200/2022

PORTARIA Nº 200/2022

"Nomeia Candidata Aprovada em Concurso para o Quadro Permanente."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 003/91 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2018 e o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a seguinte candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 – Pós-Suspensão, para o emprego público do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata:

SERVENTE ESCOLAR

MIRIAN OLIVEIRA DA SILVA 28ª APROVADA

Art. 2º A candidata nomeada deverá providenciar, às suas expensas, os exames descritos no Decreto nº 086/2019, de apresentação obrigatória no momento da perícia médica de aferição de aptidão física e mental para o exercício das atribuições de seu emprego, nos termos do item 3.1, alínea f, do Edital nº 001/2018 - Pós-Suspensão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:ABE091F1

PORTARIAS
PORTARIA N° 201/2022

PORTARIA Nº 201/2022

"Nomeia Candidata Aprovada em Concurso para o Quadro Permanente."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 003/91, considerando o resultado do Concurso Público 001/2018 e o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a seguinte candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 – Pós-Suspensão para o emprego público do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata:

ENGENHEIRO CIVIL

BRUNA ARAÚJO DE OLIVEIRA 8ª APROVADA

Art. 2º A candidata nomeada deverá providenciar, as suas expensas, os exames descritos no Decreto nº 086/2019, de apresentação obrigatória no momento da perícia médica de aferição de aptidão física e mental para o exercício das atribuições de seu emprego, nos termos do item 3.1, alínea f, do Edital nº 001/2018 - Pós-Suspensão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 01 de novembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:4AB9D4AA

PORTARIAS
PORTARIA N° 203/2022

PORTARIA Nº 203/2022

"Nomeia Candidata Aprovada em Concurso para o Quadro Permanente."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 003/91, considerando o resultado do Concurso Público 001/2018 e o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a seguinte candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 – Pós-Suspensão para o emprego público do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata:

PSICÓLOGO

JESSICA DE SOUSA MOREIRA 12ª APROVADA

Art. 2º A candidata nomeada deverá providenciar, as suas expensas, os exames descritos no Decreto nº 086/2019, de apresentação obrigatória no momento da perícia médica de aferição de aptidão física e mental para o exercício das atribuições de seu emprego, nos termos do item 3.1, alínea f, do Edital nº 001/2018 - Pós-Suspensão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 01 de novembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:3A42D939

PORTARIAS
PORTARIA N° 204/2022

PORTARIA No 204/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a **Srta. Mírian Fernandes de Oliveira** do Cargo em Comissão de **Assessora Administrativa** desta Prefeitura, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 01 de novembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:B2C926D7

PORTARIAS
PORTARIA N° 205/2022

PORTARIA No 205/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, resolve nomear a **Srta. Mírian Fernandes de Oliveira** para o Cargo em Comissão de **Assessora Administrativa** desta Prefeitura, nesta data.

Lagoa da Prata, 01 de novembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:E2EC91A3

PORTARIAS
PORTARIA N° 206/2022

PORTARIA Nº 206/2022

"Altera Portaria nº 267/2021, que Nomeia Membros para Compor o Conselho Municipal de Saúde de Lagoa da Prata".

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 386/2022, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 267/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º** Designar os membros para compor o **Conselho Municipal de Saúde de Lagoa da Prata**, que ficará assim constituído:*

I – Representantes de Usuários:

Efetivos: Aline Ferreira Batista
Odair José Mateus
Elaine Silva Carmo
Laelson de Lima
Geraldo Mangelo de Almeida

Ana Claudia C. de Miranda
Maria Gorete Saldanha Araújo
Ângelo Robson de Oliveira

Suplentes: Zélia Aparecida da Silva
Ualtim Rosa de Oliveira
Roberto de Almeida Madeira
Aianda Cristina Pereira
Luzia Dalila dos Santos Costa
Aline Ferreira Miranda Santos
Tania Helena de Jesus Alves
Átila Farnese Sales

II – Representantes dos Trabalhadores da Área de Saúde Trabalhadores do Sistema Único de Saúde

Efetivos: Cristian Quele Aparecida de Oliveira Miranda
Daniela Souza Dias
Luciene Dias da Silva
Keila Gonçalves de Souza Silva

Suplentes: Gabriela Ferreira Dias
Janine de Castro Barbosa
Maria Celia dos Santos
Zoran de Araújo Moraes

III - Representantes do Governo Municipal e de Prestadores de Serviços de Saúde Pública e privada

Efetivos: Reinaldo Araújo da Cruz
Lys Paula Lopes
Margarete Borges de Lacerda Dias
Caroline de Cássia Guilherme

Suplentes: Thalita Lopes Soares
Eliene Eterno de Ávila
Tamires dos Santos Gomes
Luiza Souto Gontijo Morais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de novembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:7D299022

PORTARIAS
PORTARIA N° 207/2022

PORTARIA Nº 207/2022

"Designa Membros para Compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação relativa à Lei n. 13.019/2014."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto na Lei n. 13.019/2014 e no Decreto nº 304/2016 e considerando o Ofício nº 389/2022 proveniente da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos municipais **Matheus Firmino Ferreira, Caroline Teixeira Rodrigues, Débora Gonçalves de Moura** e **Talita da Silva Borges,** para compor a **Comissão Fixa de Monitoramento e Avaliação,** sob a presidência do primeiro, nos termos do art. 64 do Decreto Municipal nº 304/2016.

Parágrafo Único O Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação, em seus impedimentos, será substituído por um dos membros da Comissão.

Art. 2º Para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação serão designados os seguintes membros da área técnica de cada área específica:

I – Secretaria Mun. de Assistência Social: Arthur Rocha Carvalho
Daniela Patrícia Miranda
II – Secretaria Mun. de Cultura: Adircilene Lerilda Batista
III – Secretaria Mun. de Des. Econômico: Carlos Eduardo Alves de Sousa
IV – Secretaria Mun. de Educação: Suzy A. C. Miranda Ferreira
V – Secretaria Mun. de Meio Ambiente: Marcos Araújo Rodrigues
VI – Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo: Rodrigo Gonçalves de Oliveira
VII – Secretaria Mun. de Saúde: Tamires dos Santos Gomes

Art. 3º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro dessa comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 133/2022.

Lagoa da Prata, 10 de novembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:DE7DBD05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COMISSÃO DISCIPLINAR
CITAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 969, de 13 de novembro de 2017, alterada pela Portaria nº 1.263, de 17 de maio de 2022, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Rogério César de Matos Avelar, com fundamento no disposto no art. 194, §4°, da Lei Municipal 3.242, de 16 de janeiro de 2012, CITA a servidora Cristina Inácio Oliveira da Conceição, matrícula 285312, a comparecer perante esta Comissão, no dia 30 de novembro de 2022, às 09h30, no seguinte endereço: Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, a fim de prestar informações, acerca dos fatos a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar nº 13605/2022.XXXXX

Publicado por:
Thamara Walleska de Freitas Correia
Código Identificador:17D777E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico nº 107/2022, as seguintes empresas:

Medicamental Hospitalar Ltda, CNPJ: 31.378.288/0001-66, Valor R$ 1.036,80 – Abasantos Distribuidora Ltda, CNPJ: 23.359.559/0001-08, Valor R$ 8.294,40 - Sirio Pharma Eireli, CNPJ: 31.495.759/0001-16, Valor R$ 20.280,96 - Viva Comércio Atacadista de Medicamentos Ltda, CNPJ: 10.447.355/0001-87, Valor R$ 21.980,16 - Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ: 01.417.694/0001-20, Valor R$ 33.232,40 - Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ: 14.905.502/0001-76, Valor R$ 34.201,73 - Elfa Medicamentos S.A., CNPJ: 09.053.134/0001-45, Valor R$ 34.361,28 - Ativa Medico Cirurgica Ltda, CNPJ: 09.182.725/0001-12, Valor R$ 34.971,55 - DNA MED Brasil Ltda, CNPJ: 41.665.545/0001-02, Valor R$ 40.248,00 - Exemplarmed Comércio De Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 23.312.871/0001-46, Valor R$ 65.568,96 - Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ: 41.511.821/0001-70, Valor R$ 68.370,62 - Cirurgica Al-Styn Ltda, CNPJ: 23.141.314/0001-00, Valor R$ 85.390,74 - Dimaster Comércio De

Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 02.520.829/0001-40, Valor R$ 85.425,12 - Estratti Vegetali Farmacia e Manipulação Eireli, CNPJ: 04.162.170/0001-23, Valor R$ 105.624,00 - Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, CNPJ: 25.296.849/0001-85, Valor R$ 111.312,00 - Onco Prod Distribuidora De Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, CNPJ: 04.307.650/0012-98, Valor R$ 193.536,00 - Sameh Soluções Hospitalares Ltda EPP, CNPJ: 25.031.668/0001-27, Valor R$ 208.671,70 - Fia Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 40.724.582/0001-73, Valor R$ 209.436,48 - Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda, CNPJ: 12.047.164/0001-53, Valor R$ 255.436,15 - Costa Camargo Com. de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 36.325.157/0001-34, Valor R$ 265.941,86 - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, CNPJ: 67.729.178/0002-20, Valor R$ 282.784,47 - Med Center Comercial Ltda, CNPJ: 00.874.929/0001-40, Valor R$ 360.445,82 - Acacia Comércio de Medicamentos Eireli, CNPJ: 03.945.035/0001-91, Valor R$ 367.031,83 - Tres Pharma Distribuidora e Serviços Ltda, CNPJ: 26.401.571/0001-21, Valor R$ 372.768,48 - Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, CNPJ: 44.734.671/0001-51, Valor R$ 378.224,08 - Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, CNPJ: 73.856.593/0001-66, Valor R$ 455.802,48 - BH Farma Comércio Ltda, CNPJ: 42.799.163/0001-26, Valor R$ 484.988,26 – Soma MG Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 12.927.876/0001-67, Valor R$ 535.445,40 - Multifarma Comércio e Representações Ltda, CNPJ: 21.681.325/0001-57, Valor R$ 780.899,04 - Biohosp Produtos Hospitalares S.A , CNPJ: 18.269.125/0001-87, Valor R$ 1.168.821,34 - Cirúrgica Montebello Ltda, CNPJ: 08.674.752.0001/40, Valor R$ 40.608,00.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de medicamentos e insumos para atender a população do sistema único de saúde - SUS do município de Lagoa Santa, nas unidades básicas de saúde, policlínicas e nas farmácias municipais. E atender demandas da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica (CPFT).

Lagoa Santa, em 24 de novembro de 2022.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:16127E91

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.934, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Marco Antônio da Cruz.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Câmara Municipal de Lagoa Santa concede Título de Cidadão Honorário Sr. Marco Antônio da Cruz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:8D34720B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.935, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede o Título de Cidadania Honorária do Município de Lagoa Santa/MG, a Rosangela Rosa Coelho da Rocha Castro.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de Lagoa Santa/MG, ***a Rosangela Rosa Coelho da Rocha Castro*** da Comarca de Lagoa Santa, pelo seu desempenho, comprometimento e execução de serviços prestados junto à cidade de Lagoa Santa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:496FDCF6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.936, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a redação da Lei Municipal nº 3.396, de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher de Lagoa Santa/MG, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 3.396, de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Mulher de Lagoa Santa/MG, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos das Mulheres, que se orientará pelos seguintes pontos fundamentais:*
(...).
Parágrafo único*. A Política Municipal dos Direitos das Mulheres terá 03 (três) linhas de ação:*
transversalidade da Política para Mulheres;

autonomia econômica e geração de renda;

enfrentamento a todo tipo de violência doméstica e familiar.
Art. 2º *O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, também identificado pela sigla CMDM, será órgão autônomo, permanente, paritário, deliberativo, controlador, consultivo e fiscalizador da política de defesa dos direitos das mulheres.*
Parágrafo único. *O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres terá como finalidade assegurar às mulheres o exercício pleno de sua participação no desenvolvimento social, econômico, político e cultural da sociedade. O CMDM tem sua criação e funcionamento disposto pela Lei Municipal nº 4.128, de 2018.*

Art. 3º *Revogado.*

Art. 4º *Revogado.*

Art. 5º *Revogado.*

Art. 6º *Revogado.*

Art. 7º *Revogado.*

Art. 8º *Revogado.*

Art. 9º *Revogado.*

Art. 10. *Revogado.*

Art. 11. *Revogado.*

Art. 12. *Revogado.*

Art. 13. *Revogado.*

Art. 14. *Revogado.*

Art. 15. *Revogado.*

Art. 16. *Revogado.*

Art. 17. *Fica criada a Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres, órgão permanente de planejamento, execução e avaliação das políticas para mulheres, atrelada à Secretaria de Municipal de Bem Estar Social do Município.*

Art. 18. *Compete à Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres:*
I - *planejar, executar e avaliar as políticas para as mulheres;*

II - *elaborar o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres a partir de apontamentos da Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres;*

III - *elaborar diretrizes e propostas para o aprimoramento e fortalecimento das políticas para as mulheres;*

IV - *promover parcerias e articulação com outros órgãos públicos, entidades públicas e privadas e organizações não-governamentais envolvidos nas ações de políticas sociais para as mulheres;*

V - *estabelecer articulação permanente com o Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres, prestando todo apoio necessário ao bom funcionamento do Conselho;*

VI - *realizar a gestão dos serviços especializados de atendimento às mulheres.*

Art. 19. *A Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres compor-se-á por:*

I - *(...).*

II *- por no mínimo 04 (quatro) técnicas de nível superior;*

III *- por equipe de apoio.*

Parágrafo único. *Poderá a Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres estabelecer parcerias para o desenvolvimento de projetos, convênios e outras formas para a obtenção de recursos, equipamentos e pessoal.*

Art. 20. *Fica criado o Centro de Referência de Atendimento da Mulher -CREAM, vinculado à Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres.*

Art. 21*. O Centro de Referência de Atendimento da Mulher – CREAM, tem como objetivos:*

I - *prestar atendimento a mulher vítima de violência doméstica com serviços de natureza multidisciplinar com assistência psicológica, social e jurídica;*

II - *promover o empoderamento das mulheres em situação de violência doméstica, através de orientação, formação e mobilização das discussões de discriminação de gênero;*

III - *ampliar as ações já existentes e consolidar a rede de serviços às mulheres vítimas de violência doméstica.*

Art. 22. *O Centro de Referência da Mulher compor-se-á por:*

I - *por 01 (um) Coordenador Municipal, que exercerá a função de dirigir e supervisionar os trabalhos do Centro de Referência de Atendimento da Mulher - CREAM;*

II - *por uma equipe multidisciplinar composta por, no mínimo, uma psicóloga, uma advogada, uma assistente social e um educador social.*

Art. 23. *As despesas desta Lei serão suportadas anualmente por Dotação Orçamentária própria, consignada no orçamento municipal.*

Art. 24. *Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres, órgão colegiado, de caráter consultivo, deliberativo e avaliativo, composto por delegadas representantes das instituições e organizações que atuam em prol dos direitos das mulheres e equidade de gênero, que se realizará a cada 03 (três) anos.*

Parágrafo único. *Das diretrizes da Conferência Municipal dos Direitos das Mulheres deverá ser elaborado o Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.*

Art. 25. *Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres, destinado a gerir recursos para financiar as atividades da Política Municipal dos Direitos das Mulheres.*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.396, de 21 de maio de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:08637A65

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.937, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a redação da Lei Municipal nº 4.861, de 2022, que institui o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, altera a redação do da Lei Municipal nº 4.297, de 2019, revoga a Lei Municipal nº 3.996, de 2017, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 2º, da Lei Municipal nº 4.861, de 15 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º** O Anexo I, da Lei Municipal nº 4.297, de 1º de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:*

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS, SALÁRIO E JORNADA

Cargo	***Quantitativo***	***Vencimento***	***Carga horária***
Agente Comunitário de Saúde	*167*	*R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais.*	*40 horas/semanais*
Agente de Combate às Endemias	*50*	*R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais.*	*40 horas/semanais*

Art. 2º O art. 5º, da Lei Municipal nº 4.861, de 15 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a maio de 2022."*

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4.861, de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:963D512F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 149/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **WIGA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 03.218.481/0001-02.

Objeto: locação do imóvel situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 44 – 4º andar, salas 407, 408, 409 E 410; Centro – Lagoa Santa/MG, destinado à instalação do Setor de Cadastro Técnico Imobiliário, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda.

Vigência: 23/11/2022 a 22/11/2025

Valor: R$ 122.400,00

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
187	02.03.04.04.122.0010.2037.3.3.90.39.00

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:2452EA4A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 095/2021 – INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO N° 014/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **CEDIVE – CENTRO DE DIAGNÓSTICOS VENDA NOVA LTDA** - CNPJ n° 04.194.208/0001-40.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com renovação do contrato e inclusão da Cláusula Décima Sexta, nos termos do art. 57, inciso II c/c art. 65, inciso I, "a", da Lei Federal n° 8.666/93.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:08B8714B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 CONTRATO Nº: 068/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
CONTRATO Nº: 068/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. JOÃO BRAÚLIO JÚNIOR, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRORAMA FÍSICO E FINANCEIRO.
CONTRATADA: AGV ENGENHARIA E EVENTOS LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020402 12 361 2002 1004 4.4.90.51.00 – FICHA 370; 020402 12 361 2002 1004 4.4.90.51.00– FICHA 751
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 07/04/2023 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO: Valor total R$ 697.801,83 (seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e um reais e oitenta e três centavos)
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:DA785A30

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2022 CONTRATO Nº: 073/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2022
CONTRATO Nº: 073/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS E ENFEITES NATALINOS, DESTINADOS AS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO NO MUNICÍPIO DE LAMBARI.
CONTRATADA: TATIANE DA SILVA PEREIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020502 23 695 2007 2031 3.3.90.30.00 – FICHA 095
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO GLOBAL: Valor total R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) **DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:A5E05AAB

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2022 CONTRATO Nº: 071/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2022
CONTRATO Nº: 071/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS E ENFEITES NATALINOS, DESTINADOS AS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO NO MUNICÍPIO DE LAMBARI.
CONTRATADA: HÉLIO JOSÉ FERNANDES NETO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020502 23 695 2007 2031 3.3.90.30.00 – FICHA 095
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO GLOBAL: Valor total R$ 798,14 (setecentos e noventa e oito reais e catorze centavos)
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:B5D9BF32

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2022 CONTRATO Nº: 069/2022

EXTRATO DE CONTRATO – publicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2022
CONTRATO Nº: 069/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS E ENFEITES NATALINOS, DESTINADOS AS FESTIVIDADES DE NATAL E ANO NOVO NO MUNICÍPIO DE LAMBARI.
CONTRATADA: COPPE E RIBEIRO ELÉTRICA LTDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020502 23 695 2007 2031 3.3.90.30.00 – FICHA 095
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 a partir da data de publicação do extrato do contrato no D.O.U.
PREÇO GLOBAL: Valor total R$ 7.152,60 (sete mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2022

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:9B0B768B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA – RETIFICAÇÃO REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0123/2022, PRC 01587/2022.

Objeto: contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada, especializada para prestação de serviços gráficos de confecção de carnês de IPTU, referente ao exercício de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Publicado em 23/11/2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros págs. 148 e 149. Alteração na data de abertura da licitação. ONDE SE LÊ Dia da Licitação: 17/12/2022, às 10:00 horas LEIA-SE Dia da Licitação: 07/12/2022 às 10:00 horas. O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 23 de novembro de 2022.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:11BE7F53

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0113/2022 - PRC Nº 1388/2022.

Objeto: Contratação de empresa, através de REGISTRO DE PREÇO, na forma Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para locação de equipamentos mecânicos com operadores para atender a Secretaria de Educação, na preparação dos terrenos das obras, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Empresa Vencedora:
L.F. CASTRO E SILVA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO/CNPJ: 44.921.114/0001-40
/Valor Total: R$ 1.818.500,00
Recursos: FEB 30
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 10/11/2022
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:9F280E80

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2022 - PRC Nº 1388/2022.

Objeto: Contratação de empresa, através de REGISTRO DE PREÇO, na forma Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para locação de equipamentos mecânicos com operadores para atender a Secretaria de Educação, na preparação dos terrenos das obras, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Empresa Contratada
- Ata de Registro de Preço nº 50/2022 - L.F. CASTRO E SILVA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO/CNPJ: 44.921.114/0001-40/Valor Total: R$ 1.818.500,00
Vigência: 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 16/11/2022
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:44FE49F9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRATICA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAPA Nº 003/2022.

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE TRATOR	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
Rodrigo Ferreira Theodoro	60 pontos
Carlos Alexandre Pereira Marquezine	54 pontos
Ismael de Freitas Pereira	50 pontos
Bruno Patricio Mazoni de Oliveira	47 pontos
Gilson Heleno de Melo Barbosa	Desclassificado
Elson Vieira Medeiros	Desclassificado
Giovanni Pacheco Alves	Desclassificado
Bruno Ferreira Matiello	Desclassificado
Randolfo de Souza Reis Junior	Desclassificado
Mauricio Lamoia Bartole	Desclassificado
Neliton Marcos Mariano da Silva Rodrigues	Desclassificado
Ramon Moraes Santos Antônio	Desclassificado

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MOTONIVELADORA	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
José Maria da Silva	60 pontos
João José Pereira Carneiro	55 pontos
Ramon Moraes Santos Antônio	Desclassificado

Leopoldina, MG, 24 de Novembro de 2022

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

EDIMILSON BALDUINO DE MACEDO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:ACA31288

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 de acordo com o Parecer Jurídico anexo que passa a fazer parte integrante deste ato, **RATIFICO** o presente termo, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para autorizar a contratação abaixo identificada:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, PARA REALIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL CULTURAL "BATIZADO E TROCA DE CORDAS", A REALIZAR-SE NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2022, NA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO VICENTE FONSECA, DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: ANTONIO ZACARIAS DA SILVA 08293566817.

VALOR GLOBAL: R$ 10.000,0 (Dez mil reais).

Limeira do Oeste - MG, 22 de novembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Freitas Fortunato
Código Identificador:8D0F08D8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 27 de 11 de novembro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE UMA CARRETA, AGRÍCOLA METÁLICA BASCULANTE HIDRÁULICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMEIRA DO OESTE - MG,** em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 07 de dezembro de 2022 às 09:00 (Nove horas),** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 24 de novembro de 2022.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Geovana Freitas Fortunato
Código Identificador:EF946872

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 014/2022

A Comissão Permanente De Licitações Da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ,** torna público a realização de **CREDENCIAMENTO Nº 014/2022. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIAS MÉDICAS, PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E OUTRAS ESPECIALIDADES, PARA ATENDER USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS",** conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo I, deste instrumento convocatório, nos termos dos artigos 74, inciso iv, 79, inciso i e parágrafo único da Lei Federal Nº 14.133/2021. Abertura Do Credenciamento: **A PARTIR DE 25/11/2022** com a publicação do edital, por 05 (cinco) anos**.** Local: Departamento De Licitação Da Prefeitura Municipal De Luz-MG, situada a Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras - Luz/MG, No Horário De 07:00 AS 17:00. Informações (37)3421-3030, Ramal 51.

LUZ/MG, 24.11.2022. www.luz.mg.gov.br.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:79A4FAFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 244/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:

PROCESSO LICITATÓRIO N° 244/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

AVISO

A**Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG**, com sede na Praça Barão de Ayuruoca, n° 53, Centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de**PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo**MAIOR DESCONTO POR LOTE**, para**REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.
Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
A abertura desta licitação ocorrerá no**dia05 de dezembro de 2021, às 14h00min,**na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h às 17h ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.
Quaisquer dúvidas contatar pelo e-maillicitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha/MG, 21 de novembro de 2022.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

PASSA-SE A LER:

PROCESSO LICITATÓRIO N° 244/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

AVISO

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, com sede na Praça Barão de Ayuruoca, n° 53, Centro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE, para REGISTRO DE PREÇOS destinado a aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares de "A" a "Z" para Secretaria Municipal de Saúde, através de maior desconto percentual sobre a Tabela Oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA), conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.
Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
A abertura desta licitação ocorrerá no dia 05 de dezembro de 2022, às 14h00min, na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h às 17h ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.
Quaisquer dúvidas contatar pelo e-mail licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha/MG, 21 de novembro de 2022.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:219C333D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0036/2022

Termo Aditivo: 001. Tipo: Prorrogação de Prazo. Contrato Administrativo: 00036/2022. Processo Administrativo: 0041/2022. Tomada de Preços: 002/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Estruturação da Rede de Serviçps do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Ampliação de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em conformidade com o Convênio 887678/2019. Empresa Contratada: Organização Joram Comércio e Serviços LTDA - ME. Data de Assinatura do Termo: 24/11/2022. Data de Vigência: 30/04/2023.

JOVENTINO MARIA FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mario Jorge Neto
Código Identificador:9AC10EEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 073 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 073 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

NOMEIA A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTÃO (DIREÇÃO) DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG

O Prefeito Municipal de Matutina, estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais:

Considerando a Lei Federal n° 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação;
Considerando a Lei Federal nº14.113, de 25 de dezembro de 2020;
Considerando o disposto no Decreto Municipal n° 067 de 03 de outubro de 2022;
Considerando por fim, a necessidade de normatizar os procedimentos para a execução da Resolução nº 1, de 27 de junho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão responsável pelo processo de escolha de gestão (direção) das escolas no Muncipio de Matutina/MG

Art. 2º. Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar os procedimentos para escolha de GESTÃO ESCOLAR, conforme previsto no decreto n° 067/2022.

§1°. A comissão é formada por servidores em pleno exercício e representantes de pais de toda a comunidade escolar do município de Matutina/MG.

§2º. Os membros da comissão são os seguintes:
I - Representantes de servidores:
a) Delmaria Aparecida de Sousa Lopes (Professor II), matrícula de nº 432, portadora do CPF: 039.851.926-93;
b) Magda Martins (Professor II), matrícula de nº 44, portadora do CPF: 719.457.336-91;
c) Gislaine Martins Silva (Professor II), matrícula de nº 1632, portadora do CPF: 983.942.746-68;
II - Representantes de pais:
Meire Daiane Machado Silva, portadora do CPF 083.739.486-43;
Leila Aparecida Leonel, portadora do CPF: 047.274.536-06

Parágrafo único. Ressaltando que o membro escolhido para coordenar os trabalhos foi a sra Delmaria Aparecida de Sousa Lopes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a nomeação dos gestores escolares.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Matutina, 24 de novembro de 2022

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal de Matutina/MG

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:E86F2983

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Ratificação de Dispensa nº 038/2022 – Processo nº 192/2022 – Locação de 01 (um) imóvel Comercial destinado ao funcionamento e instalação da SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR neste município de Mirabela-MG, com base no inciso X, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Locatário: Luzia da Conceição Mendes Almeida, inscrita no CPF sob o nº 673.656.206-68, no valor mensal de R$667,00.

Mirabela, 24 de novembro de 2022.

ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA LOPES –
Gerente Municipal de Administração

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:531006EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº 115/2021. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, inscrito no CNPJ nº 00.292.081/0017-08. Objeto: Contratação de empresa especializada para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado classe – IIA. Em decorrência do reajuste promovido, as partes acordam em promover a alteração, passando o valor unitário por tonelada de R$ 106,00 (cento e seis reais), para R$ 113,99(cento e treze reais e noventa e nove centavos), que corresponde a um acréscimo de 7,5377% por tonelada, cálculo de reajuste baseado no índice do IGP-M compreendido no período de 10/11/2021 a 01/10/2022, que passará a vigorar a partir da regular assinatura e publicação do presente aditamento.

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente Suplente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:D6A04FD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 2º Termo aditivo ao contrato nº 115/2021. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A, inscrito no CNPJ nº 00.292.081/0017-08. Objeto: Contratação de empresa especializada para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado classe – IIA. Iniciando tal prorrogação em 10 de Novembro de 2022 pelo período de 12 (doze) meses (até 09 de Novembro de 2023).

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente Suplente da CPL

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:00CF82A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 849/2022, DE 16 DE NOVEMBRODE 2022

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública do imóvel que menciona para fins de instalação torre de celular. "

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o executivo municipal necessita de uma área na localidade rural do distrito de Serrania do Brigadeiro, em Miradouro-MG, para fins de instalação de torre de telefonia móvel no local, que propiciará acesso a telefonia móvel e internet a toda população da comunidade rural;

Considerando o premente interesse público contido neste ato administrativo de declaração de utilidade pública, face aos enormes benefícios que trará a toda comunidade rural daquela localidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada parafins de utilidade pública, uma área medindo250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) sendo 12,50m de frente e fundos por 20,00 em ambos os lados, situado na **FAZENDA "ALEGRE"**, município de Miradouro/MG. 0,625% ou 0,0250 hectares de terras em uma área maior, registrado sob nº3, constantes da Matrícula nº 5.149/1v, no Cartório de Registro de Imóveis de Miradouro-MG. Cadastradas no INCRA (CCIR) sob n° 951.137.128-643-5, em nome de Reginaldo de Matos Freitas. Módulo Rural: 13,3333 número de módulos rurais: 0,30; fração mínima de parcelamento: 2,00; número do imóvel na receita federal: 9.350.955-3;

Art. 2º–A declaração de utilidade pública da área tem por finalidade pública a instalação no local de torre de antena de telefonia móvel para atender a população da comunidade rural de "Serrania do Brigadeiro" Município de Miradouro MG.

Art. 3º - A declaração de utilidade pública autoriza o Poder Público a adentrar no imóvel para adoção das medidas necessárias ao cumprimento da finalidade prevista neste Decreto.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 16 de novembrode 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:B2DC0561

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 850/2022, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública do imóvel que menciona para fins de instalação torre de celular. "

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o executivo municipal necessita de uma área na localidade rural do distrito de Varginha de Miradouro, em Miradouro-MG, para fins de instalação de torre de telefonia móvel no local, que propiciará acesso a telefonia móvel e internet a toda população da comunidade rural;

Considerando o premente interesse público contido neste ato administrativo de declaração de utilidade pública, face aos enormes benefícios que trará a toda comunidade rural daquela localidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada parafins de utilidade pública, uma área medindo250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) sendo 12,50m de frente e fundos por 20,00 em ambos os lados, situado na **FAZENDA "RIBEIRÃO DO JORGE OU VARGINHA"**, município de Miradouro/MG. 0,817313979% ou 0,0250 hectares de terras em uma área maior, registrado sob nº2, constantes da Matrícula nº 2.563 do Lº2, no Cartório de Registro de Imóveis de Miradouro-MG. Cadastradas no INCRA (CCIR) sob n° 437.069.002.950-9, em nome de Joventina Matilde Ribeiro; Município sede do imóvel rural: Miradouro, Área total: 12,2, MóduloFiscal: 28,0, Números de Módulos Fiscais: 0,42; e que possuindo o imóvel acima descrito, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

Art. 2º–A declaração de utilidade pública da área tem por finalidade pública a instalação no local de torre de antena de telefonia móvel para atender a população da comunidade rural de "Varginha de Miradouro" Município de Miradouro MG.

Art. 3º - A declaração de utilidade pública autoriza o Poder Público a adentrar no imóvel para adoção das medidas necessárias ao cumprimento da finalidade prevista neste Decreto.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 16 de novembro de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:3D9E3970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 115/2022. Pregão Presencial N.º 057/2022. EMPRESA: GEOVANE DA SILVA VERISSIMO. Valor: R$ 24.550,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta reais). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Materias de Gêneros Alimentícios, Utensílios e Descartáveis. Vigência do Contrato: 23/11/2022 a 23/11/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A3ABDB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 115/2022. Pregão Presencial N.º 057/2022. EMPRESA: CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. Valor: R$ 73.405,30 (setenta e três mil quatrocentos e cinco reais e trinta centavos). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Materias de Gêneros Alimentícios, Utensílios e Descartáveis. Vigência do Contrato: 23/11/2022 a 23/11/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8411C8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 115/2022. Pregão Presencial N.º 057/2022. EMPRESA: SUPERMERCADO CENTRAL DE MIRADOURO LTDA. Valor: R$ 118.885,25 (cento e dezoito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Materias de Gêneros Alimentícios, Utensílios e Descartáveis. Vigência do Contrato: 23/11/2022 a 23/11/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:AA1FA8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 118/2022. Pregão Presencial N.º 059/2022. EMPRESA: MAYARA SILVA ROCHA. Valor: R$ 5.599,00 (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais). Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de KIT NATALINO II. Vigência do Contrato: 24/11/2022 a 24/11/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8703F58C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 26/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 26/2022, cujo objeto trata da futura e eventual fornecimento de uniformes (camisetas/camisas/bonés/bolsas), camisetas promocionais, com arte predefinida a cada solicitação das secretarias municipais do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 29/2022 – Processo nº 688/2022. Fornecedor: **Yasmin Dias Salazar 12080161644 – CNPJ nº 30.307.117/0001-83** – Valor total R$124.560,00 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta reais) conforme itens relacionados na ARP. Data da assinatura: 23/11/2022 com vigência até 23/11/2023 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 23/11/2022.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:7400611E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ARP Nº 27/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 27/2022, cujo objeto trata da futura e eventual fornecimento de uniformes (camisetas/camisas/bonés/bolsas), camisetas promocionais, com arte predefinida a cada solicitação das secretarias municipais do Município de Moema/MG, nos exatos termos do Edital do Pregão Presencial nº 29/2022 – Processo nº 688/2022. Fornecedor: **R & S Comunicação Visual Eireli – CNPJ nº 19.288.485/0001-99** – Valor total R$10.235,00 (dez mil, duzentos e trinta e cinco reais) conforme itens relacionados na ARP. Data da assinatura: 23/11/2022 com vigência até 23/11/2023 – documentos completos no site oficial www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 23/11/2022.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:66DAFE6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO N° 06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO – Nº 06/2021, PROCESSO 147/2021. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Plantonistas, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Vigência:** Até 31/12/2022. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. E: **Empresas Credenciadas em 21/11/2022:** Akemi Cirúrgica Vascular Ltda, CNPJ: 48.476.834/0001-02. Item 01; Valor: R$ 112,80/hora trabalhada. Contrato n° 216/2022. Cardoso Serviços Médicos Ltda EPP, CNPJ: 47.842.303/0001-15. Item 01; Valor: R$ 112,80/hora trabalhada. Contrato n° 217/2022. NFD Serviços Médicos Ltda EPP, CNPJ: 41.587.988/0001-14. Item 01; Valor: R$ 112,80/hora trabalhada. Contrato n° 218/2022. Habilitação em: 21/11/2022. Ratificação em 23/11/2022. Data dos Contratos: 23/11/2022.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E1ED6BB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO N° 04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO – Nº 04/2022, PROCESSO 62/2022. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em Procedimentos Cirúrgicos Diversos, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Vigência:** Até 31/12/2022. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. E: **Empresa Credenciada em 21/11/2022:** Akemi Cirurgia Vascular Ltda - ME. Lote 03. Item 01: valor unitário: R$ 1.300,00. Item 02: valor unitário: R$ 1.600,00. Contrato n° 219/2022. Habilitação em 21/11/2022. Ratificação em 23/11/2022. Data do Contrato: 23/11/2022.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:27BB2CC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. CREDENCIAMENTO N° 10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - CREDENCIAMENTO – Nº 10/2022, PROCESSO 115/2022. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos e Procedimentos Cirúrgicos, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Vigência:** Até 31/12/2022. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. E: **Empresa Credenciada em 21/11/2022:** Akemi Cirurgia Vascular Ltda – ME, CNPJ: 48.476.834/0001-02. Lote 03: Item 03: Valor Unitário: R$ 60,00 por consulta. Contrato n° 220/2022. Habilitação em 21/11/2022. Ratificação em 23/11/2022. Data do Contrato: 23/11/2022.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A8DAA154

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.519, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.540, de 23 de Novembro de 2022, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.300, de 30 de dezembro de 2021;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância na importância de **R$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.122.0001.2.056 - Manutenção da Frota, Maquinário e Equipamentos
3390.30.00 1525 - Material de Consumo
186.00 Transf União ref a Royalties do Petróleo e Gás Natural **R$ 100.000,00**
3390.39.00 1526 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
186.00 Transf União ref a Royalties do Petróleo e Gás Natural **R$ 70.000,00**

TOTAL R$ 170.000,00

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais) na conta Banco do Brasil 001.0286-0.8271-6, chave da receita 1.7.1.2.52.04.01.00.00.00, reduzido 383, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de Novembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6D78FBFA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.512, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.300 de 30 de dezembro de 2021
DECRETA:
Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)** para **reforço de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:
03.01. 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 57
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 10.500,00

03.01. 04 - ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 82
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 2.500,00

VALOR ADICIONADO..... .. R$ 13.000,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **execução do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03.01. 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.1.144 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL
4490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 61
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 550,00

03.01. 04 - ESGOTO
17.512.0059.2.381 ADQUIRIR UNIFORME E EPI'S DOS SETOR ESGOTO
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 85
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 1.050,00

03.01. 05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.266 ADQUIRIR UNIFORMES E EPI'S
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 97
FONTE 170.00 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 900,00
03.01. 05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
3390.39.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 200.99 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
VALOR .....R$ 10.500,00

VALOR REDUZIDO..... R$ 13.000,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ – MG, 23 DE NOVEMBRO DE 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D481B512

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.513, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

"Concede progressão ao servidor público".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n. 4.723/2014 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 065/2022, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por mérito ao servidor municipal, abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI 4.723/2014

5.981.001	**ROSÂNGELA FREITAS DE PAULA**	**AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR**	**NAP 02**

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Agosto de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de Novembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E89C33B5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 259, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

"Altera a Portaria n.º 082, de 09 de junho de 2022, que nomeou a Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Município de Muriaé (JRRCPD-Muriaé/MG)".

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa Com Deficiência), que destina assegurar e promover em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.272 de 24 de outubro de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência SUS – MG e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CIB-SUS/MG nº 2003 de 09 de dezembro de 2014, que Institui as atribuições e diretrizes de funcionamento das Juntas Reguladoras da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência do SUS-MG (RCPD) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam alterados os incisos II e III, do Art.1º, da Portaria n.º 082, de 09 de junho de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"II – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -SMDS:
Cristiane Cruz Teixeira – Assistente Social – SMDS.

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação - SME:
Ana Paula Silva Andrade Jorge – Diretora de Estabelecimento Escolar - SME."

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de novembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

VÍTOR DIAS VASCONCELOS DE ALMEIDA
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B2DC67E3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DO EDITAL Nº 22, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que do Edital nº 22, de 18 de novembro de 2022, constou erro material no item 2.1. Por isso, faz-se necessária a presente ERRATA.

ONDE SE LÊ:
"*Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Ciências, Letras, Pedagogia, Psicologia, Educação Física, Geografia, História, Matemática, Ciências Contábeis e nas áreas da Tecnologia da Informação, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.*"

LEIA-SE:
"*Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Ciências, Letras, Pedagogia, Educação Especial, Psicologia, Educação Física, Geografia, História, Matemática, Ciências Contábeis e nas áreas da Tecnologia da Informação, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.*"

ONDE SE LÊ:
"As funções, o número de vagas, a carga horária e os pré-requisitos exigidos para o exercício das funções são:

Função	Requisitos Essenciais	Número de Vagas	Bolsa Estágio	Carga Horária
Estagiário de Graduação	Estar regularmente matriculado (entre o 3º e o 8º semestre/período) nos cursos de graduação em Ciências, Letras, Pedagogia, Psicologia, Educação Física, Geografia, História, Matemática, Ciências Contábeis ou nas áreas da Tecnologia da Informação.	CR*	R$ 782,50	25 horas

*Cadastro de Reserva"

LEIA-SE:
"As funções, o número de vagas, a carga horária e os pré-requisitos exigidos para o exercício das funções são:

Função	Requisitos Essenciais	Número de Vagas	Bolsa Estágio	Carga Horária
Estagiário de Graduação	Estar regularmente matriculado (entre o 3º e o 8º semestre/período) nos cursos de graduação em Ciências, Letras, Pedagogia, Educação Especial, Psicologia, Educação Física, Geografia, História, Matemática, Ciências Contábeis ou nas áreas da Tecnologia da Informação.	CR*	R$ 782,50	25 horas

*Cadastro de Reserva"

ONDE SE LÊ:
"5. DA CONTRATAÇÃO:
(...)
b) Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico em graduação em Ciências, Letras, Pedagogia, Psicologia, Educação Física, Geografia, História, Matemática, Ciências Contábeis ou nas áreas da Tecnologia da Informação (entre o 3º e o 8º semestre/período);
(...)"

LEIA-SE:
"5. DA CONTRATAÇÃO:
(...)
b) Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico em graduação em Ciências, Letras, Pedagogia, Educação Especial, Psicologia, Educação Física, Geografia, História, Matemática, Ciências Contábeis ou nas áreas da Tecnologia da Informação (entre o 3º e o 8º semestre/período);
(...)"

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de novembro de 2022.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0A05F319

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 174 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a renovação de Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil da rede privada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, no uso das atribuições legais,

Considerando a Resolução do CME/Muriaé, nº 01 de 10 de abril de 2014 que dispõe sobre as normas para funcionamento de instituições de ensino de Educação Infantil da rede privada de Muriaé.

Considerando o artigo 14 da referida Resolução, que dispõe sobre autorização e ou renovação da autorização de funcionamento da instituição infantil são de competência do Secretário Municipal de Educação; e considerando o **Parecer nº 09/2022 de 06/10/2022**

RESOLVE:

Art. 1º Autorização a renovação da Autorização de Funcionamento do **JARDIM DE INFÂNCIA BRINCANDO E APRENDENDO/EDUCAÇÃO INFANTIL**, situada Rua João Dornelas nº 444, Bairro Dornelas – Muriaé, MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Muriaé, 25 de novembro de 2022

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D30E7B39

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022 - SRP LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 087/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE 02 CAMINHÕES CAÇAMBA COM MOTORISTA, PARA USO EVENTUAL, A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS REALIZADOS PELOS SETORES DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E DISTRITOS. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **08/12/2022 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 25/11/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:CA9C473D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022 - SRP MASSA ASFÁLTICA (COTA E AMPLA)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 088/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE, CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), CLASSE C COM EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR1-C, A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - ME. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **09/12/2022 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 28/11/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:35DD4804

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 103, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 103, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre aposentadoria de MARGARETH RODRIGUES DA SILVA CHAVES.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria **POR INVALIDEZ** com **proventos integrais** calculados pela última remuneração, **com direito a paridade**, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I, da CR/88 c/c art. 44 da Lei Municipal nº 3.432/2007 e alterações trazidas pela Lei Complementar n° 6.354/22 e art. 6º-A da EC 41/2003, inserido pela EC 70/2012 a servidora **MARGARETH RODRIGUES DA SILVA CHAVES,** Matrícula 1061.001, CPF nº 601.340.206-00, no cargo efetivo de Professora.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **25/10/2022**.

Muriaé – MG, 24 de novembro de 2022.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:68CA3E70

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura do Pregão Presencial nº 132/2022 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de calhas e rufos, conforme edital. Abertura da sessão de licitação será realizada no dia 07/12/2022 às 08:30 hs na sala de reunião do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:D2F35147

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura do Pregão Presencial nº 133/2022 – Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de guincho e prancha para fins de deslocamentos de veículos oficiais. Abertura da sessão de licitação será realizada no dia 07/12/2022 às 14:00 hs na sala de reunião do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:4902DB85

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **5ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021 – *PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2020-*** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS IMPRESSORAS/COPIADORAS LOTADAS EM DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MURIAÉ, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE OU COMPATÍVEIS DO EQUIPAMENTO - **CONTRATADA: MULTIMÁQUINAS DIGITAL LTDA – MOTIVO: ADITIVO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI 8.666/1993 - VIGÊNCIA: 02/12/2022 A 01/03/2023.**

MURIAÉ/MG, 24/11/2022

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:F9CB8B51

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 261/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 261/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022
A Secretária Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente processo de DISPENSA N° 048/2022.

Contratada: **C F DE OLIVEIRA E CIA LTDA**, com sede na rua Quinze de Novembro, n° 176, Centro, Ubá - MG - CEP 36.500-027, inscrita no CNPJ sob o nº 17.652.744/0001-93**,** pessoa jurídica.

Objeto: Aquisição de torta de fogos de artifício, parar festejos em 31 de dezembro de 2022.

Valor: R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária: 02.01.01.3390.30.00-04.122.0001-2.003

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação nos termos do inciso II, do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Muriaé, 24 de novembro de 2022

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:B45392C6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260001/2022 – DISPENSA Nº 047/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260001/2022 – *DISPENSA Nº 047/2022* -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA NO TRATAMENTO DE RELATÓRIO EMITIDO PELA ANAC, REFERENTE AO AEROPORTO MUNICIPAL CRISTIANO FERREIRA VARELLA, DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG - **CONTRATADA: PRP CONSULTORIA E GESTÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS LTDA - VIGÊNCIA: 24/11/2022 A 23/11/2023 – VALOR: R$ 8.000,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00-3390.39.00-26.781.0008-2.022.**

MURIAÉ/MG, 24/11/2022

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:067D8BB1

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 264/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 264/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022
A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente processo de DISPENSA N° 049/2022.
Contratada: **GABRIEL AMARAL TOLEDO**, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1393, Centro - Muriaé - MG - CEP 36.880-034, inscrita no CNPJ sob o nº 03.768.755/0001-29**,** pessoa jurídica.
Objeto: Aquisição de parafusos para telha e cumeeira de fibrocimento, visando atender as famílias atingidas pelo vendaval na cidade de Muriaé.
Valor: R$4.912,60 (quatro mil novecentos e doze reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: 02.07.03.3390.32.00-08.244.0049-2.194
RATIFICO a presente Dispensa de Licitação nos termos do inciso IV, do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Muriaé, 24 de novembro de 2022

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenv. Social

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:2B137FBB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2110012022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2022-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2110012022 – *PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2022* -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA CALÇAMENTO EM BLOQUETE NA RUA DA GROTA E RUA PROJETADA NO DISTRITO DE BOA FAMÍLIA - MURIAÉ-MG - **CONTRATADA: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - VIGÊNCIA: 23/11/2022 A 22/11/2023 – VALOR: R$ 213.489,10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01-4490.51.00-15.451.0015-1.057.**

MURIAÉ/MG, 24/11/2022

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:34C0929C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 128/2022. Pregão Eletrônico nº 036/2022. Objeto: Registro de Preço de produtos de higiene e limpeza necessários à manutenção e desempenho das atividades de todas as secretarias municipais, conforme especificações e quantitativos descritos em anexo, para eventual aquisição, durante um período de 12 (Doze) meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de Abertura: **20/12/2022 às 13:00 horas**. Tipo: Menor Preço por item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 22/11/2022.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2F881CB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 126/2022. Pregão Eletrônico nº 035/2022. Objeto: Aquisição de 02 playgrounds para atender as Escolas Municipais Rurais – Cruz Alta III e Cruz Alta IV. Os itens solicitados serão adquiridos através da Lei Nº 795, de 05 de janeiro de 2022, que trata se de uma emenda parlamentar impositiva pela Câmara Municipal de Nepomuceno, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Data de Abertura: **13/12/2022 às 13:00 horas**. Tipo: Menor Preço por item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 17/11/2022.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7A1615CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 094/2022. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de coordenação e consultoria para atendimento à deliberação normativa do CONEP 01/2021, do ICMS/ PATRIMÔNIO CULTURAL DO IEPHA Exercício 2024 (ano 2022 entregue em 31 de dezembro de 2022) e elaboração de dossiê de tombamento de um bem cultural material imóvel, Capela de Santo Antônio (Santo Antônio de Pádua), no distrito de Santo Antônio do Cruzeiro, a ser encaminhado ao IEPHA no ano de 2022 – exercício 2024, para obtenção do ICMS Cultural do município de Nepomuceno. Vigência: até 31/12/2022. Valor Global: R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais). Partes: Prefeitura Municipal De Nepomuceno/MG e Myra Projetos e Consultoria Ltda.

Nepomuceno, 17/11/2022.

FRANCISCO RICARDO GATTINI –
Prefeito Interino

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:38FFA94F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – TERMO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022. PROCESSO Nº 127/2022. Em cumprimento ao disposto no art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO, na forma da lei, a Dispensa de Licitação nº 014/2022 – Processo nº 127/2022 para contratação da empresa GV CONSULTORIA E ASSESSORIA CNPJ: 29.701.473/0001-06 no valor de R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos), especializada em serviços de orientação e acompanhamento técnico ao Sistema Nacional de Trânsito.

Registre e publique-se.

Nepomuceno (MG), 24 de Novembro de 2022.

FRANCISCO RICARDO GATTINI.
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7F2118DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 073/2021

I Termo Aditivo ao Contrato de n.º 073/2021 Proveniente do Pregão Eletrônico nº 008/2021, tendo como objeto a Adesão de Ata de Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indireta**. Celebrado entre o Município de Ninheira/MG e a empresa CONSORCIO SPA TRANSPORTE.**

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO
O presente termo aditivo tem por objetivo renovação do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Inciso I do Art. 65, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Constitui objeto deste aditamento a prorrogação, do prazo de vigência do Contrato, prorrogado até o dia 31.12.2022.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado.
Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Ninheira, 01 de Setembro de 2022.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal
Contratante

GUILHERME DE SALES CELESTINO LIMA
Consorcio Spa Transporte
Cotratada

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF.:	CPF.:

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:5C2D756B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA 04/2022 – C QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PUBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA – CODAP – E O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA COORDENADO EM ÂMBITO REGIONAL PELO CODAP. Objeto: O presente Aditivo ao contrato de Programa tem por objeto estabelecer o acréscimo de serviços ao contrato supracitado, mantido as obrigações e responsabilidades das partes, para a execução do Programa de Controle Ético de Natalidade de Animais de Pequeno Porte (castramóvel) a ser desenvolvido e prestado pelo CODAP.Valor aditivado: R$ 25.006,50 (vinte e cinco mil, seis reais e cinquenta centavos). Assinatura: 24/11/2022

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:97CD4919

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVENIO Nº 0459.1.01.11635.00 DE 16 DE ABRIL DE 2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-MG. Objeto: Por este instrumento e na forma ajustada, as partes convenentes resolvem modificar o convênio retrocitado, para alterar as cláusulas relacionadas que passam a ter a seguinte redação:"CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO3.1- São obrigações do MUNICÍPIO:3.1.1- Participar mensalmente com a importância de R$9.171,47 (nove mil, cento e setenta e um reais, quarenta e sete centavos) retrocedendo ao período de 16 de abril de 2022 até 30 de abril de 2023.3.1.1.1- Os valores estabelecidos no subitem 3.1.1 desta cláusula serão reajustados, a cada 12 meses, a partir do primeiro ano de vigência

deste Termo de Convênio, pela variação do INPC/IBGE ocorrida no período,através de termo aditivo ao contrato.3.1.2- Transferir à EMATER-MG o valor citado no item anterior, por meio de crédito em conta bancária nº 755.211-4, do Banco do Brasil S.A., Agência 1615-2, Belo Horizonte – MG, mediante carta autorizativa, conforme abaixo:Parcela única no dia 10 de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte no valor de R$9.171,47 (nove mil, cento e setenta e um reais, quarenta e sete centavos).”“CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA6.1- O MUNICÍPIO atenderá as despesas decorrentes da execução deste instrumento, por meio de recursos financeiros estimados em R$110.057,64 (cento e dez mil, cinquenta e sete reais, sessenta e quatro centavos), correndo as despesas à conta da Dotação Orçamentária nº 07.03.2.092.3.3.30.41.00.00.00.00. Ficha - 378, para o presente exercício, bem como sua correspondente para os exercícios subsequentes.”Assinatura: 01/11/2022

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:EA9AAE4E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVÊNIO

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS PMOB Nº 07/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E, DE OUTRO A ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A. Objeto: Constitui objeto do presente convênio o estabelecimento de condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional pela CONCEDENTE, a alunos (as) regularmente matriculados nos Cursos mantidos pela Instituição de Ensino, CONVENENTE, bem como pelos mantidos pelas suas filiais, como procedimento didático-pedagógico proporcionando a oportunidade de praticar o aprendizado teórico, compreendido nas atividades dispostas neste convênio e no termo de compromisso de estágio. Assinatura: 24/11/2022

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:EADC0BEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CERTIDÃO

CERTIDÃO 016 / 2022

Certificamos para os devidos fins que, decorrido o prazo de Convocação do(s) Concurso(s) 001/2019, o(s) candidato(s) abaixo descrito(s) não compareceu(ram) para entrega de documentos e posse, sendo portanto considerado(s) desistente(s) perdendo o direito à posse por não se apresentar(em) no prazo estabelecido no(s) Edital(is) 001/2019.

Candidato	*Cargo*	*Data do AR*	*Prescrição*
Marielli Cristhine Pieroni	Técnico em Laboratório	05/11/2022	23/11/2022

Ouro Fino, 24 de junho de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor de Governo, Administração e Finanças

CERTIDÃO 016 / 2022

Certificamos para os devidos fins que, decorrido o prazo de Convocação do(s) Concurso(s) 001/2019, o(s) candidato(s) abaixo descrito(s) não compareceu(ram) para entrega de documentos e posse, sendo portanto considerado(s) desistente(s) perdendo o direito à posse por não se apresentar(em) no prazo estabelecido no(s) Edital(is) 001/2019.

Candidato	*Cargo*	*Data do AR*	*Prescrição*
Marielli Cristhine Pieroni	Técnico em Laboratório	05/11/2022	23/11/2022

Ouro Fino, 24 de junho de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:66BA85B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 332/2022

PORTARIA N° 332/2022

“Exonera, a pedido, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar”

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração apresentado pela Sra. Servidora;

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar, a pedido, a Sra. Janemara da Silva Rodrigues, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 23 de Novembro de 2022

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:16BA2C9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 14820/2022. **OBJETO:** Oferecer apoio necessário ao setor de Regularização Fundiária, no que tange ao cadastro de beneficiários. **PROPONENTE:** Agência de Desenvolvimento Econômico e Social Sustentável do Vale do Rio Paracatu. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Agência de Desenvolvimento Econômico e Social Sustentável do Vale do Rio Paracatu CNPJ: 07.853.964/0001-21, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal n° 13.019/14, o qual dispõe a cerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:9B369421

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 16450/2022. OBJETO: Criar oportunidade para que os lares com insegurança alimentar de Paracatu-MG possam restaurar a paz no lar. **PROPONENTE:** Associação Obras Sociais do Centro Espírita Fé Esperança e Caridade. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Associação Obras Sociais do Centro Espírita Fé Esperança e Caridade CNPJ: 20.216.388/0001-70, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal n° 13.019/14, o qual dispõe a cerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:0018BF02

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Planejamento. Aviso de Licitação. **Concorrência Pública nº 14/2022. Processo de Compra nº 468/2022** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS, BARRACÕES E GARAGEM DE VEÍCULOS PARA A PREFEITURA DE PARACATU/MG, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **27-12-2022** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 23 de Novembro de 2022.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:9770D339

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 53/2022 (PROCESSO: 15.899/2021)

Processo: 15.899/2021

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 53/2022 (PROCESSO: 15.899/2021)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde, Município de Paracatu e **POSTO DO VIGÁRIO LTDA. PROCESSO: 15.899/2021** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis. Revisão. **DATA: 22/10/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, alínea "d" da Lei nº 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, TIAGO DE DEUS SILVA** pela Contratante e **POSTO DO VIGÁRIO LTDA** pela Contratada

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:F77AF4EB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2022

Processo: 11.097/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 11.097/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento de frotas de veículos lotados na secretaria municipal de saúde de Paracatu-MG. **DATA: 16/11/2022. VENCIMENTO: 23/11/2023. VALOR**: **R$3.800.000,00.** Detentora dos itens: 1, 2. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:8CC44778

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 145/2022 (PROCESSO: 7508/2022)

Processo: 7508/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 145/2022 (PROCESSO: 7508/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ITACOLOMI COMUNICAÇÃO LTDA: OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso ao sistema global de internet, via fibra com velocidade de 200mb, com fornecimento de 2 (dois) roteadores e a disponibilização dos equipamentos necessários para recebimento e conversão d sinal de fibra para RJ45 para o departamento de banco de talentos e sala mineira pelo período de 12 (doze) meses. **Acréscimo de 25%**. **DATA: 14/10/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, inciso I, §1°, da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, DEICY LORRANE RODRIGUES DE ARAÚJO** pela Contratante e **ITACOLOMI COMUNICAÇÃO LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:00FACFB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2021 - PROCESSO Nº 073/2021 - PREGÃO Nº 037/2021

Contratante:**Município de Pedra do Indaiá / MG**– CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada:**Eminix Soluções Tecnológicas Ltda. -** CNPJ:30.088.733/0001-90.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (micro computadores, servidores, notebooks, etc.) dos postos de trabalho da Administração Pública e Conveniados, instalados nos Distritos e na região urbana de Pedra do Indaiá, atendendo à solicitação das Secretarias Municipais.

Termo Aditivo referente à prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com vencimento em 24/11/2023.

Pedra do Indaiá/MG, 22 de novembro de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:49BE976F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2022 - PROCESSO Nº. 096/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2022

N.º Processo: 096/2022 – Pregão Presencial: 059/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata: **Prefácil - Prefabricados de Cimento Indústria & Comércio Ltda – EPP** - CNPJ: 19.209.154/0001-16 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de construção (manilha, laje pré-moldada, mata burro), atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 488.500,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 21 de novembro de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:F872796A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 126/2022 - PROCESSO Nº. 090/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2022

N.º Processo: 096/2022 – Pregão Presencial: 059/2022. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Prefácil - Prefabricados de Cimento Indústria & Comércio Ltda – EPP** - CNPJ: 19.209.154/0001-16 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de construção (manilha, laje pré-moldada, mata burro), atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 488.500,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 21 de novembro de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:0BEC49E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REABERTURA E RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Reabertura e Retificação do Processo Licitatório nº: 000066/2022, Pregão Presencial nº: 000047/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS E PASSAGEIROS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 07/12/2022 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 24 de novembro de 2022.

LÍLIA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:6E7DCECF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público homologação **parcial** do Processo Licitatório nº: 000106/2022, Pregão Presencial nº: 000073/2022, Registro de Preços nº: 000066/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DIDÁTICO PARA O USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. Empresas que venceram parcialmente o certame*:* **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** no valor de R$ 79.586,20, CNPJ: 31.486.195/0001-55, **FERNANDO ROBERTO COELHO CORREIA 03746027608** no valor de R$ 2.720,00**,** CNPJ:44.799.942/0001-57, **LAISSA ALINE DE MENDONCA 10645242659,** no valor de R$ 33.548,00 CNPJ: 42.595.262/0001-96, **MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA 13230109635** no valor de R$ 30.665,40 CNPJ: 25.314.197/0001-64, **PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA** no valor de R$ 12.171,00**,** CNPJ: 41.852.525/0001-32, **SAFIRA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** no valor de R$ 218.000,00 CNPJ: 45.836.267/0001-51, **SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA** no valor de R$ 54.303,08 CNPJ: 21.529.392/0001-50, **TREZE DISTRIBUIDORA LTDA** no valor de 11.974,50**,** CNPJ: 29.126.669/0001-06, **VITOR MAQUINAS LTDA ME** no valor de R$ 20.660,00, CNPJ: 08.868.839/0001-58, **VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA** no valor de R$ 12.554,00, CNPJ: 27.630.745/0001-90 venceram os itens, exceto os itens que ainda não foram homologados: 01, 04, 06, 07, 44, 56, 74, 90, 114, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 176, 188, 189, 190, 203, 208. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.
Perdigão/MG, 22 de novembro de 2022.
JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:6FF227AB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 000106/2022, Pregão Presencial nº: 000073/2022, Registro de Preços nº: 000066/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DIDÁTICO PARA O USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. Empresas que venceram parcialmente o certame*:* **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** no valor de R$ 79.586,20, CNPJ: 31.486.195/0001-55, **FERNANDO ROBERTO COELHO CORREIA 03746027608** no valor de R$ 2.720,00**,** CNPJ:44.799.942/0001-57, **LAISSA ALINE DE MENDONCA 10645242659,** no valor de R$ 33.548,00 CNPJ: 42.595.262/0001-96, **MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA 13230109635** no valor de R$ 30.665,40 CNPJ: 25.314.197/0001-64, **PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA** no valor de R$ 12.171,00**,** CNPJ: 41.852.525/0001-32, **SAFIRA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** no valor de R$ 218.000,00 CNPJ: 45.836.267/0001-51, **SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA** no valor de R$ 54.303,08 CNPJ: 21.529.392/0001-50, **TREZE DISTRIBUIDORA LTDA** no valor de 11.974,50**,** CNPJ: 29.126.669/0001-06, **VITOR MAQUINAS LTDA ME** no valor de R$ 20.660,00, CNPJ: 08.868.839/0001-58, **VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA** no valor de R$ 12.554,00, CNPJ: 27.630.745/0001-90 venceram os itens, exceto os itens que ainda não foram homologados: 01, 04, 06, 07, 44, 56, 74, 90, 114, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 176, 188, 189, 190, 203, 208. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 22 de novembro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:D3790816

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação do Processo Licitatório nº 000120/2022, Pregão nº 000085/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR TECNOLOGIA AUTORIZADA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE ENQUADRADOS NOS GRUPOS A, B e E GERADOS PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, FARMÁCIA E PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**.** Entrega dos Envelopes: 13/12/2022, às 09:00. Mais informações pelo e-mail: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 24 de novembro de 2022.

MAURICIO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:EA139E58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N.º 3.348/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022. "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR" - REPUBLICAÇÃO*

LEI MUNICIPAL N.º 3.348/2022, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES (MG), por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou e eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Legislativo do Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor estimado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender despesa e criar as seguintes dotações orçamentária e respectivas fontes de recursos:

01 – CAMARA MUNICIPAL
01.02 – SECRETARIA
01.02.01 – SECRETARIA 01 – LEGISLATIVA
272 – Previdência do Regime Estatutário 0032 – PREV. SOC. SERV. ATIVOS AG. POLIT.
2011 – CONTRIBUICAO PREVID. SERV. ESTATUTARIOS
3.3.91.97.00 – Aporte p/ cobertura de déficit atuarial..... R$ 20.000,00
F. R.: 1.00 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 2° - Para suportar os créditos adicionais suplementares autorizados no artigo 1°, serão utilizados a Anulação das seguintes classificação orçamentária e respectivas fontes de recursos constante para suportar a utilização dos recursos próprios acima mencionados serão:

01 – CAMARA MUNICIPAL
01.02 – SECRETARIA
01.02.01 – SECRETARIA 01 – LEGISLATIVA
272 – Previdência do Regime Estatutário 0032 – PREV. SOC. SERV. ATIVOS AG. POLIT.
2011 – CONTRIBUICAO PREVID. SERV. ESTATUTARIOS
3.3.91.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R$ 20.000,00
F. R.: 1.00 – Recursos não vinculados de impostos Ficha – 035

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de novembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 83/22 de autoria do Executivo Municipal.

* Esta Publicação substitui a Publicação desta Lei do dia 24.11.2022 por conter erro naquela publicação.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D451047F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 8.963/2022 - FIRMADO EM 06.09.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LIDIANE VENTURA OLIVEIRA

TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO Nº 8.963/2022 - FIRMADO EM 06.09.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LIDIANE VENTURA OLIVEIRA

Termo aditivo nº **02/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- LIDIANE VENTURA OLIVEIRA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, portadora do CPF nº 083.785.996-47, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Lourenço Placedino, bairro Santa Terezinha, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **20.01.2023** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição a servidora *Dasdores Maria da Silva Roldão,* que se encontra afastada conforme perícia médica.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 22 de novembro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LIDIANE VENTURA OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:7E326216

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.019/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.
AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ANDERSON CARVALHO PEREIRA .

PORTARIA Nº 9.019/2022, de 21 de novembro de 2022.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ANDERSON CARVALHO PEREIRA .

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Emenda Constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastado por motivo de doença o Servidor Público Municipal ANDERSON CARVALHO PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07/11/2022, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 07/11/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de novembro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:65A9995C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.020/22, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.
AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, KELEN PEREIRA DA COSTA, POR LICENÇA MATERNIDADE.

PORTARIA nº 9.020/22, de 23 de novembro de 2022.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, KELEN PEREIRA DA COSTA, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com o artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, a servidora **KELEN PEREIRA DA COSTA,** no período de 18/11/2022 a 17/03/2023, conforme atestado médico da Dra. Thalita Tomaz Gonçalves.

Art. 2º - Durante o período que perdurar o referido afastamento, a servidora perceberá seus vencimentos do INSS (Instituto Nacional de Seguro Social).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18.11.2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de novembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9C99EB2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.021/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LÍDIA SARA DE OLIVEIRA.

PORTARIA nº 9.021/2022, de 23 de novembro de 2022.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LÍDIA SARA DE OLIVEIRA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **LÍDIA SARA DE OLIVEIRA,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 02/08/2016 a 01/08/2021, que serão gozadas no período de 25/11/2022 a 24/12/2022, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de novembro de 2022.

HAMLTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:443A8518

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.022/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.
CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LAUDICÉIA FERREIRA DA SILVA.

PORTARIA nº 9.022/2022, de 24 de novembro de 2022.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LAUDICÉIA FERREIRA DA SILVA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **LAUDICÉIA FERREIRA DA SILVA,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 26/04/2004 a 24/04/2009, que serão gozadas no período de 28/11/2022 a 27/12/2022, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 24 de novembro de 2022.

HAMLTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:64DF0E4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
DECRETO Nº 40/2022

DECRETO Nº 40/2022

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Pescador, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais
DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Esporte
Art. 2º - O Conselho Municipal de Esporte é órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 3º - O Conselho Municipal de Esporte tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.
Art. 4° - O Conselho Municipal de Esporte tem a seguinte estrutura:
I - Plenário.
II - Mesa Diretora.
III - Secretaria Executiva.
Art. 5° - Ao Conselho Municipal de Esporte compete:
- Cooperar com o Conselho Estadual de Desportos e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;
- Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;

- Fornecer, quando solicitados, auxilio e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;
- Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Município;
- Zelar pela memória do esporte;
- Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;
- Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos e o desempenho dos programas e projetos aprovados, manifestando se a respeito e sugerindo aprimoramentos;
- Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte;
- Elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.
– Prestar orientações e informações pertinentes à área esportiva local;
– Auxiliar os responsáveis pela organização esportiva local;
– Avaliar e emitir pareceres sobre as ações de esporte no Município;
– Elaborar o plano Municipal de Esportes;
§ 1º - O conselho deverá ainda elaborar um plano de Ação de Esportes – documentos que contenha o planejamento das ações esportivas do município elaborado, discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Esportes em reunião.
§ 2º - Emitir Relatório Final de Execução – documento que contenha os resultados alcançados ao final do ano base em relação ao Plano de Ação Anual do Conselho Municipal de Esportes, elaborado, discutido e aprovado pelo Conselho Municipal de Esportes em reunião.
§ 3º - Compete também ao CME, à conservação da documentação física comprobatória da implementação e execução dos programas/projetos pelo período de cinco anos, contados da data de apresentação das informações no Sistema de Informação ICMS Esportivo e disponibilizado para consulta no caso de auditoria realizada pela SEESP ou outro órgão de controle.
Art. 6° - O regimento interno do Conselho Municipal de Esporte disporá sobre a competência do Plenário, da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva.
Art. 7º - O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros titulares acompanhados de seus respectivos suplentes:
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 01 (um) representante do Motocross;
- 01 (um) representante do Futebol Amador de Campo;
- 01 (um) representante do Futsal;
- 01 (um) representante da Corrida Rústica;
– 01 (um) representante da Terceira Idade.
§ 1º - Os órgãos e modalidades esportivas que trata o Artigo 7°, indicarão seus representantes, para posterior designação do Prefeito Municipal.
§ 2º - As funções de membro do Conselho Municipal de Esporte e de membro de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

§ 3º - O representante do Poder Público, entidade da sociedade civil ou modalidades esportivas poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação representado.
Art. 8° - A Mesa Diretora do Conselho será eleita dentre seus membros por meio de votação secreta.
Art. 9° - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte é de dois anos, permitida uma recondução.
Parágrafo único - O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a três sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá seu mandato.
Art. 10° - O Conselho Municipal de Esporte reunir-se-á mensalmente, e, extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos Conselheiros.
Art. 11° - As deliberações do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos Conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.
Parágrafo único - As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 50% dos Conselheiros.
Art. 12° - Das sessões do Conselho serão lavradas atas, assinadas pelos presentes e pelo Secretário Executivo.
Art. 13° - O Conselho Municipal de Esporte pode constituir Comissões integradas por, no mínimo, um de seus membros e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionados com o tema.
Parágrafo único - Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.
Art. 14° - A Secretaria Executiva será exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente designado para tal função.
Art. 15°- No prazo de noventa dias, contados da data da publicação desta LEI, o Conselho aprovará o seu regimento interno.

Art. 16° - Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.
Art. 17° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pescador, Estado de Minas Gerais em 12 de outubro de 2022.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A46A37AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 166/2022. Dispensa nº. 043/2022. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no art. 24, incisa VIII, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA a dispensa que tem como objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Valor Total: R $30.000,00 (trinta mil reais). Prazo: 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 25/10/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:3D8503B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 002/2022
DATA DA LICITAÇÃO: 14:00 hs (quatorze horas) do dia 10/01/2023.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para construção de quadra esportiva coberta na escola do Valão Quente, Distrito de Pirapetinga/MG, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, mediante o regime empreitada por preço global.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 08:00hs às 16:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 24 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:60DD340B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2022

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a 2ª RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 046/2022, objetivando a Contratação de empresa para a instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede, contemplando a elaboração de projeto executivo, aprovação na concessionária de energia, fornecimento, instalação, comissionamento e testes do sistema. Em razão da retificação supracitada, não se altera a data de abertura da licitação em epígrafe. A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.
Pirapora/MG, 23/11/2022 –
ÉRIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:57CBDAEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 043/2022, objetivando o registro de preços para aquisição material de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **08/12/2022 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 24/11/2022 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:AFB92CDF

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2022

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2022

> *"Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente cria a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Pirapora."*

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Pirapora/MG - CMDCA, no uso de suas atribuições;

Considerando a deliberação em reunião ordinária do dia 28 (vinte oito) de Outubro de 2022, Ata nº 006/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirapora, a qual será

coordenada pela Presidente do CMDCA, Ana Carolina de Jesus Queiroz, composta por 04 (quatro) conselheiros CMDCA, 01 Adolescente do NUCA e Representantes da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais do município de Pirapora:

I – Representantes da Sociedade Civil (conselheiros):
a) Shirley Aparecida Lebron Bichara
b) João Paulo de Oliveira

II – Representantes do Governo (conselheiros):
a) Irisleide Pereira da Silva
b) Ana Paula Lima Ribeiro

Apoiadores Representantes da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais:
Rosilane de Queiroz Almeida Silva
Kelly Santos Barbosa Silva

Adolescente do NUCA – Núcleo de Cidadania dos Adolescentes
Nathan David Bispo da Rocha

Parágrafo primeiro - Fica delegada à Comissão Organizadora a adoção de todas as providências necessárias para realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a qual submeterá à Plenária do CMDCA todas as medidas e definições que porventura forem necessárias para a realização da Conferência.

Parágrafo segundo - Fica a Secretária Executiva do CMDCA, Angelina Costa Ribeiro, responsável por todo suporte técnico e operacional necessários ao início, desenvolvimento e conclusão dos trabalhos da Comissão Organizadora.

Art. 2º - A função do membro dessa comissão é considerada de relevante interesse público, não lhe cabendo qualquer remuneração.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 24 de novembro de 2022.

ANA CAROLINA DE JESUS QUEIROZ
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:EA923EF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0379/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000248/22 - n° 0157/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA. Valor global estimado de R$ 12.710,50. Data da assinatura: 18/11/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A7E49364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0380/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000248/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0157/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: COMERCIAL LAUDINO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCOES LTDA. Valor global estimado de R$ 26.285,76. Data da assinatura: 18/11/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6D3449E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO - PAS

DECISÃO

Número do Processo: Portaria n°02/2022/SMTT, de 27 de junho de 2022.

Considerando a instauração da Portaria de n° 02/2022/SMTT, de 27 de junho de 2022, publicada no Diário dos Municípios Mineiros no dia 01/07/2022, edição 3296, cujo objeto é apurar possível violação à Lei Federal nº 8.666/1993.
Venho apresentar decisão final desta Sindicância, no exercício das atribuições que me foram conferidas, através do artigo 72, §1°, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, artigo 23, inciso XXII da Lei Ordinária n°5.881/2017 e com 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, acolho a conclusão do relatório da Comissão, em que houve inexecução do contrato por parte da indiciada.
No entanto, após análise do processo, diferentemente da sugestão apresentada pela Comissão, de aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, contida no relatório final (folhas 112 a 115), ***decido*** *pela sanção de Advertência*, *prevista no art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, por entender que não houve má-fé da empresa.*
Diante do exposto, restando garantido e assegurado os direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa, ***DETERMINO A SANÇÃO*** prevista no art. 87, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, qual seja de ***ADVERTÊNCIA***, tendo em vista o não cumprimento da Ordem de Serviço nº 001/2021, de 09 de agosto de 2021, possuindo dessa forma, natureza pedagógica para que essa situação não volte a acontecer.
Por fim, remeto cópia da Portaria de Instauração e desta decisão final à Superintendência de Gestão de Materiais, para serem anexadas na pasta da referida Ata de Registro de Preços, remeto ainda, cópia desta decisão para a publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
Intime-se o processado, apresentando-lhe cópia dessa decisão e facultando-lhe a apresentação de Recurso, de acordo com art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua ciência.

Os autos do processo serão arquivados na unidade setorial que instaurou a Portaria, sendo neste caso na sede da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data em que a Administração Publica Municipal obteve ciência do fato, após o fim deste prazo, os autos serão digitalizados e remetidos ao Arquivo Municipal.

Pouso Alegre – MG, 22 de novembro de 2022.

WAGNER MUTTI TAVARES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Ana Luiza Boson de Castro Ribeiro
Código Identificador:2E817277

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG– ERRATA – Decorrência: Tomada de Preços nº 11/2020 – **Onde se lê: dotação orçamentária nº 02.015.2069.0026.0782.0013.3.3.90.39.00 – ficha 1378, leia- se: dotação orçamentária nº 02.015.2194.0026.0781.0042.3.3.90.39.00 – ficha 1837. Data: 23/11/2022 – Secretário Municipal de Transito e Transporte.**

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7E552257

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 269/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 269/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2020 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO , DESENTUPIMENTO EM GERAL E LIMPEZA DE FOSSA** " – CONTRATADO: D&D AMBIENTAL. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com término previsto para 16/11/2023 . Data assinatura: 16/11/2022. Dotação orçamentária nº 02.011.0010.0122.0002.2102.3.3.90.39.00 – ficha 539/1624 / nº 02.011.0010.0301.0002.2158.3.3.90.39.00 – ficha 555 / nº 02.011.0010.0302.0003.2103.3.3.90.39.00 – ficha 559.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:206FAB4C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 265/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 265/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2020 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO , DESENTUPIMENTO EM GERAL E LIMPEZA DE FOSSA** " – CONTRATADO: D&D AMBIENTAL. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com término previsto para 22/11/2023 . Data assinatura: 22/11/2022. Dotação orçamentária nº 02.007.0012.0365.0027.3.3.90.39.00 – ficha 638/ nº 02.007.0012.0361.0027.2060.3.3.90.39.00 – ficha 635.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FDA23E65

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 130/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –PREGÃO ELETRÔNICO 130/2022 –- Objeto: "Aquisição através da contratação de empresa especializada no fornecimento de material, fabricação e instalação de mobiliários planejados para uso no aeroporto regional de Pouso Alegre". A sessão pública será realizada no dia 16 de dezembro de 2022 as 09:00 horas,. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA–
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 24 de novembro de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:488C3FEA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 09/2022 - Processo administrativo nº 230/2022 – **"**Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para suprir as necessidades do departamento de alimentação escolar**".** Os interessados deverão apresentar a documentação até o dia 05/01/2023 ás 15:00h . na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, com sede na Rua Lucy Vasconcelos Teixeira nn°230 ,Mirante do paraíso ,Pouso Alegre MG. Valor total estimado: R$ 1.042.845,98 *(um milhão, quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), A sessão pública fica agendada para o dia 05/01/2023 às 15 h,* na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, com sede na Rua Lucy Vasconcelos Teixeira nn°230 ,Mirante do paraíso ,Pouso Alegre MG. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:7591CF6D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo supressão ao contrato Nº 83/2022 - Decorrência: TOMADA DE PREÇOS nº 06/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA CAIXA DAGUA DO PAÇO MUNICIPAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL , EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** Valor: R$ 4.613,35 (quatro mil seiscentos e treze reais e trinta e cinco centavos), representando um decréscimo de 4,54%. Data assinatura: 21/11/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato ao contrato Nº 83/2022 - Decorrência: TOMADA DE PREÇOS nº 06/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA CAIXA DAGUA DO PAÇO MUNICIPAL , INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL , EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.** Valor: R$ 4.363,48 (quatro mil trezentos e sessenta e tres reais e quarenta e oito centavos), representando um acrescimo de 4,29%. Data assinatura: 21/11/2022.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:86F9336D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2022 - Processo Licitatório nº 268/2022 – OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, CONFORME ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 4231/2014 PUBLICADO EM 15 DE JULHO DE 2014 E LEI MUNICIPAL Nº 5474/2014 PUBLICADA EM 15 DE JULHO DE 2014", com fundamento no Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 24/11/2022. Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Raja Gabaglia nº 385, bairro Cidade Jardim, Cep nº 30.380-103, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 20.513.859/0001-01. Valor R$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais), conforme proposta apresentada. Ficha – 532 – 02 001 1000 0004.0122.0001 33390390 – Outros serviços de terceiros.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:CB562F7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº027/2022
Dispensa nº037/2022.
Objeto: realização de fachada caixote com revestimento em alumínio composto e instalação da logomarca em PVC expandido para o anexo da Câmara Municipal de Prata.

Empresa: FHILLIP JESUS SERAFIM DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 32.050.868/0001-92
Valor global: R$14.182 (quatorze mil, cento e oitenta e dois reais)

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Pres. da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:FA07A0A4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Licitatório nº 257/2022, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 051/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção e instalação de persianas e toldos, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município do Prata/MG. Constatou-se o não comparecimento de nenhum licitante interessado ou documentação referente ao Processo Licitatório acima citado. Diante disso, o Pregoeiro designado, Sr. Gustavo dos Santos Faria, declarou o certame **DESERTO**.

Prata-MG, em 24 de novembro de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:9FA8D782

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL – REPETIÇÃO

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 07/12/2022, **REPETIÇÃO** da Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 051/2022, do tipo Menor Preço Por Item para o devido objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em confecção e instalação de persianas e toldos, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município do Prata/MG. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 24 de novembro de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A515BB23

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO nº 023/2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br no dia 07/12/2022 às 14 horas do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de análises de água para consumo humano no município do Prata, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 24 de novembro de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:5DEBBFFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022.

O município de Queluzito – MG, torna público a suspensão da Tomada de Preços Nº 06/2022, referente ao PL Nº 67/2022, que visa a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, por empreitada global, para execução de obras de construção da Praça de Esportes e Lazer na localidade de Campo Belo em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG, tendo em vista a necessidade de alteração dos projetos e consequentemente das planilhas orçamentárias que compõe o processo licitatório visando o

seu aperfeiçoamento e a melhor adequação dos mesmos às necessidades e ao interesse público bem como a análise técnica, jurídica e administrativa das razões de impugnação aviadas ao mesmo pelos setores responsáveis.

Queluzito, 24/11/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Presidente da CPJL

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:0811227C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 103/2022 INEXIGIBILIDADE N° 013/2022

Nº DO CONTRATO: 195/2022
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Daniel Monnerat Noel 03285799714 - ME, Contratada.

OBJETO: Apresentação do artista Daniel Monnerat para realização de show durante o Encontro de Violeiros & Exposição de Cerâmicas no dia 26/11/2022.

VALOR: R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 24/11/2022
VIGÊNCIA: 24/11/2022 á 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00
Ficha: 326
Fonte: 100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 103/2022 – Inexigibilidade nº 013/2022.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Daniel Monnerat Noel pelo contratado Daniel Monnerat Noel 03285799714 - ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:CA288DFA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a **Inexigibilidade de Licitação nº 013/2022 – Processo Administrativo Licitatório nº 103/2022**, em favor de **DANIEL MONNERAT NOEL 03285799714 - ME**, CNPJ nº 33.615.986/0001-63 com endereço à Rua Octavio Valladas Quintella, s/n, Bairro Portoes, Cidade de Areal, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 25.845-000 através do seu representante legal **Daniel Monnerat Noel**, residente e domiciliado na Rua Octavio Valladas Quintella, s/n, Bairro Portoes, Cidade de Areal, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 25.845-000, portador do CPF: 032.857.997-14, para apresentação do artista **Daniel Monnerat** para realização de show durante os festejos do Encontro de Violeiros & Exposição de Cerâmicas no dia 26/11/2022, com fundamento no que dispõe o inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/93, no valor total de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 24 de novembro de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:8567D581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1320/2.022

D ISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º – NOMEAR o (a) servidor (a) **VALQUIRIA ANGELA DA SILVA ALVES,** do cargo de **COORDENADORA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Novembro de 2022.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:58492BF1

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2019 - PROCESSO Nº 142/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o Extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Equipamentos n° 219/2019, Processo: n.º 142/2019.

Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **GEETA GESTÃO E ENGENHARIA LTDA** (CONTRATADA).

Objeto do aditivo: A prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 26/11/2022 e término em 25/11/2023. O preço global do termo aditivo é de R$60.964,75 (sessenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), (reajustado pelo IPCA/IBGE em percentual de 6,14285% - Cláusula 4.9 do instrumento original), a ser pago em parcelas mensais e consecutivas de acordo com os serviços executados. Data: 25 de Novembro de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:048AED64

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01B/2022 – POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 385/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão Ata de Registro de Preço nº 01B/2022 – Polícia

Militar de Minas Gerais do Pregão Eletrônico nº 385/2021 – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Administração torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 01B/2022 do Pregão Eletrônico nº 385/2021 da Polícia Militar de Minas Gerais, cujo objeto consiste no Registro de Preço para eventual e futura Aquisição de etilômetro e bocais descartáveis, no valor estimado total de R$22.161,00 (Vinte e dois mil cento e sessenta e um reais) através da empresa vencedora: **ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO CNPJ: 07.791.107/0001-44.**

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:531EA880

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO 060/2022

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO ESPECIALIZADO PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE OUVIDORIA DIGITAL E E-SIC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO) POR TEMPO DETERMINADO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, HOSPEDAGEM , MANUTENÇÃO E SUPORTE.**

Considerando o memorando de nº. 1724/2022, emitido pela Secretaria Municipal de Obras, emitido no dia 09 de Novembro de 2022, optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequentemente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Ribeirão das Neves, 23 de Novembro de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:10CC2EFB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO PROCESSO 050/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TOTENS PARA ÁLCOOL EM GEL COM DISPENSER**

Considerando o memorando de nº. 1475/2022, emitido pela Secretaria Municipal de Obras, emitido no dia 11 de Novembro de 2022, optamos pelo cancelamento, baixa no sistema e consequentemente arquivamento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Ribeirão das Neves, 23 de Novembro de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:160AAB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
20ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2022- SMDSC ERRATA

Onde lê-se:

"Data da convocação 25/11/2022".

Leia-se:

"Data da convocação **29/11/2022**", permanecendo inalterado o horário da convocação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:32C02CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para acobertamento das parcelas dos valores a serem pagos referente ao Contrato de Locação de Imóvel n° 102/2020 do Processo Administrativo n° 041/2019.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1.O valor total deste Contrato é de **R$ 38.734,20 (trinta e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)** divididos em parcelas iguais, mensais e consecutivas, no valor de **R$ 3.227,85** (três mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), a serem pagas ate o 5°(quinto) dia util subsequente ao mês vencido, na sede da Prefeitura no endereço indicado no prâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **locador.**

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2022, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°08.002.12.122.0101.2218/339039 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – Ficha: 342 – Fonte: 101.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 18 de novembro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D16A9109

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
REGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022, torna público que às 14h00min (quatorze horas) do dia 07 de dezembro de 2022, em sessão pública, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 53/2022, cujo o objeto é o Registro de preços objetivando a contratação de empresa habilitada objetivando aquisição de refeições para eventos institucionais, capacitações, reuniões de gestores,

prestadores de serviço ou atos oficiais, com disponibilização de espaço físico. Maiores informações no tel. (31) 3753-1254, a partir das 08h00hs. E-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 24 de novembro de 2022.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:7EC9467E

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO Nº 91, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL".

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que neste ano se realização a Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022 no Catar, cujos jogos ocorrerão no período de 21 de novembro a 18 de dezembro de 2022, e da qual participará a Seleção Brasileira de Futebol;
CONSIDERANDO que, inicialmente, estão previstos jogos da Seleção Brasileira para os dias 24 de novembro - quinta-feira, no horário das 16h, dia 28 de novembro - segunda-feira, às 13h e para o dia 02 de dezembro - sexta-feira, às 16h;
CONSIDERANDO ser costume nas administrações a adoção de horários especiais nessas datas, propiciando a liberação dos servidores de suas atividades para assistirem aos jogos, quando coincidentes os horários;
CONSIDERANDO, por consequência, a necessidade de planejar o funcionamento das repartições públicas municipais de Rio Espera nas datas dos jogos de que participará a Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022;
DECRETA
Art. 1º. Fica determinado que, Excepcionalmente, nos dias úteis em que estão previstos os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022, o expediente dos servidores e o atendimento ao público nas repartições públicas municipais serão os seguintes:
I - no dia 24 de novembro de 2022 – quinta feira, de 07h às 14 (com intervalo de almoço de 11h as 12h);
II - no dia 28 de novembro de 2022 - segunda-feira, de 07h às 11h;
III - no dia 02 de dezembro de 2022 – sexta-feira, será de 07h às 14h (com intervalo de almoço de 11h às 12h).
Art. 2º. Fica ressalvada, nestas datas, a critério dos responsáveis de cada secretaria ou setor, a manutenção dos serviços considerados essenciais, de saúde, natureza médico-hospitalar, limpeza urbana, de esgotamento sanitário, de defesa civil, além dos serviços considerados emergenciais.
Art. 3º. Havendo classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as etapas subsequentes, os horários de início e encerramento do expediente observará mesmo critério, em função do horário de realização dos referidos jogos de que venha a participar a Seleção.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera, 21 de novembro de 2022.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:3ED4528C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial nº 039/2022. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:00h do dia 08 de dezembro de 2022, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 24 de novembro de 2022.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:50F38CFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022

ERRATA EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA junto ao Edital** de Licitação supracitado que tem como objeto Registro de Preços para contratação de empresa para locação estimada de infraestrutura e serviços diversos para realização de eventos no Município de Rodeiro, em atendimento às diversas Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos, para nele fazer constar que:

O ITEM: 8.4 – HABILITAÇÃO TÉCNICA, 8.4.1, passa a vigorar com a seguinte descrição:
8.4.1 Para os licitantes que cotarem os lotes: 06; 09; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 21; 22; 23; 24; 25; 30 e 32, apresentar os seguintes documentos técnicos:

O ITEM 8.4.1.2.1 passa a vigorar com a seguinte redação:
8.4.1.2.1 – A comprovação de vínculo solicitada visa à confirmação de profissionais habilitados nas áreas de montagem de estruturas e eletrônica a qual envolve os serviços dos lotes 06; 09; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 21; 22; 23; 24; 25; 30 e 32.

O ITEM 8.1.6, passa a vigorar com a seguinte redação:
8.1.6 Apresentar ART a cada serviço solicitado para os itens constantes nos lotes: 06; 09; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 21; 22; 23; 24; 25; 30 e 32

Tendo em vista que a alteração não acarreta nenhum tipo de prejuízo aos licitantes e não comprometendo a formulação das propostas, fica mantida a data de abertura do presente certame para o dia 07/12/2022 às 9horas.

Rodeiro, 24 de novembro de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:D07CBE80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 27

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 080/2022
Pregão Presencial Nº 034/2022
Registro de Preços Nº 027/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição estimada de itens de higiene e limpeza para uso das Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
22	COPO DESCARTAVEL, TRANSPARENTE OU BRANCO, DE 200 ML, MATERIAL EM POLIESTIRENO NÃO TÓXICO, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	R$ 100,00	R$ 115,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.
Assinatura: 23/11/2022
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Claudio Otavio Costa Silva - Claudio Otavio Costa Silva 11196104603 - Detentor da Ata

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:DE5EB995

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

PUBLICAÇÂO

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório Nº 175/2022
Tomada de Preço Nº 007/2022

Abertura: 12/12/2022 às 09:00 horas.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG.

Objeto: contratação de empresa de engenharia para instalação de cobertura sobre a Capela Mortuária São Francisco de Assis., conforme Edital e seus anexos.

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br

Informações: Departamento de Compras e Licitações, de 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone: (32)3577-1173 (32) 3577 1309 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:EF399EEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

O PREFEITO, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob nº 152/2022, na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022, com o objeto Contratação de empresa de engenharia para ampliação da Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros, edificação situada à Rua Sebastião Contin, 315 - Centro – Rodeiro – MG, pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor da seguinte licitante.

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR			
RAZÃO SOCIAL	LD CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 15.120.886/0001-84	V. GLOBAL	R$ 787.583,29

Rodeiro, 24 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:EA0B023D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 160/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 065/2022, Registro de Preços nº 057/2022, com vistas à registro de preços para aquisição estimada de persianas, com instalação, para as janelas dos setores das Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
FERRARI DECORACOES LTDA, CNPJ 10.231.570/0001-46	R$ 1.800,00
GAMMA CORTINAS LTDA, CNPJ 11.568.355/0001-06	R$ 29.491,53

Rodeiro, 24 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:772ED32A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4550/2022

PORTARIA N. 4550/2022

Designa Membros da Comissão Municipal de Seleção para Processo Democrático de escolha de Diretores das Escolas Municipais de Rodeiro – MG.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Municipal de Seleção para Processo Democrático de escolha de Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Rodeiro:
I – Patrícia de Fátima Teixeira Santos, matrícula nº 410 – Presidente da Comissão;
II – Viviane Silva Gonçalves de Jesus, matrícula nº 2238 – Membro;
III – Fernanda de Castro Costa, matrícula nº 1373 – Membro;
IV- Ludmila Dias Ribas, matrícula nº 1435 – Membro;
V- Antonina Silva Azevedo Andrade, matrícula nº 1484 – Membro;
VI- Déborah de Oliveira Ferreira, matrícula nº 1997 – Membro;
VII- Fernanda Rodrigues dos Santos Ferreira – Membro.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 24 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A65EE785

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4551/2022

PORTARIA N. 4551/2022

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
Luciano Oliveira de Assumpção, matrícula nº 1311, no período de 16/12/2022 a 30/12/2022;
Tiago da Silva Medina, matrícula nº. 1692, no período de 19/12/2022 a 02/01/2023;
Élen Mara Patrícia Santos Patrício, matrícula nº 2095, no período de 16/01/2023 a 30/01/2023;
Jonathan Henrique Souza, matrícula nº 1637, no período de 26/12/2022 a 09/01/2023.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados nos incisos I, II e III.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 24 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A0038FE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4552/2022

PORTARIA N. 4552/2022

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder gozo de Férias Prêmio ao servidor, **Anderson Fauze Barroso,** matrícula nº 1490, no período de 31/12/2022 a 30/03/2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 24 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1EF73E4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4553/2022

PORTARIA N. 4553/2022

Concede Licença Casamento a Servidora que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o art. 89, III, "a", da Lei Complementar nº 11/2008 e tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Licença Casamento à servidora, **Tássia Toledo Fernandes**, matrícula nº 2055, por cinco dias a partir de 26/12/2022.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 24 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:61EEEB5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 138/2022
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: JMS – Assessoria e Consultoria Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria na reestruturação da carreira dos profissionais da educação do município de Rubelita/MG, conforme termo de referência.
VALOR: global de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 24/11/2022 a 31/12/2022.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 192/2022
MODALIDADE: Dispensa 103/2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:2B912E87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 280/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123/2022 – Objeto: **Contratação de empresa para a aquisição de fertilizantes, com entrega parcelada, para adubação das praças, áreas verdes e canteiros centrais da cidade de Santa Bárbara-MG**. Data do recebimento das propostas e documentos: **13/12/2022** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 24/11/2022 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:92743CC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 279/20222 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 - Objeto:Contratação de empresa especializada para execução da construção da Praça Vista Alegre, rua onze, s/n, bairro Vista Alegre, em Santa Bárbara – MG, conforme edital e anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**14/12/2022**às08:00 horas - Local de realização do certame: **Praça Cleves de Faria, nº 122, 2º Andar Centro – Santa Bárbara/MG** - Edital à disposição no sitewww.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 24/11/2022 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:AE9A8B70

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR DE N. 009/2022 - RETIFICADA

"Altera os artigos 108, 114, 122, 139, 140, 141 e 152, todos da Lei Municipal de nº 1029/1997 – Código Tributário Municipal, de acordo com o disposto na Lei Complementar Federal de nº 175/2020 e dá outras providências".

O **POVO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei atualiza a legislação municipal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN conforme a Lei Complementar nº 175, de 23 de setembro de 2020 e a Resolução CGOA n° 04, de 25 de abril de 2022, passando a Lei 1029/97 vigorar com a seguinte redação:

Art.108-A O produto da arrecadação do ISSQN relativo aos serviços descritos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços constante na Lei Complementar Federal 116/2003, será partilhado entre o Município do local do estabelecimento prestador e o Município do domicílio do tomador desses serviços, na forma disposta no artigo 15 da Lei Complementar Federal nº 175/2020.

§1° Fica atribuída às instituições financeiras arrecadadoras, quando o Município for domicílio do tomador do serviço, a obrigação de reter e de transferir ao Município do estabelecimento prestador do serviço os valores correspondentes à respectivaparticipação no produto da arrecadação do ISSQN.

§ 2º Ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos §§ 3º a 9º deste artigo, considera-se tomador dos serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 lista de serviços constante na Lei Complementar Federal 116/2003, o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 3º No caso dos serviços de planos de saúde ou de medicina e congêneres, referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços constante na Lei Complementar Federal 116/2003, o tomador do serviço é a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão.

§ 4º Nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular para fins do disposto no § 3º deste artigo.

§ 5º No caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços constante na Lei Complementar Federal 116/2003, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres, o tomador é o primeiro titular do cartão.

§ 6º. O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços constante na Lei Complementar Federal 116/2003, relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

I - bandeiras;

II - credenciadoras; ou

III - emissoras de cartões de crédito e débito.

§ 7º. No caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços constante na Lei Complementar Federal 116/2003, o tomador é o cotista.

§ 8º. No caso dos serviços de administração de consórcios, o tomador de serviço é o consorciado.

§ 9º. No caso dos serviços de arrendamento mercantil, o tomador do serviço é o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.

§ 10°. Na ausência de convênio, ajuste ou protocolo firmado entre os Municípios interessados ou entre esses e o CGOA para regulamentação do disposto no caput deste artigo, o Município do domicílio do tomador do serviço deverá transferir ao Município do local do estabelecimento prestador a parcela do imposto que lhe cabe até o 5° (quinto) dia útil seguinte ao seu recolhimento.

Art.122-A A base de cálculo dos serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços constante na Lei Complementar Federal 116/2003, será composta de acordo com os incisos abaixo:

I - a base de cálculo dos serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da lista de serviços constante na Lei Complementar Federal 116/2003, será composta pelo preço dos respectivos serviços, excluídos os desembolsos efetuados com os cooperados e serviços médico-hospitalares e laboratoriais relacionados a cada tomador conveniado;

II - a base de cálculo dos serviços previstos no subitem 15.01 da lista de serviços constante na Lei Complementar Federal 116/2003 será composta pelo preço total do serviço, não sendo admitida qualquer dedução;

III - a base de cálculo dos serviços previstos no subitem 15.09 da lista de serviços constante na Lei Complementar Federal 116/2003 será composta pelo preço total do serviço, incluindo o valor residual garantido (VRG) e o valor residual final para a aquisição do bem.

Parágrafo único. São solidariamente obrigadas ao recolhimento do ISS incidente sobre os serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços constante na Lei Complementar Federal 116/2003, as pessoas jurídicas elencadas nos incisos I a III do § 6º do art. 108-A desta Lei.

Art.139-A O ISSQN devido em razão dos serviços referidos no art. 108-A será apurado pelo contribuinte e declarado mensalmente, por meio de sistema eletrônico de padrão unificado em todo o território nacional, nos termos dos parágrafos 1º a 4º do artigo 2º da Lei Complementar 175/2020.

§ 1º. As credenciadoras e emissoras de cartão de crédito ou débito e congêneres, além das obrigações de contribuinte do ISSQN, são responsáveis pela declaração dos serviços prestados pelas bandeiras e pelo recolhimento do imposto incidente sobre a atividade destas.

§ 2º. A declaração deve conter as informações de todos os serviços prestados, discriminadas por tomador do serviço e por Município do domicílio dele.

§ 3º. Quando não houver movimento de serviço prestado para determinado Município, o prestador deve declarar esta situação no arquivo entregue ou em tela a ser exibida pelo sistema, após a validação do arquivo.

§ 4°. A alteração das informações prestadas será efetuada por meio de retificação dos registros do banco de dados, pelo declarante, relativa ao respectivo período de apuração.

§ 5º. A retificação da declaração terá a mesma natureza da declaração originariamente apresentada e servirá para corrigir dados, declarar novos débitos e aumentar ou reduzir os valores de débitos já informados.

§ 6º. A declaração retificada prevalecerá sobre a declaração anteriormente entregue, devendo os arquivos com os registros retificados serem mantidos arquivados pelo sistema, para fins de consulta pelo Município.

§ 7º A retificação não produzirá efeitos quando tiver por objeto reduzir débitos de ISSQN relativos aos períodos de apuração:

I - cujos saldos a pagar tenham sido objeto de apropriação do crédito pelo Município para efeitos de cobrança administrativa e judicial.

II - em relação aos quais o contribuinte tenha sido intimado sobre o início de procedimento fiscal.

§ 8º Na hipótese prevista no inciso I, do § 7º, deste artigo, o ajuste dos valores dos débitos decorrentes da retificação poderá ser efetuado, pelo município titular do crédito, no seu respectivo sistema de cobrança.

§ 9º Ressalvado o disposto no § 7º deste artigo, o direito de o contribuinte retificar as informações prestadas extingue-se em 5 (cinco) anos, contados a partir do 1º (primeiro) dia do exercício seguinte àquele ao qual se refere a declaração.

Art.139-B O contribuinte do ISSQN declarará as informações objeto da obrigação acessória de que trata esta Lei de forma padronizada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de que trata o artigo anterior, até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês seguinte ao de ocorrência dos fatos geradores.

§1°. A falta da declaração, total ou parcialmente, na forma do *caput*, ou a entrega, consistir em omissão, erro, dolo, fraude ou simulação, sujeitará o contribuinte à multa, juros e correção monetária conforme Código Tributário Municipal

§2°. O disposto no §1° não se aplica nas hipóteses previstas no art. 139-D, § 2º e no art. 140-A, parágrafo único, desta Lei

Art.139-C A emissão, pelo contribuinte, de notas fiscais de serviços referidos no art. 108-A pode ser exigida, nos termos da legislação municipal, exceto para os serviços descritos nos subitens 15.01 e 15.09 da lista de serviços constante na Lei Complementar Federal 116/2003, que ficam dispensados da emissão de tais documentos, na forma do regulamento a ser editado pela Secretaria Municipal de Administração Pública.

Art.139-D O Município, deverá realizar o cadastro prévio no sistema eletrônico desenvolvido pelo contribuinte para a entrega da declaração, homologado pelo CGOA, e deverá fornecer as seguintes informações e dados:

I - alíquotas do ISSQN, conforme o período de vigência, aplicadas por cada espécie de serviço contido nos subitens do caput do art. 108-A desta Lei;

II - os acréscimos moratórios previstos na legislação, tais como atualização monetária, juros e multa de mora, e o modo de calculá-los;

III - arquivos da legislação tributária vigente que verse sobre a instituição do ISSQN para os serviços referidos no caput do art. 108-A desta Lei;

IV - os dados relativos ao domicílio bancário para recebimento do ISSQN; e

V - os dados dos usuários representantes do Município responsáveis pelo acesso ao sistema, compreendendo o nome completo, o cargo, o CPF, o telefone e o correio eletrônico (e-mail) de contato e o atributo de cadastrador ou não.

§ 1º. As alterações da base de cálculo e da alíquota do ISSQN, pelo Município, somente produzirão efeitos na competência mensal seguinte ao de sua inserção no sistema, observado o disposto no art. 150, inciso III, alíneas "b" e "c", da Constituição Federal.

§ 2º. É de responsabilidade do Município a higidez dos dados e informações fornecidos ao sistema previsto no caput deste artigo, sendo vedada a imposição de penalidades ao contribuinte em caso de omissão, de inconsistência ou de inexatidão de tais informações.

§ 3º. O acesso dos usuários do Município ao sistema será realizado por meio de certificado digital válido, emitido por autoridade certificadora credenciada ao ICP-Brasil.

Art.140-A O Município deverá realizar o cadastro e o fornecimento das informações previstas no art. 139-D desta Lei até o último dia do mês subsequente ao da disponibilização do sistema eletrônico, sem prejuízo do recebimento do ISSQN devido retroativo à data da sua incidência no local do domicílio do tomador do serviço.

Parágrafo único. A omissão, inconsistência ou inexatidão de dados do Município em realizar o cadastramento e o fornecimento das informações não implicarão na incidência de encargos moratórios sobre os valores do ISSQN devidos retroativamente.

Art.141-A Ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei, é vedada ao Município a imposição a contribuintes não estabelecidos em seu território de qualquer outra obrigação acessória com relação aos serviços referidos no art. 108-A, inclusive a exigência de inscrição nos cadastros municipais e distritais ou de licenças e alvarás de abertura de estabelecimentos no respectivo Município.

Art. 114-A. É vedada a atribuição, a terceira pessoa, de responsabilidade pelo crédito tributário relativo aos serviços referidos no Art. 108-A desta Lei, permanecendo a responsabilidade exclusiva do contribuinte, salvo o previsto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. As pessoas referidas nos incisos II ou III do § 6º do 108-A desta Lei ficam responsáveis pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo dispositivo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista de serviços constante na Lei Complementar Federal 116/2003.

Art.152-A O ISSQN dos itens constantes no art. 108-A, será pago até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, exclusivamente por meio de transferência bancária, no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB), ao domicílio bancário informado pelo Município.

§ 1º. Quando não houver expediente bancário no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de ocorrência dos fatos geradores, o vencimento do ISSQN será antecipado para o 1º (primeiro) dia anterior com expediente bancário.

§ 2º. O comprovante da transferência bancária emitido segundo as regras do SPB é documento hábil para comprovar o pagamento do ISSQN.

§3°. As credenciadoras ou emissoras de cartão de crédito ou de débito e congêneres deverão recolher o valor referente ao ISS próprio e da bandeira do cartão em transferências bancárias distintas e identificadas pelo código do serviço.

Art.152-B O não pagamento do ISSQN no prazo previsto no art. 152-A acarretará:

§1° Ao sujeito passivo da obrigação tributária do ISS será aplicada multa com base no valor do imposto não recolhido tempestivamente, até a data do vencimento, no todo ou em parte e no grau a seguir indicado quando:

I - pelo recolhimento espontâneo:

a) 4% (quatro por cento) sobre o valor do imposto corrigido, se recolhido o débito dentro de 30 (trinta) dias contados do término do prazo previsto para recolhimento tempestivo;

b) 8% (oito por cento) sobre o valor do imposto corrigido, se recolhido o débito depois de 30 (trinta) dias, até 60 (sessenta) dias, contados do término do prazo previsto para recolhimento tempestivo;

c) 12% (doze por cento) sobre o valor do imposto corrigido, se recolhido o débito depois de 60 (sessenta) dias, contados do término do prazo previsto para o recolhimento tempestivo.

II - havendo ação fiscal, 50% (cinquenta por cento) do imposto, observada as seguintes reduções:

a) para 20% (vinte por cento) de seu valor, quando o recolhimento ocorrer dentro de 10 (dez) dias, a contar da notificação do débito.

b) para 30% (trinta por cento) de seu valor, quando o recolhimento ocorrer dentro de 20 (vinte) dias, a contar da notificação do débito.

§2° Os valores de ISSQN declarados por meio do sistema eletrônico e não recolhidos tempestivamente caracterizam confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a constituição do crédito tributário, dispensada qualquer outra providência por parte do fisco para a exigência do imposto.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 24 de novembro de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito de Santa Bárbara

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:0E5BD55F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 5427/2022

Revoga o Decreto Municipal de nº 4383/2020 e nomeia novos Membros do Conselho Municipal de Esporte.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1678/2013 e a necessidade de se nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Esporte, na forma da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes por meio do Memorando de nº 235/2022, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Esporte, conforme a composição abaixo:

I – Representante: Poder Executivo Municipal**:**
Titular: Alexandre Geraldo Mota
Suplente: Wanderlaine Campos de Almeida

Titular: Anderson Luiz Nascimento Azevedo
Suplente: Demiluci do Nascimento de Souza Santos

Titular: Fabiane da Silva Oliveira
Suplente: Larissa Mara Silva
II - Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Eustáquio Magela Braga
Suplente: Leonardo Caldeira Brandão

III - Representantes da Liga Municipal de Desportos de Santa bárbara

Titular: José Geraldo Dias Filho
Suplente: Rodnei Júlio de Paula

IV – Representante da Sociedade Civil

Titular: Danilton Crescêncio

Suplente: Cláudio Roberto Santos

V - Representante Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: João Vitor Antônio Ferreira
Suplente: Marcelo Martins

Art. 2º. Aos membros nomeados aplicam-se as disposições da Lei Municipal nº 1678/2013, assim como o disposto no Regimento Interno Conselho Municipal de Esportes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todos os dispositivos anteriores.

Santa Bárbara, 24 de novembro de 2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:372C9757

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE SANTA BÁRBARA/MG - REGIMENTO INTERNO

Art 1º- O Conselho Municipal de Esportes do Município de Santa Bárbara/MG, criado pela Lei Municipal 1678/2013, reger-se-á pelas disposições do presente Regimento.

Art. 2º- O plenário é o órgão superior de decisão do Conselho Municipal de Esportes, composto pelos membros explicitados no art.5º, I, II, III e IV da Lei nº1678/2013.

Art.3º- O plenário do conselho reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, de acordo com o calendário anual estabelecido na primeira reunião ordinária do ano em exercício e extraordinariamente, quando algum fato o exigir, por convocação do presidente ou de 2/3 de seus conselheiros.

§1º- As convocações para as reuniões ordinárias serão feitas ao término de cada reunião do conselho ou com antecedência mínima de 7(sete) dias corridos e no prazo de 3(três) dias corridos para as reuniões extraordinárias, sob exclusiva responsabilidade do presidente ou dos conselheiros que convocarem a reunião.

§2º- Quando das reuniões do plenário, o presidente pode convidar um ou mais conselheiros para auxilia-lo em suas tarefas, sendo a elaboração da ata responsabilidade do Secretário executivo.

Art.4º- Compete ao plenário:

I - Aprovar a pauta da reunião;

II - Analisar e votar as matérias em pauta;

III - Propor, analisar e aprovar o regimento interno e suas futuras modificações;

IV - Deliberar, em nível de referendo, sobre duvidas na interpretação ou omissões da Lei Municipal nº1678/2013;

V - Instituir e ativar os comitês técnicos que se revelem oportunos, assim como eleger os seus membros e assegurar o apoio administrativo;

VI - Solicitar aos comitês técnicos pareceres e relatórios de sua competência;

VII - Conhecer, analisar e votar os relatórios do Conselho Municipal de Esportes e dos comitês técnicos, quando necessário.

Art.5º- A presidência do Conselho Municipal de Esportes, será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esporte nos termos do art.5º, § 3º da Lei Municipal 1678/2013.

Art. 6º- É da competência do Presidente do Conselho Municipal de Esportes:

I - Convocar e presidir as reuniões do conselho;

II - Zelas pelo cumprimento das atribuições do conselho;

III - Representar o conselho em toda e qualquer circunstância;

IV - Constituir grupos de trabalho para estudos e trabalhos especiais relativos à competência do Conselho, em especial para a elaboração e implementação do Plano Diretor de Esportes e Lazer- designando seus respectivos coordenadores e relatores e seus substitutos em suas eventuais ausências;

V - Estabelecer regulamentos e atribuições para funcionamento dos Grupos de Trabalho;

VI - Convocar as instituições, membros do conselho para indicar seus substitutos em suas ausências ou impedimentos nos termos deste regimento.

Art.7º- Compete ao vice-presidente:

I - Substituir o presidente em seus impedimentos temporários ou definitivos;

II - Assessorar o presidente no desempenho de suas funções.

Art. 8º- É da competência do Secretário Executivo do Conselho Municipal de Esportes:

I- Convocar e agendar reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho e do Comitê técnico;

II - Organizar a pauta dos trabalhos para cada reunião;

III - Distribuir mediante determinação do presidente para estudo e relato dos membros do conselho, os assuntos submetidos a deliberação deste órgão;

IV - Redigir as atas das sessões;

V - Assinar as atas das sessões juntamente com o presidente;

VI - Receber todo o expediente endereçado ao conselho, registra-lo e tomar todas as providências necessárias ao seu regular andamento;

VII - Executar todos os demais serviços inerentes ao seu cargo, ou atribuídos pelo Conselho;

VIII - Cumprir as demais determinações deste regimento.

Art. 9º-É da competência dos membros do Conselho:

I - Comparecer as sessões do conselho, conforme determinação apresentada pelo artigo 13 da Lei nº6378 de 15 de dezembro de 2006;

II - Exercer suas funções gratuitamente, sendo suas funções consideradas prestação de serviços de relevante valor social, segundo o artigo 14 da Lei nº6378 de 15 de dezembro de 2006;

III - Referendar a indicação do secretário executivo;

IV - Requerer a convocação das reuniões, justificando a necessidade, quando o presidente ou seu substituto legal não o fizer, obedecendo ao quórum mínimo de 2/3 do conselho;

V - Estudar e relatar os assuntos que lhe forem distribuídos, emitindo parecer;

VI - Tomar parte nas discussões e votações, apresentar emendas ou substitutivos as conclusões de pareceres ou resoluções;

VII - Requerer urgência para discussão e votação de assuntos não incluídos na ordem do dia, bem como preferência nas votações e discussões de determinados estudos;

VIII - Aprovar atas, resoluções e pareceres;

IX - Colaborar com o bom andamento do conselho;

X - Desempenhar os encargos que lhe forem atribuídos pelo presidente;

XI - Comunicar previamente ao Secretário Executivo quando tiverem de ausentar-se do município ou não puderem comparecer as reuniões para as quais foram convocados;

XII - Auxiliar na implementação dos projetos priorizados;

XIII - Cumprir as determinações deste regimento.

Art.10º- Cada membro do Conselho Municipal de Esportes terá direito a um único voto na sessão plenária, não sendo permitido voto por procuração;

Parágrafo único- O conselheiro suplente somente terá direito a voz e voto somente na ausência do titular.

Art.11- Para alteração neste regimento interno deverá ser convocada uma reunião específica com 30(trinta), dias de antecedência, exigindo-se a presença mínima de 2/3(dois terços) dos membros do conselho.

Art.12- O presente regimento interno tem validade de dois anos, devendo ser referendado a cada nova posse do Conselho Municipal de Esportes, sendo este ato realizado na primeira sessão deliberativa do conselho.

Art.13- Este regimento interno entra em vigor, a partir da sua aprovação pelo Conselho Municipal de Esportes, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 26 de agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esporte

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:AC505D0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
DECRETO N.º 903/2022

DECRETO N.º 903/2022
De 4 de novembro de 2022

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 12, da Lei Municipal 1.508/18,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do lote de terreno urbano situado na Rua Nossa Senhora do Rosário, 133, Centro, Município de Santa Margarida, com área de 2.030,70m², com os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro, com o vértice V1 alinhado com o sistema viário da cidade de Santa Margarida, na Rua Nossa Senhora do Rosário a uma distância de 44,24 metros da esquina com a Rua João Nepomuceno Pinto, seguindo o alinhamento paralelo a Rua Nossa Senhora do Rosário, confrontando com a mesma em direção ao vértice V2 no sentido anti-horário por uma distância de 13,00 metros caracterizando a FRENTE DO LOTE, segue em sentido anti-horário confrontando com Ludgero Ferreira, Transcrição 22.283, em ângulo reto (90°) por uma distância de 31,60 metros com a servidão de passagem a favor de Ludgero Ferreira e Maria Eulália Ferreira, + 27,50 metros em direção ao vértice V3, segue em sentido anti-horário confrontando ainda com Ludgero Ferreia, em ângulo de 182°14'2" por uma distância de 90,27 metros em direção ao vértice V4, caracterizando o LADO DIREITO DO LOTE, segue em sentido anti-horário, em ângulo de 108°43'16" em direção ao vértice V5 por uma distância de 15,00 metros confrontando com Rene Sander Pimentel, Matrícula 9.734, caracterizando o FUNDO DO LOTE, segue em sentido anti-horário em ângulo de 70°32'59" por uma distância de 95,60 metros em direção ao vértice V6, confrontando com Everaldo Ribeiro Dutra, Matrícula 1.483, segue em sentido anti-horário ainda confrontando com Everaldo Ribeiro Dutra em ângulo de 178°29'72" por uma distância de 59,10 metros em direção ao vértice V1, caracterizando o LADO ESQUERDO DO LOTE e fechando a poligonal.

§ 1º - O imóvel acima descrito pertence a Everaldo Ribeiro Dutra, brasileiro, CPF 711.818.816-68 e sua esposa Juliana Vieira Lima Dutra, brasileira, portadora do CPF 991.696.906-00.

§ 2º - O imóvel está regularmente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abre Campo sob a matrícula 16.758, Livro 2, Ficha 01F.

Art. 2º - Após o desmembramento resultarão 2 (dois) lotes urbanos, sendo LOTE 1 com área total de 1.830,70m² e LOTE 02 com área total de 200,00m², tudo em conformidade com os mapas e memoriais descritivos que integram o presente decreto, com as seguintes medidas e confrontações:

I – Lote 1, com 1.830,70m²: inicia-se a descrição deste perímetro, com o vértice V1 alinhado com o sistema viário da cidade de Santa Margarida, na Rua Nossa Senhora do Rosário a uma distância de 52,24 metros da esquina com a Rua João Nepomuceno Pinto, seguindo o alinhamento paralelo a Rua Nossa Senhora do Rosário, confrontando com a mesma em direção ao vértice V2 no sentido anti-horário por uma distância de 5,00 metros caracterizando a FRENTE DO LOTE, segue em sentido anti-horário confrontando com Ludgero Ferreira, Matrícula/Registro 22.283, em ângulo reto (90°) por uma distância de 31,60 metros com a servidão de passagem a favor de Ludgero Ferreira, + 27,50 metros em direção ao vértice V3, segue em sentido anti-horário confrontando ainda com Ludgero Ferreira, em ângulo de 182°14'2" por uma distância de 90,27 metros em direção ao vértice V4, caracterizando o LADO DIREITO DO LOTE, segue em sentido anti-horário, em ângulo de 108°43'16" em direção ao vértice V5 por uma distância de 15,00 metros confrontando com Rene Sander Pimentel, Matrícula 9.734, caracterizando o FUNDO DO LOTE, segue em sentido anti-horário em ângulo de 70°32'59" por uma distância de 95,60 metros em direção ao vértice V6, confrontando com Everaldo Ribeiro Dutra, Matrícula 1.483, segue em sentido anti-horário ainda confrontando com Everaldo Ribeiro Dutra em ângulo de 178°29'72" por uma distância de 34,10 metros em direção ao vértice V7, segue em ângulo reto (90°), por uma distância de 8,00 metros em direção ao vértice V8, confrontando com o Lote 2 deste desmembramento, segue em ângulo reto (90°), por uma distância de 25,00 metros em direção ao vértice V1 confrontando com o Lote 02 deste desmembramento caracterizando o LADO ESQUERDO DO LOTE e fechando a poligonal; e

II – Lote 2, com 200,00m²: inicia-se a descrição deste perímetro, com o vértice V1 alinhado com o sistema viário da cidade de Santa Margarida, na Rua Nossa Senhora do Rosário a uma distância de

44,24 metros da esquina com a Rua João Nepomuceno Pinto, seguindo o alinhamento paralelo a Rua Nossa Senhora do Rosário, confrontando com a mesma em direção ao vértice V2 no sentido anti-horário por uma distância de 8,00 metros caracterizando a FRENTE DO LOTE, segue em sentido anti-horário, em ângulo reto (90°) por uma distância de 25,00 metros, confrontando com Lote 1 do desmembramento de Everaldo Ribeiro Dutra, em direção ao vértice V3 caracterizando o LADO DIREITO DO LOTE,, segue em sentido anti-horário em ângulo reto (90°), em direção do vértice V4, por uma distância de 8,00 metros, confrontando com Lote 1 de Everaldo Ribeiro Dutra, caracterizando o FUNDO DO LOTE, segue em sentido anti-horário em ângulo reto (90°) por uma distância de 25,00 metros em direção ao vértice V1, confrontando com Everaldo Ribeiro Dutra, Matrícula 1.483, caracterizando o LADO ESQUERDO DO LOTE e fechando a poligonal.

Parágrafo Único: A Prefeitura Municipal de Santa Margarida - MG, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 3º - O registro do desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abre Campo - MG deverá ser procedido no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob a pena de caducidade da aprovação, nos termos do art. 16 da Lei Municipal 1.508/18.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 880, de 1º de setembro de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Santa Margarida, 4 de novembro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:5D0E7C2B

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE: 021/2022

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Inexigibilidade: 021/2022, nos seguintes termos:

CONTRATADO: JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME, com CNPJ 43.706.788/0001-69, com endereço comercial na Avenida Jandira, 452, andar 01, sala 03, Bairro Indianapolis, São Paulo/SP, CEP 04.080-002, representada neste ato por **JOSE CARLOS DE ASSIS**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 5.020.843-3 SSP/SP e CPF: 416.164.99834, com endereço na Rua Dom Henrique, 645, bairro Jardim Lusitânia, São Paulo/SP, CEP 04032-120.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica a qual possui exclusividade para prestação de serviços de show Artísitico musical da dupla sertaneja "FERNANDO E SOROCABA" para programação da 10ª Exposição Agropecuária de Santa Margarida - EXPOSAM, a ser realizada entre os dias 08 a 10/09 de 2023.

VALOR: R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), sendo que o pagamento do valor será efetuado em 05 (cinco) parcelas, sendo 01 (uma) parcela de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e 04 (quatro) parcelas no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) sendo a primeira paga no dia 25/11/2022 e as restantes pagas nas respectivas datas: 2ª parcela dia 01/06/2023, 3ª parcela 03/07/2023, 4ª parcela 01/08/2023 e 5ª parcela em 01/09/2023.

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/09/2023.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:

02.05.01.13.392.0024.2106.3.3.90.39 FICHA 727 FONTE 100, 170

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 23 de novembro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:16953E39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 087/2022 TP 003/2022

Processo: 087/2022
Tomada de Preços: 003/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto torna público que realizará Processo Licitatório nº **087/2022**, TOMADA DE PREÇOS **nº 003/2022**, que tem como objeto Contratação de Pessoa Jurídica especializada para execução das obras de Reforma e adequação do Estádio Municipal, na sede deste Município, tipo menor preço global com fornecimento total de materiais e mão de obra, DATA DE ABERTURA **12/12/2022**, às 08h:00m. Demais informações à disposição na sala de Licitações na Pça Aurelina Mota Santos nº. 218 – Centro Santa Maria do Salto MG CEP 39.928000;licitacaostmaria@gmail.com, no site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br,

Centro Santa Maria do Salto 24 de novembro de 2022,

REINALDO FERREIRA FREIRE-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:C6C6DC97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DE NÚMERO 176/2022 DISPENSA Nº 10058/2022

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 176/2022, **RATIFICO** a Dispensa nº 10058/2022, que visa Aquisição de Geladeiras/Refrigeradores para a estrutura da unidade Básica de Saúde do PSF (Programa Saúde da família) Francisco de Paula Vitor e Evaldo Campos Moura (Centro de Saúde).
Contratado: ELETRO CASA NOVA LTDA, CNPJ nº 17.823.155/0013-64, RUA DOMINGOS VIEIRA LIMA, Nº 770, CENTRO, SANTANA DA VARGEM/MG.
Objeto: Aquisição de Geladeiras/Refrigeradores para a estrutura da unidade Básica de Saúde do PSF (Programa Saúde da família) Francisco de Paula Vitor e Evaldo Campos Moura (Centro de Saúde).
Ficha: 478
Dotação Orçamentária: 02.071.10.301.1003.2182.4.4.90.52.00.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor: R$ 9.398,00 (Nove mil trezentos e noventa e oito reais).
Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 24 de Novembro de 2022.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:E28F6F00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215, 216/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 215, 216/2022 – Processo Licitatório nº 195/2022 Pregão Presencial RP nº 114/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Bruno Ribeiro de Paula ME, CNPJ Nº 28.363.124/0001-50; RCP Comércio de Peças e Serviços LTDA, CNPJ Nº 41.145.630/0002-12. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE RADIADORES, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAL, GENUÍNAS OU PARALELA, para a linha de veículos e maquinários (linha amarela, linha pesada, linha leve e utilitário) pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, a serem prestados em estabelecimentos disponibilizados no município, com base no MAIOR DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL FABRICANTE 1ª LINHA, com utilização da Tabela TRAZ VALOR ou outro software similar com a mesma confiabilidade, contratada e gerida pelo município, para comprovar o preço praticado pelas mesmas, para atender às necessidades das diversas repartições administrativas, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$63.700,00; R$109.200,00. Validade: 23/11/2022 a 23/11/2023.

Município de Santa Vitória MG, em 24 de novembro de 2022 –

JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:1923CD6A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217, 218/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 217, 218/2022 – Processo Licitatório nº 197/2022 Pregão Presencial RP nº 116/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Femar Serviços e Locações Ltda, CNPJ Nº 39.915.215/0001-78; Maruyama Macedo de Freitas Cunha 06268514670 - ME, CNPJ Nº 21.230.568/0001-79. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO I CIRCUITO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS DA AGROPECUÁRIA, a ser realizada no dia 01 de Dezembro de 2022, a partir das 12:30 horas, no Centro de Convenções "Ubaldo Severino Franco", no Sindicato Rural de Santa Vitória, cidade de Santa Vitória/MG, cujos serviços consistem no fornecimento de equipamentos, materiais, serviços e mão de obra como sonorização, jogos de mesas com cadeiras e prestação de serviços de fornecimento de alimentação e afins para suprir as necessidades de realização do evento. Valor: R$ 2.766,60; R$ 17.104,00. Validade: 23/11/2022 a 23/11/2023.

Município de Santa Vitória MG, em 23 de novembro de 2022 –

JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:804ABB24

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 124, 125/2022

Extrato Contrato nº 124, 125/2022, Processo Licitatório nº 197/2022, Pregão Presencial RP nº 116/2022. Órgão contratante: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratadas: Femar Serviços e Locações Ltda, CNPJ Nº 39.915.215/0001-78; Maruyama Macedo de Freitas Cunha 06268514670 - ME, CNPJ Nº 21.230.568/0001-79. Objeto: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO EVENTO I CIRCUITO DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS DA AGROPECUÁRIA, a ser realizada no dia 01 de Dezembro de 2022, a partir das 12:30 horas, no Centro de Convenções "Ubaldo Severino Franco", no Sindicato Rural de Santa Vitória, cidade de Santa Vitória/MG, cujos serviços consistem no fornecimento de equipamentos, materiais, serviços e mão de obra como sonorização, jogos de mesas com cadeiras e prestação de serviços de fornecimento de alimentação e afins para suprir as necessidades de realização do evento. Valor: R$ 2.766,60; R$ 17.104,00. Vigência: 23/11/2022 a 23/03/2023. Dotação Orçamentária: Ficha 584, FR 100 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:669D3D29

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA - MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG – PREGÃO REGISTRO PREÇOS Nº 117/2022, PL Nº 198/2022. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, com entrega parcelada, para atender às necessidades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória/MG. O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima foi declarado FRACASSADO para os itens 3, 12, 17, 22, 39, 44 e 48 ante ao não cumprimento dos requisitos exigidos no edital, conforme consta detalhadamente da Ata Circunstanciada do processo licitatório, havendo a necessidade de perpetrar-se novo processo para a aquisição do item especificado.

Município de Santa Vitória, em 18 de outubro de 2022.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:E54B06D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 07/2022/FMAS

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº. 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 08 de 17 fevereiro de 2017, com base no Artigo 31; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade de chamamento público paraapoio na manutençãoda Associação de Surdo de Santo Antônio do Monteno exercício de 2022, pelo valor anual deR$6.800,00(seismile oitocentosreais), sendo o valor disposto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Santo Antônio do Monte – MG, 24 de novembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:4E01B7C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 208/2022 - PREGÃO 131/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão tipo menor preço por item que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar em geral, insumos e equipamentos, atendendo a solicitação de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens e demais condições do edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 07 de Dezembro de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas ou compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 24 de Novembro de 2022.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:1FF0E555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 154/2022 - TOMADA DE PREÇOS 08/2022

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados a data de abertura, para: 10 (dez) horas do dia 13 (treze) de dezembro de 2022. OBJETO: "contratação de empresa de engenharia para realização de obra de Quadra Esportiva do Bairro Figueira no Município de São Bento Abade – MG". Processo 154/2022 – tomada de preços 08/2022. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site http://www.saobentoabade.mg.gov.br, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 24 de novembro de 2022.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:5C78AE07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA BRUNO MENDONÇA ALMEIDA EIRELI/ME

Processo Licitatório nº 002/2022
Modalidade: Inexigibilidade 001/2022 - Credenciamento 001/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.679.153/0001-40, com endereço a Rua Montes Claros, 243, Centro, São Francisco /MG, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Senhor **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e a Empresa **BRUNO MENDONÇA ALMEIDA EIRELI/ME,** sediada em Montes Claros/MG, na Rua Crispim Felicíssimo, nº 658, Bairro Esplanada, CEP 39.401-444, inscrita no CNPJ sob o nº 36.343.067/0001-76, por seu representante legal **Bruno Mendonça Almeida**, portador do CPF nº 072.313.736-66, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA,** lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme artigo 65, inciso II, § 1º ", firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula Quinta do instrumento contratual terá uma alteração de Projeto, conforme previsão Inicial, sendo remanejado o saldo de R$ 35.650,00 (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais) do Item 22 – Consulta Médica por especialidade anestesista para o Item 02 – Plantão em anestesista. Justifica se o aditivo em razão de que o mesmo é o único profissional disponível que atende ao município de São Francisco, e em razão do saldo de plantão ter se exaurido devido a grande demanda do hospital Dr. Bricio de Castro Dourado. Segue o descritivo abaixo.

- Fica remanejado o saldo de R$ 35.650,00 – do Item 22, para o Item 02 – num total de 31 Plantões.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 11 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretario Municipal de Saúde
Contratante.

Bruno Mendonça Almeida EIRELI/ME
CNPJ nº 36.343.067/0001-76
BRUNO MENDONÇA ALMEIDA
Contratado

Testemunhas:

Nome:——————

Nome: _____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:275AB2A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.354 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022 - ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 1.354 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

"*Estima receita e fixa despesa do município de São Francisco do Glória para o exercício de 2023 e dá outras providências*".

A Câmara Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

CapítuloI
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º- Ficam estimadas as receitas e fixadas as despesas do Município de São Francisco do Glória, exercício de 2023, nos termos estabelecidos por esta Lei e pela legislação aplicável, especialmente pelo § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº101/2000.

Capítulo II
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Da receita Total

Art. 2º. - O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, para o Exercício de 2023, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA em R$ 42.021.302,80 (quarenta e dois milhões vinte e um mil trezentos e dois reais e oitenta centavos) e fixa DESPESA em igual importância.

Art. 3º. - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto nos Anexos desta Lei.

Art. 4º. - A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3.º far-se-á de acordo com as unidades orçamentárias, aprovada nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º. - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da Legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei.

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Da Despesa Total

Art. 6º - A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por Órgãos da Administração Direta e Indireta, e conforme o desdobramento informado nos relatórios anexos.

Art. 7º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que tenham recursos orçamentários e financeiros disponíveis até a data atual, e sempre em conformidade com a LDO para o exercício de 2023.

Capítulo III
DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 8º - A despesa total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexos desta Lei.

Capítulo IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 9º - Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, mediante decreto do Executivo, podendo para tanto:

a) anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
b) utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
c) utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;

§ 1º. Fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de mesmo percentual do caput deste artigo os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:

I - com pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida a convênios, acordos e ajustes;
II - com pessoal e encargos;
III - que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência ou movimentação de fontes e destinação de recursos;
IV - a serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte e destinação de recursos o saldo financeiro desses recursos;
V - que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.

§ 2º. Ficam os Poderes Executivo, Legislativo, Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, autorizados a promover durante a execução orçamentária de 2023, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:

I – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2023;
II – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2023;
III – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2023;
IV – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2023.

§ 3º. As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer à codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§ 4º. Poderá o Executivo Municipal, o Poder Legislativo, o Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Glória e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente, até o limite de 3% da Despesa Fixada nesta Lei.

Art. 10. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito para financiamento de projetos de investimentos e Operações de Crédito por antecipação de Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, de acordo com o disposto no parágrafo 8º, art. 165, da Constituição Federal.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. - As dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais da administração direta, bem como os referentes a servidores colocados à disposição de outros órgãos e entidades, serão movimentadas pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 12. - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário, conforme previsão da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 14. - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar e/ou incluir na Lei do Plano Plurianual no exercício 2023 os projetos e programas, ações e metas para adequar à Lei Orçamentária de 2023.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

São Francisco do Glória/MG, 24 de novembro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:F26CA568

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO

"Acordo de cooperação de cessão de uso de equipamento, forma gratuita, que entre si celebram o Município de São Francisco do Glória-MG e Associação dos Agricultores Familiares de São Francisco do Glória-MG, como forma de fomento às famílias de Agricultores Familiares de São Francisco do Glória-MG"

O **Município de São Francisco do Glória/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de nº 18.114.231/0001-91, neste ato, representada pelo chefe do executivo, Sr. Walace Ferreira Pedrosa, ora denominado **CEDENTE** entrega/cede à **ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SAO FRANCISCO DO GLORIA**, inscrita no CNPJ de nº 01.053.326/0001-40, neste ato, representada por **Pascoalina da Matta Ricardo,** brasileira, produtora rural, portadora do RG nº MG-15.933.130, SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 088.509.276.73, filha de José Maria Ricardo e Vanilda Laviola da Matta Ricardo, residente e domiciliada na Faz. Girafa, zona rural de São Francisco do Glória/MG, CEP 35810-000, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, celebra o presente termo de cooperação para cessão de bem móvel, sem ônus, mediante as condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL.
O Presente instrumento se regerá em conformidade com as:

Lei Federal nº 11.326 de 24 de julho de 2006 que *"Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais*";

Lei Municipal 1.353 de 10 de novembro de 2022, que "*Autoriza a Cessão de direito de uso sem ônus de veículo que integra o patrimônio municipal*";

Decreto 078 de 11 de novembro de 2022, que ***"****Regulamenta uso de veículo cedido à Associação dos Agricultores Familiares de São Francisco do Glória-MG, e dá outras providências."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE E DA DESTINAÇÃO
2.1. O Presente Instrumento, por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública, tem por finalidade o interesse público reciproco, que não envolvam a transferência de recursos financeiros.
Parágrafo único: Qualquer desvio de destinação importa na cessação da validade e da eficácia deste acordo, sem necessidade de prévio aviso.
2.2. A Cessão de Uso de bens e Equipamentos tratada neste termo destina-se, exclusivamente, atividade voltada às famílias Agricultores Familiares de São Francisco do Glória-MG, visando o fomento de geração de trabalho, renda e desenvolvimento local, por meio dos seguintes objetivos:
2.2.1. Estimular a diversificação da produção, de transformação e/ou comercialização;
2.2.2. Contribuir para ampliação a oferta, diversificação, qualidade e/ou agregação de valor dos produtos provenientes da agricultura familiar;
2.2.3. Fortalecer a agricultura familiar por meio de estímulo à organização dos agricultores familiares e da produção;
2.2.4. Melhorar a participação das famílias Agricultores Familiares aos canais de comercialização do Município e região, principalmente às Políticas de Compras Governamentais;
2.2.5. Possibilitar meios que facilitem a qualificação e formação profissional das famílias de Agricultores Familiares, por meio de fomento às instruções que trabalham com este público, sobretudo a juventude.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
Este termo tem por objeto a cessão de uso a título precário e sem ônus, o seguinte bem:

3.1.1. 01 (um) **veículo Saveiro CS RB MPI, chassi 9BWKL45UXPP023134, Renavam 20028204, Ano Fab/Mod 2022/2023, Placa RVM-8E46, Motor nº CNX205235, capacidade para 02 pessoas, com 157,7 KM rodados.**

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR DO PRESENTE INTRUMENTO
4.1. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de São Francisco do Glória-MG, será gestora deste termo de cessão, em conjunto com o Prefeito e Gestor de Contrato, para auxiliá-lo na fiscalização da execução do acordo.
Parágrafo único. Caberá ao gestor a supervisão da execução deste termo, inclusive quanto ao controle patrimonial, devendo relatar eventuais irregularidades à Administração do CEDENTE, para a tomada das providências cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA** (Associação dos Agricultores Familiares de São Francisco do Glória-MG)
5.1.1. Garantir que os beneficiários sejam do Município de São Francisco do Glória-MG.
5.1.2. Garantir a estrutura física, para armazenamento e conservação do bem;
5.1.3. Garantir a realização das manutenções necessárias do bem como seus reparos quando necessários;
5.1.4. Se responsabilizar por todas as taxas e multas e outros, no caso dos automóveis;
5.1.5. Garantir que os bens equipamentos serão utilizados exclusivamente para fim proposto neste Acordo de Cooperação e favor da Agricultura Familiar;
5.1.6. Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;
5.1.7. Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeito estado de conservação e condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Termo, como no caso de sua rescisão antecipada;
5.1.8. Em caso de perda, a qualquer título, ou danos no bem cedido, ressarcir o Parceiro Público pelos prejuízos causados, podendo, a

critério do Parceiro Público, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;
5.1.9. Permitir, a qualquer tempo, o livre acesso dos agentes da Administração Pública Municipal, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes aos instrumentos de transferências, bem como aos locais de execução do objeto;
5.1.10. Arcar com as despesas de transporte, seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem, objeto da presente Cessão do Uso do Bem Público;
5.1.11. Compromete-se a encaminhar a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação dos bens cedidos;
5.1.12. O Veículo deverá ser conduzido por pessoa capacitada e habilitada;
5.1.13. Administrar diretamente o bem, não permitindo a locação, comodato ou qualquer outro meio de transferência a terceiros;
5.1.14. Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de vigência;
5.1.15. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente quanto vistoriado o veículo;
5.1.16. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e habilitação e qualificação exigida, conforme dispositivos legais;
5.1.17. Utilizar o veículo **exclusivamente** para os serviços da Agricultura Familiar de São Francisco do Glória/MG;
5.1.18. Garantir, a execução de todo ato de manutenção do bem, preferencialmente em estabelecimento comercial especializado e autorizado, não cabendo restituição por parte do CEDENTE das despesas satisfeitas;
5.1.19. Realizar contratação Custear contrato de seguro para o veículo cedido, devendo esta ser comprovada em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente termo.
5.1.20. Compromete-se a encaminhar a cada 06 (seis) meses, a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, descrevendo os beneficiários e as atividades realizadas aos produtores cadastrados na Associação de Agricultores Familiares de São Francisco do Glória-MG, com o bem cedido.
Constituem obrigações da **CEDENTE**:
5.2.1. Entregar o bem descrito neste termo na assinatura do presente termo;

5.2.2. Comunicar oficialmente à CESSIONÁRIA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

5.2.3. Viabilizar a gestão da cessão por meio das seguintes atribuições:

5.2.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

5.2.3.2. Informar e relatar ao Chefe do Executivo a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e dos indícios de irregularidades no uso do bem;

5.3. A execução da parceria em desacordo com a norma de cooperação descrita neste termo, permite à Administração Pública, garantida a prévia defesa, aplicar à CESSIONÁRIA:

5.3.1. ADVERTÊNCIA;

5.3.2. SUSPENSÃO temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

5.3.3. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de toda as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.4. Será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias após a notificação da irregularidade à CESSIONÁRIA , podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos da aplicação da penalidade, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência do presente Termo terá início no dia 16 de novembro de 2022 e término previsto para 16 de novembro de 2024;
6.2. Existindo interesse de ambas as partes e cumprimento total dos termos estabelecidos neste termo, a prorrogação do Contrato se dará através do Termo Aditivo;
6.3. Findo o prazo previsto nesta cláusula e não havendo interesse de ambas as partes em prorrogação, fica a CESSIONÁRIA obrigada a devolver o veículo recebido, em perfeito estado de conservação, salvo desgaste natural pelo uso, não tendo ela direito a qualquer indenização;
6.4. Quando do termino ou revogação da cessão, bem como nas prorrogações, se houverem, o bem deverá ser vistoriados pelo CEDENTE, com o acompanhamento de representantes da CESSIONÁRIA, devendo o documento de vistoria ser assinado por ambas às partes e anexado a este termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 Fica reservado ao CEDENTE, o direito de rescindir o presente termo de cessão de uso, a qualquer tempo, mesmo antes do término do período de concessão mencionado na cláusula anterior, sem que caiba qualquer indenização á CESSIONÁRIA, se for desvirtuada a utilização do bem, no caso da instituição encerrar suas atividades, se tornar insolvente ou hipótese de interesse público.
7.2. Fica facultado aos partícipes destratarem o presente instrumento, a qualquer tempo, caso não haja mais interesse de qualquer das partes na sua manutenção; desde que não cause prejuízo ao interesse público; por mútuo acordo; por força de lei que o torne material ou formalmente impraticável, desde que haja manifestação expressa com prazo mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias.
7.3. No caso de rescisão, distrato ou dissolução da Associação, deverá o bem ser devolvido, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem qualquer ônus financeiro por parte do CEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

8.1. O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recurso financeiros/orçamentários entre os participes, tem caráter gratuito e intransferível.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Por ser condição indispensável para a sua eficácia, este Termo de Cessão de Uso será publicado em extrato no Diário Oficial do Município Estado de Minas Gerais, conforme Lei Municipal nº 1.047 de 19 de fevereiro de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestar contas a cada 06 (seis) meses, com apresentação de relatório parcial quanto ao uso do bem acompanhado com:

Relação dos beneficiários;
Relatório fotográfico sobre as condições de uso, manutenções e estado de conservação do bem cedido, dentre outros que achar necessário.

Ao final da vigência do contrato, a CESSIONÁRIA deverá fazer a entrega do veículo juntamente com o relatório final de prestação de contas instruído com:

Comprovante das manutenções realizadas no bem;
Relação dos beneficiários atendidos e atividades realizadas durante a vigência do contrato;
Relatório fotográfico sobre as condições de uso, manutenções e estado de conservação do bem cedido, dentre outros que achar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DISPOSIÇÕES GERAIS O FORO

11.1. O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os participes.
11.2. No caso de roubo, furto ou perda total do bem e equipamentos mencionados na Cláusula Terceira a CESSIONÁRIA deverá providenciar o respectivo boletim de ocorrência e encaminhar a comunicação a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, para que as providencias legais.
11.3. Preferencialmente, o veículo deverá ser utilizado após contratação de seguro, que será custeado pela CESSIONÁRIA, devendo esta comprovar a contratação ao CEDENTE.
11.4. O veículo ficará em nome do CEDENTE.

11.5. Visando apuração de eventuais responsabilidade e ressarcimento de possíveis danos causados ao erário, será aberto Processo Administrativo pelo poder Executivo Municipal.
11.6. O uso do bem cedido, deverá atender aos princípios da Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, bem como os demais princípios atrelados a Administração Pública no que couber.
11.7. É expressamente vedada, a CESSIONÁRIA a cessão ou transferência a terceiros do bem cedido.
11.8. Qualquer tipo de despesa com os bens equipamentos serão de responsabilidade da CESSIONÁRIA, sendo esta responsável pelas pessoas que realizarão os serviços, correndo por sua conta e risco os ônus e encargos decorrentes da operação.
11.9. Ao Município, é reservado o direito de interromper os trabalhos, e se for o caso retirar os bens e equipamentos que estiverem sendo usados e operados inadequadamente ou fora de acordo.
11.10. Fica eleito o foro da Comarca de Miradouro para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja.
11.11. Por ser condição indispensável para a sua eficácia, este Termo será publicado em extrato no Diário Oficial do Município Estado de Minas Gerais, em até 20 dias após sua assinatura.
Responsabilizando-me civil e criminalmente pela integralidade de seu conteúdo.
O presente termo é redigido conforme autorização legislativa nº 1.353 de 10 de novembro de 2022, em 06 (seis) laudas, impresso em 03 (três) vias para que surta seus efeitos legais.

São Francisco do Glória/MG, 16 de novembro de 2022.

Associação dos Agricultores Familiares
São Francisco do Glória Prefeito – São Francisco do Glória
WALACE FERREIRA PEDROSA
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:0AEC70EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Lei N° 650 de 17 de novembro de 2022.

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Gonçalo Do Rio Preto para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências."

O Povo do Município de São Gonçalo Do Rio Preto, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

Art.2º - A receita total do Município é estimada em R$ 36.966.525,00 (trinta e seis milhões e novecentos e sessenta e seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais) decorrerá da arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta lei, e obedecerá aos seguintes desdobramentos da origem dos recursos e classificação econômica:

Art.3º - A despesa total é fixada no mesmo valor da receita total, R$36.966.525,00 (trinta e seis milhões e novecentos e sessenta e seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais), e serão realizadas segundo a discriminação dos anexos desta lei.

Receitas por Fontes

Receitas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.079.125,00
Contribuições	193.000,00
Receita Patrimonial	103.250,00
Receita de Serviços	41.000,00
Transferências Correntes	35.092.749,51
Outras Receitas Correntes	474.017,49
SUBTOTAL	36.983.142,00
Dedução para Formação do FUNDEB	-4.948.117,00
SUBTOTAL	-4.948.117,00
Receitas de Capital	
Transferências de Capital	4.931.500,00
SUBTOTAL	4.931.500,00
TOTAL GERAL	36.966.525,00

Art.4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

Despesas por Funções de Governo

Legislativa	1.500.000,00
Judiciária	176.820,00
Administração	2.798.980,00
Defesa Nacional	12.000,00
Segurança Pública	35.975,00
Assistência Social	1.731.000,00
Saúde	8.366.950,00
Trabalho	25.000,00
Educação	7.501.630,00
Cultura	1.917.000,00
Urbanismo	3.540.500,00
Habitação	63.000,00
Saneamento	296.000,00
Gestão Ambiental	611.520,00
Ciência e Tecnologia	5.000,00
Agricultura	1.945.900,00
Comércio e Serviços	202.000,00
Comunicações	15.000,00
Energia	476.000,00
Transporte	2.656.500,00
Desporto e Lazer	1.257.000,00
Encargos Especiais	1.729.500,00
Reserva de Contingência	103.250,00
TOTAL GERAL	36.966.525,00

Despesas por Unidades de Governo

Câmara Municipal	691.000,00
Secretaria	809.000,00
Secretaria Executiva	605.725,00
Assessoria de Transporte do Gabinete	22.000,00
Controle Interno	64.500,00
Procuradoria Geral	176.820,00
Assessoria de Planejamento e Políticas Públicas	23.000,00
Superintendência de Administração	1.745.645,00
Superintendência de Comunicação Social	26.000,00
Superintendência de Fazenda e Finanças	1.952.835,00
Superintendência de Compras e Almoxarifado	270.000,00
Gerência Geral de Meio Ambiente	611.520,00
Superintendência de Agricultura e Pecuária	1.945.900,00
Superintendência de Educação	7.501.630,00

Fundo Municipal de Esportes	1.257.000,00
Fundo Municipal de Proteção Ao Patrimônio Cultural	1.917.000,00
Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo	202.000,00
Fundo Municipal de Saúde	8.366.950,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.509.000,00
Fundo Municipal Da Criança e Adolescente	285.000,00
Superintendência de Transporte	2.656.500,00
Superintendência de Obras Públicas e Serviços Urbanos	4.327.500,00
TOTAL GERAL	36.966.525,00

Despesas por Categorias e Subcategorias Econômicas

Despesas Correntes	
Pessoal e Encargos Sociais	13.418.860,00
Juros e Encargos Da Dívida	78.000,00
Outras Despesas Correntes	12.471.210,00
SUBTOTAL	25.968.070,00
Despesas de Capital	
Investimentos	10.504.205,00
Inversões Financeiras	100.000,00
Amortização Da Dívida	291.000,00
SUBTOTAL	10.895.205,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	103.250,00

SUBTOTAL	103.250,00
TOTAL GERAL	36.966.525,00

Art.5º - Fica o Executivo autorizado a:

•
- abrir créditos suplementares até o limite de 20,00% (Vinte porcento) do valor total do orçamento nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2023, podendo, para tanto, utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações conforme dispõe o artigo 43 da lei 4.320/64.

•
- abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2023, podendo, para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado.

•
- abrir créditos suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2023, podendo, para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

•
- Até 30 dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Legislativo

estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Art.6º - o orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos;

Parágrafo Único - Não estabelecida a programação determinada no caput deste artigo, a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do §2° do art. 29-A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, ate o dia 20 de cada mês.

Art.7º - o orçamento da seguridade social referente aos Poderes do Município, seus órgãos e fundos;

São Gonçalo do Rio Preto, 17 de novembro de 2022

DILSON DE FATIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais **SANCIONA**, nesta data, com emenda, a Lei 650/2022 de 17 de novembro de 2022, oriunda do Projeto de Lei 10/2022 aprovado em Reunião Ordinária realizada na data de 16/11/2022, a qual "*Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Gonçalo do Rio Preto para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências."*

Diante do exposto, determino que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei nº 650/2022

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e Câmara Municipal.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 17 de novembro de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:E352BBFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 174/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 174/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2022

OBJETO: Contratação direta de profissional do setor artístico para realização de show musical na programação cultural do Reveillon 2022, com a atração "BANDA FABRICINHO". **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO CONÇALO DO RIO PRETO E JULIO CESAR GODINHO 07689839673; CNPJ n.º 39.729.798/0001-42. **VALOR**: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 24.05.01.13.392.0026 – Apoio à realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares; 33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **DATA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2022. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:81CB025B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 175/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 175/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2022

OBJETO: Contratação direta de profissional do setor artístico para realização de show na programação cultural do Reveillon 2022, com a atração "TIA JÔ & CIA". **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO CONÇALO DO RIO PRETO E JOANA LETÍCIA COSTA 06782694670; CNPJ n.º 24.808.856/0001-56. **VALOR**: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 24.05.01.13.392.0026 – Apoio à realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **DATA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2022. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:E2E4F3EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 176/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 176/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2022

OBJETO: Contratação direta de profissional do setor artístico para realização de show musical na programação cultural do Reveillon 2022, com a atração "BAMBALADA – O MORAL DA BAHIA".

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO CONÇALO DO RIO PRETO E JOÃO PEDRO FERREIRA GONÇALVES 12863713680; CNPJ n.º 34.669.692/0001-87. **VALOR**: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 24.05.01.13.392.0026 – Apoio à realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **DATA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2022. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:291FDEF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 177/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2022

OBJETO: Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de poços artesianos; com fornecimento de peças de reposição, acessórios e outros componentes, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e ADAIR JOSÉ BARROSO ME; CNPJ: 30.709.300/0001-05 (R$ 249.800,00) – **(CONTRATO N.º 177/2022)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.01.03.17.512.0032.2144 – Manutenção Sistema Abastecimento de Água
28.01.03.17.512.0032.3111 – Equipamentos Para Sistema de Abastecimento de Água
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

ASSINATURA: 24 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 24 de novembro de 2022.

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:B50C7CEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/188/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 188/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 054/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE LIVROS LITERÁRIOS DE APOIO PEDAGÓGICO DESTINADOS A PROJETO DE LEITURA QUE SERÁ DESENVOLVIDO COM TODOS OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA) E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DIA 07/12/2022 ATÉ AS 12H30MIN E ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DIA 07/12/2022 ATÉ ÀS 12H30MIN. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. E NO PORTAL: https://www.licitanet.com.br/ ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacaosg@gmail.com.

SÃO GOTARDO, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:72F42838

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/189/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 189/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 055/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ABSORVENTE MASCULINO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 09/12/2022 ÀS 12H30MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: https://www.licitanet.com.br/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:5D0C5325

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/190/2022. PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 190/2022 PREGÃO PRESENCIAL 057/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL E PÃO TIPO FRANCÊS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 12/12/2022 ATÉ ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:0E72FF04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 015/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 015/2022, VIA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PERTENCENTE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, DESTINADO À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR EM FORMA DE KIT ESCOLAR, CONFORME DESCRITIVOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GOTARDO". EM DECORRÊNCIA DO EXPOSTO NO PROCESSO DE ADESÃO A MIM APRESENTADO, HOMOLOGO O SEU OBJETO À EMPRESA VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 930.934,70 (NOVECENTOS E TRINTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/11/2022.

FLÁVIA LUIZA PEREIRA -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:3E6217DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 199/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 199/2022 – SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 2211-2213/2022, VIA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 – PERTENCENTE AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, DESTINADO À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR EM FORMA DE KIT ESCOLAR, CONFORME DESCRITIVOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GOTARDO". DATA DE ASSINATURA: 23/11/2022. VIGÊNCIA: 23/11/2022 A 31/12/2022. CONTRATADA: VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 930.934,70 (NOVECENTOS E TRINTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS). ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. FLÁVIA LUIZA PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ANDRÉ LUIZ DIAS – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:6CFDA8D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DA RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES CIPA – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO (MG)

CIPA
2022

FICAMRETIFICADOS OS SEGUINTES ITENS DO EDITAL:

DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES CIPA – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO (MG)

ONDE SE LÊ :
O **MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO (MG)**, através de sua representante legal **DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento do disposto no item 5.39.1 da Norma Regulamentadora nº 5 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, alterada pela Portaria nº 8, de 23/02/1999, resolve designar Gabriela de Melo Beba Rodrigues, servidora de matrícula funcional 8995, e Aline Gabriele Rodrigues, servidora com matrícula 27275, para comporem a **Comissão Eleitoral – CE**, para a finalidade de organização do processo de constituição e implantação na Prefeitura Municipal de São Gotardo (MG), da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA**, estando já designadas para atuarem com as atribuições de Presidente e de Secretária respectivamente. Fica designada a data da **ELEIÇÃO** para a **CIPA** para ocorrer no dia 30/11/2022, na Sede da Prefeitura, de 12:00 às 18:00.

LEIA – SE:
O **MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO (MG)**, através de sua representante legal **DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento do disposto no item 5.39.1 da Norma Regulamentadora nº 5 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, alterada pela Portaria nº 8, de 23/02/1999, resolve designar Gabriela de Melo Beba Rodrigues, servidora de matrícula funcional 8995, e Aline Gabriele Rodrigues, servidora com matrícula 27275, para comporem a **Comissão Eleitoral – CE**, para a finalidade de organização do processo de constituição e implantação na Prefeitura Municipal de São Gotardo (MG), da **Comissão Interna dePrevenção de Acidentes – CIPA**, estando já designadas para atuarem com as atribuições de Presidente e de Secretária respectivamente. Fica designada a data da **ELEIÇÃO** para a **CIPA** para ocorrer no dia 01/12/2022, na Sede da Prefeitura, de 12:00 às 17:00.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS E SEU SUPLENTE NA CIPA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO (MG).

ONDE SE LÊ :
1. O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO (MG), através de sua representante legal **DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento das disposições da Norma Regulamentadora nº 5 expedida pela Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, alterada pela Portaria nº 8, de 23/02/1999, PUBLICA o Edital de Convocação para Eleição visando organização e implantação da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Prefeitura Municipal de São Gotardo, por condução e sob responsabilidade da Comissão Eleitoral – CE, integrada por Gabriela de Melo Beba Rodrigues, servidora de matrícula funcional 8995, e Aline Gabriele Rodrigues, servidora com matrícula 27275, as quais estão já designadas para atuarem com as atribuições de Presidente e de Secretária respectivamente, marcada a data da ELEIÇÃO para a **CIPA** para ocorrer no dia 30/11/2022, na Sede da Prefeitura, de 12:00 às 17:00.
LEIA – SE:
1. O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO (MG), através de sua representante legal **DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento das disposições da Norma Regulamentadora nº 5 expedida pela Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, alterada pela Portaria nº 8, de 23/02/1999, PUBLICA o Edital de Convocação para Eleição visando organização e implantação da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Prefeitura Municipal de São Gotardo, por condução e sob responsabilidade da Comissão Eleitoral – CE, integrada por Gabriela de Melo Beba Rodrigues, servidora de matrícula funcional 8995, e Aline Gabriele Rodrigues, servidora com matrícula 27275, as quais estão já designadas para atuarem com as atribuições de Presidente e de Secretária respectivamente, marcada a data da ELEIÇÃO para a **CIPA** para ocorrer no dia 01/12/2022, na Sede da Prefeitura, de 12:00 às 17:00.

ONDE SE LÊ :
3. A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA será integrada para a Prefeitura Municipal de São Gotardo (MG) de forma paritária por representantes do empregador e dos empregados por 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes: o representante e suplente da Prefeitura Municipal designados pelo Poder Executivo, o representante esuplente dos servidores eleitos pelos próprios em

eleição direta, com voto facultativo e secreto de todos os servidores, na data marcada no item 1.

LEIA – SE:
3. A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA será integrada para a Prefeitura Municipal de São Gotardo (MG) por 04 (quatro) representantes do empregador e 05 (cinco) representantes dos empregados, efetivos, e a mesma quantidade suplente.

ONDE SE LÊ :
5. A inscrição para a eleição de representante e suplente dos empregados na CIPA irá ocorrer junto aos membros da Comissão Eleitoral – CE que se encontra instalada na SEDE da Prefeitura, no setor de Recursos Humanos no horário de expediente do dia 25/11/2022. Os servidores admitidos por processo seletivo e não limitados a tempo determinado também poderão se inscrever e ser eleitos representantes e suplentes para a CIPA.

LEIA – SE:
5. A inscrição para a eleição de representante e suplente dos empregados na CIPA irá ocorrer junto aos membros da Comissão Eleitoral – CE que se encontra instalada na SEDE da Prefeitura, no setor de Recursos Humanos no horário de expediente do dia 29/11/2022. Os servidores admitidos por processo seletivo e não limitados a tempo determinado também poderão se inscrever e ser eleitos representantes e suplentes para a CIPA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS A REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS NA CIPA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO (MG)

ONDE SE LÊ :
O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO (MG), através de sua representante legal **DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento das disposições da Norma Regulamentadora nº 5 expedida pela Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, alterada pela Portaria nº 8, de 23/02/1999, INFORMA a todos os servidores da Prefeitura Municipal de São Gotardo (MG) que foi publicado o Edital de Convocação para Eleição visando organização e implantação da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Prefeitura Municipal de São Gotardo, e CONVOCA a todos os seus servidores interessados em candidatar-se ao cargo de representante dos empregados e respectivo suplente na CIPA, a efetivarem suas inscrições junto aos membros da Comissão Eleitoral – CE que se encontra instalada na SEDE da Prefeitura, no horário de expediente de no dia 25/11/2022 de 12:00 às 18:00 horas, estando a ELEIÇÃO designada para acontecer no dia 30/11/2022, na Sede da Prefeitura, de 12:00 às 17:00 horas., limitada a inscrição a servidores estáveis no exercício de suas funções, mas admitida a servidores do processo seletivo não restritos a tempo determinado, para mandato de 1 (um) ano a partir da data da posse, prevista esta para 08/12/2022

LEIA – SE:
O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO (MG), através de sua representante legal **DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento das disposições da Norma Regulamentadora nº 5 expedida pela Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho, alterada pela Portaria nº 8, de 23/02/1999, INFORMA a todos os servidores da Prefeitura Municipal de São Gotardo (MG) que foi publicado o Edital de Convocação para Eleição visando organização e implantação da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Prefeitura Municipal de São Gotardo, e CONVOCA a todos os seus servidores interessados em candidatar-se ao cargo de representante dos empregados e respectivo suplente na CIPA, a efetivarem suas inscrições junto aos membros da Comissão Eleitoral – CE que se encontra instalada na SEDE da Prefeitura, no horário de expediente de no dia 29/11/2022 de 12:00 às 18:00 horas, estando a ELEIÇÃO designada para acontecer no dia 01/12/2022, na Sede da Prefeitura, de 12:00 às 17:00 horas., limitada a inscrição a servidores estáveis e não estáveis no exercício de suas funções, mas admitida a servidores do processo seletivo não restritos a tempo determinado, para mandato de 1 (um) ano a partir da data da posse, prevista esta para 08/12/2022.

FICAM MANTIDOS os demais termos constantes no Edital.

Prefeitura Municipal de São Gotardo (MG), 21/11/2022

GABRIELA DE MELO BEBA RODRIGUES
Presidente da Com. Eleitoral

ALINE GABRIELE RODRIGUES
Secretária da Com. Eleitoral

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:0F5091BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 187/2022
DISPENSA Nº 33/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **,** DEBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº **33/2022**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **187/2022**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR DISPENSA EMERGENCIAL, TENDO POR OBJETO A CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO: CONVERSÃO DE DADOS; PARAMETRIZAÇÃO (CUSTOMIZAÇÃO); MANUTENÇÃO CORRETIVA E LEGAL, OU SEJA, ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO E SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS LEGAIS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DEMAIS ÓRGÃOS FISCALIZADORES E LEGISLAÇÕES CORRELATAS, CONFORME DESCRIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONTENDO OS SEGUINTES MÓDULOS:** SISTEMA DE PLANO PLURIANUAL E LDO, SISTEMA DE ELABORAÇÃO ORÇAMENTARIA E PLANEJAMENTO, SISTEMA DE GESTÃO E EXECUÇÃO, SISTEMA DE CONVÊNIOS , SISTEMA DE TRIBUTÁRIO ,GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL, SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO ,SISTEMA DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS ,SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO, SISTEMA DE PATRIMÔNIO ,SISTEMA DE LICITAÇÃO ,SISTEMAS DE GESTÃO DE FREQUÊNCIA ,SISTEMAS DE GESTÃO DECONSIGNAÇÃO, SISTEMAS DE FROTAS, SISTEMA DE E-SOCIAL , SISTEMA DE CONTRATOS, SISTEMA DE COMPRAS, SISTEMAS DE CEMITÉRIO, SISTEMA DE ALMOXARIFADO , SISTEMA DE B.I : INFORMAÇÕES GERENCIAIS ,SISTEMA DE OUVIDORIA, SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMA DE LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO ,SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS ,SISTEMA DE SAÚDE. CONTRATADA: **PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA** , COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS)** . DATA DA RATIFICAÇÃO: **24 DE NOVEMBRO DE 2022**.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:77A243DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 198/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° **198/2022**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **187/2022** - DISPENSA Nº **33/2022**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**

EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR DISPENSA EMERGENCIAL, TENDO POR OBJETO A CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO: CONVERSÃO DE DADOS; PARAMETRIZAÇÃO (CUSTOMIZAÇÃO); MANUTENÇÃO CORRETIVA E LEGAL, OU SEJA, ATENDIMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO E SUPORTE ÀS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS LEGAIS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DEMAIS ÓRGÃOS FISCALIZADORES E LEGISLAÇÕES CORRELATAS, CONFORME DESCRIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONTENDO OS SEGUINTES MÓDULOS: SISTEMA DE PLANO PLURIANUAL E LDO, SISTEMA DE ELABORAÇÃO ORÇAMENTARIA E PLANEJAMENTO, SISTEMA DE GESTÃO E EXECUÇÃO, SISTEMA DE CONVÊNIOS , SISTEMA DE TRIBUTÁRIO ,GESTÃO DO SIMPLES NACIONAL, SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO ,SISTEMA DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS ,SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO, SISTEMA DE PATRIMÔNIO ,SISTEMA DE LICITAÇÃO ,SISTEMAS DE GESTÃO DE FREQUÊNCIA ,SISTEMAS DE GESTÃO DE CONSIGNAÇÃO, SISTEMAS DE FROTAS, SISTEMA DE E-SOCIAL , SISTEMA DE CONTRATOS, SISTEMA DE COMPRAS, SISTEMAS DE CEMITÉRIO, SISTEMA DE ALMOXARIFADO , SISTEMA DE B.I : INFORMAÇÕES GERENCIAIS ,SISTEMA DE OUVIDORIA, SISTEMA DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SISTEMA DE LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO ,SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS ,SISTEMA DE SAÚDE.CONTRATADA: **PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA** , COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS).**DATA DE ASSINATURA: **24/11/2022**. VIGÊNCIA**: 24/11/2022 A 23/05/2023**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEBASTIÃO GOMES NETO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:ECF8A1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO APROVANDO A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO

Resolução Nº 011, de 23 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a aprovação de empreendimento visando a expedição de Licença Ambiental Simplificada – LAS-Cadastro (Classe 2) vinculado a autorização para Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) sem supressão de vegetação nativa pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo.

Considerado o disposto no art. 10, IV c/c art. 11, III ambos do Decreto Municipal nº 096, de 01 de julho de 2019, que traz a modalidade de licenciamento ambiental;
Considerando o Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, artigo 3º, inciso II e artigo e 4º § 1º, inciso I e II, dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental e sobre a produção florestal no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.
O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 46 da Lei Complementar Municipal nº 184, de 22 agosto de 2018; no artigo 5º, XII c/c artigo 25 ambos da Lei Municipal nº 2.348, de 03 de junho de 2019, resolvendo:
Artigo 1º - Aprovar o empreendimento abaixo listado, autorizando a expedição de Licença Ambiental Simplificada – LAS-Cadastro (Classe 2) vinculado a autorização para Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) sem supressão de vegetação nativa para o respectivo processo ambiental:

01	**PROCESSO AMBIENTAL Nº 221004401/2022 – FAZENDA BORRACHUDO, MATRÍCULA Nº 31.209 –** Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro (LAS-Cadastro) (Classe 2), vinculado a Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP sem supressão de vegetação nativa.

Artigo 2º - A Deliberação Normativa CODEMA nº 02, de 11 de setembro de 2019, que estabelece critérios para definição de compensação ambiental em Licenciamentos Ambientais é parte integrante da presente Resolução.
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gotardo/Minas Gerais, 23 de novembro de 2022.

DENER HENRIQUE DE CASTRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Presidente do CODEMA
SISMAM

Publicado por:
Dener Henrique de Castro
Código Identificador:EBD47733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 182/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2021, CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, CNPJ sob o n° 16.928.483/0001-29. CONTRATADO: **GILBERTO AGUIAR DA CRUZ**, CPF n°331.659.108-71. OBJETO: Credenciamento de bandas e artistas na área cultural, em diferentes estilos para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela prefeitura municipal de São João Da Ponte. Fica prorrogada a vigência contratual até 22 de novembro de 2023, com fulcro no artigo 57 da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 22 de novembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:E387C84E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 183/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 006/2021, CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, CNPJ sob o n° 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **FRANCISCO LEONARDO SOARES ALVES**, CPF n°074.696.116-22. OBJETO: Credenciamento de bandas e artistas na área cultural, em diferentes estilos para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela prefeitura municipal de São João Da Ponte. Fica prorrogada a vigência contratual até 22 de novembro de 2023, com fulcro no artigo 57 da

Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 22 de novembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:12D9585C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 184/2021, Processo Licitatório nº 087/2021, Inexigibilidade De Licitação n° 006/2021, Credenciamento nº 001/2021 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, CNPJ sob o n° 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **JEAN PIERRE GONÇALVES CORDEIRO**, CPF: 097.349.906-08. OBJETO: Credenciamento de bandas e artistas na área cultural, em diferentes estilos para atender aos eventos promovidos ou apoiados pela prefeitura municipal de São João Da Ponte. Fica prorrogada a vigência contratual até 22 de novembro de 2023, com fulcro no artigo 57 da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 22 de novembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:12C49D20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 013/2022 O

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal 2.019 de 20/12/1995
Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais
Praça Duque de Caxias nº. 61 – Térreo da Prefeitura Municipal – Centro
CEP: 37470-000 – São Lourenço/MG – (035) 3339-2760 – conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br
RESOLUÇÃO 013/2022
O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG-CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária extraordinária do CMAS, realizada no dia 09 de novembro de 2022.
CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;
CONSIDERANDO: A apresentação do Plano de Ação pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar em plenária, por unanimidade, o Plano de Ação 2022 para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 22 de novembro de 2022.

FERNANDA MARQUES FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:06C05D41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 0011/2022

RESOLUÇÃO 0011/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG-CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária extraordinária do CMAS, realizada no dia 09 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: A apresentação da Prestação de Contas Recurso extraordinário FEAS referente ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar apos analise da documentação

Art. 2º**-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 22 de novembro de 2022.

FERNANDA MARQUES FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C768E8C9

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2022

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-083/2022
Objeto: Aquisição de cestas natalinas.
Data: 08/12/2022 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:9CED08CF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA DESERÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º073/2022

O SAAE de São Lourenço/MG, através de seu Diretor Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 073/2022**, referente ao Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de arruelas e parafusos, **foi declarada deserta**, visto que não foi registrada nenhuma proposta. São Lourenço/MG, 24/11/2022.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2C8A317B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2733

PORTARIA Nº 2733

"SUBSTITUI MEMBROS DA PORTARIA 2713, DE 30 DE AGOSTO DE 2022, QUE Nomeia servidores públicos para o acompanhamento e fiscalização do Contrato 140/2022, referente à

Concorrência Pública 001/2022, Processo Administrativo 0414/2022, bem como sua execução, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Em substituição a servidora **CYNTHIA MONTANS GONÇALVES**, Mat. 6583, Arquiteta II, nomeada através da Portaria 2716/2022, ficam nomeados os servidores **GUILHERME DE SOUZA TONIN**, Mat. 17039, Engenheiro Civil I e **RUAN APARECIDO DE MELO**, Mat. 16603, Engenheiro Civil I, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria 2713/2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 24 de novembro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:F47367BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2734

PORTARIA Nº 2734

"SUBSTITUI MEMBROS DA PORTARIA 2714, DE 30 DE AGOSTO DE 2022, QUE NOMEIA servidores públicos para o acompanhamento e fiscalização do Contrato 141/2022, referente à Concorrência Pública 001/2022, Processo Administrativo 0414/2022, bem como sua execução, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Em substituição a servidora **CYNTHIA MONTANS GONÇALVES**, Mat. 6583, Arquiteta II, nomeada através da Portaria 2717/2022, ficam nomeados os servidores **GUILHERME DE SOUZA TONIN**, Mat. 17039, Engenheiro Civil I e **RUAN APARECIDO DE MELO**, Mat. 16603, Engenheiro Civil I, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria 2714/2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 24 de novembro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:0EA1E054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preço 005/2022. Objeto: execução de obra pública para construção de refeitório na escola Municipal Joaquim Vitor do Couto. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 23 de novembro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:BBAE1897

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 025/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. Pregão Presencial nº 025/2022. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, com sede na Rua: José Ribeiro Ferreira, nº 60, centro, Sem Peixe/MG CEP: 35.441-00, pelo valor total de R$ 76.957,60 (setenta e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) e LAURO MARQUES MIRANDA, CNPJ/MF 12.164.608/0001-30, com sede na Rua Horácio José de Barros, nº 155, Centro, Sem Peixe/MG CEP: 35.441-000 R$ 29.355,00 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais).Sem Peixe, 24 de novembro de 2022. **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão Presencial n°025/2022. Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Administração homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro em favor das seguintes empresas: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31, com sede na Rua: José Ribeiro Ferreira, nº 60, centro, Sem Peixe/MG CEP: 35.441-00, pelo valor total de R$ 76.957,60 (setenta e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos e LAURO MARQUES MIRANDA, CNPJ/MF 12.164.608/0001-30, com sede na Rua Horácio José de Barros, nº 155, Centro, Sem Peixe/MG CEP: 35.441-000 R$ 29.355,00 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

Sem Peixe, 24 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:1883DE47

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Ata Registro de Preço 015/2022, Objetivo: Alteração dos valores do contrato com acréscimo no quantitativo. Contratado. **ITAMAR TEIXEIRA GOMES ,** inscrita no CNPJ nº 19.490.826/0001-04, com sede na Rua Nossa Senhora da Saúde, nº 15, São Bartolomeu, Sem Peixe/MG, CEP: 35441,000

Sem Peixe, 07 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:9F4EEE72

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Ata Registro de Preço 015/2022, Objetivo: Alteração dos valores do contrato com acréscimo no quantitativo. Contratado. **GERALDO MAGELA BRNADÃO MOL,** inscrita no CNPJ nº 34.885.819/0001-03, com sede na Rua Dona Almerinda, nº 10, Centro Sem Peixe/MG, CEP: 35441,000

Sem Peixe, 07 de novembro de 2022.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:F480EF0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 070/2022 TP 004/2022

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 070/2022 – TP n.º 004/2022. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de pavimentação em bloquete sextavado, sarjetas e meio fio de vias urbanas (Avenida da saudade, MG 10, Avenida Geraldo Gomes de Brito e Rua João sabino) objeto do Convênio de Saída nº 1491002089/SEGOV/PADEM, celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e o Município de Serra Azul de Minas-MG., Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita os vencedores:
VENCEDOR: **CONSTRUALTOVALE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.236.822/0001-71**, DO VALOR: 179.675,78 (cento e setenta e nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos)

Serra Azul de Minas/MG 24 de novembro de 2022.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:A1ACA733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 286/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 065/2022

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para oferecimento de Plataforma de Bem-Estar para atendimento aos servidores públicos vinculados à Prefeitura Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento. Adjudicação em 18/11/2022. Homologação: 18/11/2022. Empresa: **GPBR Participações Ltda**, valor: R$ 125.700,00, CNPJ: 15.664.649/0001-84. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.
ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:D8637CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 289/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 067/2022

Objeto: contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de gerenciamento de equipe multidisciplinar para ministrar aulas de diversas modalidades atendendo ao Programa de Saúde Preventiva e Hábitos de Vida Saudável – Programa Mexa-se, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Adjudicação em 18/11/2022. Homologação: 18/11/2022. Empresa: **Impacto Training**, valor: R$ 312.000,00, CNPJ: 12.958.412/0001-18; Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:7CFDD03B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 287/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 066/2022

Objeto: **contratação de Pessoa Jurídica para lavagem, higienização e desinfecção de veículos, conforme solicitação da secretaria Municipal de Infraestrutura, trânsito e Transporte**. Adjudicação em 18/11/2022. Homologação: 18/11/2022. Empresa: **Ferdani Auto Peças Ltda**, valor: R$ 55.840,00, CNPJ: 06.184.202/0001-17; **Organizações Serro Frio Ltda**, valor: R$ 69.646,00, CNPJ: 05.390.906/0001-64. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:2F4F64BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 320/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 079/2022

Objeto: **Aquisição de Veículo Pick Up ou Mini Furgão adaptado com carroceria fechada para transporte de animais, em atendimento a Vigilância das Zoonoses**. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 26/11/2022, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 07/12/2022, às 13h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/12/2022, às 13h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 07/12/2022, às 13h15min. LOCAL: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:D1F52968

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 319/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 078/2022

Objeto: **futuro e eventual aquisição de banco de madeira para praças, espaços de convivência e rodoviária municipal**. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 26/11/2022, às 09h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 07/12/2022, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/12/2022, às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 07/12/2022, às 08h15min. LOCAL: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:E3A4EE7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 176/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, ANO VIGENTE, CABINE FECHADA ROPS/FOPS COM AR CONDICIONADO, TRAÇÃO 4X4, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar n°: 123/06, de 14 de dezembro de 2.006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal n.º 2370 de 08 de abril de 2022, que regulamenta o Pregão Eletrônico, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 176/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 003/2022, constitui objeto da presente licitação, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA DE FABRICA ZERO KM/HORA ANO VIGENTE, POTENCIA MINIMA DE 97 HP DE POTENCIA, 04 CILINDROS SISTEMA ELETRICO DE 12 VOLTS, TRANSMISÃO COM 04 VELOCIDADES AFRENTE E 04 VELOCIDADES A RÉ, FREIOS DE SERVIÇO MULTIDISCO EM BANHO DE OLEO,TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 163 LITROS, SISTEMA DE BASCULAMENTO DA CAÇAMBA ATRAVES DE DOIS CILINDROS PARALELOS, CAÇAMBA DIANTEIRA COM CAPACIDADE PARA 0,88 M³,BRAÇO DO RETRO COM PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 4.42M, CAÇAMBA DO RETRO DE 30", CABINE FECHADA ROPS/FOPS COM AR CONDICIONADO, TRAÇÃO 4X4. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG OBJETO DA PROPOSTA 033171/2021 FIRMADA COM O MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO (MAPA),** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA CONTRATADA:

BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CNPJ: 18.209.965/0001-54
Valor Total de R$ 469.900,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e novecentos reais).

Simão Pereira, 22 de novembro de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:9B57E38A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
PROCESSO N° 91/2022
DISPENSA N° 04.022/2022
Maura Assunção de Melo Pontes, prefeita municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art: 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo N° 91/2022, em especial, o parecer técnico jurídico, autorizo a contratação da empresa **BARSA ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 34.611.768/0002-02, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ESTRUTURA METÁLICA E CONCRETO COM TÉCNICAS A SEREM UTILIZADAS DA NBR 8800, NBR 16970 E DEMAIS NORMAS PARA CONSTRUÇÃO DO "TABULEIRO" DA PONTE DO ZÉ LEVINO, SAÍDA PARA REGIÃO DAS PALMEIRAS – NO MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG**, pelo valor global de **R$ 102.386,03 (cento e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e três centavos)**, com fundamento no art.75, inciso I da Lei Federal n°14.133/2021.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal - 21/11/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:AE266033

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.022/2022 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ESTRUTURA METÁLICA E CONCRETO COM TÉCNICAS A SEREM UTILIZADAS DA NBR 8800, NBR 16970 E DEMAIS NORMAS PARA CONSTRUÇÃO DO "TABULEIRO" DA PONTE DO ZÉ LEVINO, SAÍDA PARA REGIÃO DAS PALMEIRAS – NO MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG**. Valor global de **R$ 102.386,03 (cento e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e três centavos)**. RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no inciso I do art. 75, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal. 21/11/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:1FA6220E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO CONTRATO 96/2022

EXTRATO DE CONTRATO 96/2022 - O MUNICÍPIO DE TAPIRA e **BARSA ENGENHARIA LTDA**. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ESTRUTURA METÁLICA E CONCRETO COM TÉCNICAS A SEREM UTILIZADAS DA NBR 8800, NBR 16970 E DEMAIS NORMAS PARA CONSTRUÇÃO DO "TABULEIRO" DA PONTE DO ZÉ LEVINO, SAÍDA PARA REGIÃO DAS PALMEIRAS – NO MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG**. **R$ 102.386,03 (cento e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e três centavos)**. Prazo contrato: até 31 de dezembro de 2022. Fundamentados nos dispositivos legais previstos no inciso I do art. 75, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal. 21/11/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:1562F2A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico. Nº 09.044/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de trilhos ferroviários, destinado a atender às necessidades da secretaria municipal de obras e serviços urbanos – no município de Tapira/MG. Abertura: 07/12/2022 às 09:h00min. Tipo: Menor Preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 24/11/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:C7B1EAA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico. Nº 09.045/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de marmoraria (inclusa mão-de-obra confecção, insumos de materiais e transporte), destinado a atender às necessidades da secretaria municipal de obras e serviços urbanos – no município de Tapira/MG. Abertura: 07/12/2022 às 13:h00min. Tipo: Menor Preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 24/11/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:B59B94C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Pregão Presencial. Nº 08.012/2022. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de buffet, em eventos e reuniões das diversas secretarias municipais do município de Tapira-MG. abertura: 07/12/2022 às 16:h00min. Tipo: Menor Preço por lote.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 24/11/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:E832AC00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRAS/FUMSAT
AVISO DE LICITAÇÃO

FUMSAT - Fundação Municipal de Saúde de Teixeiras – MG - Aviso de Retificação de Licitação. Pregão Presencial N° 005/2022, Processo Administrativo nº 011/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, equipamentos, periféricos, gêneros alimentícios e correlatos para manutenção das atividades da FUMSAT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e anexos. O edital será disponibilizado no site www.fumsat.mg.gov.br.

Teixeiras-MG, 24/11/2022.

LINDOMAR VIANA GOMES –
Diretor Administrativo

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:D7DEBFF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 020/2022 – CREDENCIAMENTO N°. 003/2022

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 020/2022 – CREDENCIAMENTO N°. 003/2022. Data da reunião: 24/11/2022. Horário: 10h00min. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL. Após exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADAS** as empresas **MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA – CNPJ 17.686.446/0001-14 e ANTONIA CORREA CURY LTDA – CNPJ 47.181.074/0001-35** por cumprirem as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, n° 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs ás 16:00hs.

Teófilo Otoni/MG, 24/11/2022.

JOSÉLIO A. CANTÃO JR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3CD2C532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 021/2022 – CREDENCIAMENTO N°. 004/2022

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 021/2022 – CREDENCIAMENTO N°. 004/2022. Data da reunião: 24/11/2022. Horário: 10h00min. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Após exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADAS** as empresas **MARTINS SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA – CNPJ 17.686.446/0001-14** e **VICTORIA VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 46.188.252/0001-97** por cumprirem as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, n° 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs ás 16:00hs.

Teófilo Otoni/MG, 24/11/2022.

JOSÉLIO A. CANTÃO JR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:01D63AC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA - TOMADA DE PREÇOS 019/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA - TOMADA DE PREÇOS 019/2022. Considerando problemas técnicos enfrentados pela Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG, este órgão adia a sessão e torna pública a **NOVA DATA** para realização da sessão de recepção dos envelopes referentes à Tomada de Preços 019/2022 no dia 06/12/2022 às 09 horas – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação em alvenaria poliédrica em diversas ruas nos Bairros Turma 38 e São Pedro no

Município de Teófilo Otoni através de recursos de transferência especial do estado. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame estarão à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, em dias úteis, no horário de 08h às 16h, no site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 24/11/2022.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:633DC320

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de revogação de licitação. Pregão eletrônico nº 097/2022. A prefeitura municipal de três corações, torna público e para conhecimento dos interessados que o pregão eletrônico supramencionado, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio/segurança, foi revogado devido à motivo de interesse público, devido à necessidade de realização dos serviços de apoio e segurança em itens separados ou até em processos diferentes, conforme parecer jurídico 115/2022/pgm.

Três corações, 24 de novembro de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:73C85981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 164/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total (acidentes, incêndio, furto e roubo), para os veículos oficiais, com cobertura contra danos materiais, danos pessoais e assistência 24 horas de seguro total com reboque, sem limite de quilometragem e táxi, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e Minuta de Contrato, partes integrantes do instrumento convocatório. Recebimento e julgamento das propostas será dia 07/12/2022 às 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de Novembro de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:2569B421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 162/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO LOTE,** objetivando **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais em Aparelhos Concentrador de oxigênio, conforme solicitação Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos deste Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 07/12/2022 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de Novembro de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:C35F58F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 148/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** objetivando **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Peças, Acessórios e materiais para manutenção de equipamentos (Motosserras e Roçadeiras), para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 09/12/2022 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de Novembro de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:A8AD56DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 157/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2022

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item** objetivando o **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais diversos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência deste Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 08/12/2022 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O

Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de novembro de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:43EFD52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 160/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de processo licitatório, do tipo **Menor Preço Item** objetivando o **Registro de preços para futura e eventual, aquisição de material esportivo para atender a demanda da Divisão de Esportes da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SECETUR, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência deste Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 12/12/2022 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de novembro de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:5FDC90DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição, de equipamentos, material odontológico, material médico-hospitalar, congêneres e demais itens contemplados no catálogo de preços da Revista SIMPRO para atender as necessidades das Secretarias Municipais, **conforme discriminado no Anexo I - Termo de Referência do presente edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022

Lote: 0001 - CATÁLOGO DE PREÇOS REVISTA SIMPRO				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO**	**DESCONTO MÍNIMO**
01	**01**	**UN**	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos, Material Odontológico, Material Médico-Hospitalar, Congêneres e demais itens contemplados no Catálogo de Preços da Revista **SIMPRO**, Edição Atualizada.	86,10%
VALOR TOTAL ESTIMADO:				R$ 300.000,00

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 23 de agosto de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:63AA1AD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2022 – PROCESSO N.º 289/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 085/2022 – Processo n.º 289/2022**, realizado em 04 de novembrode 2022, referente à Registro De Preços Para Aquisição De Material De Consumo Ambulatorial,objetivando ao atendimento às demandas ambulatoriais aos munícipes atendidos pelas unidades de saúde do município de três pontas, em favor dasempresas:**A.C.L. Assistencia e Comercio de Produtos Para Laboratorio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.627.453/0001-85,sendo o valor total estimado registrado: R$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais); **Alfalagos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14,sendo o valor total contratado: R$ 167.582,00 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais); **Almed Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.574.839/0001-21,sendo o valor total estimado registrado: R$ 71.840,00 (setenta e um mil, oitocentos e quarenta reais); **Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.680.592/00001-51,sendo o valor total estimado registrado: R$ 39.820,00 (trinta e nove mil, oitocentos e vintereais); **Dimebras Comercial Hospitalar Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.081.482/0001-06,sendo o valor total estimado registrado: R$ 97.256,50 (noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); **Exata Industria e Comercio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.591.262/0001-70, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.413,00 (um mil, quatrocentos e treze reais); **Farma 2 Produtos Para Saude Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.826.631/0002-03,sendo o valor total estimado registrado: R$ 47.256,20 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos); **Fenix Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.398.831/0001-12,sendo o valor total estimado registrado: R$ 81.393,20 (oitenta e um mil, trezentos e noventa e tres reais e vinte centavos); **Med Center Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40,sendo o valor total estimado registrado: R$ 258.072,02 (duzentos e cinquenta e oito mil, setenta e dois reais e dois centavos); **MG Medical Comercio e Importacao Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.501.062/0001-73,sendo o valor total estimado registrado: R$ 228.620,78 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais e setenta e oito centavos); **Mogi Medical Equipamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.199.997/0001-70,sendo o valor total estimado registrado: R$ 26.613,50 (vinte e seis mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos); **Perola Importadora e Distribuidora Hospitalar Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.888.187/0001-72,sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.299,00 (um mil, duzentos e noventa e nove reais); **Prioritta Produtos Hospitalares Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.700.587/0001-23,sendo o valor total estimado registrado: R$ 103.996,49 (cento e tres mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos); **Prolagos Produtos Para Saude Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.950.207/0001-22,sendo o valor total estimado registrado: R$ 130.651,67 (cento e trinta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos) e **Vale Comercial Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.336.101/0001-86,sendo o valor total estimado registrado: R$ 151.615,30 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e quinze reais e trinta centavos).

Três Pontas, 24 de novembrode 2022 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:90CB88F0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2022 – PROCESSO N.º 289/2022

Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Material De Consumo Ambulatorial,objetivando ao atendimento às demandas ambulatoriais aos munícipes atendidos pelas unidades de saúde do município de três pontas.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**A.C.L. Assistencia e Comercio de Produtos Para Laboratorio Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 22.627.453/0001-85,sendo o valor total estimado registrado: R$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais).**Vigência:**25/11/2022a 25/11/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:15D3B809

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2022 – PROCESSO N.º 289/2022

Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Material De Consumo Ambulatorial,objetivando ao atendimento às demandas ambulatoriais aos munícipes atendidos pelas unidades de saúde do município de três pontas.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Alfalagos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.194.502/0001-14,sendo o valor total contratado: R$ 167.582,00 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais).**Vigência:**25/11/2022a 25/11/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:74D52C7C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2022 – PROCESSO N.º 289/2022

Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Material De Consumo Ambulatorial,objetivando ao atendimento às demandas ambulatoriais aos munícipes atendidos pelas unidades de saúde do município de três pontas.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Almed Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.574.839/0001-21,sendo o valor total estimado registrado: R$ 71.840,00 (setenta e um mil, oitocentos e quarenta reais).**Vigência:**25/11/2022a 25/11/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:16026A9F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2022 – PROCESSO N.º 289/2022

Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Material De Consumo Ambulatorial,objetivando ao atendimento às demandas ambulatoriais aos munícipes atendidos pelas unidades de saúde do município de três pontas.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.680.592/00001-51,sendo o valor total estimado registrado: R$ 39.820,00 (trinta e nove mil, oitocentos e vintereais).**Vigência:**25/11/2022a 25/11/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:34069CC4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2022 – PROCESSO N.º 289/2022

Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Material De Consumo Ambulatorial,objetivando ao atendimento às demandas ambulatoriais aos munícipes atendidos pelas unidades de saúde do município de três pontas.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Dimebras Comercial Hospitalar Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 56.081.482/0001-06,sendo o valor total estimado registrado: R$ 97.256,50 (noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).**Vigência:**25/11/2022a 25/11/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:073AAB39

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2022 – PROCESSO N.º 289/2022

Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Material De Consumo Ambulatorial,objetivando ao atendimento às demandas ambulatoriais aos munícipes atendidos pelas unidades de saúde do município de três pontas.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Exata Industria e Comercio Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 17.591.262/0001-70,sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.413,00 (um mil, quatrocentos e treze reais).**Vigência:**25/11/2022a 25/11/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CD5C0280

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2022 – PROCESSO N.º 289/2022

Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Material De Consumo Ambulatorial,objetivando ao atendimento às demandas ambulatoriais aos munícipes atendidos pelas unidades de saúde do município de três pontas.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Farma 2 Produtos Para Saude Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 24.826.631/0002-03,sendo o valor total estimado registrado: R$ 47.256,20 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).**Vigência:**25/11/2022a 25/11/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:ED774FBD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2022 – PROCESSO N.º 289/2022

Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Material De Consumo Ambulatorial,objetivando ao atendimento às demandas ambulatoriais aos munícipes atendidos pelas unidades de saúde do município de três pontas.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Fenix Comercio de Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.398.831/0001-12,sendo o valor total estimado registrado: R$ 81.393,20 (oitenta e um mil, trezentos e noventa e tres reais e vinte centavos).**Vigência:**25/11/2022a 25/11/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0E7FEECC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2022 – PROCESSO N.º 289/2022

Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Material De Consumo Ambulatorial,objetivando ao atendimento às demandas ambulatoriais aos munícipes atendidos pelas unidades de saúde do município de três pontas.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.

Detentora: Med Center Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.874.929/0001-40,sendo o valor total estimado registrado: R$ 258.072,02 (duzentos e cinquenta e oito mil, setenta e dois reais e dois centavos).**Vigência:**25/11/2022a 25/11/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:89E2D4F8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2022 – PROCESSO N.º 289/2022

Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Material De Consumo Ambulatorial,objetivando ao atendimento às demandas ambulatoriais aos munícipes atendidos pelas unidades de saúde do município de três pontas.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**MG Medical Comercio e Importacao Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 32.501.062/0001-73,sendo o valor total estimado registrado: R$ 228.620,78 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais e setenta e oito centavos).**Vigência:**25/11/2022a 25/11/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:08312422

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2022 – PROCESSO N.º 289/2022

Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Material De Consumo Ambulatorial,objetivando ao atendimento às demandas ambulatoriais aos munícipes atendidos pelas unidades de saúde do município de três pontas.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Mogi Medical Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 28.199.997/0001-70,sendo o valor total estimado registrado: R$ 26.613,50 (vinte e seis mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos).**Vigência:**25/11/2022a 25/11/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2FB59737

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2022 – PROCESSO N.º 289/2022

Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Material De Consumo Ambulatorial,objetivando ao atendimento às demandas ambulatoriais aos munícipes atendidos pelas unidades de saúde do município de três pontas.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Perola Importadora e Distribuidora Hospitalar Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.888.187/0001-72,sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.299,00 (um mil, duzentos e noventa e nove reais).**Vigência:**25/11/2022a 25/11/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DB61B83B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2022 – PROCESSO N.º 289/2022

Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Material De Consumo Ambulatorial,objetivando ao atendimento às demandas ambulatoriais aos munícipes atendidos pelas unidades de saúde do município de três pontas.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Prioritta Produtos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.700.587/0001-23,sendo o valor total estimado registrado: R$ 103.996,49 (cento e tres mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).**Vigência:**25/11/2022a 25/11/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:36F97418

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2022 – PROCESSO N.º 289/2022

Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Material De Consumo Ambulatorial,objetivando ao atendimento às demandas ambulatoriais aos munícipes atendidos pelas unidades de saúde do município de três pontas.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Prolagos Produtos Para Saude Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.950.207/0001-22,sendo o valor total estimado registrado: R$ 130.651,67 (cento e trinta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos).**Vigência:**25/11/2022a 25/11/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5218B720

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2022 – PROCESSO N.º 289/2022

Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Material De Consumo Ambulatorial, objetivando ao atendimento às demandas ambulatoriais aos munícipes atendidos pelas unidades de saúde do município de três pontas.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Vale Comercial Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.336.101/0001-86,sendo o valor total estimado registrado: R$ 151.615,30 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e quinze reais e trinta centavos).**Vigência:**25/11/2022a 25/11/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EBAF31B0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 02/2018 - CER-II.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -**CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.961.194/0001-94. **Cláusula Primeira**– Fica a Cláusula Terceira acrescido do Parágrafo Décimo Terceiro, com a seguinte redação:Parágrafo Décimo Terceiro- O Anexos Técnicos II, em seu item I, o valor de R$117.899,68 fica reduzido para R$92.617,61 - mensal e anual R$ 1.111.411,27, **PARA OSEXERCÍCIOSDE 2022/2023**, oriundos do Orçamento Municipal, por meio da seguinte dotação orçamentária: **02.007.003.0010.0302.2067.1407.3339039000000000000.1590006-ficha 384**, que será pagoassim que a verba for disponibilicadajunto à conta corrente 29.571-X, agência n.º 0421-9, do Banco do Brasil/Três Pontas, observadas as disponibilidades financeiras do Município de Três Pontas, assim da seguinte forma:

ANEXO TÉCNICO II - SISTEMA DE PAGAMENTO

I – REGRAS E CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

Tipo de recurso	Valor Total/ mensal por recurso (R$)	Fonte de recurso	Valor Total mensal (R$)	Valor Total global (R$)
I. Incentivo financeiro de custeio referente ao CER (III)	92.617,61 (SERDI)	Recurso do SUS	92.617,61	**1.111.411,27**

Cláusula Segunda- Fica a Cláusula Quinta do Contrato 002/2018 acrescido do inciso IX, em seu Parágrafo Único, com a seguinte redação:
IX- A execução do **OITAVO**Termo Aditivo ao ao Contrato 002/2018 processar-se-á consoante Plano de Trabalho já aprovado, sem prejuízo

dos novos Planos de Trabalho em anexo.**Cláusula Terceira**- o presente aditivo fica Convalidado e Ratificado seus efeitos desde à competência novembro/2022; **Cláusula Quarta**– Permanecem inalteradas e em plena vigência asdemais Cláusulas do Contrato 008/2018, não prejudicados por estas alterações.As alterações do presente Termo Aditivo terá efeito a partir da sua assinatura.
PUBLICADO CONFORME SOLICITADO PELO CONTROLE INTERNO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E0F07239

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 02/2018 - CER-II.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -**CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.961.194/0001-94. **Cláusula Primeira**– Fica a Cláusula Terceira acrescido do Parágrafo Décimo, com a seguinte redação:Parágrafo Décimo- Os Anexos Técnicos I e II, em seus itens 2 e I, o valor de R$140.000,00 fica majorado para R$200.000,00 (duzentos mil reais) - anual, **PARA OSEXERCÍCIOSDE 2022/2023**, oriundos do Orçamento Municipal, por meio da seguinte dotação orçamentária:**02.007.003.0010.0302.2067.1974.3339039000000000000 0.1590000- ficha 1410**, que será pagoassim que a verba for disponibilicadajunto à conta corrente 29.571-X, agência n.º 0421-9, do Banco do Brasil/Três Pontas, observadas as disponibilidades financeiras do Município de Três Pontas, assim da seguinte forma:

ANEXO TÉCNICO I - METAS E INDICADORES

2 – INDICADORES PARA REPASSE DE INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO REFERENTE AO CER II
I.2.1 – Indicador para a modalidade: Auditivo, Físico e Intelectual:
Indicador 1: Número mensal de pacientes atendidos:

Modalidade	Valor Mensal	Meta mínima	Análise do indicador
Auditivo, Físico e Intelectual	R$ 200.000,00 (incentivo de custeio federal)	400 pacientes por serviço	Autodeclaração

ANEXO TÉCNICO II - SISTEMA DE PAGAMENTO

I – REGRAS E CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

Tipo de recurso	Valor Total/ mensal por recurso (R$)	Fonte de recurso	Valor Total mensal (R$)	Valor Total global (R$)
I. Incentivo financeiro de custeio referente ao CER (III)	200.000,00	Recurso do SUS	200.000	**2.400.000,00**

Cláusula Segunda- Fica a Cláusula Quinta do Contrato 002/2018 acrescido do inciso VI, em seu Parágrafo Único, com a seguinte redação:
VI- A execução do **QUINTO**Termo Aditivo ao ao Contrato 002/2018 processar-se-á consoante Plano de Trabalho já aprovado, sem prejuízo dos novos Planos de Trabalho em anexo.**Cláusula Terceira**- o presente aditivo fica Convalidado e Ratificado seus efeitos desde à competência maio/2022; **Cláusula Quarta**– Permanecem inalteradas e em plena vigência asdemais Cláusulas do Contrato 008/2018, não prejudicados por estas alterações.As alterações do presente Termo Aditivo terá efeito a partir da sua assinatura.

PUBLICADO CONFORME SOLICITADO PELO CONTROLE INTERNO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3B578357

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 02/2018 - CER-II.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -**CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.961.194/0001-94. **Cláusula Primeira**– Fica a Cláusula Terceira acrescido do Parágrafo Décimo Segundo, com a seguinte redação:Parágrafo Décimo Segundo- O Anexos Técnicos II, em seu item I, o valor de R$46.166,07 fica majorado para R$117.899,68 - mensal e anual R$ 1.414.796,15, **PARA OSEXERCÍCIOSDE 2022/2023**, oriundos do Orçamento Municipal, por meio da seguinte dotação orçamentária: **02.007.003.0010.0302.2067.1407.3339039000000000000.1590006- ficha 384**, que será pagoassim que a verba for disponibilicadajunto à conta corrente 29.571-X, agência n.º 0421-9, do Banco do Brasil/Três Pontas, observadas as disponibilidades financeiras do Município de Três Pontas, assim da seguinte forma:

ANEXO TÉCNICO II - SISTEMA DE PAGAMENTO

I – REGRAS E CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

Tipo de recurso	Valor Total/ mensal por recurso (R$)	Fonte de recurso	Valor Total mensal (R$)	Valor Total global (R$)
I. Incentivo financeiro de custeio referente ao CER (III)	117.899,68 (SERDI)	Recurso do SUS	117.899,68	**1.414.796,15**

Cláusula Segunda- Fica a Cláusula Quinta do Contrato 002/2018 acrescido do inciso VIII, em seu Parágrafo Único, com a seguinte redação:
VIII- A execução do **SÉTIMO**Termo Aditivo ao ao Contrato 002/2018 processar-se-á consoante Plano de Trabalho já aprovado, sem prejuízo dos novos Planos de Trabalho em anexo.**Cláusula Terceira**- o presente aditivo fica Convalidado e Ratificado seus efeitos desde à competência outubro/2022; **Cláusula Quarta**– Permanecem inalteradas e em plena vigência asdemais Cláusulas do Contrato 008/2018, não prejudicados por estas alterações.As alterações do presente Termo Aditivo terá efeito a partir da sua assinatura.

PUBLICADO CONFORME SOLICITADO PELO CONTROLE INTERNO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:05CC735E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 02/2018 - CER-II.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -**CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.961.194/0001-94. **Cláusula Primeira**– Fica a Cláusula Terceira acrescido do Parágrafo Décimo Primeiro, com a seguinte redação:Parágrafo Décimo Primeiro- O Anexos Técnicos II, em seu item I, o valor de R$40.960,96 fica majorado para R$46.166,07 - mensal e anual R$ 553.992,88, **PARA OSEXERCÍCIOSDE 2022/2023**, oriundos do Orçamento Municipal, por meio da seguinte dotação orçamentária: **02.007.003.0010.0302.2067.1407.3339039000000000000.1590006- ficha 384**, que será pagoassim que a verba for disponibilicadajunto à conta corrente 29.571-X, agência n.º 0421-9, do Banco do Brasil/Três Pontas, observadas as disponibilidades financeiras do Município de Três Pontas, assim da seguinte forma:

ANEXO TÉCNICO II - SISTEMA DE PAGAMENTO

I – REGRAS E CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

Tipo de recurso	Valor Total/ mensal por recurso (R$)	Fonte de recurso	Valor Total mensal (R$)	Valor Total global (R$)
I. Incentivo financeiro de custeio referente ao CER (III)	46.166,07 (SERDI)	Recurso do SUS	46.166,07	**553.992,88**

Cláusula Segunda- Fica a Cláusula Quinta do Contrato 002/2018 acrescido do inciso VII, em seu Parágrafo Único, com a seguinte redação:
VII- A execução do **SEXTO**Termo Aditivo ao ao Contrato 002/2018 processar-se-á consoante Plano de Trabalho já aprovado, sem prejuízo dos novos Planos de Trabalho em anexo.**Cláusula Terceira**- o presente aditivo fica Convalidado e Ratificado seus efeitos desde à competência agosto/2022; **Cláusula Quarta**– Permanecem inalteradas e em plena vigência asdemais Cláusulas do Contrato 008/2018, não prejudicados por estas alterações.As alterações do presente Termo Aditivo terá efeito a partir da sua assinatura.

PUBLICADO CONFORME SOLICITADO PELO CONTROLE INTERNO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A73D9CB9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2022 – PROCESSO 025/2022.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS -**CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **Associação Comercial e Agro Industrial de Três Pontas – ACAI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.384.756/0001-99. **DO OBJETO:** Celebração de parceria visando à prestação de serviço de administração do benefício denominado valeescolar, por meio de cartões magnéticosemitidos em nome de cada beneficiário (aluno(a), com lastro no CPF do responsável legal, com recargas de créditos, on-line- pós pago, uma única vez, aos atendidos pela secretária de educação, conforme plano de trabalho;**VALOR:**o montante estimado anual de até R$902.340,00 (novecentos e dois mil,trezentos e quarenta reais), correspondente ao crédito vale escolar para aquisição de:uniforme, sendo em média R$180,00 (cento e oitenta reais) a cada beneficiário (estimado em 5013 benefícios)eo montante estimado anual de até R$ 668.760,00 (seiscentos e sessenta e oito mil setecentos e sessenta reais) correspondente ao crédito vale escolar para aquisição de kit escolar (estimado em 5027 benefícios) para atender a Secretaria de Educação.**VIGÊNCIA:** doze meses a partir da assinatura.
PUBLICADO CONFORME SOLICITADO PELO CONTROLE INTERNO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DF5D9A97

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 073/2022 - PROCESSO N.º 342/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a aquisição de 138 (cento e trinta e oito) *packs* de 500ml da formula infantil *Nutrini Energy Multi Fiber* e 138 (cento e trinta e oito) equipos para bomba de infusão, **em caráter emergencial**, para alimentação do paciente Bernardo Augusto Batista de Alcântara, portador de *Encefalopatia Epilética,* que foi submetido a gastronomia definitiva, apresenta *paralisia cerebral,* com impossibilidade de se alimentar via oral. O objeto da presente contratação será fornecido pela empresa Leone Comércio e Produtos Nutricionais Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 28.738.688/0001-20, perfazendo o valor total R$ 14.766,00 (quatorze mil e setecentos e sessenta e seis reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 02.007.1.2007.0010.0301.2053.3339091 - Ficha n.º 1112, conforme orçamento anexo aos autos, para que se possa dar cumprimento à determinação judicial que também encontra-se anexa aos autos, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 24 de novembro de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:590B22BF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2022 – PROCESSO N.º 336/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, **para Aquisição de Impressora Matricial e Nobreak**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 13/12/2022. Início da Sessão de Lances: 13/12/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6B3079E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 591, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE.

Autoria: Vereador Sargento Hidelbrando Bernardes Coelho Júnior.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º É concedido a Ilma. Sra. Maria Vanita Pizani Zucon, o título de Cidadania Honorária Tupaciguarense.

Art. 2º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 24 de novembro de 2022.

VERª. KÉZIA NOEMI GOMES
Presidente

VER. FERNANDO DO VALE BORGES
Vice-Presidente

VER. JOSENILDO SOARES DE MELO
1º Secretário

VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES
2º Secretário

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:436B5A4E

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 55/2022

Kezia Noemi Gomes, presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a partir do dia 25/11/2022, o **Sr. Francivaldo Herminio da Silva**, solteiro, nascido aos 10/01/1976, inscrito no CPF - sob nº 951.649.286-04, RG – MG-7.702.085 - SSP /MG e PIS/PASEP - nº 170.533.855-64, domiciliada nesta cidade, residente na Rua Rita Florinda de Vasconcelos nº 238, Bairro Parque dos Bente-vis – Tupaciguara - MG, CEP 38.480-000, Supervisor Técnico Contábil, Símbolo CO-SPT, do Anexo II, quadro de cargos de provimento em comissão, previsto na Lei Complementar nº 451/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 24 de novembro de 2022

KEZIA NOEMI GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:23295307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022, INEXIGIBILIDADE 009/2022 E CONTRATO 078/2022

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato Adjudicação/homologação , Processo Licitatório nº 096/2022, Inexigibilidade 009/2022 e Contrato 078/2022 Objeto,:**" CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL COM MARCIO LEAL, NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2022, INICIANDO ÁS 22:30H E FINDANDO ÁS 00:00H, NA CIDADE DE UBAÍ-MG, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW NA FINAL DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL, NO VALOR TOTAL DE R$ 8.000,00(OITO MIL REAIS) ";**Contratada ; Denilson Gonçalves dos Reis Eireli-Me Vigência; 23/11/2022 a 28/02/2023 Valor; R$ 8.000,00.

JOÃO ÉLCIOFONSECA ALMEIDA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:95FFF8A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial SRP nº 022/2022. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 15/12/2022, às 10:30 horas, realizara Pregão Presencial SRP nº 022/2022, do tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição de Motocicleta, Bicicleta elétrica e Equipamentos, conforme Resolução SES/MG n° 7.733, de 22 de setembro de 2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Informações no telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 24 de Novembro de 2022.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:2971E7A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022

A Pref. torna público o extrato do 3º Termo aditivo referente ao contrato nº 063/2022, decorrente do P.L nº 065/2022 – TP nº 018/2022 – Contratada: **AGROBLOCK SERVIÇOS LTDA-EPP**- CNPJ: 41.209.572/0001-62 – Prorrogação: Por mais 30 dias

- Varzelândia/MG, 10 de novembro de 2022.

ALAN R. CAMELO –
Presidente da CPL

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:280C90F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022

A Pref. torna público o extrato do 1º Termo aditivo referente ao contrato nº 061/2022, decorrente do P.L nº 052/2022 – TP nº 014/2022 – Contratada: **AGROBLOCK SERVIÇOS LTDA-EPP**- CNPJ: 41.209.572/0001-62 – Prorrogação: Por mais 45 dias.

Varzelândia/MG, 23 de novembro de 2022.

ALAN R. CAMELO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:26689FD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022

A Pref. torna público o extrato do º Termo aditivo referente ao contrato nº 079/2022, decorrente do P.L nº 073/2022 – TP nº 020/2022 – Contratada: **AGROBLOCK SERVIÇOS LTDA-EPP**- CNPJ: 41.209.572/0001-62 – Prorrogação: Por mais 60 dias.

Varzelândia/MG, 10 de novembro de 2022.

ALAN R. CAMELO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:BF39CA21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022

A Pref. torna público o extrato do 1º Termo aditivo referente ao contrato nº 078/2022, decorrente do P.L nº 072/2022 – TP nº 019/2022 – Contratada: **CONSTRUTORA CASABLANCA LTDA-EPP – CNPJ:** 30.553.096/0001-86 – Prorrogação: Por mais 90 dias. Varzelândia/MG, 10 de novembro de 2022.

ALAN R. CAMELO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:5FA69B5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2022

A Pref. torna público o extrato do 1º Termo aditivo referente ao contrato nº 080/2022, decorrente do P.L nº 074/2022 – TP nº 022/2022 – Contratada: **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI-EPP – CNPJ:** 26.861.341/0001-45 – Prorrogação: Por mais 90 dias.

Varzelândia/MG, 10 de novembro de 2022.

ALAN R. CAMELO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:3FC12384

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2022

A Pref. torna público o extrato do 1º Termo aditivo referente ao contrato nº 081/2022, decorrente do P.L nº 075/2022 – TP nº 022/2022 – Contratada: **RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI-EPP – CNPJ:** 26.861.341/0001-45 – Prorrogação: Por mais 90 dias.

Varzelândia/MG, 10 de novembro de 2022.

ALAN R. CAMELO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:8C6BDC9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022

A Pref. torna público o extrato do 1º Termo aditivo referente ao contrato nº 108/2022, decorrente do P.L nº 094/2022 – TP nº 024/2022 – Contratada: **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ:** 18.666.391/0001-43 – Prorrogação: Por mais 90 dias.

Varzelândia/MG, 08 de novembro de 2022.

ALAN R. CAMELO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:8B4FC4D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022

A pref. Torna público o extrato do 3º Termo aditivo referente ao contrato nº 020/2022, ref ao P.L nº 02/2022 – TP nº 002/2022 – Contratada: **TORO CONSTRUTORA EIRELI** – CNPJ: 41.805.715/0001-07 - Justifica-se o presente aditivo em razão de ALTERAÇÃO DE PROJETO INICIAL, acrescentando-se o valor de R$ 104.510,63 ao contrato original –

Varzelândia/MG, 24 de novembro de 2022.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:B1589EF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Pref. torna pública a retificação do extrato de termo aditivo do contrato nº 020/2022. Na Publicação do dia 23/09/2022 no do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ANO XIV | Nº 3355, Pág :191, **onde se lê:** Justifica-se o presente aditivo em razão de ALTERAÇÃO DE PROJETO INICIAL, acrescentando-se o valor de R$ **245.697,84** ao contrato original – Varzelândia/MG, 28 de agosto de 2022. **Leia-se:** Justifica-se o presente aditivo em razão de Acréscimo de itens, acrescentando-se o valor de R$ **194.500,45** ao contrato original –

Varzelândia/MG, 09 de setembro de 2022.

ALAN R. CAMELO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:E7DD3ACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
LICENÇA AMBIENTAL PROCESSO 001-2022

A Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições trazidas pela Lei Complementar 140/2011 e nos termos da DN COPAM 213, de 22 de fevereiro de 2017, torna público que foi concedida a empresa Vale do Tijuco Açúcar e Álcool S.A e outros, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/CADASTRO, válida até 26/09/2032, referente à atividade de Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – Veríssimo/MG. Processo 001/2022, Classe 2.
CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI.
Secretária Municipal de Meio Ambiente de Veríssimo.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:6F8B30AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 181/2022 - PE SRP Nº 045/2022. JULGAMENTO

Objeto: Formação de registro de REGISTRO DE PREÇOS, para a futura e eventual aquisição de material curativo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano/MG. Declaro vencedoras e habilitadas as empresas: **ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP,** para os itens nº: **013 e 014**, no valor total de **R$ 117.585,00; LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** para os itens nº: **01, 02, 03, 08, 09 e 010,** no valor total de **R$ 237.566,00; DIFARMIG LTDA,** para o item nº: **05,** no valor total de **R$ 54.990,00; TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** para o item nº: **015,** no valor total de **R$ 288.850,00; AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS,** para os itens nº **007 e 011,** no valor total de **R$ 43.500,00. Os itens nº 04, 06 e 012 ficaram fracassados.** Abre-se vista e prazo para recursos e contrarrazões. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:631DCDE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 177/2022 - PE SRP 044/2022. JULGAMENTO DO RECURSO

A Prefeitura de Vespasiano/MG torna público aos interessados o **RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO** no qual manteve a decisão declarando vencedora e habilitada a empresa AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA - EPP**.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARCO ALEXANDRE CRUZ –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6BB8D7BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO N° 248/2021 - INEXIGIBILIDADE N° 020/2021

Ratifico à empresa **SMR CI – SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS CI LTDA**, no item 1, consultas médicas especializadas, compartilhado entre os credenciados.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:3562D0B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 1638/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 161/2022, Sistema de Registro de Preço n° 106/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de material de construção e elétrico para atender a Secretara Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Estratégico e a Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Esportes. A data de início e abertura será 07/12/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 24 de novembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:7E76707D

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA extrato de termo aditivo nº 04 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 48/2019 processo n° 4160/2019, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ:18.132.449/0001-79. Contratado: LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA CONFINS LTDA EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.313.300/0001-19, **neste ato representado por Ramão Tavares Neto, inscrito no CPF:512.250.186-68.** Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de exames Anatomo Patoloógico, com início em 18 de Agosto de 2022 e término em 17 de agosto de 2023. Viçosa/MG, 24/11/202- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:BADE4D12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº 166/2022, na modalidade Pregão Presencial Nº 019/2022. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de materiais de construção e ferramentas. Processo homologado e adjudicado nesta data. DISTRIBUIDORA SÃO BENTO EM VOLTA GRANDE LTDA. - EPP no valor total de R$ 3.243.232,30; e, ISEGUN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME no valor total de R$ 1.713.565,50.

Volta Grande, 24 de novembro de 2022.

CELSO JOSÉ JUNQUEIRA VILLELA –
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:BB2D0560

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 166/2022. Pregão Presencial Nº 019/2022 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 014/2022. Detentora do Registro de Preço: DISTRIBUIDORA SÃO BENTO EM VOLTA GRANDE LTDA. – EPP. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de construção e ferramentas. Valor Total Estimado: R$ 3.243.232,30. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.03.00.15.451.0003.2.0019 (00.01.00). 24/11/2022.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

CELSO JOSÉ JUNQUEIRA VILLELA
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:04234498

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 166/2022. Pregão Presencial Nº 019/2022 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 014/2022. Detentora do Registro de Preço: ISEGUN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de construção e ferramentas. Valor Total Estimado: R$ 1.713.565,50. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.03.00.15.451.0003.2.0019 (00.01.00). 24/11/2022.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

CELSO JOSÉ JUNQUEIRA VILLELA
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B6D902C8

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO ANDERSON MACHADO GOMES

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de adicional por tempo de serviço (quinquênio) realizado pelo servidor Anderson Machado Gomes (matrícula 2018).

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 24 de novembro de 2022.

CELSO JOSÉ JUNQUEIRA VILLELA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG em Exercício

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:9C922536

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO FERNANDA LAMEIRA MENDES SILVA

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de adicional por tempo de serviço (quinquênio) realizado pela servidora Fernanda Lameira Mendes Silva (CPF nº 114.432.586-28).

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 24 de novembro de 2022.

CELSO JOSÉ JUNQUEIRA VILLELA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG em Exercício

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:0AFBAC19

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO LEONARDO BARROS MEIRA

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de adicional por tempo de serviço (quinquênio) realizado pelo servidor Leonardo Barros Meira (matrícula 2021).

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 24 de novembro de 2022.

CELSO JOSÉ JUNQUEIRA VILLELA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG em Exercício

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:D4C136CA

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO SHEILA DA SILVA CÂNDIDO

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de adicional por tempo de serviço (quinquênio) realizado pela servidora *Sheila da Silva Cândido* (Matrícula 2027).

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 24 de novembro de 2022.

CELSO JOSÉ JUNQUEIRA VILLELA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG em Exercício

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:3D6553BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, TP nº 07/2022, Do tipo menor preço global, no dia 12/12/2022, as 08h:30min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua João Massoriol, n. 55, Vila Eugenio. Objeto; Contratação de empresa especializada para execução de drenagem profunda e outros, para diversas Ruas do Bairro Boa Viagem no Município de Alpercata, em conformidade com projetos e especificações. Cadastramento até as 16h:00min do dia 09/12/2022. Edital disponível na Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 11h:30min.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:F62F48F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 29/2022, Processo nº82/2022. Vencedores: **PIX LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME** – CNPJ 45.966.780/0001-67**, A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ 04.675.938/0001-40, **XERO MADEIRAS LTDA EPP** – CNPJ 45.728.000/0001-40, **WBRITO FERRAMENTAS LTDA** – CNPJ: 45.966.780/0001-67, **RBS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ 43.945.414/0001-04, Objeto: Contratação de material Hidráulico, visando atender o departamento de infraestrutura, 23 de novembro de 2022.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:1F7E1690

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 82/2022, Processo nº 29/2022. Vencedores: Vencedores: **PIX LED COMERCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME** – CNPJ 45.966.780/0001-67**, A & C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ 04.675.938/0001-40, **XERO MADEIRAS LTDA EPP** – CNPJ 45.728.000/0001-40, **WBRITO FERRAMENTAS LTDA** – CNPJ: 45.966.780/0001-67, **RBS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ 43.945.414/0001-04, Objeto: Contratação de material Hidráulico, visando atender o departamento de infraestrutura, 23 de novembro de 2022.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:05347E7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 30/2022, Processo nº83/2022. Vencedores: **PAVIMAX PREMOLDADOS LTDA** – CNPJ 45.329.477/0001-53**, TEC CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ 11.235.693/0001-18, **ÁGUIA PREMOLDADOS LTDA** – CNPJ 17.991.836/0001-06, Objeto: Contratação de material PRÉ-MOLDADOS, visando atender o departamento de infraestrutura, 23 de novembro de 2022.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:21DF685C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 83/2022, Processo nº 30/2022. Vencedores: **PAVIMAX PREMOLDADOS LTDA** – CNPJ 45.329.477/0001-53**, TEC CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ 11.235.693/0001-18, **ÁGUIA PREMOLDADOS LTDA** – CNPJ 17.991.836/0001-06, Objeto: Contratação de material PRÉ-MOLDADOS, visando atender o departamento de infraestrutura, 23 de novembro de 2022.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:4086F6C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 74/2022 – Macon Manutenção, Reparos e Operações Ltda. – CNPJ 06.059.207/0001-18 - Valor R$ 127.529,20 e Ata de Registro de nº 75 - TEC Construções Ltda. – ME – CNPJ 11.235.693/0001-18 – Valor R$ 15.022,00. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Hidráulico para atender o Departamento Municipal de Infraestrutura. Vigência: 12 meses.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:60FDCB7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022 no dia 13/12/2022 às 09h. Objeto: Registro de preços contratação futura e eventual de serviços de fornecimentos de refeições, tipo: café, almoço, jantar, lanches, coffee break e de bebidas diversas sem álcool, destinadas atender as necessidades das diversas secretárias da Prefeitura de Bela Vista de Minas no período de 12 (doze) meses, para serem consumidas sob demandas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento. O Edital se encontra à disposição dos interessados para download, através do site: www.belavistademinas.mg.gov.br Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefax: (31) 3853-1271/1272.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:A9BA6613

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 195/2022 E 196/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 172/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 080/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 172/2022 - Pregão Presencial 080/2022 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE E ABRIGO PARA ONIBUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO GABINETE E TERMO DE REFERENCIA DESSE EDITAL - Ata 195/2022**: GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº21.542.278/0001-60, pelo valor estimado global de R$102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais); **Ata 196/2022**: SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº26.576.226/0001-29, pelo valor estimado global de R$51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais).. Vigência: 24/11/2022 a 23/11/2023. Assinada em 24/11/2022.

Brazópolis, 24/11/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:67139577

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
DISPENSA Nº 062/2022 - MELHOR PROPOSTA

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, torna público que a empresa Nexxer Legalização Imobiliária LTDA inscrita sob o CNPJ N° 37.783.335/0001-04, apresentou a melhor proposta no valor de R$ 15.336,88 (quinze mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), daremos continuidade no processo a fim de efetuar o contrato que será publicada em órgão oficial respeitando os prazos legais.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO.**

Serviços a serem prestados:

Realização de Projeto de Combate a Incêndio das 7 (sete) escolas municipais a seguir:
- Escola Municipal Dr. Paiva de Oliveira
- Escola Municipal João Ferreira Elias Amarante
- Escola Municipal Presidente Crispim Jaques Bias Fortes e Colégio Municipal Uriel Alvim (funcionam no mesmo prédio)
- Escola Municipal de Santana de Caldas
- Escola Municipal Santa Terezinha
- Escola Municipal Mauro Franco
- CEMEI "Professora Rosaura Generosos"

Assim como o projeto, deverá ser apresentado a ART de cada escola e cálculo de população.

Caldas, 24 de novembro de 2022.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:A24B962A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:
PRC 0191/2022 – Pregão Presencial nº 030/2022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES EM SITUAÇÃO DE ABANDONO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Data: 08/12/2022 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 25 de novembro de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:52426D8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA 030/2022

E D I T A L 030/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Luiz Paulo Nepomucenia**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada *REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA* para o dia 28/11/2022 (segunda-feira), às 8h30, no Plenário da Câmara Municipal, denominado "Fausto da Silva de Oliveira" para:
Leitura e deliberação da ata da 29ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 17 de novembro de 2022.
Leitura/apresentação de proposição para registro e tramitação.

N°	Data	E m e n t a	Autor
141	23/11/22	Projeto de Lei: "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 2.947/2021, e dá outras providências."	Executivo Municipal

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL,** na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 24 de novembro de 2022.

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA
Presidente

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:03E6266F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 953/2022 – Pregão Nº. 091/2022 – OBJETO: Aquisição de parques infantis confeccionados com pneus, em conformidade com o termo de referência. Conforme solicitado pelo ordenador de despesas, prorroga-se a abertura do certame para as 14h do dia 08/12/2022. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:B96FF101

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 191/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 2947 de 20 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 2.787,00 (dois mil setecentos e oitenta e sete reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.01.08.244.0007.4.152 - MANUTENCAO DO FUNDO ESTADUAL ASSIST.SOCIAL -FEAS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	634	PMIAS	156	2.787,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**2.787,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.01.08.244.0007.4.152 - MANUTENCAO DO FUNDO ESTADUAL ASSIST.SOCIAL -FEAS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	262	PMIAS	156	2.787,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	2.787,00			
TOTAL DE RECURSOS	2.787,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambui, 24 de novembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F0127BC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL 036/2022. PROCESSO 103/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Azul – MG torna público o Pregão Presencial 036/2022. Processo 103/2022. Objeto: contratação de microempresa empresa de pequeno porte ou equiparada para prestação de serviços de decoração natalina na cidade de Campo Azul e Vila São José. Menor Preço por Item. Sessão 07/12/2022, as 09:00horas. Informações: e-mail: licitacazul@gmail.com; Telefone: (38) 3231-8101. Site: www.campoazul.mg.gov.br.

DIOGO NOBRE MARTINS.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:B05FD222

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NO ESTADIO MUNICIPAL FLÁVIO NEIVA E CAMPO DO JEQUITIBÁ. ERRATA

Conforme orientação da engenheira responsável pela planilha, onde está escrito 1 mês leia-se 3 meses, referente ao prazo de execução.

Os demais termos do edital continuam os mesmos.

Catas Altas da Noruega/MG, 24 de novembro de 2022.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:562A42FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório: 073/2020
Dispensa: 023/2020

Fica retificado o número informado, em edição do dia 24/11/2022, onde se lê Dispensa nº 024/2020 - leiam-se Dispensa nº 023/2020. Permanecem inalteradas as demais informações.

Coimbra-MG, 24 de novembro de 2022.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:5E80C95A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
DISPENSA 028/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 028/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 152/2022
DISPENSA Nº: 028/2022
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO COM SHOW PIROTÉCNICO, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, QUE SERÁ UTILIZADA QUEIMA DE FOGOS DE RÉVEILLO, NAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17
CONTRATADA : C.F DE OLIVEIRA E CIA LTDA CNPJ: 17.652.744/0001-93
VALOR TOTAL: R$ 6.700,00(SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:ART 24 INC II DA LEI 8.666/93.
DOTAÇÃO:3.3.90.00.2.04.02.13.392.0009.2.0034***Fonte: 00.01.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS***

RATIFICADO EM:22/11/2022

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:B78EA19F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE CONSÓRCIO PÚBLICO Nº 001/2022
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA DA INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃOINTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA (ICISMEP) PARA UTILIZAÇÃO DE PROGRAMA ESPECÍFICO DEATIVIDADES, RELATIVAMENTE AO ATENDIMENTO DE SAÚDE EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE CONFINS,COMPREENDENDO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO E DE SERVIÇOS GERAISPARA O MUNICÍPIO DE CONFINS, COM FORNECIMENTO NA CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA ESPECÍFICAPORPARTEDESTAADMINISTRAÇÃOPÚBLICA**
O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos, no uso de suas atribuições legais, cujos poderes foram delegados pelo Decreto Municipal n° 1.105, de 11 de janeiro de 2021, considerando o Parecer Jurídico nº 380/2022, emitido em 25/10/2022, constante em 323/330 dos autos, recomendando que seja realizada a instrução do processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, por esta razão **DECIDE PELO CANCELAMENTO DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

Publique-se.

Ao fim, arquive-se.

Confins, 07 novembro de 2022.

WESLEI DENIS RAMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:7FE44F1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022. Processo Licitatório Nº 262/2022 – Pregão Presencial Nº 089/2022. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Materiais Hidráulicos conforme solicitação da Secretaria de Obras. Valor: R$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: 24/11/2022 à 23/11/2023. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e RHS DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:66678099

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 184/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 061/2022 – Registro de Preços nº 045/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022

Contratado: GENESIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ nº 21.542.278/0001-60

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Licitação: Processo nº 184/2022 - Pregão Presencial nº 061/2022 – Registro de Preços nº 045/2022

Vigência: 23/11/2022 à 22/11/2023

Valor Total: R$117.500 (cento e dezessete mil e quinhentos reais).

Lassance, 23 de novembro de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022

Contratado: METALURGICA SILLOTT LTDA, CNPJ nº 42.531.033/0001-08.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Licitação: Processo nº 184/2022 - Pregão Presencial nº 061/2022 – Registro de Preços nº 045/2022

Vigência: 23/11/2022 à 22/11/2023

Valor Total: R$161.100,00 (cento e sessenta e um mil e cem reais).

Lassance, 23 de novembro de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022

Contratado: SIGMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 26.576.226/0001-29.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Licitação: Processo nº 184/2022 - Pregão Presencial nº 061/2022 – Registro de Preços nº 045/2022

Vigência: 23/11/2022 à 22/11/2023

Valor Total: R$139.050,00 (cento e trinta e nove mil e cinquenta reais).

Lassance, 23 de novembro de 2022.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:9FC784D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 185/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 062/2022 – Registro de Preços nº 046/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022

Contratado: AUTO POSTO M & M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 29.356.121/0001-52

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Licitação: Processo nº 185/2022 - Pregão Presencial nº 062/2022 – Registro de Preços nº 046/2022

Vigência: 24/11/2022 à 23/11/2023

Valor Total: R$1.536.000,00 (um milhão quinhentos e trinta e seis mil reais).

Lassance, 24 de novembro de 2022.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022

Contratado: POSTO DE COMBUSTIVEL J.SOARES LTDA, CNPJ nº 16.933.970/0001-80.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Licitação: Processo nº 185/2022 - Pregão Presencial nº 062/2022 – Registro de Preços nº 046/2022

Vigência: 24/11/2022 à 23/11/2023

Valor Total: R$726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais).

Lassance, 24 de novembro de 2022.

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:4D12B83D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022 - PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº 036/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM,** em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de concreto usinado e contratação de serviços de: aplicação, sarrafeamento e polimento de concreto usinado, serviço de bombeamento de concreto usinado, contratação de serviços de pedreiro e servente de pedreiro e locação de equipamentos (betoneira, andaime, martelete) para a obra de reforma e ampliação do Poliespotivo da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CREDENCIAMENTO

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Data: 05/12/2022
Horário: 09:00 horas
Local: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:6B3A40C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 25 AO CONTRATO Nº 217/2021

TERMO ADITIVO Nº 25 AO CONTRATO Nº 217/2021

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro, em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa a empresa **AUTO POSTO PONTAL DA SERRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.891.330/0001-40, situado à Rodovia Maria da Fé/Itajubá, Km 02, Bairro Cafundó, Maria da Fé/MG, neste ato representada por seu Gerente, **Sr. Roberto Inacio de Menezes**, inscrito no CPF sob o nº 280.596.547-72, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 217/2021, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento de combustível: **Etanol, Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S 10,** que a empresa CONTRATADA se compromete a fornecer à CONTRATANTE de acordo com sua necessidade de consumo, de segunda a domingo, no próprio Posto da Contratada, conforme disposto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE FORNECIMENTO/PREÇOS DO PREÇO

O **CONTRATADO** fornecerá os combustíveis previstos na cláusula anterior, da seguinte forma:

a-) Fornecimento dos combustíveis relacionados abaixo, será em seu estabelecimento, neste município de Maria da Fé, MG, tendo com base nas seguintes litragens e preços:

Produto	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 11/11/2022
Gasolina Comum	5,03	5,12
Etanol	3,76	3,84

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 10 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

AUTO POSTO PONTAL DA SERRA LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:1085ED81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 322/22 – ADESÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO
PRC 322/22 – ADESÃO AO PRC 1320.01.0056756/2021-89 DO GOV. ESTADUAL PREGÃO ELET. PARA REG. DE PREÇO 160/2021
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 199/21, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS, EM ATENÇÃO A POLÍTICA DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ERAF) , PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
CONTRATADAS:ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 03.945.035/0001-91, SITUADA A AV. PRINCESA DO SUL,3303 BAIRRO JARDIM ANDERE, CEP. 37.062-180, VARGINHA M/G; **ALFALAGOS LTDA ,** DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 05.194.502/0001-14, SITUADA A AV. ALBERTO VIEIRA ROMÃO ,1700 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL , CEP. 37.130-000, ALFENAS M/G; **BH FARMA COMÉRCIO LTDA** , DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 42.799.163/0001-26, SITUADA A RUA SIMÃO TAM ,257 BAIRRO CACHOEIRINHA, CEP.31.130-250, BELO HORIZONTE M/G ;**BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 18.269.125/0001-87, SITUADA A AV. SOCRATES MARIANI BITTENCOURT,1080 BAIRRO CINCO, CEP. 32.010-010, CONTAGEM M/G; **CIRURGICA RIO CLARENSE** , DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 67.729.178/0002-20, SITUADA A RUA PAULO COSTA,140 BAIRRO CENTRO, CEP. 32.669-712, BETIM M/G ; **CRISTÁLIA** , DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 44.734.671/0001-51, SITUADA A ROD. ITAPIRA LINDÓIA 4264, FAZENDA CRISTÁLIA, CEP. 13974-90032.669-712, ITAPIRA S/P ; **MED CENTER**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 00.874.929/0001-40, SITUADA A ROD. JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA ,1234 BAIRRO JARDIM SANTA EDWIRGE , CEP. 37.552-484,CONTAGEM M/G; **MULTIFARMA**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 21.681.325/0001-57, SITUADA A AVEN.TRÊS 23, Nº 4237 BAIRRO PARQUE NORTE , CEP. 33 203-144, VESPASIANO M/G ; **PRATI DONADUZZI** , DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 73.856.593/0001-57, SITUADA A RUA MITSUGORO TAKANA,145 BAIRRO VILA CRISTINA JARDIM , CEP. 32.675-515,BETIM M/G ; **SAMEH SOL HOSP**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 25.031.668/0001-27, SITUADA A AV. FLÁVIO DOS SANTOS ,317 BAIRRO FLORESTA , CEP 31.015-150,BELO HORIZONTE M/G;**COSTA CAMARGO COM DE PROD. HOSP. LTDA**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 36.325.157/0002-15, SITUADA A RUA DULCE MARIA ,365 IPIRANGA , CEP 31.160-250,BELO HORIZONTE M/G;**MEDILAR IMP. DIST. DE PROD. MÉDICOS HOSP. S/A**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 07.752.236./0001-23, SITUADA A RUA NORBERTO OTTO WILD,420 BAIRRO IMIGRANTE , CEP 96.880-000,VERA CRUZ R/S.
Prazo de execução: 16/11/2022 a 30/12/2022.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:D2F6B7F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.133 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM.

DECRETO Nº 4.133 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 3º da Lei Complementar nº. 019 de 29 de dezembro de 2003,

DECRETA

Art. 1º - A Unidade Fiscal do Município passa a ser de R$ 501,60 (quinhentos e um reais e sessenta centavos) a partir de 1º de janeiro de 2.023.
Parágrafo único - O valor contido no caput deste artigo é resultante da aplicação da correção monetária de acordo com o Índice Nacional de Preços do Consumidor - INPC, acumulado de novembro de 2.021 a outubro de 2022.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.977/2021.

Patrocínio-MG, 21 de novembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:21D77F33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022 - PROCESSO 336/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 057/2022 - Processo nº 336/2022 - Pregão Eletrônico n° 010/2022. Tipo menor preço por item. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município. A data de início e abertura será 12/12/2022 às 08:30h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 24/11/2022.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:99F1A043

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

Processo de composição do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, em acordo com o artigo 21, §3º do Código Municipal de Meio Ambiente n. 4.088/2016.

O **Município de Ponte Nova**, por meio da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, tendo em vista o disposto no artigo 21 da Lei Municipal n. 4.088, de 05.01.2017, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente, torna público que será realizado, nos meses de novembro e dezembro do corrente ano (2022), processo de convocação, habilitação e seleção de representantes de órgãos e entidades do poder público e da sociedade organizada, interessados em participar do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, consoante os seguintes critérios:

Art. 1º Este procedimento destina-se a selecionar representantes de órgãos ou entidades públicas, sendo 04 titulares e 04 suplentes; e representantes de entidades privadas, sendo 08 titulares e 08 suplentes, para comporem o plenário do CODEMA; juntamente com os representantes do poder Executivo Municipal, sendo 04 titulares e 04 suplentes, diretamente indicados pelo Prefeito Municipal.

§ 1º Órgãos ou entidades públicas, com sede em Ponte Nova, de âmbito municipal, estadual ou federal, poderão se candidatar a terem assento no CODEMA de Ponte Nova mediante requerimento assinado pelo seu representante legal, conforme modelo do Anexo I, sendo subdivididos nos seguintes grupos:

I - Grupo A: Entidades da administração indireta do Município, empresas concessionárias de serviços públicos municipais e Câmara Municipal de Ponte Nova;

II - Grupo B: Órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado de Minas Gerais e empresas concessionárias de serviços públicos estaduais;

III - Grupo C: Órgãos e entidades da administração direta e indireta da União e empresas concessionárias de serviços públicos federais;

IV - Grupo D: Seções ou unidades locais de autarquias corporativas, como Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), Conselho Regional de Medicina (CRM), Conselho Regional de Contabilidade (CRC), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e outros órgãos e entidades públicas que não se enquadrem nos grupos A, B ou C.

§ 2º Entidades privadas da sociedade organizada, com sede em Ponte Nova, em efetivo e regular funcionamento, nos termos de seus atos constitutivos, poderão se candidatar a terem assento no CODEMA de Ponte Nova mediante requerimento assinado pelo seu representante legal, conforme modelo do Anexo II, sendo subdivididas nos seguintes
grupos:

I - Grupo I: associações, fundações e cooperativas que tenham entre seus objetivos estatutários a defesa, a preservação, a proteção ou a recuperação do meio ambiente;

II - Grupo II: associações de classe e sindicatos patronais e de trabalhadores;

III - Grupo III: associações comunitárias de moradores, fundações e associações de assistência social;

IV - Grupo IV: associações e clubes de serviços, recreativos, esportivos, literários, culturais e outras entidades privadas que não se enquadrem nos grupos I, II ou III.

Art. 2º Os requerimentos citados nos §§ 1º e 2º do artigo 1º, conforme modelos do Anexo I e do Anexo II, juntamente com os documentos solicitados nestes anexos, deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com sede à Avenida Mário Martins de Freitas, n. 401, Guarapiranga, Ponte Nova/MG, no período de 25/11/2022 a 12/12/2022, das 8 às 17 horas.

Parágrafo único. Constatada a indicação do mesmo representante, titular ou suplente, por dois ou mais órgãos ou entidades, será obedecida à ordem cronológica de protocolo dos requerimentos para credenciamento dos respectivos representantes no CODEMA e o representante da secretaria Municipal de Meio Ambiente diligenciará, junto ao representante legal dos demais órgãos ou entidades para as devidas substituições.

Art. 3º O representante legal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, publicará a relação de órgãos e entidades que tiverem seus requerimentos aprovados ou não aprovados, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data final de inscrição, após abrindo prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações aos habilitados e recursos contra a não habilitação.

Art. 4º A homologação final dos órgãos e entidades e respectivos representantes será publicada no prazo de até 10 (dez) dias a contar da data final de interposição de recursos, não cabendo mais recurso administrativo contra esta decisão.

Art. 5º No prazo de até 10 (dias) a partir da homologação serão selecionados os representantes para comporem o plenário do CODEMA.

§ 1º Para a representação dos órgãos e entidades públicas, será selecionado um representante titular e respectivo suplente de cada Grupo (A, B, C e D).

§ 2º Caso exista mais de uma indicação em qualquer dos grupos do § 1º deste artigo para titular e respectivo suplente, será feita eleição para escolha do titular e respectivo suplente a compor o conselho do CODEMA como representante de cada grupo, cabendo o direito de voto a todos os indicados para os grupos A, B, C e D, titulares e suplentes, independentemente dos grupos a que pertençam.

§ 3º No caso de não haver órgão ou entidade homologada em um ou mais grupos, suas vagas serão distribuídas equitativamente entre os demais e não sendo possível a distribuição equitativa, será realizado sorteio entre os grupos para a distribuição das vagas.

§ 4º Para a representação das entidades privadas, serão selecionados dois representantes titulares e respectivos suplentes de cada Grupo (I, II, III e IV).

§ 5º Caso exista mais de duas indicações em qualquer dos grupos do § 4º deste artigo para titulares e respectivos suplentes, será feita eleição para escolha dos titulares e respectivos suplentes a compor o conselho do CODEMA como representantes de cada grupo, cabendo o direito de voto a todos os indicados para os grupos I, II, III e IV, titulares e suplentes, independentemente dos grupos a que pertençam.

§ 6º No caso de não haver entidades homologadas em número suficiente em um ou mais grupos, suas vagas serão distribuídas equitativamente entre os demais e não sendo possível a distribuição equitativa, será realizado sorteio entre os grupos para a distribuição das vagas.

Art. 6º Selecionados os representantes, seus nomes e respectivos órgãos ou entidades serão encaminhados ao Executivo Municipal para edição de Decreto com a nomeação dos membros do CODEMA, nos termos do § 2º do artigo 21 da Lei 4.088/2017.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** - SEMAM

Ponte Nova, 18 de novembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

MARINA ROSA GODOI
Secretária Municipal de Meio Ambiente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

ANEXO I

Órgão/Entidade:_____;
CNPJ:_____;
Endereço:_____;
Representante legal:_____;
Grupo:_____;
Número atual de servidores/empregados em Ponte Nova:_____;
Data de instalação em Ponte Nova:_____;
O representante legal abaixo assinado declara que o órgão ou entidade acima qualificada encontra-se em efetivo e regular funcionamento neste município de Ponte Nova, com sua direção constituída conforme documento anexo, e vem requerer o credenciamento para participar do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), indicando como seus representantes:

Titular:
RG e CPF:_____;
Endereço:_____;
E-mail:_____;
Telefone/Celular:_____;
Vínculo com a entidade:_____;
Obs.: informar se é dirigente, servidor ou empregado, sendo obrigatório o vínculo.

Suplente:
RG e CPF:_____;
Endereço:_____;
E-mail:_____;
Telefone/Celular:_____;
Vínculo com a entidade:_____;
Obs.: informar se é dirigente, servidor ou empregado, sendo obrigatório o vínculo.
Ponte Nova, _____ de _____ de 2022.

_____
Representante Legal

Declaro que aceito a indicação acima e que não serei indicado por outro órgão ou entidade:

Titular:_____.
Suplente:_____.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

ANEXO II

Órgão/Entidade:_____;
CNPJ:_____;
Endereço:_____;
Representante legal:_____;
Grupo:_____;
Número atual de associados, filiados ou cooperados:_____;
Data da fundação:_____;
O representante legal abaixo assinado declara que a entidade acima qualificada encontra-se em efetivo e regular funcionamento neste município de Ponte Nova, com sua diretoria constituída conforme cópia de ata anexa, e vem requerer o credenciamento da entidade para participar do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), indicando como seus representantes:

Titular:
RG e CPF:_____;
Endereço:_____;
E-mail:_____;
Telefone/Celular:_____;
Vínculo com a entidade:_____;
Obs.: informar se é associado, cooperado, filiado, dirigente ou empregado, sendo obrigatório o vínculo.

Suplente:
RG e CPF:_____;
Endereço:_____;
E-mail:_____;
Telefone/Celular:_____;
Vínculo com a entidade:_____;
Obs.: informar se é associado, cooperado, filiado, dirigente ou empregado, sendo obrigatório o vínculo.
Ponte Nova, _____ de _____ de 2022.

_____
Representante Legal

Declaro que aceito a indicação acima e que não serei indicado por outro órgão ou entidade:

Titular:_____.
Suplente:_____.

Publicado por:
Lorena Alves Costa Ferreira
Código Identificador:09EAE12B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2005 CONCORRÊNCIA Nº 001/2005

Processo Licitatório Nº 344/2005 Concorrência Nº 001/2005. Objeto: O objeto do termo aditivo é a prorrogação do contrato de concessão da exploração e prestação de serviço de Transporte Coletivo urbano e rural de Passageiros no Município de Ponte Nova, passando a vigorar por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 19/11/2023 (dezenove de novembro de dois mil e vinte e três). Contratada: São Jorge Auto Ônibus, CNPJ nº 23.805.088/0001-14.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:23D76CAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
DECRETO Nº 3.226/2022

A Administração Pública do Município de Pratápolis, Minas Gerais, torna público, nos termos da Lei 2.000/2020, a publicação do DECRETO Nº 3.226/2022, **QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE POSSE AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL NA FORMA COMO MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Sendo que a íntegra do texto legal poderá ser conferido através do sítio http://pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br/bus_ava.aspx?search=decreto&f=&t=&m=1&c=

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E213C51C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO PREGÃO ELETRONICO – SRP Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico - SRP, nº 006/2022, tipo menor preço por item, para Registro de preços, para futura e eventual aquisição de Equipamentos, Móveis e Eletrodoméstico, a fim de atender a demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste município. Data e horário do recebimento das propostas: até as 07:00mim do dia 07/12/2022. Data e horário do início da disputa: 08h30min do dia 07/12/2022. Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.br e no site http://www.santafedeminas.mg.gov.Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 38-3632-1106.

Santa Fé de Minas/MG, 24 de Novembro de 2022,

(A) THALISON DE OLIVEIRA SOARES
Pregoeiro.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:7B2DBFA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 055/2022.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 055/2022.
DISPENSA Nº 010/2022.

CONSIDERANDO, que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (art. 75, II- Lei Federal 14.133/2021) e considerando todos os documentos constantes dos autos e, com arrimo no parecer da Assessoria, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa, **ALEXANDRE BORIM ARQUITETURA, PATRIMÔNIO E FOTOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ sobre nº 40.414.081/0001-90**, para Contratação de empresa especializada para a consolidação da Politica Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de Santa Fé de Minas, visando o repasse do ICMS Cultural de acordo com a Deliberação Normativa do CONEP para o exercício de 2024. Nos termos da proposta apresentada, ao preço global de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a Contratação do objeto referente a dispensa nº 010/2022.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Santa Fé de Minas/MG, 24 de Novembro de 2022.

GLEBSON JOSE LEITE JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:E33DCD35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n.073/2020 – Pregão Presencial n.034/2020 - Foi firmado em 30.10.2022, o 4º termo aditivo para alteração/acréscimo na quilometragem. Quantidade: 8.960 km. Valor: 58.240,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta reais). Contratada: Vinícius Biasoli Jorge Fulem

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:99163042

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 053/2022

LICITAÇÃO N° 261/2022 - PP N° 053/2022 - O MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER QUE ÀS 13H30MIN DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2022, NA PREFEITURA, SERÁ REALIZADA LICITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO ESPECIAL DE IMÓVEL PARA FIM COMERCIAL LOCALIZADO NO CENTRO DO MUNICÍPIO. TIPO MAIOR PREÇO CONFORME CONSTA NO EDITAL QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DE TODOS NA PREFEITURA, OU EM:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:CAFC73C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE PROROGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Pregão Presencial 056/2022 – Leis 10.520/02 e 8.666/93 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para Serviços de Borracharia – Fica adiada a sessão para entrega dos envelopes para o dia 07 de dezembro de 2022 às 14h00min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min.

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:BDD1A4F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que realizará licitação na Modalidade Tomada de Preço, conforme Anexo I do edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO":
DIA: **12/12/2022**
HORA: **12h30min**
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL"
Não havendo o prazo recursal, abertura no mesmo dia após a abertura do envelope de Habilitação.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2 - DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.
2.1 – DO OBJETO:
2.1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

2.1.2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES
Qualquer interessado que atenda os requisitos de habilitação do edital.

Retirada do edital pelo e-mail: ***licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br e Site www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br***
Informações pelo telefone: 031-3867-1122.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 24 de Novembro de 2022.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:952C06E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 175/2022 – DISPENSA 99/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por DISPENSA. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: JOSE RONALDO DE LIMA, inscrito no CNPJ n° 04.878.578/0001-04. VALOR: R$ 24.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRENZINHO DA ALEGRIA NOS DIAS 09,10,11,16,17 E 18.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por DISPENSA, com fundamento no art. 24, inciso II da lei federal nº 8.666/91 **RATIFICO** o presente processo de DISPENSA. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Paiva Ferreira
Código Identificador:BCD32B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 183/2022 – DISPENSA 102/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por DISPENSA. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO:A BARONESA MOVEIS, inscrito no CNPJ n° 21.382.965/0001-66. VALOR: R$ 7.180,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS QUE PERDERAM COM AS CHUVAS DE GRANIZO E FICARAM ABRIGADAS NO CAIC DA CIDADE.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por DISPENSA, com fundamento no art. 24, inciso IV da lei federal nº 8.666/91 **RATIFICO** o presente processo de DISPENSA. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana de Paiva Ferreira
Código Identificador:69F8001B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0168/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2022
O departamento de licitações, dentro de suas atribuições, torna público edital de licitação, cujo objeto será REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. É IMPORTANTE RESSALTAR, QUE EM FACE AO INTERESSE PÚBLICO, TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DEPENDEM DE APARELHAGEM, PRODUTOS/INSUMOS E EQUIPAMENTOS PARA QUE OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE POSSAM PROPICIAR UM ATENDIMENTO EFICAZ E COM RESULTADOS A POPULAÇÃO DA CIDADE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG / PODER EXECUTIVO. Fica publicado que A DATA E HORA PARA INICIO DAS PROPOSTAS SERÁ: 09H:00M DO DIA 25/11/2022. Fica publicado que DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: SERÁ: 17H:00M DO DIA 08/12/2022. Fica publicado que DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS será: 09H:00M DO DIA 13/12/2022. Fica publicado que DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA será: 09H:01M DO DIA 13/12/2022. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de disputa: ABERTO. Demais informações através do site www.saogoncalodosapucai.atende.net ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana de Paiva Ferreira
Código Identificador:AFFFDC06

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 158/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 48/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: JOAO ROBERTO GRILO BRAGA, inscrito no CNPJ n° 02.910.080/0001-48. VALOR: R$774.700,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por PREGÃO, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 **RATIFICO** o presente processo de pregão. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

PROCESSO 158/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 48/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: SG SAPUCAI SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrito no CNPJ n° 43.537.913/0001-54. VALOR: R$ 284.750,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por PREGÃO, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 **RATIFICO** o presente processo de pregão. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

PROCESSO 158/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 48/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: GEOVANI DE OLIVEIRA SILVA ME, inscrito no CNPJ n° 26.472.461/0001-50. VALOR: R$ 488.200,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por PREGÃO, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 **RATIFICO** o presente processo de pregão. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

PROCESSO 158/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 48/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: FABIANO ANTONIO DE SOUSA, inscrito no CNPJ n° 29.620.752/0001-37. VALOR: R$ 159.500,00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por PREGÃO, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 **RATIFICO** o presente processo de pregão. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

PROCESSO 158/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 48/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO: ANDERSON ROBERTO VICENTE, inscrito no CNPJ n° 23.041.360/0001-37. VALOR: R$ 387.527,50. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por PREGÃO, com fundamento na Lei Federal nº 10.520 **RATIFICO** o presente processo de pregão. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anilton Ferreira Maia
Código Identificador:4AEE1973

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 037-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas: LUCIELE ABRANTES ROSSI 11424429692, ganhadora de todos os lotes, perfazendo o valor final de R$ 298.625,00 (duzentos e noventa e oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais); foi vencedora do PROCESSO LICITATÓRIO nº 151/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2022, autuado em 31 de outubro de 2022, com a realização do julgamento das propostas no dia 18 de novembro de 2022, homologado dia 22 de novembro de 2022, razão pela qual será firmado a Ata Registro de Preço n° 146/2022, para: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BARRACAS E SONORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS-MG.

São Pedro dos Ferros-MG, 22 de novembro de 2022,

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3F801A52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 146/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – Extrato 151/2022, Pregão Presencial 037/2022, OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BARRACAS E SONORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS-MG. Contrato da ata na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.
NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito
RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial
São Pedro dos Ferros/MG, 22 de novembro de 2022.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3028A224

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS DISPENSA ELETRÔNICA 048/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO PROJETO BÁSICO – DISPENSA ELETRÔNICA 048/2022 PRC 164/2022 - OBJETO: Aquisição de mangueiras de led e conectores, para a realização da ornamentação em comemoração ao natal 2022, a pedido da secretaria

municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Municipio de São Pedro dos Ferros-MG. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 30/11/2022 às 07:59 horas. A abertura às 08:00 horas do mesmo dia São Pedro dos Ferros/MG, 24 de novembro de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:96B133F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO PE 028/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG **PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO** em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresa **MERCEARIA DIA A DIA LTDA**, CNPJ: 37.488.983/0001-67, vencedora de todos os lotes, perfazendo o valor final total de R$ 189.390,80 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos). foram vencedor do PROCESSO LICITATÓRIO nº 150/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2022, autuado em 27 de outubro, com a realização do julgamento das propostas no dia 17 de novembro de 2022, homologado dia 24 de novembro de 2022, razão pela qual será firmado o contrato para, Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros hortifrutigranjeiro em atendimento as secretarias e órgãos municipais .

São Pedro dos Ferros-MG, 24 de novembro de 2022,

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CD1D3CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 147/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato Atas Registro de Preço 147/202- PRC 150/2022, Pregão Eletrônico 028/2022, OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros hortifrutigranjeiro em atendimento as secretarias e órgãos municipais .. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial –

São Pedro dos Ferros-MG, 24 de novembro de 2022.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E563915F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO PRESENCIAL 038/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 038/2022 PRC 165/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de eletricista conforme tabela SEINFRA, para atender a demanda de todas as secretarias municipais visando a manutenção de imóveis e serviços de conservação das vias e espaços públicos.. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 07/12/2022 às 09:00 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia.

São Pedro dos Ferros/MG, 24 de novembro de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
- Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C5B7A01B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº 73/2022

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

PORTARIA Nº 73/2022

Concede enquadramento por Titulação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Daniel Ferreira da Silva de acordo com o disposto no Art. 5º, 7º e 10º, da Lei Municipal nº877/2012, concede enquadramento mediante a Titulação nos termos a seguir:
Art. 1º - Fica enquadrado no **Nível II Grau D**, a servidora **Claudia Maria de Souza Carvalho**, titular do cargo de provimento efetivo de Agente de Multimeios da Educação - Nível I, Grau D, lotado na Escola Municipal Santo Tomás de Aquino.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a data de 01 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 10 de novembro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:7E514557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 107/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
CONTRATADA: Magazine Mil Papéis Eireli - CNPJ nº 21.029.230/0001-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE Materiais de Escritório e Papelaria para todas as Secretarias e Departamentos Municipais, Escolas e Programas Sociais.
VALOR GLOBAL: R$ 632.910,00 (Seiscentos e trinta e dois mil, novecentos e dez reais)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 058/2022 – **Pregão Presencial SRP** nº 018/2022

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:C00877DF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 108/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
CONTRATADA: Leite & Brito Ltda - CNPJ nº 21.073.671/0001-52
OBJETO: AQUISIÇÃO DE Materiais de Escritório e Papelaria para todas as Secretarias e Departamentos Municipais, Escolas e Programas Sociais.
VALOR GLOBAL: R$ 706.104,00 (Setecentos e seis mil, cento e quatro reais)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 058/2022 – **Pregão Presencial SRP** nº 018/2022

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:6FB39637

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
7º termo aditivo que se faz ao contrato administrativo preço nº 005/2022 processo licitatório nº 052/2021 - Pregão Presencial SRP nº 022/2021.
Partes: Município de Serra dos Aimorés/MG - Contratante e POSTO SERRANO LTDA - Contratado.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste/reequilíbrio de valor de itens do contrato administrativo nº 005/2022, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do Item 01 Gasolina Comum e do Item 02 Álcool Hidratado/Etanol, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro o referido contrato.

Serra dos Aimorés/MG, 08 de Novembro de 2022

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:8333D640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE VAZANTE-MG: AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022

O Município de Vazante-MG torna público o Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 22/2022 – Processo Licitatório Nº 253/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção do Galpão de Triagem, Pátio de Compostagem, Implantação de Esteira Transportadora, Implantação da Caçamba Metálica, Implantação do Contentor Roll On - Roll Off, Implantação do Moinho de Vidro e Galpão Metálico, para melhorias das dependências do Aterro Sanitário Municipal, sendo o lote 05 destinado exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e os demais de ampla concorrência. **Protocolo dos envelopes: até as 14:00h do dia 13/12/2022**, no setor de protocolo. Abertura e Julgamento: dia 13/12/2022 às 14h10min. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes.

Vazante-MG, 24/11/2022.

DAYANE APARECIDA FONSECA -
Presidente CPL – Portaria 046/2022.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:634CB411

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 088/2022 – DISPENSA Nº 047/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: CREUSA MARIA MOITINHO – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 088/2022, cujo objeto é a prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 088/2022. É objeto deste presente contrato é a locação de um imóvel no Bairro Boa Vista, à Rua José Gonçalves, nº 99, nesta cidade, para benefício de Natal Lino, nesta cidade, inserido no projeto "Aluguel Social". Data: 13/10/2022 – Vigência: 11/04/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:9D35F1E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 086/2022 Pregão Eletrônico nº 028/2022 Registro de Preços nº 031/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, por um período de 12 (doze) meses, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender às necessidades da Farmácia Municipal, UBS e demanda judicial, da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Diogo de Vasconcelos/MG . Data de Julgamento: 07/12/2022 às 07h15min.
Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:E8AFB3B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0026/2022 - DISPENSA Nº 0015/2022

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0026/2022 NA MODALIDADE DISPENSA Nº 0015/2022, FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA E A EMPRESA: **PRIMTEL TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, SOB O CNPJ Nº: 25.182.015/0001-49;**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PABX DIGITAL COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) TRONCOS E 30 (TRINTA) RAMAIS PARA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E DE EQUIPAMENTOS, COMUTAÇÃO TEMPORAL, INTERFACE CELULAR, TRONCOS ANALÓGICOS, LICENÇAS DE SOFTWARE, INSTALAÇÕES DE HARDWARE, E DEMAIS SERVIÇOS PERTINENTES AO PABX DA SEDE DA AUTARQUIA.

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:2E1276B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
EDITAL - RP EDITAL DE LOUSAS DIGITAIS

Display interativo multitouch para prospecção de conteúdo multimídia, estrutura em aço ou alumínio pintura eletrostática, não serão aceitos TVs/monitores com moldura digitalizadora + computador montados de forma separada, o display deverá ser um único produto acomodado em case com apenas uma fonte alimentação elétrica com botão físico de ligar e desligar a alimentação elétrica, o display deverá ter alças nas duas laterais para transporte seguro do equipamento além de suporte lateral para guardar uma caneta passiva, painel compatível com montagem em parede e suporte móvel (opcional), furação traseira para suportes parede, tamanho da área ativa de aproximadamente 75 polegadas na diagonal (aceitável variação de até 1"), tamanho total de aproximadamente (LxAxP) 1705x1015x58mm, tela de LED com resolução mínima Ultra HD 4K (3840x2160 pixels) formato 16:9 com configuração de que permita a não inclusão de teclas de atalho na área útil que reduza a área total de imagem, sistema de áudio integrado de, no mínimo 30W, sistema de digitalização touchscreen com tecnologia óptica com no mínimo 40 pontos de toque simultâneos, precisão de toque menor que 1mm velocidade, captura de torque menor que 8ms, o toque deverá ser com o dedo ou caneta passiva. O equipamento deve suportar conexão de computador com sistema operacional Windows e Android, o display deverá possuir vidro temperado de segurança frontal de, no mínimo 4mm, na parte frontal, no mínimo 02 (duas) portas USB de entrada, 01 (uma) porta USB de saída do sinal touch e 01(uma) porta de entrada HDMI, sendo que a USB de saída e HDMI de entrada deverão ser usadas para conexão de um computador externo como fonte de sinal, o display deverá ainda acompanhar embutido na parte traseira um computador embarcado com portas USB e sistema operacional Android 8.0 ou superior incluso, incluindo a loja de aplicativos instalada, deve possuir conexão Wireless (antena inclusa), e que permita instalação de aplicativos externos, dos formatos mais comuns, inclusive APK através da Play Store, o pacote inicial deverá incluir browser de internet e aplicativo de lousa, o sistema Android deverá também permitir controles funções do display, como gestão dos vários sinais de entrada, controles da imagem (brilho, contraste, cor, resolução, formato de tela etc.), controle de volume e gestão da saída sinal touch, o display deverá ainda constar na parte traseira com SLOT TX24 ou TX25 para conexão computador externo embutido padrão OPS (Open Pluggable Specification). Deve acompanhar um computador neste padrão com as seguintes especificações: Processador Intel Core I5 ou superior. Memória RAM mínimo 4GB DDR4, SSD de mínimo 200GB, bem como abertura furações para acomodar de forma apropriada e segura o equipamento no caso de expansão, deverá ter no mínimo 01 (uma) entradas HDMI, 01 (uma) RJ45,01(uma) P2 Áudio. Equipamento voltada tipo bivolt automático, consumo máximo de 300W para maior economia de energia. O display ainda deve contar com software para interação de conteúdo, funcionamento e sistema operacional Android e Windows PRO licenciado com funções mínimas presentes mínimo dos sistemas operacionais ou em ambos os sistemas operacionais, como, mas não se limitando: anotação sobre telas, modo caneta com vários tipos e cores, compartilhamento online na nuvem de conteúdo diretamente do Android, galeria de imagens, salvamento de arquivo no Windows em no mínimo 8 formatos comumente utilizados no mercado (obrigatório salvar em formatos do Open Office e PDF), ferramentas de visualização (sombra, destaque entre outras). Garantia total mínima de 1 ano.	**UN**	**450**

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:7EFA2F4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 141/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022

Edital n° 89/2022 - Processo: 00191/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00067/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRESENTES E GULOSEIMAS PARA EVENTOS PÚBLICOS.**

No dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00067/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Andreia Aparecida de Oliveira - CPF 034.152.006-39** CNPJ n° 15.413.146/0001-36 - Av. Dona Mariquinha, 3265 – Turquia - Maria Da Fe - MG - 37517-000 , representada por **Andréia Aparecida de Oliveira**, portadora do CPF 034.152.006-39 e RG MG-9.327.617, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
2	BALAS SORTIDAS DE GOMA DE AMIDO SABORES ABACAXI, LARANJA, LIMÃO, MORANGO E UVA COLORIDAS ARTIFICIALMENTE CADA UNIDADE CONTÉM 32G COM 8 BALINHAS CADA.	5.000	UN	GOMETS	0,58	2.900,00
11	DOMINÓ DE PLÁSTICO SIMPLES COM 28 PEÇAS COM ESTOJO PRETO PARA GUARDAR AS PEÇAS MATERIAL: PLÁSTICO (RESISTENTE E DURÁVEL)	1.000	UN	ALMEIDA	5,60	5.600,00
16	SACOLAS EM PAPEL KRAFT PRESENTES OU BRINDES ALTURA: MÍNIMO DE 20 CM - LARGURA/FRENTE: MÍNIMO 14 CM - FUNDO/SANFONA: MÍNIMO 9,0 CM.	500	UN	SACOLA KRAFT	1,05	525,00
17	SACOLAS EM PAPEL KRAFT PRESENTES OU BRINDES ALTURA: MÍNIMO DE 26 CM - LARGURA/FRENTE: MÍNIMO 18 CM - FUNDO/SANFONA: MÍNIMO 10,5 CM.	500	UN	SAMPA KRAFT	1,20	600,00

Valor Total da Ata R$ 9.625,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 00067/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Andreia Aparecida de Oliveira - CPF 034.152.006-3

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E2350623

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°142/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022

Edital n° 89/2022 - Processo: 00191/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00067/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRESENTES E GULOSEIMAS PARA EVENTOS PÚBLICOS.**

No dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00067/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Juliana Godoy Moreira Lopes - ME -** CNPJ n° 38.649.612/0001-82 - Rua Nossa Senhora Aparecida, 9 - Centro - São Gonçalo do Sapucaí - MG - 37490-000, representada por **Juliana Godoy Moreira Lopes**, CPF n° 729.133.986-34, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
4	BOBINA DE PAPEL PRESENTE COUCHE LARGURA: MÍNIMO DE 60 CM COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 100 M, COM ESTAMPA INFANTIL MASCULINA E ESTAMPA INFANTIL FEMININA	5	ROLO	GESELE	91,49	457,45
6	BONECA COM ROUPINHAS VARIADAS MODELO: BABY, CORES: SORTIDAS ALTURA: MÍNIMO 22 CM LARGURA: MINÍMO 7 CM.	1.500	UN	ADIJOMAR	18,90	28.350,00
7	BONECA CORPO DE PLÁSTICO E CABEÇA EM BORRACHA COM CABELO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS	2.500	UN	ELITE	6,95	17.375,00
8	CAMINHÃO - UM BRINQUEDO SEGURO, RESISTENTE E ROBUSTO CORES VARIADAS MATERIAL: PLÁSTICO COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 30 CM LARGURA: MÍNIMO DE 13 CM	1.000	UN	NCB	13,00	13.000,00
10	CREME DE AVELÃ COM SABOR NAPOLITANO 25G - INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, ÓLEO VEGETAL, SORO DE LEITE, CACAU, FARINHA DE SOJA, LEITE INTEGRAL EM PÓ, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E MONO-DIGLICERÍDEO, AROMATIZANTES, SAL E CORANTE INS-127.	5.000	UN	DUCREM	0,49	2.450,00

Valor Total da Ata R$ 61.632,45
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 00067/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA GODOY MOREIRA LOPES
Juliana Godoy Moreira Lopes - ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:87251F31

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 143/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022

Edital n° 89/2022 - Processo: 00191/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00067/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRESENTES E GULOSEIMAS PARA EVENTOS PÚBLICOS.**

No dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00067/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Marcelo Simoni - Simoni Publicidade -** CNPJ n° 04.664.811/0001-48 : Rua Manoel Teixeira, 50 - Sala 01 - Centro - Tapejara - RS - 99950-000 , representada por **Marcelo Simoni**, portador da Cédula de Identidade nº .4036920173 e inscrito no CPF sob n° .977786130-34, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
5	BOLA DE VINIL DE FUTEBOL COLORIDAS PARA LEMBRANCINHAS, BRINDES, ANIVERSÁRIOS. DIÂMETRO DA BOLA: MÍNIMO 23 CENTÍMETROS COR: MESCLADAS. DESENHOS: MESCLADOS.	2.000	UN	PRÓPRIA	4,45	8.900,00
14	MOLA MALUCA INDICADO PARA TODAS AS CRIANÇAS - MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL E RESISTENTE	1.000	UN	PRÓPRIA	4,00	4.000,00

Valor Total da Ata R$ 12.900,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 00067/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCELO SIMONI
Marcelo Simoni - Simoni Publicidade

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F0B0D16B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022

Edital n° 89/2022 - Processo: 00191/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00067/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PRESENTES E GULOSEIMAS PARA EVENTOS PÚBLICOS.**

No dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e dois, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00067/2022, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Moema Comercial Ltda - ME -** CNPJ n° 03.134.867/0001-28 - Av. Getulio Vargas, 1599 - Vila Carneiro - São Lourenço - MG - 37470-000 , representada por **Luiz Eduardo Moreira Católico**, portador da Carteira de Identidade nº 04.776.146-5 IFP e CPF nº 738.802.057-87, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	BALAS MASTIGÁVEIS NOS SABORES SORTIDOS. EMBALAGEM MÍNINA DE 500G.	500	PCT	ERLAN	6,88	3.440,00
9	CONFEITO DE CHOCOLATE MÍNIMO - PESO UNITÁRIO: MÍNIMO DE 18G	5.000	UN	DORI	0,98	4.900,00
12	KIT POTE E TAMPA 500ML - MATERIAL PL LARGURA DIÂMETRO MÍNIMO DE 11,6 CM ALTURA MÍNINA DE 8 CM.	500	UN	GALVANOTEK	0,74	370,00
13	MINI BALA DE GELATINA TUBES VÁRIOS SABORES. MÍNINO DE 17G	5.000	UN	FINI	0,89	4.450,00
15	PIPOCA DOCE DE 15G - INGREDIENTES: CANJICA DE MILHO E AÇÚCAR.	5.000	UN	CARROSSEL	0,52	2.600,00
18	TNT MEDIDAS: 100M X 140CM CORES VARIADAS	30	ROLO	SANTA FÉ	297,99	8.939,70

Valor Total da Ata R$ 24.699,70
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 00067/2022**, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ EDUARDO MOREIRA CATÓLICO
Moema Comercial LTDA - ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C85A70C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

2º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 176/2022

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022

PROCESSO Nº. 83/2022

CONTRATANTE: O Município de Campos Altos/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: 3 Poderes Comércio Ltda, CNPJ/MF nº 14.937.152/0001-20, com sede na cidade de Contagem - MG, na Rua Rodrigues da Cunha nº 85, Bairro Ressaca, CEP: 32.113-340, neste ato representada pelo Sr. Eduardo de Faria Chaves, CPF nº 004.852.726-28

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 1º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 –Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA TODAS AS SECRETARIAS E SEUS RESPECTIVOS SETORES E CONVÊNIOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1 – Os preços dos itens 18, 34, 226 e 237, passam-se, nesta data, a serem de:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
18	Copo descartável 200 ml, 2500 unidades, caixa com 25 pacotes com 100 copos cada total de 2500 copos translúcido- CAIXA	R$ 108,00	R$ 128,52
34	Sabão em Pó Lavagem Perfeita Concentrado - Profissional 1 kg Tipo de produto: Sabão. Uso Profissional. Indicado para Roupa Tipo Em pó. Características - Cuida das cores e dos tecidos - Roupas que duram muito - Dermatologicamente testado - Não danifica os tecidos - ph balanceado - Rende mais - Não deixa resíduos - Uso profissional. Peso: 1 kg- UNIDADE	R$ 5,00	R$ 6,00
226	Copos descartáveis 200 ml cx c/2500- CAIXA	R$ 107,40	127,80
237	Detergente em pó (Sabão) aromatizado(granulado), embalados em caixa ou pacotes com 1 kg, contendo: tensoativo de aniônio, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância de flores, primavera e água, componente ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio contém tensoativos biodegradável, embalagem em caixa de papel.- UNIDADE	R$ 6,50	R$7,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS
3.1 As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Campos Altos /MG, 21 de novembro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

3 PODERES COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 14.937.152/0001-20
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____CPF:_____

2)_____CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:BD2E1A1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3850, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022.

Decreto Nº 3850, de 4 de Novembro de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1332, de 25 de Novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 78.839,00 (Setenta e Oito Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 76
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	

SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2018	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	350,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 83
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2019	PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 990,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 118
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 11.240,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 120
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Valor: 350,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 208
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 218
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0002	AMPLIAÇÃO, MODER. E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E TRATAMENTO DE	
		ESGOTO.	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1021	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE REDE PLUVIAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.849,00
Fonte Recurso:	108 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS (CFEM).		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 231
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.150,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 234
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.010,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 328
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 4.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 328
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 13.400,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 330
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 331
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.400,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 356
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2030	MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 5.200,00

Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 378
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor: 550,00
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 402
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 6.500,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 406
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 850,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 70
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2018	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 990,00
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 75
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSAO CULTURAL	
Programa:	0022	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2018	MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 350,00
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 94
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0004	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 108	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 30.849,00
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	

Fonte Recurso:	108 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS (CFEM).		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 114
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E	
Categoria:	3	DREESCPUERSSAOSSCHOURMRAENNOTSES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.590,00
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 117
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E	
		RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 10.000,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 216
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.510,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 233
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Valor: 400,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 251
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 750,00
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 319
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1022	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE	
		UNIDADES MUN. DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 3.900,00
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À		
	EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 320

Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1022	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE	
Categoria:	4	DUENSIDPAEDSEASSMDUENC.ADPEITEADLUCAÇÃO	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 6.600,00
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 322
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 100,00
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 338
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1004	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS	
		UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 13.900,00
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 376
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 550,00
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 403
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 850,00
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 447
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0017	INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 6.500,00
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 4 de Novembro de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:646ACC39

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3859/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3859/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO "CONQUISTA TÊNIS CLUBE - CTC" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do **"C*onquista Tênis Clube - CTC"***, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, bem como, os Anexos I, II, III, IV e V.

Artigo 2º - Fica também aprovado o Anexo VI, que prevê os preços públicos referentes à utilização dos espaços do CTC.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3396/2021 e eventuais alterações posteriores.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 21 de novembro de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita

REGIMENTO INTERNO DO CONQUISTA TÊNIS CLUBE - CTC

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES INICAIS

Artigo 1º - O presente Regimento Interno tem por finalidade disciplinar a utilização da área e dependências do Conquista Tênis Clube - CTC, por pessoas físicas e jurídicas.

Artigo 2º - O Conquista Tênis Clube - CTC é um espaço público destinado a atividades recreativas, esportivas, comemorações familiares, atividades culturais e de lazer, sendo vedada a sua utilização para quaisquer outras finalidades não previstas neste Regimento Interno.

Artigo 3º - Compete ao Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL e/ou a Diretoria nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, a administração do Conquista Tênis Clube - CTC e a expedição de normas e regulamentos complementares a este Regimento Interno.

CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES PARA ACESSO À ÁREA E UTILIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO CONQUISTA TÊNIS CLUBE – CTC.

SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 4º - Qualquer cidadão ou pessoa jurídica poderá ter acesso à área e utilizar as dependências do Conquista Tênis Clube - CTC, desde que cumpridos os requisitos previstos no Regimento Interno e mediante uma das modalidades de Autorização ou de Permissão de Uso estabelecidas neste Capítulo.

Parágrafo Único- A utilização do Conquista Tênis Clube - CTC para quaisquer atividades afins desenvolvidas pelas Secretarias e demais órgãos do Poder Executivo Municipal, bem como pelo Poder Legislativo Municipal, é gratuita, independe de Permissão de Uso e tem prioridade sobre qualquer outra forma de acesso ou utilização das dependências do Conquista Tênis Clube - CTC.
Artigo 5º - São modalidades de Uso do Conquista Tênis Clube - CTC:

I – Permissão Associada;
II – Autorização de Visita;
III – Autorização para Evento.

Artigo 6º - O acesso às dependências do Conquista Tênis Clube - CTC será realizado somente pela portaria e o controle de acesso ocorrerá da seguinte forma:

I – por sistema de leitura biométrica ou cartão de identificação para a Permissão Associada;
II – por Ficha de Autorização de Visita, para a Autorização de Visita;
III – por Autorização de Uso, para a Autorização para Evento.

§ 1º - Não será permitido o acesso às dependências do Conquista Tênis Clube - CTC fora do horário de funcionamento previsto neste Regimento, exceto nas hipóteses de Autorização para Evento.

§ 2º - É vedado ao menor de 12 (doze) anos adentrar e permanecer no Conquista Tênis Clube - CTC sem acompanhamento de um dos genitores ou responsáveis legais, exceto mediante prévia autorização escrita destes.
§ 3º - O empréstimo ou adulteração dos documentos mencionados neste artigo e a introdução de pessoas não autorizadas é passível de revogação definitiva das permissões e/ou autorizações de uso ou de suspensão temporária do direito de frequentar o Conquista Tênis Clube - CTC.
§ 4º - É proibida a entrada com animais domésticos nas dependências do Conquista Tênis Clube - CTC.
§ 5º - É proibido o exercício de comércio nas dependências do Conquista Tênis Clube - CTC, salvo em casos excepcionais, mediante expressa autorização da Diretoria e/ou do Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL.

Artigo 7º - Na sede do Conquista Tênis Clube - CTC deverão ser afixadas em local visível, as seguintes informações:
I – Horário de funcionamento;
II – Data e horário das atividades, programas e responsáveis;
III – Data e horário de eventos permitidos e o respectivo permissionário;
IV – Valores de preços públicos cobrados;
V – Telefone e/ou email para reclamações;
VI – Demais informações julgadas importantes.

SEÇÃO II – DA PERMISSÃO ASSOCIADA

Artigo 8º - A Permissão Associada é a forma de utilização das dependências do Conquista Tênis Clube - CTC por pessoa física capaz e maior de 18 (dezoito) anos, mediante o pagamento de preço público anual, fixado nos termos do artigo 12 deste Regimento Interno.

§ 1º - O pagamento do preço público anual individual confere ao permissionário o direito de utilização e permanência em todas as dependências do Conquista Tênis Clube - CTC, durante o prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do respectivo Termo de Permissão de Uso, e o pagamento do preço público anual familiar, confere ao permissionário e a seus dependentes o direito de utilização e permanência em todas as dependências do Conquista Tênis Clube - CTC, durante o mesmo prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do respectivo Termo de Permissão de Uso.
§ 2º - São considerados dependentes do Permissionário Associado ascendentes, descendentes solteiros em linha reta de até 21 (vinte e um) anos e/ou enquanto residirem com os pais (comprovadamente), o cônjuge ou companheiro, bem como os legalmente dependentes, sendo que para a inclusão de companheiro, será exigida declaração de próprio punho do permissionário associado.

§3º - Caso o Permissionário Associado pretenda fazer o cancelamento da Permissão Associada por escrito conforme modelo constante no Anexo V, contando a partir da data do protocolo o fim da permissão, devendo para tanto estar quites com as obrigações pecuniárias assumidas.

Artigo 9º - Para ter acesso às dependências do Conquista Tênis Clube - CTC, o permissionário deverá apresentar na portaria, o seu cartão de identificação válido ou ser identificado através de leitura biométrica.

Artigo 10- O cartão de identificação ou a leitura biométrica deverá ser utilizado para acessar a catraca eletrônica da portaria, tanto na entrada como na saída das dependências do Conquista Tênis Clube - CTC.

Artigo 11- Pelo primeiro cartão de identificação de cada associado, será cobrado o valor de 02 (duas) Unidades Fiscais do Município de Conquista - UFMC do permissionário e seus dependentes, por ocasião da assinatura do respectivo Termo de Permissão de Uso.

§ 1º - Quando da renovação da Permissão de Uso ou para a expedição de segunda via do cartão de identificação, será cobrado o mesmo valor estabelecido no *caput* por cartão.
§ 2º - A Diretoria e/ou o Departamento Municipal de Esporte e Lazer poderá exigir a troca do cartão de identificação quando:

I – for observada rasura que comprometa sua autenticidade;
II – estiver em mau estado de conservação;
III – a foto ou os caracteres gráficos não mais identificarem o seu portador.

Artigo 12 - O preço público anual para a Permissão Associada individual é de 60 (sessenta) UFMC, e para a Permissão Associada familiar é de 100 (cem) UFMC, acrescidos das respectivas taxas previstas no Código Tributário Municipal.

§ 1º - O valor do preço público anual estabelecido neste artigo poderá ser pago em até 12 (doze) parcelas mensais.
§ 2º - Haverá desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor fixado no *caput* deste artigo, na hipótese de pagamento integral, em uma só parcela.
§3º - O pagamento integral do preço público para a Permissão Associada confere o direito de acesso ao Conquista Tênis Clube - CTC durante o período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo.
§ 4º - O pagamento parcelado do preço público para a Permissão Associada confere o direito de acesso ao Conquista Tênis Clube - CTC durante o período de 30 (trinta) dias, renovado por iguais e sucessivos períodos, a partir do pagamento das parcelas subsequentes.

Artigo 13 - O pagamento será realizado via Guia de Arrecadação Municipal, retirada na Secretaria do Conquista Tênis Clube - CTC, até a data de seu vencimento e via PIX bancário.

Artigo 14 - O não pagamento de qualquer uma das parcelas do preço público para a Permissão Associada implicará na imediata revogação do Termo de Permissão de Uso e a consequente vedação de ingresso do inadimplente às dependências do Conquista Tênis Clube – CTC, sem prejuízo da inscrição em dívida ativa.

Parágrafo único- Para o contribuinte individual ou familiar que por qualquer motivo deixar de pagar uma das parcelas do preço público a Permissão Associada somente poderá voltar a frequentar as dependências do Conquista Tênis Clube - CTC, mediante o pagamento das parcelas em atraso.

SEÇÃO III - DA AUTORIZAÇÃO DE VISITA

Artigo 15 – A autorização de Visita é a utilização das dependências do Conquista Tênis Clube - CTC por pessoa física **acompanhada por Permissionário Associado**, por período determinado, mediante o pagamento de preço público.

Artigo 16 - O Permissionário Associado deverá solicitar na secretaria do Conquista Tênis Clube - CTC, a Autorização de Visita no prazo de 01 (um) dia útil, antes da data pretendida para a visita e efetuar o pagamento do respectivo preço público no mesmo prazo.

Artigo 17 - O autorizatário visitante deverá ser registrado na portaria do Conquista Tênis Clube - CTC, mediante o preenchimento de Ficha de Permissão e Identificação do Visitante, contendo os seguintes dados:

I – nome, endereço, qualificação, identidade e CPF do autorizatário visitante;
II – prazo de visita, não podendo este exceder a 30 (trinta) dias corridos ou intercalados;
III – assinatura do autorizatário visitante, responsabilizando-se pela observância de todas as regras contidas neste Regimento Interno.

Parágrafo Único - A Autorização de Visita só será concedida mediante o preenchimento e assinatura da Ficha de Autorização e Identificação do Visitante acompanhada da assinatura do permissionário associado e a apresentação da respectiva Guia de Arrecadação Municipal devidamente quitada.

Artigo 18- O preço público para a Autorização de Visita é de 04 (quatro) Unidades Fiscais do Município de Conquista - UFMC, por dia 1 (um) dia, 10 (dez) UFMC por 7 dias, 15 (quinze) UFMC por 15 dias, e 20 (vinte) UFMC por 30 dias de acesso, acrescido das respectivas taxas previstas no Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único – Os acompanhantes dos autorizatários visitantes com idade de até 7 (sete) anos de idade, desde que dependentes, ficam isentos do pagamento da taxa.

Artigo 19 - **O** pagamento será realizado via Guia de Arrecadação Municipal, retirada na Secretaria do Conquista Tênis Clube - CTC, até a data de seu vencimento.

SEÇÃO IV - DA AUTORIZAÇÃO PARA EVENTO

Artigo 20 - Autorização para Evento é a utilização das dependências do Conquista Tênis Clube - CTC por pessoa física ou jurídica para a realização de evento específico, de responsabilidade do autorizatário, mediante o pagamento do preço público, respeitado o livre acesso às áreas comuns pelos demais permissionários e autorizatários, sendo vedado às pessoas presentes no evento o acesso às dependências do Conquista Tênis Clube - CTC que não forem objeto da autorização.

§ 1º - Denomina-se Evento todo e qualquer espetáculo, congresso, conferência, convenção, seminário, jornada, feira, salão, exposição, reunião, festival, baile, bem como acontecimento artístico, religioso, cultural, científico, esportivo, de confraternização e similares, que atendam ao disposto no artigo 2.º deste Regimento Interno.
§ 2º - Toda responsabilidade perante terceiros, em decorrência da realização dos eventos, será do autorizatário.
§ 3º - As normas deste Regimento serão consideradas integrantes do Termo de Autorização de Uso firmado para a realização do evento.

Artigo 21 - O autorizatário deverá solicitar no Departamento Municipal de Esporte e Lazer – DMEL, a Autorização para Evento no prazo de até 15 (quinze) dias antes da data pretendida para a realização do evento.

Parágrafo Único - A solicitação deverá conter os seguintes dados:

I – nome, endereço, qualificação, identidade e CPF ou CNPJ do autorizatário;
II – descrição do evento, com seus objetivos e finalidades;
III – número estimado de pessoas para participação do evento;
IV – dependências específicas do Conquista Tênis Clube - CTC que serão utilizadas;
V – prazo de utilização das dependências do Conquista Tênis Clube - CTC;
VI – Certidão Negativa de Débitos Municipais;
VII – assinatura do autorizatário, responsabilizando-se pela observância de todas as regras contidas neste Regimento Interno e pela aceitação das condições a serem estabelecidas no Termo de Autorização de Uso.

Artigo 22– A Autorização para Evento será concedida pela Diretoria e/ou Gestor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer – DMEL em conjunto com a Secretaria de Fazenda, mediante Termo de Autorização de Uso, após a análise das informações contidas na solicitação do autorizatário e o pagamento do respectivo preço público.

§ 1º - Serão indeferidas as solicitações que não atenderem ao disposto no artigo 2.º e parágrafo único do artigo 4.º deste Regimento Interno, bem como na hipótese do não pagamento antecipado do respectivo preço público.
§ 2º - Será respeitada a ordem cronológica de recebimento das solicitações, conforme disponibilidade das dependências do Conquista Tênis Clube - CTC.
§ 3º - No ato da entrega das chaves ao autorizatário, será realizada vistoria para averiguação das condições do local objeto da autorização, devendo o mesmo ser entregue nas mesmas condições em que recebeu.

Artigo 23– Os preços públicos para eventos são os constantes das tabelas abaixo, acrescidos das respectivas taxas previstas no Código Tributário Municipal:

Parágrafo único - Quando a locação for realizada para associado, este terá o desconto de 10%, em qualquer espaço ou data utilizado.

Artigo 24- O pagamento será realizado via Guia de Arrecadação Municipal, retirada na Secretaria de Fazenda, até a data de seu vencimento.

Artigo 25 - As dependências objeto da Autorização de Uso só serão liberadas ao uso mediante a apresentação:

I - do respectivo Termo de Autorização de Uso assinado pelo autorizatário e pelo Gestor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer, constando todos os espaços, equipamentos e utensílios a serem utilizados;

II - da indicação do responsável pelo pessoal e pelo uso das dependências, a qual deverá tratar com a Diretoria e/ou o Departamento Municipal de Esporte e Lazer acerca de dúvidas e problemas que possam surgir antes, durante e após os eventos;
III - da comprovação do pagamento do preço público e tributos decorrentes da realização do evento.

Artigo 26- O autorizatário obriga-se a cumprir e respeitar todas as normas de segurança vigentes.

Artigo 27 - É proibido a permanência de veículos nas áreas de lazer como calçadas, passeios e jardins da área externa, antes, durante e após as operações de montagem, execução e desmontagem do evento.

Artigo 28- Não é permitido o uso de cola, pregos ou tarraxas na fixação de forração, *banners*, enfeites ou cartazes nos pisos ou paredes, devendo a fixação ocorrer com fitas adesivas, retiradas junto com a forração na desmontagem. Em caso de uso de materiais que possam manchar o piso, deverá ser utilizada a forração com lona plástica.

Artigo 29- Na decoração ou montagem de *stands* ou outras estruturas não poderão ser utilizados materiais ou substâncias de fácil combustão.

Artigo 30 - A implantação de *stands* ou outras estruturas, no que tange à parte elétrica, deverá seguir rigorosamente as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) - NBR 5410, para que os fios e cabos elétricos empregados na instalação dos referidos *stands*/estruturas suportem a demanda da energia elétrica, evitando, assim, sobrecarga na rede elétrica, ficando sob a responsabilidade do autorizatário a instalação e manutenção da energia elétrica.

Artigo 31– Todo material publicitário, visual, impresso, eletrônico, de áudio ou vídeo, informativo, como balões flutuantes e outros, somente poderão ser instalados mediante autorização do Departamento Municipal de Esporte e Lazer.

Artigo 32– O autorizatário não poderá deixar qualquer tipo de material, útil ou não, após a desmontagem, sendo que essa só será considerada concluída com a retirada total e final de todos os materiais e pertences do autorizatário.

Artigo 33– Utilizando-se de apresentações musicais ou artísticas, o autorizatário deverá apresentar as taxas do ECAD, autorização do Corpo de Bombeiros e outras exigíveis por lei, entregando cópia dos comprovantes na Secretaria de Fazenda, até às 16:00 horas do último dia útil que antecede a montagem do evento.

Artigo 34– É de inteira responsabilidade do autorizatário o pagamento dos encargos trabalhistas dos empregados que trabalharem nos eventos, eximindo o Município de Conquista de qualquer ônus decorrente destas relações.

Parágrafo único– Não será permitida a contratação de menores pelo autorizatário durante o evento, conforme artigos 60 e 67 da Lei Federal n.º 8.069/90.

Artigo 35– A responsabilidade por qualquer acidente que venha a ocorrer com terceiros durante o evento é única e exclusiva do autorizatário, ficando o Município de Conquista, excluído de qualquer responsabilidade, quer subsidiária ou solidária, seja a que título for.

Artigo 36– É de responsabilidade exclusiva do autorizatário, a segurança de toda a área ocupada e utilizada no evento, inclusive o controle de carga e descarga, tráfego e estacionamento, bem como a segurança do patrimônio do Município de Conquista, em uso pelo autorizatário durante o evento.

Artigo 37– O autorizatário responsabiliza-se pela adequada limpeza e correta destinação dos resíduos sólidos gerados em decorrência do evento nas dependências do Conquista Tênis Clube - CTC, devendo restituí-las nas mesmas condições em que recebeu no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 1º - É proibido o uso de produtos fortes que manchem o piso e azulejos.

§ 2º - Em caso de descumprimento deste dispositivo, a Diretoria e/ou o Departamento Municipal de Esporte e Lazer poderá realizar os reparos necessários às suas expensas, devendo o autorizatário ressarcir todas as despesas realizadas.

Artigo 38 - Qualquer dano ocasionado ao patrimônio do Município de Conquista em decorrência da autorização para evento deverá ser integralmente ressarcido pelo autorizatário, sob pena de proibição de utilização de bens públicos pelo prazo de até 10 (dez) anos, sem prejuízo da inscrição em dívida ativa.

Artigo 39 - A Diretoria e/ou o Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL fiscalizará o evento por meio de seus servidores, os quais terão livre acesso a todas as instalações, desde que identificados com o respectivo crachá de servidor público municipal.

Artigo 40 - A Diretoria e/ou o Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL não se responsabiliza pela conservação, guarda ou recebimento de materiais ou equipamentos do autorizatário e de terceiros.

Artigo 41 - Ocorrendo desistência por parte do autorizatário, os valores pagos serão devolvidos, contudo será cobrada multa compensatória no importe de 15 (quinze) Unidades Fiscais do Município de Conquista - UFMC.

Parágrafo único - Na hipótese de anulação ou revogação do Termo de Autorização de Uso antes da data de realização do evento, os valores pagos serão integralmente restituídos, não cabendo ao Município de Conquista ressarcir quaisquer outras despesas em que tiver incorrido o autorizatário.

CAPÍTULO III

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CONQUISTA TÊNIS CLUBE E DA UTILIZAÇÃO DE SUAS DEPENDÊNCIAS

SEÇÃO I - DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CONQUISTA TÊNIS CLUBE

Artigo 42 - A sede do Conquista Tênis Clube - CTC permanecerá aberta diariamente, das 07:00 às 18:00 horas de terça a quinta-feira, aos sábados das 07:00 às 18:00 horas, e das 08:00 às 18:00 horas nos domingos, podendo permanecer fechada em dias previamente estabelecidos pela Diretoria e/ou pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL.

§ 1º - Fora do horário acima definido, a sede do Conquista Tênis Clube - CTC poderá ser utilizada pelos autorizatários ou pelas secretarias e demais órgãos do Poder Executivo Municipal, bem como pelo Poder Legislativo Municipal, e pelos Diretores, nos termos das regras previstas no capítulo anterior.

§ 2º - Nas segundas-feiras e sextas-feiras será dada prioridade aos serviços de limpeza e manutenção e, havendo algum impedimento neste dia, aplicar-se-á esta regra para o primeiro dia útil posterior.

§ 3º - As quadras esportivas poderão funcionar à noite, desde que haja número suficiente de permissionários para formação de equipes.

§ 4º- As dependências do Conquista Tênis Clube- CTC poderão ficar abertas ao público quando da realização de campeonato esportivo organizado pela Diretoria e/ou pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL.

§ 5º - O horário de funcionamento do bar, que eventualmente funcionar dentro das dependências do CTC, será regulado por ato próprio do Departamento Municipal de Esporte e Lazer ou Diretoria.

Artigo 43 - A secretaria do Conquista Tênis Clube - CTC atenderá os associados nos dias úteis, nos seguintes horários: das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

Artigo 44 - A secretaria do Conquista Tênis Clube - CTC permanecerá fechada nas datas alusivas ao "Natal", "Ano Novo", "Sexta-Feira Santa", "Finados", nos feriados municipais e nacionais.

SEÇÃO II - DA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS

Artigo 45- As piscinas permanecerão abertas para uso dos permissionários e autorizatários durante todo o ano, nos horários definidos pela Diretoria e/ou pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL, observado, todavia, a desocupação desses espaços em até 30 (trinta) minutos antes do fechamento do Conquista Tênis Clube - CTC.

Artigo 46 - Antes de adentrar nas dependências das piscinas, os usuários deverão banhar-se, sendo obrigatória a passagem pelo lava-pés.

Artigo 47 - Fica vedado o uso da piscina infantil aos maiores de 10 (dez) anos.

Parágrafo único - Para a utilização da piscina infantil os menores devem estar sempre acompanhados por seus pais ou responsáveis.

Artigo 48 - Nas dependências das piscinas é obrigatório o uso de traje de banho, admitindo-se para as mulheres biquínis e maiôs e para os homens sungas e calções sem bolso de nylon ou tactel, não sendo permitido o uso de bermudas, bem como trajes indecorosos.

Artigo 49 - Não é permitido no recinto das piscinas:

I - levar cigarros, lanches, garrafas, copos, utensílios de vidro e afins;
II - a prática de saltos mortais ou similares;
III - usar óleos, cremes, bronzeadores e congêneres.

Artigo 50 - Todos que se portarem inadequadamente na utilização das piscinas e suas áreas, com brincadeiras de arrastões, caldos, empurrões e quaisquer outras que causarem riscos aos usuários, serão suspensos de frequentar o recinto, por prazo a ser fixado pela Diretoria e/ou pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL.

Artigo 51 - Os usuários devem utilizar adequadamente, com parcimônia e zelo, os chuveiros, instalações sanitárias e lavatórios, a fim de contribuir para a preservação da higiene e proteção do patrimônio do Conquista Tênis Clube - CTC.

Artigo 52 - Fica vedada a autorização de uso das piscinas para a realização de eventos sem a permissão dada pela Secretaria de Fazenda.

SEÇÃO III - DA UTILIZAÇÃO DAS SAUNAS

Artigo 53- As saunas funcionarão de acordo com os horários que serão estabelecidos pela Diretoria e/ou Departamento Municipal de Esportes e Lazer.
Parágrafo Único - Nos finais de semana e feriados, os horários deverão ser previamente agendados na secretaria do Conquista Tênis Clube - CTC.

Artigo 54- Os trajes para utilização das saunas são os indicados para a utilização das piscinas, recomendando-se, ainda, o uso de sandálias do tipo "havaianas".

Artigo 55 - É obrigatória a higiene corporal antes de adentrar as saunas.

Artigo 56 - É proibido barbear-se, depilar, lixar os pés, etc. ou ficar ensaboado nos limites fechados das saunas, bem como fumar em qualquer de suas dependências fechadas.

SEÇÃO IV - DA UTILIZAÇÃO DA QUADRA COBERTA

Artigo 57 - A quadra coberta poderá ser utilizada para as práticas das seguintes modalidades esportivas: futebol de salão, basquete, vôlei, peteca e handebol.

Parágrafo Único - Não havendo número suficiente de usuários não serão acesos os refletores nas atividades noturnas.

Artigo 58 - A Diretoria e/ou pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL, divulgará para todos os interessados os horários de jogos e treinamentos das equipes organizadas sob sua responsabilidade, de modo que não haja prejuízo ao entretenimento dos demais usuários que não façam parte das equipes oficiais.

Parágrafo Único– A reserva da quadra coberta será feita para os dias em que não houver atividades previamente estabelecidas, e com no máximo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Artigo 59– A quadra coberta poderá ser utilizada também para outras atividades, desde que não causem danos materiais e sejam obedecidas as limitações impostas pela Diretoria e/ou pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL.

Artigo 60– É obrigatório o uso de tênis, a fim de preservar o piso da quadra coberta.

Artigo 61– Não é permitido adentrar a quadra coberta com cigarros, comidas e bebidas de qualquer espécie, inclusive chicletes.

Artigo 62– Poderá ser autorizada pela Diretoria e/ou pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL a utilização da quadra coberta por terceiros, nas seguintes hipóteses:

I – no caso de autorização de visita;
II – em disputa de partidas amistosas, a convite da Diretoria e/ou pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL;
III – na realização de atividades de responsabilidade da Diretoria e/ou pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL;
IV – para participação das escolinhas de iniciação esportiva e nos treinamentos de equipes formadas pela Diretoria e/ou pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL, para participação em torneios sob sua responsabilidade.

SEÇÃO V - DA UTILIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL

Artigo 63 - As partidas no campo de futebol serão realizadas segundo definição da Diretoria e/ou pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL, enquanto houver número suficiente e organizado para a realização das mesmas.

Parágrafo Único - Não havendo número suficiente de usuários não serão acesos os refletores nas atividades noturnas.

Artigo 64- A Diretoria e/ou pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL divulgará para todos os interessados os horários de jogos e treinamentos das equipes organizadas sob sua responsabilidade, de modo que não haja prejuízo ao entretenimento dos demais usuários que não façam parte das equipes oficiais.

Parágrafo Único - A reserva do campo será feita para os dias em que não houver atividades previamente estabelecidas, e com no máximo 02 (dois) dias de antecedência.

Artigo 65 - Não é permitido adentrar ao campo de futebol com cigarros, comidas e bebidas de qualquer espécie, inclusive chicletes.

Artigo 66 - Poderá ser autorizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a utilização do campo de futebol por terceiros, nas seguintes hipóteses:

I – no caso de autorização de visita;

II – em disputa de partidas amistosas, a convite da Diretoria e/ou pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL;

III – na realização de atividades de responsabilidade da Diretoria e/ou pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL;

IV – para participação de escolinhas de iniciação esportiva e treinamentos de equipes formadas pela Diretoria e/ou pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL para participação em torneios sob sua responsabilidade.

SEÇÃO VI - DA UTILIZAÇÃO DOS VESTIÁRIOS

Artigo 67– O Conquista Tênis Clube - CTC manterá os vestiários à disposição dos usuários, que se responsabilizam pelos pertences deixados no local.

Parágrafo Único– O Conquista Tênis Clube - CTC não se responsabilizará por perda ou extravio de valores, objetos ou coisas que desaparecerem dentro dos vestiários e tampouco dentro das instalações, ainda que entregues em mãos de funcionários do clube.

Artigo 68– Todo usuário deverá cuidar e zelar pela conservação e limpeza dos banheiros e vestiários, bem como fechar as torneiras após o seu uso.

Parágrafo Único– Fica expressamente proibido torcer roupa e toalhas nos vestiários, destinando-se para esse fim as dependências dos banheiros.

Artigo 69– Todos os usuários e seus dependentes, sem distinção de idade, ficam obrigados ao uso dos vestiários para troca de roupas.

CAPÍTULO IV - DO BAR

Artigo 70– Os serviços do bar serão administrados e explorados diretamente pela Diretoria e/ou pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL, ou poderá ser terceirizada a sua administração e exploração, via processo licitatório, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

§ 1º - A Diretoria e/ou pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL zelará para que os preços praticados no bar sejam acessíveis aos permissionários e autorizatários, obrigando o concessionário a fixar, em lugar visível, a tabela de preços.

§ 3º - É expressamente proibida a venda ou o fornecimento de bebida alcoólica aos menores de 18 (dezoito) anos.

Artigo 71– O concessionário do bar deverá observar o presente Regimento em sua integralidade, com exceção ao horário que será regulamentado por ato próprio.

Artigo 72– O concessionário do bar deverá respeitar as seguintes condições:

I – uso somente das dependências necessárias aos serviços da espécie;
II – proibir os empregados de usar as dependências do clube sob outro pretexto que não seja o de desincumbir-se dos serviços inerentes ao bar;
III – proibir o acesso ao recinto do bar de outras pessoas que não os empregados.
IV–atender todas as normas relacionadas à venda de alimentos, higiene, limpeza e demais normas da Vigilância Sanitária.

CAPÍTULO V - DAS REGRAS GERAIS

SEÇÃO I - DOS ESPORTES EM GERAL

Artigo 73– O Conquista Tênis Clube - CTC colocará à disposição dos praticantes de esporte o material necessário para a prática das modalidades esportivas, exceto uniformes e calçados.

Artigo 74– Em qualquer das modalidades esportivas realizadas no Conquista Tênis Clube - CTC, toda vez que houver número maior de jogadores que a competição permita, será adotado o sistema de rodízio.

Artigo 75– Na realização de torneios e campeonatos para os permissionários associados, a Diretoria e/ou pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL poderá instituir cobrança de taxa de inscrição, individual ou por equipe, no valor de até 05 (cinco) Unidades Fiscais do Município de Conquista - UFMC.

Parágrafo Único– As equipes serão formadas por faixa etária, através de definição prévia de critérios ou sorteio, podendo-se inscrever todos os permissionários associados a partir de 16 (dezesseis) anos de idade.

Artigo 76– Cada torneio e campeonato terá seu regulamento próprio que deverá prever a aplicação de pena de suspensão sumária das partidas por períodos de 15 (quinze) ou 30 (trinta) dias para aqueles praticantes que se envolverem em situações de violência durante a realização dos jogos.

Parágrafo Único– Os episódios considerados violentos deverão ser formalmente denunciados à Diretoria e/ou pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL pela parte prejudicada, avaliados por outros dois permissionários associados,na condição de testemunhas, indicando o dia, o horário, a natureza do evento e identificando o suposto agressor, juntando, se possível, outros meios de prova.

SEÇÃO II - DE OUTRAS REGRAS

Artigo 77– É expressamente proibido nas dependências do Conquista Tênis Clube - CTC, a prática de jogos ou apostas que valham dinheiro.

Artigo 78– É expressamente proibido utilizar-se de funcionários do Conquista Tênis Clube - CTC, dentro ou fora das dependências deste, para serviços particulares no horário normal de trabalho.

Artigo 79– Não se admitirá a utilização, em quaisquer dependências do Conquista Tênis Clube - CTC, de patins, bicicletas, *skates* e assemelhados.

Artigo 80– Os permissionários associados, dependentes ou autorizatórios de visita que causarem danos ou prejuízos de qualquer natureza ao patrimônio do Conquista Tênis Clube - CTC, deverão indenizar no montante destes, sob pena de inscrição em dívida ativa, de forma imediata, além de se sujeitarem à revogação do Termo de Permissão de Uso ou de autorização e uso, ou suspensão temporária de acesso às dependências do clube.

§ 1º - Os pais ou representantes legais são responsáveis pelo comportamento e ações de seus filhos menores nas dependências do Conquista Tênis Clube - CTC, sendo obrigados a indenizar o clube e/ou terceiros pelos eventuais prejuízos, por eles causado.

§ 2º - Em caso de danos causados por autorizatários visitantes, a indenização é de responsabilidade do permissionário associado que os indicou.

Artigo 81– Não são admitidas gritarias desnecessárias ou qualquer barulho em excesso, não sendo permitido o uso de aparelhos sonoros particulares em volume que traga perturbação da ordem.

Artigo 82– A Diretoria e/ou pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL não se responsabiliza por quaisquer objetos ou bens que tenham sido furtados ou perdidos nas dependências do Conquista Tênis Clube - CTC.

Artigo 83– A entrada de babás, empregadas domesticas, enfermeiros, acompanhantes e cuidadores de idosos poderá ser autorizada para acompanhamento de permissionários e seus dependentes, quando demonstrado o vínculo empregatício com o permissionário, através de cópia do Contrato de Trabalho, apresentação da CTPS ou outro documentos válido, a ser apresentado na portaria do clube.

Artigo 84– É proibido fumar em quaisquer das dependências fechadas do Conquista Tênis Clube - CTC, bem como, cozinhar ou preparar alimentos, bebidas e congêneres em seu salão de festas.

CAPÍTULO VI – DOS DEVERES DOS PERMISSIONÁRIOS DO CONQUISTA TÊNIS CLUBE - CTC

Artigo 85 - São deveres de todos os permissionários:

I – observar as condições impostas pelo Poder Público Municipal no Termo de Permissão de Uso - TPU;
II – utilizar o imóvel municipal apenas para as atividades englobadas no campo do esporte, lazer e recreação;
III – preservar e conservar em perfeitas condições de uso e funcionamento, as instalações, benfeitorias e equipamentos do Conquista Tênis Clube - CTC;
IV – primar por atos de urbanidade, mantendo um comportamento condizente com a vida em sociedade;
V – cumprir os demais deveres e obrigações previstos neste Regimento Interno.

CAPÍTULO VII - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Artigo 86 – Constituem infrações os atos praticados por permissionário associado, atentatórios à moralidade, à disciplina e ao patrimônio do Conquista Tênis Clube - CTC.

§ 1º - As penalidades classificam-se desta forma:

I –Advertência - que se aplica nos casos de desrespeito ao presente Regimento Interno.
II –Suspensão Temporária - que se aplica nos casos de reincidência de infração já punida com advertência.
III –Revogação do Termo de Permissão ou Autorização de Uso - que se aplica nos seguintes casos:

condenação criminal do permissionário associado, transitada em julgado;
ato lesivo da honra praticado nas dependências do Conquista Tênis Clube - CTC contra outros permissionários associados, autorizatórios ou empregados do clube, ou ofensas físicas nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa própria ou de outrem;
dano causado ao patrimônio do clube;
permanecer nas dependências do clube em elevado estado etílico;
usar violência na prática de qualquer descumprimento das normas disciplinares baixadas neste Regimento;
ter sido punido com 03 (três) suspensões.

§ 2º - As penas serão aplicadas pela Diretoria e/ou pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL, após, assegurado ao permissionário infrator, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º - Para análise das penalidades será constituída uma comissão composta de 02 (dois) membros da Sociedade Civil, indicados pelo Poder Executivo e pela Diretoria e/ou pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer - DMEL.

Conquista - MG, 21 de novembro de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita

CARLOS DE ASSIS BONFIM
Gestor Do Departamento Municipal De Esporte E Lazer

ANEXO I

FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE VISITA E IDENTIFICAÇÃO DO VISITANTE
SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA VISITANTE
Data:
Nome do sócio:
Número do Termo de Permissão Associada:
Endereço:
Documento de identidade:
CPF:
Telefone:
E-mail:
Nome do (s) visitante (s):*(para cada um dos visitantes, mesmo que menores de 18 anos)*
Endereço:
Documento de identidade:
Idade declarada:
CPF:
Telefone:
Prazo da visita :
Declaro que sou conhecedor do Regimento Interno do Conquista Tênis Clube e responsabilizo-me pela observância de todas as suas regras.
(Anexar ao formulário a guia de arrecadação municipal quitada e cópia do documento de identidade do visitante)
É OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DO SÓCIO OU CÔNJUGE NO CLUBE PARA OVISITANTE TER ACESSO.
Em se tratando de visitante menor de 18, idade declarada supracitada, o sócio assume todas as responsabilidades legais do menor no convívio social do Clube.
Sócio/Assinatura:_____
Visitante/Assinatura:_____
(dispensado assinatura se o visitante for menor de 18 anos)

AUTORIZAÇÃO DE ACESSO DE VISITA AO CTC
Data:_____/_____/_____
Assinatura do Secretário Municipal de Esporte e Lazer:_____

ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE USO DO CONQUISTA TÊNIS CLUBE

PEDIDO Nº _____/20____

DADOS DO SOLICITANTE		
Nome Completo(1):		
Naturalidade:	CPF:	
RG:	Órgão Expedidor:	Data de emissão:
Profissão:	Estado Civil:	
Telefone fixo:	Telefone celular:	
Endereço:		
Bairro:		CEP:
Cidade:		UF:
E-mail:		
NATUREZA DO EVENTO		
Cultural		**Não Cultural**
( ) Artes visuais ( ) Cinema ( ) Dança ( ) Literatura ( ) Musical ( ) Teatro ( ) Outros: _____		( ) Cerimônia oficial ( ) Congresso (( ) Palestra ( ) Seminário ( ) Simpósio ( ) Solenidade de formatura ( ) *Workshop* ( ) Outros: _____
Nome do evento:		
Data(s) pretendida(s):		
Horário(s):		
Tempo de duração:		
Faixa etária a que se destina:		
Expectativa de público:		
Há necessidade de ensaio? ( ) Sim ( ) Não Data: Horário:		
Há necessidade de montagem de cenário? ( ) Sim ( ) Não Data: Horário: Tempo necessário:		
Há necessidade de montagem de som? ( ) Sim ( ) Não Data: Horário: Tempo necessário:		
Há necessidade de montagem de iluminação? ( ) Sim ( ) Não Data: Horário: Tempo necessário:		
Há cobrança de ingressos? ( ) Sim, valor: R$ _____ (inteira) e R$ _____ (meia-entrada) ( ) Não, cuida-se de evento com entrada franca		
Síntese da atividade:		
Observações:		
Relação dos documentos entregues com a solicitação: ( ) CPF ( ) Comprovante de endereço ( ) RG ( ) Minuta do evento ( ) Outro documento: _____		
ENQUADRAMENTO DO EVENTO		
( ) Evento cultural, sem cobrança de ingressos ( ) Evento cultural, com cobrança de ingressos ( ) Evento cultural, beneficente ***OBS:*** *Informar as características do evento e a entidade beneficiada com a respectiva carta de aceitação do benefício.* ( ) Evento com a parceria do Município de Conquista ***OBS:*** *Anexar a proposta de parceria.* ( ) Evento não cultural ( ) Evento não cultural de relevância pública ( ) Evento não cultural promovido pelo Município		

Conquista/MG, _____/ _____/ _____

_____

Assinatura por extenso

OBS1.: Fica o(a) Solicitante ciente de que se trata tão somente de uma solicitação, passível ou não de deferimento. Em caso de deferimento, o contrato será firmado, salvo motivo de força maior, em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento pela Assessoria Jurídica do Município de Conquista.

OBS2.: Havendo a determinação de pagamento da preço público, este pagamento deverá ocorrer em sua integralidade no prazo avençado como pactuado no Termo de Autorização de Uso firmado com o Município de Conquista, sob pena de cancelamento deste instrumento e liberação da data para outro evento.

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº /20
"CONQUISTA TÊNIS CLUBE"

Por este instrumento de **AUTORIZAÇÃO DE USO DO CONQUISTA TÊNIS CLUBE**, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, com sede na Praça Coronel Tancredo França, 181, Centro, CEP: 38195.000, nesta cidade e comarca de Conquista/MG, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº _____ e do RG nº _____, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Conquista/MG, doravante denominada **AUTORIZANTE**; e de outro lado _____, pessoa jurídica/física, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº _____, RG n.º_____, residente na Rua _____, na cidade e comarca de Conquista/MG, doravante denominado(a) **AUTORIZADO(A)**, têm justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA 1ª - O(A) **AUTORIZADO(A)** utilizará as dependências do Conquista Tênis Clube, dias __, ___ **e** ____/_____para a realização de _____, previsto para **às _____ horas até às _____ horas.**

PARÁGRAFO ÚNICO –Não haverá e/ou haverá venda de ingressos.

CLÁUSULA 2ª – O(A) **AUTORIZADO(A)** utilizará o espaço do Conquista Tênis Clube a título de oneroso/gratuito.

CLÁUSULA 3ª - Fica o(a) **AUTORIZADO(A)** obrigado(a) a respeitar a lotação máxima do Conquista Tênis Clube que é de _____ pessoas.

CLÁUSULA 4ª - A confecção de todo material promocional do evento, bem como o trabalho de divulgação, após aprovação do **AUTORIZANTE** é de responsabilidade exclusiva do(a) **AUTORIZADO(A)**, inclusive junto à Secretaria da Fazenda do Município de Conquista.

CLÁUSULA 5ª - É de exclusiva responsabilidade do **AUTORIZADO(A)**, providenciar e comprovar, em até 01 (um) dia antes da data do evento, sob pena de cancelamento do Termo de Autorização, todos os documentos necessários para a realização do evento, inclusive alvará judicial, quando for o caso, além do pagamento de eventuais tributos aos Poderes Públicos competentes, assim como os direitos autorais quando cabíveis.

CLÁUSULA 6ª - Fica o(a)**AUTORIZADO(A)**responsável pelo pagamento do ECAD, caso seja incidente, devendo comprovar o recolhimento perante ao **AUTORIZANTE** até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento.

CLÁUSULA 7ª - A montagem, desmontagem, transporte e retirada dos equipamentos e recursos de som, iluminação e imagem, dentre outros, são de responsabilidade da **AUTORIZADA**, com acompanhamento de funcionários do **AUTORIZANTE**.

CLÁUSULA 8ª - No dia do evento ou de ensaio, havendo necessidade, a **AUTORIZADA** deverá entregar aos funcionários do **AUTORIZANTE** a Ficha de Controle de Entrada e Saída de Materiais, devidamente preenchida e assinada.

PARÁGRAFO ÚNICO –Os funcionários do **AUTORIZANTE** conferirão todos os materiais constantes da Ficha de Controle de Entrada e Saída de Materiais, observando-se a regularidade na entrada e na saída destes materiais.

CLÁUSULA 9ª - No dia do evento ou do ensaio o **AUTORIZANTE** fará vistoria do Conquista Tênis Clube acompanhado do(a) **AUTORIZADO(A)**, as quais preencherão e assinarão o Termo de Vistoria.

§ 1º - O Termo de Vistoria faz parte integrante deste instrumento, a fim de atestar as condições do Conquista Tênis Clube quando de sua entrega ao **AUTORIZADO(A)** e de sua devolução ao **AUTORIZANTE**.

§ 2º - O(A) **AUTORIZADO(A)** indenizará ao **AUTORIZANTE** por danos causados ao prédio, instalações e demais bens e materiais pertencentes ao Conquista Tênis Clube, ainda que não arrolados no Termo de Vistoria.

CLÁUSULA 10ª - A exposição e/ou comercialização de qualquer objeto e/ou produto relacionado ao evento por parte do(a) **AUTORIZADO(A)**, dentro das dependências do Conquista Tênis Clube, deverá ter autorização prévia do **AUTORIZANTE**.

CLÁUSULA 11ª - É dever do(a) **AUTORIZADO(A)** a entrega do Conquista Tênis Clube, ao término da utilização, em perfeito estado de conservação e higiene, ficando responsável pela montagem e desmontagem de materiais e despesas oriundas de tais atividades.

CLÁUSULA 12ª - A cada uma das pessoas ligadas ao evento serão fornecidos crachás de identificação funcional, de uso obrigatório, para acesso aos locais de trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os crachás serão confeccionados pelo **AUTORIZANTE** conforme os nomes fornecidos pelo(a) **AUTORIZADO(A)** no pedido de utilização do espaço, sendo que fica proibida a entrada de pessoas cujos nomes não constem no formulário de requerimento ou que não tenham função determinada no evento.

CLÁUSULA 13ª - A permanência de qualquer pessoal ligado à realização do evento será limitada ao tempo necessário para desmontagem do mesmo.

CLÁUSULA 14ª – O(A) **AUTORIZADO(A)** se obriga a retirar todo material após a apresentação do evento e das dependências do prédio do Conquista Tênis Clube no prazo máximo de 10 (dez) horas.
PARÁGRAFO ÚNICO –Fica o **AUTORIZANTE** isenta de qualquer responsabilidade sobre materiais não retirados.

CLÁUSULA 15ª - Poderá o(a) **AUTORIZADO(A)** instalar ou colocar placas, painéis, faixas ou cartazes em cavaletes, nas áreas interna ou externa do Conquista Tênis Clube, somente em locais definidos pelo **AUTORIZANTE**.

CLÁUSULA 16ª - Fica proibida a fixação de pregos, fitas adesivas, cola ou quaisquer outros materiais nas paredes do Conquista Tênis Clube.

CLÁUSULA 17ª – O(A) **AUTORIZADO(A)** ressarcirá ao **AUTORIZANTE** de eventuais danos causados a materiais e equipamentos existentes ou outros prejuízos ocasionados ao prédio do Conquista Tênis Clube, por sua ação direta ou indireta, devendo, depois de notificada, providenciar imediatamente a execução de reparos ou a sua correspondente indenização.

CLÁUSULA 18ª – O(A) **AUTORIZADO(A)** deverá cumprir rigorosamente o horário previsto para o início do evento.

§ 1º - Qualquer atraso será devidamente registrado no Livro de Ocorrências e enviado posteriormente ao **AUTORIZANTE** para as providências cabíveis.

§ 2º - OAUTORIZANTE poderá suspender o evento pelo não cumprimento dos horários previamente estabelecidos, não cabendo ao **AUTORIZADO(A)** qualquer direito indenizatório.

CLÁUSULA 19ª - A segurança, individual e coletiva, do público em geral, ligado ao evento, é de responsabilidade do(a) **AUTORIZADO(A).**

CLÁUSULA 20ª - Cabe exclusivamente ao(à) **AUTORIZADO(A)** o cumprimento de toda a legislação trabalhista e previdenciária relativa ao seu pessoal, ficando a **AUTORIZANTE** isenta de qualquer responsabilidade neste sentido, inclusive com relação a acidentes de trabalho.

CLÁUSULA 21ª - Fica o(a) **AUTORIZADO(A)** proibido(a) de usar material inflamável, sob qualquer hipótese, fumar em quaisquer dependências fechadas do Conquista Tênis Clube, bem como cozinhar ou preparar alimentos, bebidas e congêneres no salão de festas.

CLÁUSULA 22ª - No caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas deste Termo de Autorização ou das normas previstas no Regulamento do Conquista Tênis Clube, caberá, sem prejuízo das demais sanções, suspensão temporária de uso do Conquista Tênis Clube pelo período de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA 23ª - O presente Termo de Autorização é personalíssimo, não sendo permitida a transferência de **AUTORIZADO(A)**.

CLÁUSULA 24ª - As alterações posteriores que se façam necessárias no presente instrumento serão efetuadas por "Termos Aditivos", que integrarão o Termo de Autorização para todos os fins e efeitos de Direito.
CLÁUSULA 25ª - As partes elegem o Foro de Conquista/MG, para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste Termo de Autorização, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim pactuadas, as partes assinam este Termo de Autorização em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para os devidos fins de Direito.

Conquista/MG, __ de ____ de 20____.

_____
Responsável pelo Conquista Tênis Clube

_____
Autorizado(a)

TESTEMUNHAS:

1) _____ **- RG:** _____

2) _____ **- RG:** _____

ANEXO IV
TERMO DE PERMISSÃO ASSOCIADA Nº /20___

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA - MG,** entidade de direito público interno, com sede na Praça Cel. Tancredo França, nº 181, Centro, Conquista, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 18.428.888/0001-23, neste ato representado pelo Gestor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer**,** doravante denominado simplesmente **PERMITENTE,** de um lado; e de outro lado,_____,brasileiro(a), casado(a)/solteiro(a), CNPJ/CPF n.º _____, Carteira de Identidade RG n.º_____, residente na Rua _____, nesta cidade de Conquista, e-mail _____, doravante denominado(a) simplesmente **PERMISSIONÁRIO(A),** resolvem celebrar o presente Termo de Permissão Associada consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO:

1.1 – O **PERMITENTE,** na melhor forma em direito, cede, via **PERMISSÃO DE USO**, a título oneroso, a utilização da área e dependências do Conquista Tênis Clube - **CTC**, de propriedade do **PERMITENTE,** de acordo com as condições e requisitos constantes do seu Regimento Interno, anexo a este Termo e parte integrante do mesmo.

1.2 – O acesso às dependências do **CTC** destina-se exclusivamente às atividades recreativas, esportivas, comemorações familiares, atividades culturais e de lazer, nos termos do seu Regimento Interno.

1.3 – Os dependentes do(a) **PERMISSIONÁRIO(A)** que terão acesso ao **CTC**, de acordo com este Termo estão listados em anexo, com os respectivos documentos de identificação, comprovação de parentesco ou dependência e comprovante de residência.

2 – DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do presente Termo será de **12 (doze) meses**, tendo início a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado ou revogado a qualquer momento nos termos do Regimento Interno do **CTC**.

3 – DO PAGAMENTO:

3.1. **O(A) PERMISSIONÁRIO(A)** pagará ao **PERMITENTE**,o valor de 100 (cem) UFMC, pela permissão de uso do **CTC** pelo prazo de 12 (doze) meses, no plano familiar, ou 60 (sessenta) UFMC no plano individual, podendo este valor ser quitado em até 12 (doze) parcelas mensais e iguais. Quanto à autorização de visita, o preço público será de 04 (quatro) UFMC para 1 dia, 10 (dez) UFMC por 7 dias, 15 (quinze) UFMC por 15 dias, e 20 (vinte) UFMC por 30 dias de acesso.

3.2 – O pagamento parcelado do preço público previsto acima confere o direito de acesso ao **CTC**, durante o período de 30 (trinta) dias, renovados por iguais e sucessivos períodos, a partir do pagamento das parcelas subsequentes.

3.3 – O não pagamento de qualquer uma das parcelas do preço público para a presente permissão implicará na imediata revogação deste Termo e a consequente vedação de ingresso do(a) **PERMISSIONÁRIO(A)** e de seus dependentes ao **CTC**.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PERMISSIONÁRIO(A):

I – Efetuar o pagamento pontual do preço público estabelecido neste Termo;
II – Utilizar as dependências do **CTC** apenas para as atividades englobados no campo do esporte, lazer e recreação;
III – Não utilizar o bem com finalidade diferente da constante no objeto deste Termo;
IV – Preservar e conservar em perfeitas condições de uso e funcionamento as instalações, benfeitorias e equipamentos do **CTC**;
V – Primar por atos de urbanidade, mantendo um comportamento condizente com a vida em sociedade;
VI – Cumprir os demais deveres e obrigações previstos neste Regulamento;
VII – Sujeitar-se às normas legais de fiscalização do **PERMITENTE;**
VIII – Responsabilizar-se pela reparação de dano ao patrimônio público ocasionado por si, seus dependentes ou visitas;
IX – Cumprir todas as disposições do Regimento Interno do **CTC**, além das obrigações previstas neste Termo;
X – Cumprir todos os demais encargos impostos unilateralmente pelo **PERMITENTE**;

5 – DAS SANÇÕES:

5.1 – O descumprimento das obrigações constantes deste termo e do Regimento Interno do **CTC** sujeito o(a) permissionário(a) às sanções previstas no art. 88 do Regimento Interno.
As partes elegem o Foro da Comarca de Conquista – MG, para a solução de quaisquer pendências decorrentes do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Conquista/MG, aos ___(_____) dias do mês de _____de 20_____

_____
Gestor
Permissionário(a)

PERMISSIONÁRIO

ANEXO V
TERMO DE INDICAÇÃO DE DEPENDENTES

1) _____**PARENTESCO** _____ **RG:** _____

2) _____**PARENTESCO** _____ **RG:** _____

3) _____**PARENTESCO** _____ **RG:** _____

4) _____**PARENTESCO** _____ **RG:** _____

5) _____**PARENTESCO** _____ **RG:** _____

6) _____**PARENTESCO** _____ **RG:** _____

7) _____**PARENTESCO** _____ **RG:** _____

8) _____**PARENTESCO** _____ **RG:** _____

(DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ANEXOS)

II – NA QUADRA DE ESPORTES OU CAMPO:	FESTAS/BAILES/BOATES, **SEM** FINS LUCRATIVOS	01 (UM) DIA	215 UFMC
	FESTAS/BAILES/BOATES, **COM** FINS LUCRATIVOS	01 (UM) DIA	500 UFMC
	REUNIÕES/CONGRESSOS/FEIRAS/EXPOSIÇÕES NA QUADRA OU ÁREA EXTERNA, **SEM** FINS LUCRATIVOS	01 (UM) DIA	215 UFMC
	REUNIÕES/CONGRESSOS/FEIRAS/EXPOSIÇÕES NA QUADRA OU ÁREA EXTERNA, **COM** FINS LUCRATIVOS	01 (UM) DIA	361 UFMC
	COMPETIÇÕES ESPORTIVAS NA QUADRA OU CAMPO SOCIETY	01 (UM) DIA	84 UFMC
	JOGOS ESPORTIVOS NA QUADRA	01 (UMA) HORA	09 UFMC
	JOGOS ESPORTIVOS NO CAMPO SOCIETY	01 (UMA) HORA	12 UFMC

LOCAL E TIPO DE EVENTO		DURAÇÃO DO EVENTO	PREÇO PÚBLICO **COM** TAXA DE LIMPEZA
I – SALÃO DE FESTAS:	REUNIOES/CONGRESSOS/FEIRAS/EXPOSIÇÕES/ATIVIDADES CULTURAIS, **SEM**FINS LUCRATIVOS	01 (UM) DIA	49 UFMC
	REUNIÕES/CONGRESSOS/FEIRAS/EXPOSIÇÕES/ATIVIDADES CULTURAIS, **COM** FINS LUCRATIVOS	01 (UM) DIA	88 UFMC
	REUNIÕES/ AULAS /ATIVIDADES CULTURAIS, **COM** FINS LUCRATIVOS	01 (UMA) HORA	08 UFMC
	FESTAS/BAILES/BOATES, **SEM** FINS LUCRATIVOS	01 (UM) DIA	189 UFMC
	FESTAS/BAILES/BOATES, **COM** FINS LUCRATIVOS	01 (UM) DIA	265 UFMC
	FESTAS FILANTRÓPICAS	01 (UM) DIA	82 UFMC

ANEXO VI

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:300708B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 273/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 507/2022	9702758-8	KARLA DE FATIMA FAUSTINO	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Central	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Regulação	01/10/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de novembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64FB3913

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **394/2022**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
Número da Licitação: **230/2022**
Aquisição de: **Materiais**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, e suas atualizações, homologa o Processo Licitatório Nº 394/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2022, objeto:Aquisição de bens e materiais permanentes diversos para as Unidades de Saúde da Diretoria de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, Conforme especificações, quantidades e exigências do Anexo I e Termo de Referência do Edital., e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	UN			0,00	Lote 01 - Ar condicionado (Exclusivo ME/EPP) - MÁQUINAS , MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL - APARELHO DE AR CONDICIONADO Split 24.000 BTU/h Frio. Capacidade (BTU/H) 24.000 BTU/h. Tipo Refrigeração Estilo Split Ciclo Frio Fase Monofásico. Eficiência Energética Classificação A. Consumo Aproximado de Energia (kWh/Mês) 44,3 - Com base nos resultados do ciclo normalizado pelo Inmetro, de 1 hora por dia por mês. Modo de Espera (Stand by) 2,0 (w). Tecnologia Convencional, Gás Refrigerante R-410ª. Consumo (W) 2111, Corrente (A) 10,90. Velocidade de Ventilação 3, Peso Líquido Evaporadora (Kg) 14,6 Peso Líquido Condensadora (Kg) 45,9, Dimensões Evaporadora (LxAxP)mm 1085x330x230, Dimensões Condensadora (LxAxP)mm 840x655x325, Nível de Ruído Evaporadora(dBa) 51, Nível de Ruído Condensadora(dBa) 60 Serpentina Cobre, Compressor Rotativo, Conexão da Tubulação Líquido ¼, Conexão da Tubulação Sucção 5/8, Comprimento Máximo da Tubulação 20, Vazão de Ar (m3/h) 1096, Desnível 10.	
3	UN			0,00	Lote 03 - Eletrodomésticos (Exclusivo ME/EPP) - MÁQUINAS , MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL - MICRO ONDAS Micro-ondas 30 Litros: Revestimento para limpeza fácil: Easy Clean Profundidade: 40,5 Voltagem:110V Altura: 29,1 Potência Grill: 1000 W Largura:50,8 Função Manter Aquecido: Sim Potência de Consumo: 1350 W Volume útil: 16 Litros Capacidade: 30 Litros Selo Procel: Sim Grill: Sim Relógio: Sim Aquecimento: I Wave Função Combinada: Sim Potência (Watts): 900 W	

					Receitas Pré-Programadas: Sim Display Digital: Sim Fase Monofásico Trava de segurança: Sim Garantia:12 Meses Frequência do Aparelho: 60Hz	
4	UN			0,00	Lote 03 - Eletrodomésticos (Exclusivo ME/EPP) - MÁQUINAS , MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL - FOGÃO 4 BOCAS Tipo de fogão: Piso Quantidade de bocas: 04 Material: - Puxadores: Aço - Frente fixa metálica - Tipo de acendimento: Automático Tipo de gás: GLP Tipo de chama: Normal Tipo de queimadores: - 03 Queimadores semirrápidos: 1850W - 01 Queimador Rápidos: 2700W Botões: Removíveis Grades: Duplas Potência: 25W Características do forno Capacidade: 70L Temperatura: de 160 a 280º Prateleiras: 01 deslizante Porta e vidro interno do forno removíveis Eficiência energética A: Mais eficiência e economia para o consumidor Voltagem: Bivolt Peso aproximado: produto 27kg Peso do produto com embalagem: 28,5kg Dimensões do produto: Largura : 53cm Altura: 96cm Profundidade: 62,5cm	
18	UN			0,00	Lote 03 - Eletrodomésticos (Exclusivo ME/EPP) - MÁQUINAS , MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL - LIQUIDIFICADOR Liquidificador equipamentos para refeitório e cozinha, de 05 velocidades, função pulsar, copo acrílico, capacidade 2,1 litros, bico dosador, lâmina serrilhadas 4 pontas inox, base plástico, 110 V. Garantia de 12 meses.	
Total para Este Fornecedor:						0,00

B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
14	UN	29,00000	1.851,72000	53.699,88	Lote 10 - Bebedouro Industrial (Ampla Concorrência) - MÁQUINAS , MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL - BEBEDOURO INDUSTRIAL Bebedouro industrial com capacidade de 100 litros, de coluna inox, com duas torneiras e um jato gelado. 110 volts. Garantia de 1 ano.	BELFRIO BEL100
Total para Este Fornecedor:						53.699,88

ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
5	UN	2,00000	2.000,00000	4.000,00	Lote 04 - Projetor Multimídia (Exclusivo ME/EPP) - MÁQUINAS , MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL - RETRO PROJETOR Projetor multimídia – Datashow: HDMI 20.000:1 Resolução de Tela: ?800 x 600 Potência em watts: ?3 watts Peso do produto: ?2.4 kg Dimensões do produto : 22 x 29.5 x 10.5 cm; 2.4 Quilogramas	ZION POWER ZP 3000
Total para Este Fornecedor:						4.000,00

GERBRA COMERCIO EIELI

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
9	UN	48,00000	123,85000	5.944,80	Lote 08 - Lixeira 50 L com pedal (Exclusivo ME/EPP) - MÁQUINAS , MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL - LIXEIRA Lixeira 50 L com pedal: Possui articulação com armação para segurar o saco plástico, permitindo que o mesmo fique assentado e facilmente deslocável para liberação. Sua haste é confeccionada em plástico e acoplada na parte externa da lixeira, impedindo o acúmulo de lixo. Especificações: Capacidade de carga: 50 Litros Comprimento: 37 cm Largura: 44,5cm Altura: 72 cm	LAR 50 L
Total para Este Fornecedor:						5.944,80

M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA - ME – CRC 10/13

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
7	UN	98,00000	653,05000	63.998,90	Lote 06 - Armários de Aço (Ampla concorrência) - MÁQUINAS , MÓVEIS MOJIANO E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO - ARMÁRIO DE AÇO Armário móvel de Aço 2 Portas, multiuso, organizador escritório. - Quantidade de prateleiras: 04 - Quantidade de portas: 02 - Chapa de prateleiras: 26 (0,45mm) - Chapa das travas: 20 (0,90mm) - Dimensões (ALP/cm): 198x90x40.	MAA 90/40
Total para Este Fornecedor:						63.998,90

MUNDO OFFICE LTDA EPP

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
8	UN	179,00000	109,00000	19.511,00	Lote 07 - Cadeiras de Escritório (Exclusivo ME/EPP) - MÁQUINAS , MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO - CADEIRA FIXA Material Composição: Assento e encosto com espuma injetada 34 mm, revestido em alta qualidade. Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó, Peso recomendado: 110 kg Altura: 85 cm Altura encosto: 36 cm Largura assento: 43 cm Profundidade assento: 39 cm ou similar	MUNDO OFFICE FC
17	UN	33,00000	278,89000	9.203,37	Lote 07 - Cadeiras de Escritório (Exclusivo ME/EPP) - MÁQUINAS , MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO - CADEIRA DE ESCRITÓRIO Cadeira de escritório, digitador com apoio para braços com estrutura giratória em aço pintado na cor preta. Com capacidade para até 110 kg, com espuma injetada. Com regulagem de altura, de assento e encosto.	MUNDO OFFICE FC 25
Total para Este Fornecedor:						28.714,37

NELSON ALVES DE MORAES LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
21	UN	5,00000	884,00000	4.420,00	Lote 14 - Escaninho Roupeiro 20 portas (Exclusivo ME/EPP) - MÁQUINAS , MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL - ESCANINHO/ROUPEIRO COM 20 PORTAS Roupeiro 20 portas pequenas com pitão para cadeado ou fechadura. Aço. Quantidade de portas: 20 Chapa das travas: 20 (0,90 mm)	FATTO GRP-20
Total para Este Fornecedor:						4.420,00

PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
6	UN	82,00000	951,21000	77.999,22	Lote 05 - Arquivos de Aço (Ampla Concorrência) - MÁQUINAS , MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO - ARQUIVO DE AÇO CINCO GAVETAS Cor: Cinza Texturizado Fechamento por chave. Medidas corpo da gaveta: Altura 73mm x Largura 380mm x Profundidade 390mm. Medidas após a montagem: Altura 1335mm x Largura 460mm x Profundidade 460mm. Chapa: 24 0,60mm). Cada gaveta suporta média de 40kg distribuídos uniformemente. Arquivo de Aço 5 Gavetas	RS/AR 5 GV
20	UN	80,00000	406,00000	32.480,00	Lote 05 - Arquivos de Aço (Ampla Concorrência) - MÁQUINAS , MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO - ARQUIVO 2 GAVETAS Arquivo de aço 2 gavetas com tranca e chaves, as gavetas funcionam em sistema de deslizamento com capacidade de 15 kg em cada gaveta. Chapa 26 (0,45mm).	RS/AR 2 GV
Total para Este Fornecedor:						110.479,22
PRIMER SOLUCOES LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
2	UN	32,00000	2.188,90000	70.044,80	Lote 02 - Refrigerador Geladeira - (Exclusivo ME/EPP) - MÁQUINAS , MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL - GELADEIRA Refrigerador Geladeira: Ambiente: Cozinha Capacidade Total do Refrigerador: 342.0 Capacidade do Freezer: 47.0 Capacidade do Refrigerador: 295.0 Degelo: Frost Free Dimensões: Altura: 170,0 cm Largura: 61,6 cm Profundidade: 69,1 cm Peso: 53 kg	CONSUL CRB39
19	UN	86,00000	185,93000	15.989,98	Lote 13 - Ventilador de parede (Exclusivo ME/EPP) - MÁQUINAS , MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL - VENTILADOR Ventilador profissional de parede 3 a 4 pás, elétrico com fio, alta velocidade oscilante especiais. Bivolt	VENTISOL 50 CM - 538
Total para Este Fornecedor:						86.034,78
SENA E PRATES LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
15	UN	78,00000	295,00000	23.010,00	Lote 11 - Longarina (Exclusivo ME/EPP) - MÁQUINAS , MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO - LONGARINA TRÊS LUGARES Conjunto de cadeiras acopladas lateralmente com 03 assentos em polipropileno. Peso suportado 130 KG por assento. Tamanho 140 cm x 50 cm x 50 cm.	AMERICANFER
Total para Este Fornecedor:						23.010,00
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
16	UN	18,00000	1.230,00000	22.140,00	Lote 12 - Carro para material de limpeza (Exclusivo ME/EPP) - MÁQUINAS , MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL - CARRO PARA LIMPEZA Carro para transportar os materiais de limpeza, confecção em vinil, kit com MOPs líquido e pó, placa sinalizadora, pá e balde espremedor.	BRALIMPIA
Total para Este Fornecedor:						22.140,00
UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
10	UN	67,00000	309,00000	20.703,00	Lote 09 - Mesas MDP (Exclusivo ME/EPP) - MÁQUINAS , MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO - MESA DE ESCRITÓRIO Mesa De Escritório 1,20×0,60×0,74 + 1 gaveteiro fixo com 3 gavetas; pés de aço e confeccionada em MDP. COR: CARVALHO TREVISO.	UFFICIO MOVEIS
11	UN	3,00000	500,00000	1.500,00	Lote 09 - Mesas MDP (Exclusivo ME/EPP) - MÁQUINAS , MÓVEIS E UTENSÍLIOS EM GERAL - MESA DE REFEITÓRIO Mesa para refeitório com tampo produzido em mdp com 15 mm, reengrossado com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura, com cantos retos. revestido com laminado de alta resistência. acabamento da borda em fita de pvc - 30 x 4 mm de espessura. estrutura formada por tubos de aço carbono de seção . tamanho 120x40x75cm COR: CARVALHO TREVISO.	UFFICIO MOVEIS
12	UN	1,00000	400,00000	400,00	Lote 09 - Mesas MDP (Exclusivo ME/EPP) - MÁQUINAS , MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO - MESA DE RECEPÇÃO Móvel para consultórios em MDP com gavetas Mesa De Escritório 1,20×0,60×0; pés de aço e confeccionada em MDP. COR: CARVALHO TREVISO.	UFFICIO MOVEIS
13	UN	27,00000	169,00000	4.563,00	Lote 09 - Mesas MDP (Exclusivo ME/EPP) - MÁQUINAS , MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO - MESA PARA IMPRESSORA A Mesa Para Impressora Com Borda em ABS 60Cm X 40Cm Material: Estrutura Em Aço Carbono E Tampo Em MDP. Altura: 76 Cm. Largura: 60 Cm. Profundidade: 40 Cm. Ambientes: Escritório, Home Office. Modelo: Mesa Para Escritório Com Borda ABS. COR: CARVALHO TREVISO.	UFFICIO MOVEIS
22	UN	17,00000	800,00000	13.600,00	Lote 09 - Mesas MDP (Exclusivo ME/EPP) - MÁQUINAS , MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO - MESA DE REUNIÃO Mesa de reunião - Tampo em MDP 25mm com bordas de 2mm em PVC - Sapatas niveladoras com regulagem de altura Altura: 74 cm Opções de Largura: 270 cm Profundidade 110 cm COR: CARVALHO TREVISO.	UFFICIO MOVEIS
Total para Este Fornecedor:						40.766,00

Determina-se, então, que sejam emitidas e enviadas as Ordens de Compra aos Licitantes vencedores para que seja providenciado o fornecimento do objeto contemplado pelo presente certame

Divinópolis, em 23 de novembro de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FFA889E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 12/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PERMANENTE RECRUTAMENTO DE MÉDICO GENERALISTA PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de médico generalista (20 horas/semanais) a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de médico generalista, para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
Os interessados deverão manifestar interesse na contratação através do e-mail: selecaosemusa@gmail.com
O candidato deverá inserir no corpo do email:
Nome completo;
Cargo pretendido (médico generalista de 20 horas/semanais);
Telefone de contato

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Não ter registro de antecedentes criminais;
Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outrosrequisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Medico Generalista PSF – 20hs**	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	20 hs	**R$8.211,61**	**01** (uma) vaga para contratação urgente e imediata + cadastro de reserva

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
Dada a urgência do recrutamento, a contratação será feita por ordem de precedencia das manifestações de interesse.
DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS INTERESSADOS
A convocação dos candidatos interessados será feita pela Gerência de Rescursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde. Quando da sua convocação, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e cópia do Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
Original e cópia do cartão do PIS ou PASEP;
Original e cópia de certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
Original e cópiado CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente incapaz);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente incapaz);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
Declaração para Admissão e exercício**;**
Declaração de bens – Duas vias;
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
Certidão Negativa criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **HTTP//www.trf1.jus.br;**;
Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).

A Gerência de Recursos Humanos, oportunamente, realizará a conferência da documentação e os candidatos que estiverem com a documentação regular receberão a listagem de exames pré-admissionais e demais orientações**.**
Os candidatos deverão comparecer no conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida.
Se considerados aptos por laudo médico da Perícia do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
Os candidatos não classificados no número de vagas ficarão inscritos em cadastro de reserva e serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, item 4 deste Edital.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

DO CONTRATO

Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez igual, totalizando o prazo máximo de um ano de contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento sem cmulta contratual.
A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mesmo nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós- graduações stricto sensu sob pena de notificação junto ao conselho regional de medicina e penalidade de ficar um ano sem firmar contratos temporáros com a Prefeitura Municipal de Divinópolis.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

O candidato que ficar classificado para além do número de vagas especificado no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não tem assegurado o direito de contratação imediata, ficando a mesma vinculada à existência de demanda do Município;
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos e da Assessoria Administrativa e Inteface Jurídica.
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Atenção à Saúde e da Assessoria de Interface Jurídica.

Divinópolis, 24 de novembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO ÚNICO:

MÉDICO GENERALISTA 20H

Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetua exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades;
Requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;
Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raios-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;
Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;
Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registrar em fichas específicas, os devidos registros sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;
Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;
Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacionais;
Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis;
Atender urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas;
Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;
Acolher e acompanhar acadêmicos de instituições conveniadas com o Município de Divinópolis;
Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B3A3021

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO BALANÇO ORÇAMENTARIO RREO 5º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
VERSÃO: v10
VIGÊNCIA: 05/01/2022
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo

Instituição: 5191 - Prefeitura Municipal de Divinópolis - MG
Exercício: 2022
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 5º bimestre
Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário
Quadro: Receitas Orçamentárias

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	783.024.329,29	783.024.329,29	128.896.154,01	16,46	729.399.911,75	93,15	53.624.417,54
RECEITAS CORRENTES	744.434.329,29	744.434.329,29	128.705.254,01	17,29	702.681.973,98	94,39	41.752.355,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	195.591.000,00	195.591.000,00	31.428.471,42	16,07	177.085.735,07	90,54	18.505.264,93
Impostos	162.761.000,00	162.761.000,00	27.511.368,56	16,90	149.007.396,07	91,55	13.753.603,93
Taxas	32.830.000,00	32.830.000,00	3.917.102,86	11,93	28.078.339,00	85,53	4.751.661,00
Contribuição de Melhoria							0,00
CONTRIBUIÇÕES	47.174.620,28	47.174.620,28	6.904.937,70	14,64	36.685.109,19	77,76	10.489.511,09
Contribuições Sociais	25.274.620,28	25.274.620,28	4.090.152,40	16,18	19.393.804,60	76,73	5.880.815,68
Contribuições Econômicas							0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	21.900.000,00	21.900.000,00	2.814.785,30	12,85	17.291.304,59	78,96	4.608.695,41
RECEITA PATRIMONIAL	3.686.709,01	3.686.709,01	4.592.920,50	124,58	22.723.443,54	616,36	-19.036.734,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	755.000,00	755.000,00	160.903,51	21,31	741.100,22	98,16	13.899,78
Valores Mobiliários	2.901.709,01	2.901.709,01	4.432.016,99	152,74	21.972.954,84	757,24	-19.071.245,83
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	9.388,48	31,29	20.611,52
Exploração de Recursos Naturais							0,00
Exploração do Patrimônio Intangível							0,00
Cessão de Direitos							0,00
Demais Receitas Patrimoniais							0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							0,00
RECEITA INDUSTRIAL							0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.038.000,00	3.038.000,00	616.326,06	20,29	2.827.688,31	93,08	210.311,69
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	188.000,00	188.000,00	87.789,93	46,70	125.476,47	66,74	62.523,53
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							0,00
Serviços e Atividades Financeiras							0,00
Outros Serviços	2.850.000,00	2.850.000,00	528.536,13	18,55	2.702.211,84	94,81	147.788,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	480.864.000,00	480.864.000,00	82.301.488,20	17,12	452.982.706,11		27.881.293,89
Transferências da União e de suas Entidades	244.675.000,00	244.675.000,00	45.617.541,43	18,64	229.907.671,64		14.767.328,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	155.646.000,00	155.646.000,00	24.035.435,66	15,44	147.301.614,60		8.344.385,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.823.000,00	1.823.000,00	67.609,52	3,71	618.026,68		1.204.973,32
Transferências de Outras Instituições Públicas	78.720.000,00	78.720.000,00	12.580.901,59	15,98	75.155.393,19		3.564.606,81
Transferências do Exterior							0,00
Outras Transferências							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.080.000,00	14.080.000,00	2.861.110,13	20,32	10.377.291,76		3.702.708,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.993.000,00	5.993.000,00	517.689,47	8,64	2.913.041,33		3.079.958,67
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	578.000,00	578.000,00	855.388,62	147,99	2.447.483,98		-1.869.483,98
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.109.000,00	1.109.000,00	195.607,96	17,64	934.083,80		174.916,20
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	6.400.000,00	6.400.000,00	1.292.424,08	20,19	4.082.682,65		2.317.317,35
Demais Receitas Correntes							0,00
RECEITAS DE CAPITAL	38.590.000,00	38.590.000,00	190.900,00	0,49	26.717.937,77		11.872.062,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	190.900,00		320.060,00		-320.060,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		11.470,00		-11.470,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	190.900,00		308.590,00		-308.590,00
Alienação de Bens Intangíveis							0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	38.540.000,00	38.540.000,00	0,00	0,00	26.397.877,77		12.142.122,23
Transferências da União e de suas Entidades	23.110.000,00	23.110.000,00	0,00	0,00	4.998.364,55		18.111.635,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.430.000,00	15.430.000,00	0,00	0,00	21.399.513,22		-5.969.513,22
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							0,00
Transferências de Instituições Privadas							0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							0,00
Transferências do Exterior							0,00
Transferências de Pessoas Físicas							0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00		50.000,00
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00		50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	70.975.670,71	70.975.670,71	9.166.430,66	0,13	45.061.496,01	63,49	25.914.174,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	854.000.000,00	854.000.000,00	138.062.584,67	16,17	774.461.407,76		79.538.592,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	854.000.000,00	854.000.000,00	138.062.584,67	16,17	774.461.407,76		79.538.592,24
DÉFICIT (VI)							0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	854.000.000,00	854.000.000,00	138.062.584,67	16,17	774.461.407,76		79.538.592,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	78.855.429,50		0,00	78.855.429,50		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		78.855.429,50		0,00	78.855.429,50		0,00

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário					
Quadro: Despesas Orçamentárias					
Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária				
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO (g) = (e-f)
Despesas Orçamentárias					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	792.601.251,00	909.681.002,76	122.698.413,36	739.081.590,10	170.599.412,66
DESPESAS CORRENTES	701.725.524,03	766.206.602,54	98.981.800,35	660.001.349,42	106.205.253,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	380.101.677,74	379.466.869,24	65.437.317,61	318.512.016,47	60.954.852,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.800.000,00	10.795.000,00	0,00	7.314.317,16	3.480.682,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	309.823.846,29	375.944.733,30	33.544.482,74	334.175.015,79	41.769.717,51
DESPESAS DE CAPITAL	89.875.726,96	143.474.400,21	23.716.613,01	79.080.240,68	64.394.159,53
INVESTIMENTOS	75.075.726,96	133.837.400,21	23.716.613,01	72.367.455,08	61.469.945,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	500.000,00	439.000,00	0,00	0,00	439.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	14.300.000,00	9.198.000,00	0,00	6.712.785,60	2.485.214,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,01	0,01			0,01
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	60.398.749,00	58.537.945,29	9.062.164,06	45.918.296,81	12.619.648,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	853.000.000,00	968.218.948,05	131.760.577,42	784.999.886,91	183.219.061,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00
Dívida Contratual					0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00
Dívida Contratual					0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	853.000.000,00	968.218.948,05	131.760.577,42	784.999.886,91	183.219.061,14
SUPERÁVIT (XIII)					
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	853.000.000,00	968.218.948,05	131.760.577,42	784.999.886,91	
RESERVA DO RPPS	1.000.000,00	1.000.000,00			1.000.000,00

Despesas Orçamentárias	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Orçamentárias				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	144.018.246,35	666.839.526,58	242.841.476,18	621.692.551,03
DESPESAS CORRENTES	131.028.079,73	621.875.975,26	144.330.627,28	579.113.109,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	65.585.442,00	318.253.754,37	61.213.114,87	286.506.082,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.282.209,50	6.100.433,11	4.694.566,89	6.100.433,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.160.428,23	297.521.787,78	78.422.945,52	286.506.593,47
DESPESAS DE CAPITAL	12.990.166,62	44.963.551,32	98.510.848,89	42.579.441,70
INVESTIMENTOS	11.933.221,41	39.860.139,39	93.977.260,82	37.476.029,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	439.000,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.056.945,21	5.103.411,93	4.094.588,07	5.103.411,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,01	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.069.664,67	45.918.296,81	12.619.648,48	41.384.763,11
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	153.087.911,02	712.757.823,39	255.461.124,66	663.077.314,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária			0,00	
Dívida Contratual			0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária			0,00	
Dívida Contratual			0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	153.087.911,02	712.757.823,39	255.461.124,66	663.077.314,14
SUPERÁVIT (XIII)		61.703.584,37		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	153.087.911,02	774.461.407,76		663.077.314,14
RESERVA DO RPPS			1.000.000,00	

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCBC1149

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO RCL RREO 5º BIM

VERSÃO: v10
VIGÊNCIA: 05/01/2022

Ente: 3122306 - Divinópolis/MG
Poder: E - Executivo
Divinópolis - MG
Exercício: 2022
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 5º bimestre

Grupo: Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios							
Quadro: Especificação							
Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida						
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>
Especificação							
RECEITAS CORRENTES (I)	62.898.106,73	86.408.949,98	62.064.633,81	75.208.125,77	103.740.459,35	78.428.128,22	84.475.588,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.404.773,19	17.434.211,05	9.510.510,83	15.382.452,77	32.175.975,03	25.070.440,04	16.834.967,56

IPTU	1.932.611,59	2.298.167,67	1.170.355,66	4.688.907,92	16.372.544,73	10.523.600,08	3.560.300,32
ISS	5.745.634,20	5.704.358,20	5.859.903,70	4.897.453,00	5.586.163,42	5.774.431,39	6.066.194,61
ITBI	1.266.203,28	1.771.169,37	1.382.210,71	1.058.370,31	1.185.486,25	990.215,71	1.831.894,75
IRRF	2.100.185,19	5.992.628,07	12.667,66	2.255.147,10	2.369.676,10	2.571.295,31	2.956.308,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.360.138,93	1.667.887,74	1.085.373,10	2.482.574,44	6.662.104,53	5.210.897,55	2.420.269,69
Contribuições	3.864.588,31	5.580.874,89	3.637.608,80	3.688.519,77	3.748.592,83	4.204.349,91	3.835.022,92
Receita Patrimonial	919.778,27	1.236.086,40	1.147.483,51	1.593.866,62	1.734.265,05	1.644.266,26	3.448.170,13
Rendimentos de Aplicação Financeira	822.990,69	1.198.550,70	1.093.665,85	1.545.924,41	1.663.136,02	1.581.272,47	3.374.132,30
Outras Receitas Patrimoniais	96.787,58	37.535,70	53.817,66	47.942,21	71.129,03	62.993,79	74.037,83
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	210.660,91	509.400,82	424.221,94	258.776,56	297.694,95	184.517,69	208.437,27
Transferências Correntes	45.029.395,17	60.921.755,84	46.922.492,58	53.263.902,13	65.287.015,71	46.877.825,15	59.501.102,88
Cota-Parte do FPM	10.162.417,53	15.128.743,17	10.536.212,69	14.707.664,48	8.916.382,97	10.569.071,10	11.757.036,87
Cota-Parte do ICMS	10.853.816,57	7.450.594,16	12.278.015,41	8.594.407,33	10.393.099,02	8.750.499,59	11.912.828,46
Cota-Parte do IPVA	617.204,78	1.052.388,30	3.298.307,00	2.549.754,42	15.678.991,07	5.853.627,21	6.434.463,52
Cota-Parte do ITR	4.416,33	2.713,90	3.374,28	565,50	824,06	7.292,92	4.350,38
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	110.997,89	113.474,59	132.679,71	118.632,40	133.805,83	136.775,67	72.671,07
Transferências do FUNDEB	7.286.773,28	5.419.379,76	7.703.556,56	7.115.593,75	8.573.780,75	6.798.013,28	8.581.821,77
Outras Transferências Correntes	15.993.768,79	31.754.461,96	12.970.346,93	20.177.284,25	21.590.132,01	14.762.545,38	20.737.930,81
Outras Receitas Correntes	468.910,88	726.620,98	422.316,15	1.020.607,92	496.915,78	446.729,17	647.887,83
DEDUÇÕES (II)	6.357.416,12	7.573.723,49	6.921.434,18	7.445.804,98	9.033.314,04	7.289.570,33	9.254.142,62
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.918.574,73	3.584.156,36	1.582.612,22	1.804.738,00	1.902.884,01	2.108.135,07	1.849.775,80
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	89.070,96	156.069,38	44.104,32	85.401,35	89.809,61	105.482,16	96.579,80
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	45.000,00	361.460,95	16.000,00	12.500,00	1.271.517,18
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.349.770,43	3.833.497,75	5.249.717,64	5.194.204,68	7.024.620,42	5.063.453,10	6.036.269,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	56.540.690,61	78.835.226,49	55.143.199,63	67.762.320,79	94.707.145,31	71.138.557,89	75.221.445,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	56.540.690,61	78.235.226,49	55.143.199,63	67.762.320,79	94.707.145,31	71.038.557,89	75.321.445,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	56.540.690,61	78.035.226,49	55.143.199,63	67.762.320,79	94.707.145,31	71.038.557,89	75.321.445,97
Especificação	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
Especificação							
RECEITAS CORRENTES (I)	72.062.452,33	68.983.803,95	68.155.918,59	66.377.693,91	68.791.831,56	897.595.692,79	793.654.329,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.627.177,60	15.511.086,57	16.544.653,25	15.393.124,87	16.035.346,55	206.924.719,31	195.591.000,00
IPTU	3.119.779,41	3.085.305,32	3.195.258,99	3.007.430,48	3.020.424,81	55.974.686,98	56.700.000,00
ISS	6.599.834,33	6.531.465,63	6.910.813,05	6.452.863,51	7.242.305,44	73.371.420,48	61.000.000,00
ITBI	1.265.482,72	1.044.033,24	1.371.896,58	1.259.713,00	1.373.381,85	15.800.057,77	16.061.000,00
IRRF	1.545.920,57	2.851.386,85	2.861.723,90	2.611.437,99	2.543.811,48	30.672.188,41	29.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.096.160,57	1.998.895,53	2.204.960,73	2.061.679,89	1.855.422,97	31.106.365,67	32.830.000,00
Contribuições	3.606.789,67	3.663.883,98	3.395.403,61	3.460.535,53	3.444.402,17	46.130.572,39	47.174.620,28
Receita Patrimonial	2.281.237,25	2.353.392,56	3.927.841,66	2.384.714,86	2.208.205,64	24.879.308,21	3.686.709,01
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.214.022,75	2.251.136,92	3.817.647,13	2.314.311,67	2.117.705,32	23.994.496,23	2.891.709,01
Outras Receitas Patrimoniais	67.214,50	102.255,64	110.194,53	70.403,19	90.500,32	884.811,98	795.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	246.770,76	265.314,75	325.628,33	281.907,56	334.418,50	3.547.750,04	3.038.000,00
Transferências Correntes	50.790.459,21	46.607.388,97	43.363.680,49	44.368.182,10	45.690.001,64	608.623.201,87	536.484.000,00
Cota-Parte do FPM	11.000.951,61	14.806.588,75	10.752.288,50	9.888.028,26	9.408.124,45	137.633.510,38	113.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	8.555.354,29	9.811.467,69	9.974.144,06	8.197.079,05	8.964.664,52	115.735.970,15	125.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.284.827,00	1.991.198,06	1.720.731,45	1.392.349,54	1.268.549,02	45.142.391,37	46.000.000,00
Cota-Parte do ITR	1.557,51	2.458,31	1.734,59	17.303,80	49.814,27	96.405,85	100.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	101.856,11	104.980,88	83.640,29	110.339,34	112.634,33	1.332.488,11	1.500.000,00
Transferências do FUNDEB	7.800.581,20	6.168.199,83	6.729.301,84	5.325.496,97	5.945.332,07	83.447.831,06	73.920.000,00
Outras Transferências Correntes	20.045.331,49	13.722.495,45	14.101.839,76	19.437.585,14	19.940.882,98	225.234.604,95	176.464.000,00
Outras Receitas Correntes	510.017,84	582.737,12	598.711,25	489.228,99	1.079.457,06	7.490.140,97	7.680.000,00
DEDUÇÕES (II)	6.536.886,51	6.536.552,62	7.908.700,41	5.908.020,03	6.156.761,99	86.922.327,32	84.427.189,88
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.841.514,06	2.170.832,13	2.004.629,83	2.041.717,38	1.996.018,38	24.805.587,97	25.198.189,88
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	93.963,34	92.253,64	92.159,46	92.194,49	140.656,23	1.177.744,74	1.109.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	12.500,00	4.500,00	1.305.403,55	12.500,00	25.000,00	3.066.381,68	2.500.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.588.909,11	4.268.966,85	4.506.507,57	3.761.608,16	3.995.087,38	57.872.612,93	55.620.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	65.525.565,82	62.447.251,33	60.247.218,18	60.469.673,88	62.635.069,57	810.673.365,47	709.227.139,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.954.969,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.554.969,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	63.570.596,82	62.447.251,33	60.247.218,18	60.469.673,88	62.635.069,57	808.118.396,47	709.227.139,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	60.970.596,82	62.447.251,33	60.247.218,18	60.469.673,88	62.635.069,57	805.318.396,47	709.227.139,41

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7784AE9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO RCL RREO 5º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
VERSÃO: v10
VIGÊNCIA: 05/01/2022
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG

Poder: E - Executivo							
Divinópolis - MG							
Exercício: 2022							
Periodicidade: BIMESTRAL							
Período: 5º bimestre							
Grupo: Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios							
Quadro: Especificação							
Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida						
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>
Especificação							
RECEITAS CORRENTES (I)	62.898.106,73	86.408.949,98	62.064.633,81	75.208.125,77	103.740.459,35	78.428.128,22	84.475.588,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.404.773,19	17.434.211,05	9.510.510,83	15.382.452,77	32.175.975,03	25.070.440,04	16.834.967,56
IPTU	1.932.611,59	2.298.167,67	1.170.355,66	4.688.907,92	16.372.544,73	10.523.600,08	3.560.300,32
ISS	5.745.634,20	5.704.358,20	5.859.903,70	4.897.453,00	5.586.163,42	5.774.431,39	6.066.194,61
ITBI	1.266.203,28	1.771.169,37	1.382.210,71	1.058.370,31	1.185.486,25	990.215,71	1.831.894,75
IRRF	2.100.185,19	5.992.628,07	12.667,66	2.255.147,10	2.369.676,10	2.571.295,31	2.956.308,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.360.138,93	1.667.887,74	1.085.373,10	2.482.574,44	6.662.104,53	5.210.897,55	2.420.269,69
Contribuições	3.864.588,31	5.580.874,89	3.637.608,80	3.688.519,77	3.748.592,83	4.204.349,91	3.835.022,92
Receita Patrimonial	919.778,27	1.236.086,40	1.147.483,51	1.593.866,62	1.734.265,05	1.644.266,26	3.448.170,13
Rendimentos de Aplicação Financeira	822.990,69	1.198.550,70	1.093.665,85	1.545.924,41	1.663.136,02	1.581.272,47	3.374.132,30
Outras Receitas Patrimoniais	96.787,58	37.535,70	53.817,66	47.942,21	71.129,03	62.993,79	74.037,83
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	210.660,91	509.400,82	424.221,94	258.776,56	297.694,95	184.517,69	208.437,27
Transferências Correntes	45.029.395,17	60.921.755,84	46.922.492,58	53.263.902,13	65.287.015,71	46.877.825,15	59.501.102,88
Cota-Parte do FPM	10.162.417,53	15.128.743,17	10.536.212,69	14.707.664,48	8.916.382,97	10.569.071,10	11.757.036,87
Cota-Parte do ICMS	10.853.816,57	7.450.594,16	12.278.015,41	8.594.407,33	10.393.099,02	8.750.499,59	11.912.828,46
Cota-Parte do IPVA	617.204,78	1.052.388,30	3.298.307,00	2.549.754,42	15.678.991,07	5.853.627,21	6.434.463,52
Cota-Parte do ITR	4.416,33	2.713,90	3.374,28	565,50	824,06	7.292,92	4.350,38
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	110.997,89	113.474,59	132.679,71	118.632,40	133.805,83	136.775,67	72.671,07
Transferências do FUNDEB	7.286.773,28	5.419.379,76	7.703.556,56	7.115.593,75	8.573.780,75	6.798.013,28	8.581.821,77
Outras Transferências Correntes	15.993.768,79	31.754.461,96	12.970.346,93	20.177.284,25	21.590.132,01	14.762.545,38	20.737.930,81
Outras Receitas Correntes	468.910,88	726.620,98	422.316,15	1.020.607,92	496.915,78	446.729,17	647.887,83
DEDUÇÕES (II)	6.357.416,12	7.573.723,49	6.921.434,18	7.445.804,98	9.033.314,04	7.289.570,33	9.254.142,62
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.918.574,73	3.584.156,36	1.582.612,22	1.804.738,00	1.902.884,01	2.108.135,07	1.849.775,80
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	89.070,96	156.069,38	44.104,32	85.401,35	89.809,61	105.482,16	96.579,80
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	45.000,00	361.460,95	16.000,00	12.500,00	1.271.517,18
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.349.770,43	3.833.497,75	5.249.717,64	5.194.204,68	7.024.620,42	5.063.453,10	6.036.269,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	56.540.690,61	78.835.226,49	55.143.199,63	67.762.320,79	94.707.145,31	71.138.557,89	75.221.445,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	56.540.690,61	78.235.226,49	55.143.199,63	67.762.320,79	94.707.145,31	71.038.557,89	75.321.445,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	56.540.690,61	78.035.226,49	55.143.199,63	67.762.320,79	94.707.145,31	71.038.557,89	75.321.445,97
Especificação	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
Especificação							
RECEITAS CORRENTES (I)	72.062.452,33	68.983.803,95	68.155.918,59	66.377.693,91	68.791.831,56	897.595.692,79	793.654.329,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.627.177,60	15.511.086,57	16.544.653,25	15.393.124,87	16.035.346,55	206.924.719,31	195.591.000,00
IPTU	3.119.779,41	3.085.305,32	3.195.258,99	3.007.430,48	3.020.424,81	55.974.686,98	56.700.000,00
ISS	6.599.834,33	6.531.465,63	6.910.813,05	6.452.863,51	7.242.305,44	73.371.420,48	61.000.000,00
ITBI	1.265.482,72	1.044.033,24	1.371.896,58	1.259.713,00	1.373.381,85	15.800.057,77	16.061.000,00
IRRF	1.545.920,57	2.851.386,85	2.861.723,90	2.611.437,99	2.543.811,48	30.672.188,41	29.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.096.160,57	1.998.895,53	2.204.960,73	2.061.679,89	1.855.422,97	31.106.365,67	32.830.000,00
Contribuições	3.606.789,67	3.663.883,98	3.395.403,61	3.460.535,53	3.444.402,17	46.130.572,39	47.174.620,28
Receita Patrimonial	2.281.237,25	2.353.392,56	3.927.841,66	2.384.714,86	2.208.205,64	24.879.308,21	3.686.709,01
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.214.022,75	2.251.136,92	3.817.647,13	2.314.311,67	2.117.705,32	23.994.496,23	2.891.709,01
Outras Receitas Patrimoniais	67.214,50	102.255,64	110.194,53	70.403,19	90.500,32	884.811,98	795.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	246.770,76	265.314,75	325.628,33	281.907,56	334.418,50	3.547.750,04	3.038.000,00
Transferências Correntes	50.790.459,21	46.607.388,97	43.363.680,49	44.368.182,10	45.690.001,64	608.623.201,87	536.484.000,00
Cota-Parte do FPM	11.000.951,61	14.806.588,75	10.752.288,50	9.888.028,26	9.408.124,45	137.633.510,38	113.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	8.555.354,29	9.811.467,69	9.974.144,06	8.197.079,05	8.964.664,52	115.735.970,15	125.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.284.827,00	1.991.198,06	1.720.731,45	1.392.349,54	1.268.549,02	45.142.391,37	46.000.000,00
Cota-Parte do ITR	1.557,51	2.458,31	1.734,59	17.303,80	49.814,27	96.405,85	100.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	101.856,11	104.980,88	83.640,29	110.339,34	112.634,33	1.332.488,11	1.500.000,00
Transferências do FUNDEB	7.800.581,20	6.168.199,83	6.729.301,84	5.325.496,97	5.945.332,07	83.447.831,06	73.920.000,00
Outras Transferências Correntes	20.045.331,49	13.722.495,45	14.101.839,76	19.437.585,14	19.940.882,98	225.234.604,95	176.464.000,00
Outras Receitas Correntes	510.017,84	582.737,12	598.711,25	489.228,99	1.079.457,06	7.490.140,97	7.680.000,00
DEDUÇÕES (II)	6.536.886,51	6.536.552,62	7.908.700,41	5.908.020,03	6.156.761,99	86.922.327,32	84.427.189,88
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.841.514,06	2.170.832,13	2.004.629,83	2.041.717,38	1.996.018,38	24.805.587,97	25.198.189,88
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	93.963,34	92.253,64	92.159,46	92.194,49	140.656,23	1.177.744,74	1.109.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	12.500,00	4.500,00	1.305.403,55	12.500,00	25.000,00	3.066.381,68	2.500.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.588.909,11	4.268.966,85	4.506.507,57	3.761.608,16	3.995.087,38	57.872.612,93	55.620.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	65.525.565,82	62.447.251,33	60.247.218,18	60.469.673,88	62.635.069,57	810.673.365,47	709.227.139,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.954.969,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.554.969,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	63.570.596,82	62.447.251,33	60.247.218,18	60.469.673,88	62.635.069,57	808.118.396,47	709.227.139,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	60.970.596,82	62.447.251,33	60.247.218,18	60.469.673,88	62.635.069,57	805.318.396,47	709.227.139,41

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F74E0260

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO RCL RREO 5º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
VERSÃO: v10							
VIGÊNCIA: 05/01/2022							
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG							
Poder: E - Executivo							
Divinópolis - MG							
Exercício: 2022							
Periodicidade: BIMESTRAL							
Período: 5º bimestre							
Grupo: Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios							
Quadro: Especificação							
Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida						
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>
Especificação							
RECEITAS CORRENTES (I)	62.898.106,73	86.408.949,98	62.064.633,81	75.208.125,77	103.740.459,35	78.428.128,22	84.475.588,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.404.773,19	17.434.211,05	9.510.510,83	15.382.452,77	32.175.975,03	25.070.440,04	16.834.967,56
IPTU	1.932.611,59	2.298.167,67	1.170.355,66	4.688.907,92	16.372.544,73	10.523.600,08	3.560.300,32
ISS	5.745.634,20	5.704.358,20	5.859.903,70	4.897.453,00	5.586.163,42	5.774.431,39	6.066.194,61
ITBI	1.266.203,28	1.771.169,37	1.382.210,71	1.058.370,31	1.185.486,25	990.215,71	1.831.894,75
IRRF	2.100.185,19	5.992.628,07	12.667,66	2.255.147,10	2.369.676,10	2.571.295,31	2.956.308,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.360.138,93	1.667.887,74	1.085.373,10	2.482.574,44	6.662.104,53	5.210.897,55	2.420.269,69
Contribuições	3.864.588,31	5.580.874,89	3.637.608,80	3.688.519,77	3.748.592,83	4.204.349,91	3.835.022,92
Receita Patrimonial	919.778,27	1.236.086,40	1.147.483,51	1.593.866,62	1.734.265,05	1.644.266,26	3.448.170,13
Rendimentos de Aplicação Financeira	822.990,69	1.198.550,70	1.093.665,85	1.545.924,41	1.663.136,02	1.581.272,47	3.374.132,30
Outras Receitas Patrimoniais	96.787,58	37.535,70	53.817,66	47.942,21	71.129,03	62.993,79	74.037,83
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	210.660,91	509.400,82	424.221,94	258.776,56	297.694,95	184.517,69	208.437,27
Transferências Correntes	45.029.395,17	60.921.755,84	46.922.492,58	53.263.902,13	65.287.015,71	46.877.825,15	59.501.102,88
Cota-Parte do FPM	10.162.417,53	15.128.743,17	10.536.212,69	14.707.664,48	8.916.382,97	10.569.071,10	11.757.036,87
Cota-Parte do ICMS	10.853.816,57	7.450.594,16	12.278.015,41	8.594.407,33	10.393.099,02	8.750.499,59	11.912.828,46
Cota-Parte do IPVA	617.204,78	1.052.388,30	3.298.307,00	2.549.754,42	15.678.991,07	5.853.627,21	6.434.463,52
Cota-Parte do ITR	4.416,33	2.713,90	3.374,28	565,50	824,06	7.292,92	4.350,38
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	110.997,89	113.474,59	132.679,71	118.632,40	133.805,83	136.775,67	72.671,07
Transferências do FUNDEB	7.286.773,28	5.419.379,76	7.703.556,56	7.115.593,75	8.573.780,75	6.798.013,28	8.581.821,77
Outras Transferências Correntes	15.993.768,79	31.754.461,96	12.970.346,93	20.177.284,25	21.590.132,01	14.762.545,38	20.737.930,81
Outras Receitas Correntes	468.910,88	726.620,98	422.316,15	1.020.607,92	496.915,78	446.729,17	647.887,83
DEDUÇÕES (II)	6.357.416,12	7.573.723,49	6.921.434,18	7.445.804,98	9.033.314,04	7.289.570,33	9.254.142,62
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.918.574,73	3.584.156,36	1.582.612,22	1.804.738,00	1.902.884,01	2.108.135,07	1.849.775,80
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	89.070,96	156.069,38	44.104,32	85.401,35	89.809,61	105.482,16	96.579,80
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	45.000,00	361.460,95	16.000,00	12.500,00	1.271.517,18
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.349.770,43	3.833.497,75	5.249.717,64	5.194.204,68	7.024.620,42	5.063.453,10	6.036.269,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	56.540.690,61	78.835.226,49	55.143.199,63	67.762.320,79	94.707.145,31	71.138.557,89	75.221.445,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	-100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	56.540.690,61	78.235.226,49	55.143.199,63	67.762.320,79	94.707.145,31	71.038.557,89	75.321.445,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	56.540.690,61	78.035.226,49	55.143.199,63	67.762.320,79	94.707.145,31	71.038.557,89	75.321.445,97
Especificação						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação							
RECEITAS CORRENTES (I)	72.062.452,33	68.983.803,95	68.155.918,59	66.377.693,91	68.791.831,56	897.595.692,79	793.654.329,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.627.177,60	15.511.086,57	16.544.653,25	15.393.124,87	16.035.346,55	206.924.719,31	195.591.000,00
IPTU	3.119.779,41	3.085.305,32	3.195.258,99	3.007.430,48	3.020.424,81	55.974.686,98	56.700.000,00
ISS	6.599.834,33	6.531.465,63	6.910.813,05	6.452.863,51	7.242.305,44	73.371.420,48	61.000.000,00
ITBI	1.265.482,72	1.044.033,24	1.371.896,58	1.259.713,00	1.373.381,85	15.800.057,77	16.061.000,00
IRRF	1.545.920,57	2.851.386,85	2.861.723,90	2.611.437,99	2.543.811,48	30.672.188,41	29.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.096.160,57	1.998.895,53	2.204.960,73	2.061.679,89	1.855.422,97	31.106.365,67	32.830.000,00
Contribuições	3.606.789,67	3.663.883,98	3.395.403,61	3.460.535,53	3.444.402,17	46.130.572,39	47.174.620,28
Receita Patrimonial	2.281.237,25	2.353.392,56	3.927.841,66	2.384.714,86	2.208.205,64	24.879.308,21	3.686.709,01
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.214.022,75	2.251.136,92	3.817.647,13	2.314.311,67	2.117.705,32	23.994.496,23	2.891.709,01
Outras Receitas Patrimoniais	67.214,50	102.255,64	110.194,53	70.403,19	90.500,32	884.811,98	795.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	246.770,76	265.314,75	325.628,33	281.907,56	334.418,50	3.547.750,04	3.038.000,00
Transferências Correntes	50.790.459,21	46.607.388,97	43.363.680,49	44.368.182,10	45.690.001,64	608.623.201,87	536.484.000,00
Cota-Parte do FPM	11.000.951,61	14.806.588,75	10.752.288,50	9.888.028,26	9.408.124,45	137.633.510,38	113.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	8.555.354,29	9.811.467,69	9.974.144,06	8.197.079,05	8.964.664,52	115.735.970,15	125.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.284.827,00	1.991.198,06	1.720.731,45	1.392.349,54	1.268.549,02	45.142.391,37	46.000.000,00
Cota-Parte do ITR	1.557,51	2.458,31	1.734,59	17.303,80	49.814,27	96.405,85	100.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	101.856,11	104.980,88	83.640,29	110.339,34	112.634,33	1.332.488,11	1.500.000,00
Transferências do FUNDEB	7.800.581,20	6.168.199,83	6.729.301,84	5.325.496,97	5.945.332,07	83.447.831,06	73.920.000,00
Outras Transferências Correntes	20.045.331,49	13.722.495,45	14.101.839,76	19.437.585,14	19.940.882,98	225.234.604,95	176.464.000,00
Outras Receitas Correntes	510.017,84	582.737,12	598.711,25	489.228,99	1.079.457,06	7.490.140,97	7.680.000,00
DEDUÇÕES (II)	6.536.886,51	6.536.552,62	7.908.700,41	5.908.020,03	6.156.761,99	86.922.327,32	84.427.189,88

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.841.514,06	2.170.832,13	2.004.629,83	2.041.717,38	1.996.018,38	24.805.587,97	25.198.189,88
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	93.963,34	92.253,64	92.159,46	92.194,49	140.656,23	1.177.744,74	1.109.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	12.500,00	4.500,00	1.305.403,55	12.500,00	25.000,00	3.066.381,68	2.500.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.588.909,11	4.268.966,85	4.506.507,57	3.761.608,16	3.995.087,38	57.872.612,93	55.620.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	65.525.565,82	62.447.251,33	60.247.218,18	60.469.673,88	62.635.069,57	810.673.365,47	709.227.139,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.954.969,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.554.969,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	63.570.596,82	62.447.251,33	60.247.218,18	60.469.673,88	62.635.069,57	808.118.396,47	709.227.139,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	60.970.596,82	62.447.251,33	60.247.218,18	60.469.673,88	62.635.069,57	805.318.396,47	709.227.139,41

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:375AFFE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO PREVIDENCIARIO RREO 5º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
VERSÃO: v10		
VIGÊNCIA: 05/01/2022		
Ente: 3122306 - Divinópolis/MG		
Poder: E - Executivo		
MG		
Exercício: 2022		
Periodicidade: BIMESTRAL		
Período: 5º bimestre		
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS		
Quadro: Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas		
RECEITAS CORRENTES (I)	94.129.804,63	64.913.908,33
Receita de Contribuições dos Segurados	25.198.189,88	19.302.856,88
Ativo	23.517.768,32	18.116.431,33
Inativo	1.577.933,68	1.114.097,14
Pensionista	102.487,88	72.328,41
Receita de Contribuições Patronais	30.475.968,36	15.767.989,26
Ativo	30.475.968,36	15.767.989,26
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	2.500.000,00	3.066.381,68
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	2.500.000,00	3.066.381,68
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	35.955.646,39	26.776.680,51
Compensação Financeira entre os Regimes	1.109.000,00	841.656,68
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit		
	34.771.646,39	25.839.632,51
Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes	75.000,00	95.391,32
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	59.358.158,24	39.074.275,82

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS				
Quadro: Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)
Despesas				
Benefícios	108.722.848,94	90.214.180,11	90.214.180,11	80.910.668,00
Aposentadorias	99.307.128,34	83.499.686,15	83.499.686,15	74.873.119,06
Pensões por Morte	9.415.720,60	6.714.493,96	6.714.493,96	6.037.548,94
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes				
Demais Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	108.722.848,94	90.214.180,11	90.214.180,11	80.910.668,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-49.364.690,70	-51.139.904,29	-51.139.904,29	-41.836.392,18

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Quadro: Reserva Orçamentária do RPPS	
Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	
VALOR	1.000.000,00
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Quadro: Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)				
Caixa e Equivalentes de Caixa	23.292,55			
Investimentos e Aplicações	552.433.025,00			
Outros Bens e Direitos				
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS				
Quadro: Receitas da Administração - RPPS				
Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita			
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
Receitas da Administração - RPPS				
RECEITAS CORRENTES	5.804.486,36	3.540.644,21		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	5.804.486,36	3.540.644,21		
Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS				
Quadro: Despesas da Administração - RPPS				
Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)
Despesas da Administração - RPPS				
DESPESAS CORRENTES (XIII)	4.345.486,36	2.705.699,43	2.529.452,01	2.359.661,27
Pessoal e Encargos Sociais	1.904.940,16	1.493.469,84	1.493.469,84	1.346.611,60
Demais Despesas Correntes	2.440.546,20	1.212.229,59	1.035.982,17	1.013.049,67
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	459.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	4.804.486,36	2.705.699,43	2.529.452,01	2.359.661,27
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	1.000.000,00	834.944,78	1.011.192,20	1.180.982,94

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14AF38F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 034/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 112/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022- TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras (impressoras) em sistema de franquias mensais em conformidade com este Edital e seus anexos. À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 23 de novembro de 2022, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, MG. Aos 23 de novembro de 2022. Diego Coutinho da Costa - Prefeito Municipal.

FORNECEDOR: MD COPIADORA – CNPJ 44.556.350/0001-04
Representante: Marcus Vinicius Correa Gomes da Silva
Telefone:(32) 99919-7525
E-mail:mdcopiadora01@gmail.com
Endereço: Rua: Marciano Pinto, 855, Santa Efigênia – Juiz de Fora/MG, cep: 36.032-010

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇAO DE MULTIFUNCIONAL FRANQUIA 10.000 PAG- ATÉ 55 PÁGINAS POR MINUTO A4 IMPRESSÃO DUPLEX, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX STANDARD PAINEL TÁCTIL A CORES DE 7 POLEGADAS BAIXO CONSUMO ENERGÉTICO DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA COM O ALIMENTADOR DE DIGITALIZAÇÃO DUPLEX DE PASSAGEM ÚNICA RESOLUÇÃO 1.200 X 1.200 DPI (IMPRESSÃO), 600 X 600 DPI, (DIGITALIZAÇÃO/CÓPIA) MEMÓRIA: PADRÃO/MÁXIMA: 1 GB/3 GB CICLO DE FUNCIONAMENTO MENSAL ATÉ: 250.000 PÁGINAS POR MÊS/PRIMEIRA IMPRESSÃO: CÓPIA: ATÉ 6 SEGUNDOS - IMPRESSÃO: ATÉ 4,9 SEGUNDOS BANDEJA ÚNICA PARA 550 FOLHAS DE 75G/M², BANDEJA MULTIUSO PARA 100 FOLHAS INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL.	KYOCERA M3655idn	PS	36	895,00	32.220,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - LOCAÇAO DE MULTIFUNCIONAL FRANQUIA 2.000 PAG- ESPECIFICAÇÕES: - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER - VELOCIDADE MÁXIMA: ATÉ 30 PPM - RESOLUÇÃO (MÁXIMA): ATÉ 2400 X 600 DPI - MEMÓRIA PADRÃO: 32MB - INTERFACES: USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11B/G/N - EMULAÇÃO: PCL6 & BR-SCRIPT3 - DUPLEX - VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 10.000 PÁGINAS - CICLO MENSAL RECOMENDADO: 2.000 PÁGINAS - WI-FI DIRECT - CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS - CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 100 FOLHAS - TAMANHOS DO PAPEL: A5 ATÉ OFÍCIO - ADF: 35 FOLHAS CÓPIA: - VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 30 CPM - AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% - 400% - TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: 21,6 X 27,9 CM (CARTA) - - CÓPIA DE IDENTIDADE (ID CARD) - RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): 600 X 600 DPI DIGITALIZAÇÃO: - CAPACIDADE MÁX. DO ADF: 35 FOL	BROTHER DCpl2540dw	PS	12,0000	179,0000	2.148,00
TOTAL					34.368,00

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:EF8A77E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

Averbar Tempo de Contribuição da servidora LUCIENE DAS GRAÇAS BERNARDES *e da outras providências.*

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito do Município de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais , no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° - Averbar o tempo de contribuição, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Protocolo nº 11023120.1.00015/19-9 e Certidão de Tempo de Contribuição nº 167643/2022, expedida pela Secretaria de Planejamento e Gestão, da servidora **LUCIENE DAS GRAÇAS BERNARDES –** Matrícula 752-8, conforme descrição abaixo:

I - A Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	PERIODO APROVEITADO
PER.CONTR. CNIS 1	01.11.1990 a 31.01.1991	03 meses e 0 dias

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	PERIODO APROVEITADO
FUNDAÇÃO DOM BOSCO	01.09.1992 a 06.08.1993	11 meses e 06 dias

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	PERIODO APROVEITADO
CTP – CENTRO DE TRATAMENTO PREVENTIVO LTDA.	01.02.1993 a 03.08.1994	11 meses e 27 dias

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	PERIODO APROVEITADO
ASSOCIAÇÃO CRISTA DE REABILITAÇÃO -ACERTA	29.08.1994 a 10.05.1995	08 meses e 12 dias

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	PERIODO APROVEITADO
CEPE CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRAS	17.04.1995 a 31.12.1995	07 meses e 20 dias

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	PERIODO APROVEITADO
COOPERATIVA ESCOLA DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF	01.03.1996 a 31.12.1996	10 meses e 0 dias

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	PERIODO APROVEITADO
CEPE CLUBE DOS EMPREGADOS DA PETROBRAS	05.05.1997 a 01.09.1997	03 meses e 27 dias

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	PERIODO APROVEITADO
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	16.12.1998 a 17.12.2007	09 anos, 0 meses e 02 dias

II - Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Secretaria de Planejamento e Gestão, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	PERIODO APROVEITADO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (GOVERNO DE ESTADO DE MINAS GERAIS)	04.08.1994 a 28.08.1994; de 01.01.1996 a 29.02.1996; de 01.01.1997 a 04.05.1997 e de 02.09.1997 a 31.12.1997	01 ano, 10 meses e 14 dias

Art. 2º - O período averbado compreende em **5.668 (cinco mil, seiscentos e sessenta e oito) dias**, correspondendo há **15 (quinze) anos, 06 (seis) meses e 13 (treze) dias**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria S/N, de 24.03.2021.

Registre-se, publique-se cumpre-se

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 07 de novembro de 2022

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:23E1CB1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA N° 218/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 3° Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços n° 218/2022, do Processo Licitatório n.º 25/2022, Pregão nº 21/2022**. CONTRATADA**: **GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA**. Objeto: Finalidade de alterar o valor do item, visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, nos moldes da tabela abaixo.

Item	Descrição	UN	Qtd	Preço Unitário Atual (R$)	Preço Unitário Novo (R$)
49	Papel higiênico material 100% fibras naturais, comprimento	FAR	272	63,47	70,63

	60 metros x 10 cm largura. Tipo folha simplesde alta qualidade, cor branca, macio, absorvente e higiênico. Fardo com 64 rolos. - Marca: familiar				

Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 24/11/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:70D80CE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL 01/2022

EDITAL Nº 001/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ASSISTENTE SOCIAL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

A comissão especial do Processo Seletivo Público Simplificado para futura contratação de Assistente Social, nomeados pela Portaria n.º 29/2022, de 27/10/2022 divulga a classificação preliminar do referido processo, conforme item 13 do Edital.

CLASSIFICAÇÃO FINAL GERAL

CLASSIFICAÇÃO:	Nome completo:	Data de Nascimento:	PCD	Mestrado	Doutorado	Pós-graduação	Curso de aperfeiçoamento	Experiência no cargo pretendido	Experiência em Atendimento à Criança e ao Adolescente	TOTAL
1º	Adriana da Silva Pinheiro de Souza Lima Paes	18/11/1970	Não	0	0	5	1	10	10	**26**
2º	Glória Maria de oliveira	23/01/1985	Não	0	0	0	1	10	10	**21**
3º	Fernanda Pereira Lessa	07/05/1984	Não	0	0	5	2	10	3	**20**
4º	Elaine Ferreira Moco	20/05/1989	Não	0	0	5	2	10	3	**20**
5º	Silvânia Geralda Coutinho Neves Roque	27/09/1966	Não	0	0	5	2	10	2	**19**
6º	Magda Perpétua Sabino	13/01/1973	Não	0	0	5	2	10	1	**18**
7º	Magna Soares Nunis	23/09/1961	Não	0	0	5	1	10	1	**17**
8º	Adriana Almeida de Lima	14/02/1984	Não	0	0	5	2	5	4	**16**
9º	Margareth Pereira Marinho	03/02/1967	Não	0	0	0	0	10	5	**15**
10º	Silvia Gomes Tenório	04/05/1969	Não	0	0	5	2	4	4	**15**
11º	Alice Meireles Martins	04/09/1982	Não	0	0	0	0	10	3	**13**
12º	Ana Carolina Vasconcelos Cunha Handere	27/05/1965	Não	0	0	5	2	4	1	**12**
13º	Simone Maria Da Costa Gomes	26/07/1971	Não	0	0	5	2	4	1	**12**
14º	Karine dos Santos Borges Souza	14/09/1979	Não	0	0	0	1	10	1	**12**
15º	Samira Áurea de Almeida Souza	12/03/2002	Sim	0	0	0	1	1	10	**12**
16º	Elizabeth Toneli Primo	07/08/1971	Não	0	0	5	2	2	2	**11**
17º	Iula Leci Pereira	23/01/1980	Não	0	0	5	2	3	1	**11**
18º	Leandro Gustavo da Silva Gonçalves	31/07/1983	Não	0	0	5	2	3	1	**11**
19º	Renato Henrique Neves Franco	10/08/1992	Não	0	0	5	2	3	1	**11**
20º	Norma Tânia de Oliveira	05/05/1964	Não	0	0	0	2	4	4	**10**
21º	Diana de Lourdes Cayres Nascimento	03/01/1970	Não	0	0	5	2	2	1	**10**
22º	Mariene Clemente Silva dos Santos	15/03/1963	Não	0	0	5	2	1	1	**9**
23º	Neide Marques Pereira Oliveira da Silva	12/01/1968	Não	0	0	5	2	1	1	**9**
24º	Silvia Faria de Mesquita	24/12/1971	Não	0	0	5	2	1	1	**9**
25º	Gilson de Paula dos Reis	06/10/1976	Não	0	0	5	2	1	1	**9**
26º	Maria juanna freitas Pereira	24/08/1991	Não	0	0	5	0	1	3	**9**
27º	Rafael Vieira Mothé	05/02/1995	Não	0	0	5	2	1	1	**9**
28º	Célia Aparecida da Silva Ferreira	15/05/1967	Não	0	0	5	1	1	1	**8**
29º	Rogéria Ferreira da Rocha Magela	15/05/1980	Sim	0	0	0	2	5	1	**8**
30º	Luiz Gustavo de Souza	31/12/1987	Não	5	0	0	1	1	1	**8**
31º	Eliza Ribeiro Chaves	26/06/1994	Não	0	0	5	0	2	1	**8**
32º	Denise Miranda Paulino	22/03/1982	Não	5	0	0	0	1	1	**7**
33º	Kely Cristina Francisca da Silva	12/07/1991	Não	0	0	5	0	1	1	**7**
34º	Talita Izadora de Freitas Oliveira	19/06/1993	Não	0	0	5	0	1	1	**7**
35º	Igor Francisco Soares de Souza Ferreira	17/10/1994	Não	0	0	5	0	1	1	**7**
36º	Maria Emilia Pousas Ker Alves	12/08/1980	Não	0	0	0	0	5	1	**6**
37º	Liliane Aparecida dos santos Gomes	05/02/1983	Não	0	0	0	2	1	1	**4**
38º	Sandra Inez Gandra	03/09/1969	Não	0	0	0	1	1	1	**3**
39º	Priscila Cristina de Oliveira Grigorio	23/11/1992	Não	0	0	0	0	2	1	**3**
40º	Gabriela Moreira da Silva	10/06/1996	Não	0	0	0	0	2	1	**3**
41º	Luciene de Paula Bernardo	09/01/1972	Não	0	0	0	0	1	1	**2**
42º	Cleia Lucineide da Silva	16/08/1977	Não	0	0	0	0	1	1	**2**
43º	Fabiola Martins Santos	10/02/1978	Sim	0	0	0	0	1	1	**2**
44º	Tatiane Araújo Magalhães	15/09/1981	Sim	0	0	0	0	1	1	**2**
45º	Soraia pereira vieira	09/10/1981	Não	0	0	0	0	1	1	**2**
46º	Luciana Sousa Damásio	05/04/1985	Sim	0	0	0	0	1	1	**2**
47º	Patrícia Aparecida Rosa	02/12/1989	Sim	0	0	0	0	1	1	**2**
48º	Pablo Daniel trindade pereira	14/12/1991	Não	0	0	0	0	1	1	**2**
49º	Cristiane Nadielle Teixeira	14/10/1992	Não	0	0	0	0	1	1	**2**
50º	Luana Ferreira Venâncio dos Santos	16/01/1993	Não	0	0	0	0	1	1	**2**
51º	Jéssica Moreira Dos Santos	08/11/1995	Não	0	0	0	0	1	1	**2**
52º	Adriziene Gomes Martins	08/01/1996	Sim	0	0	0	0	1	1	**2**
53º	Kaline Bastos Fernandes	23/10/1997	Não	0	0	0	0	1	1	**2**
54º	Danielle Ribeiro Oliveira	18/07/1998	Não	0	0	0	0	1	1	**2**

55º	Isabela Leontina Silva Gonçalves	28/04/1999	Não	0	0	0	0	1	1	**2**
56º	Paola Cristina Miterio De Jesus	19/10/1999	Sim	0	0	0	0	1	1	**2**
57º	Juliana alves da silva	15/11/2000	Sim	0	0	0	0	1	1	**2**
58º	Luis Eduardo Gomes Dos Santos	04/09/2003	Não	0	0	0	0	1	1	**2**

CLASSIFICAÇÃO FINAL PCD

	Nome completo:	Data de Nascimento:	Mestrado	Doutorado	Pós-graduação	Curso de aperfeiçoamento	Experiência no cargo pretendido	Experiência em Atendimento à Criança e ao Adolescente	TOTAL
15º	Samira Áurea de Almeida Souza	12/03/2002	0	0	0	1	1	10	12
28º	Rogeria Ferreira da Rocha Magela	15/05/1980	0	0	5	1	1	1	8
43º	Fabiola Martins Santos	10/02/1978	0	0	0	0	1	1	2
44º	Tatiane Araújo Magalhães	15/09/1981	0	0	0	0	1	1	2
46º	Luciana Sousa Damásio	05/04/1985	0	0	0	0	1	1	2
47º	Patrícia Aparecida Rosa	02/12/1989	0	0	0	0	1	1	2
52º	Adriziene Gomes Martins	08/01/1996	0	0	0	0	1	1	2
56º	Paola Cristina Miterio De Jesus	19/10/1999	0	0	0	0	1	1	2
57º	Juliana alves da silva	15/11/2000	0	0	0	0	1	1	2

João Monlevade, 24 de novembro de 2022.

NÁDIA COTA GUIMARÃES
Presidente da Comissão Especial
Processo Seletivo Simplificado 01/2022

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:4E2EB794

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

- LOTE 2 –
PROPOSTAS INSCRITAS NO PERÍODO DE 08/11/2022 A 23/11/2022
(Por ordem de inscrição)

No	NOME	MODALIDADADE	CATEGORIA	SITUAÇÃO
01	Davi Ricardo de Andrade	Artistas Locais e Regionais	Açoes Formativas	CREDENCIADO
02	Davi Ricardo Andrade	Artistas Locais e Regionais	Ações Formativas	CREDENCIADO
03	Gilson César da Silva	Renome Estadual	Ações Formativas	CREDENCIADO
04	Jonas Rodrigues Ribeiro Silva	Item 2. Subitem 2.1	Item 2. Subitem 2.1	DESCLASSIFICADO
05	Associação Cultural da Folia da Vaca MIneira	Artistas Locais e Regionais	Intervenções Culturais/ Exp. Tradic.	CREDENCIADO

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:401DEC91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.727, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a redação do Decreto nº 4.658, de 2022, que regulamenta a Gratificação destinada ao Agente de Trânsito do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº 4.883, de 16 de agosto de 2022, que institui a Gratificação de Incentivo à Política de Educação no Trânsito, destinada ao Agente de Trânsito do Município de Lagoa Santa;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do Decreto nº 4.658, de 26 de setembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º** A Gratificação prevista na Lei Municipal nº 4.883, de 16 de agosto de 2022, atribuída aos servidores efetivos ocupantes do cargo de Agente de Trânsito, quando em efetivo exercício de suas atribuições legais, será denominada Gratificação de Incentivo à Política de Educação no Trânsito - GIPTE, e regulada por este Decreto.*

(...).

***§ 4º** O Agente de Trânsito, não farão jus à GIPTE, nas seguintes hipóteses:*

(...);

***IV** - Revogado.*

(...).

***Art. 13.** Computar-se-ão pontos negativos quando:*

(...).

***§ 4º** Toda atribuição de pontuação negativa deverá ser devidamente justificada pela chefia imediata antes de encaminhar a produtividade do mês, sendo dada ciência ao servidor, para que esse possa exercer o direito ao contraditório, mediante pedido de revisão preenchido por meio do Anexo V, no prazo de 02 (dois) dias úteis, que será decidido em conjunto pelo Coordenador e pelo Diretor de Transportes e Trânsito.*
(...).

***Art. 18.** Compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Departamento de Transporte e Trânsito, estabelecer normas e orientações complementares sobre a GIPTE, bem como dirimir os casos omissos implementando normas para atuação dos Agentes no Município de Lagoa Santa.*

(...).

***Art. 20.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário."*

Art. 2º O Anexo I, do Decreto nº 4.658, de 26 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO CONFORME AÇÃO/ATIVIDADE

Gratificação de Incentivo á Política de Educação no Trânsito					
Os pontos referentes à fiscalização, missões ou escalas, dentro ou fora dos horários de expediente, deverão ser lançados integralmente e individualmente para todos os Agentes envolvidos na prática do ato administrativo ou tarefa relacionada.					
PONTOS DAS TAREFAS DE FISCALIZAÇÃO - AGENTES DE TRÂNSITO					
CÓDIGO				***NATUREZA DO SERVIÇO***	***PONTOS***
1	*Atendimento às denúncias de quaisquer espécies relacionadas ao trânsito municipal*	*Com a presença física do Agente no local*	*1.1*	*Avaliação técnica de processo online, ofício com o parecer fundamentado e relacionado ao trânsito*	*25*
			1.2	*Atendimento aos munícipes relacionadas ás infrações de trânsito locais*	*25*
		Com a presença física do Agente no local	*1.3*	*Amparo a acidentes nas vias e que acarretem necessidades de intervenções dos agentes de trânsito*	*25*
			1.4	*Promoção de segurança e fluidez do trânsito em horários letívos nas escolas*	*25*
			1.5	*Promoção de segurança e fluidez do trânsito em hospitais*	*25*
			1.6	*Promoção de segurança e fluidez do trânsito em postos de saúde que estejam em funcionamento*	*25*
			1.7	*Promoção de segurança e fluidez do trânsito em instalações próprias municipais que estejam em funcionamento*	*25*
2				*Plantão fora da escala de trabalho por determinação da chefia e aceito pelo agente*	*150*
3				*Adesivação de veículos abandonados no Município*	*25*
4				*Acionar e amparar meios para extinção de focos de incêndio às margens das vias, escoltar veículos e cargas especiais e amparar retirada animais da faixa de domínio da via*	*25*
5				*Atuar no ordenamento do trânsito; em condições adversas emergenciais; com, ou sem, utilização de sinalização temporária e interdição de vias públicas, criação de rotas alternativas para o tráfego*	*25*
6				*Avaliação prévia em vias públicas para recepção de obras e eventos mediante ordem de serviço*	*30*
7				*Fiscalização para adequação de sinalização de evento ou de obras públicas realizadas no município*	*30*
8				*Apoio em Blitze de órgãos da segurança pública e demais setores da fiscalização da prefeitura*	*50*
9				*Atendimento presencial a eventos em vias públicas, (carreatas, procissões, cavalgadas e corridas e outros)*	*40*
10				*Patrulhamento ostensivo de trânsito municipal (por rota)*	*25*
11				*Planejamento, confecção e realização de apresentações ou palestras de educação para o trânsito (por dia)*	*100*
12				*Sugestão fundamentada e com análise técnica do agente de trânsito para alteração de sinalização viária ou de circulação a fim de adequar benefícios de utilização para o usuário das vias e de segurança do trânsito*	*50*
13	*Cursos, treinamentos ou aperfeiçoamentos autorizados previamente pela chefia*	*Em serviço ou dentro do horário de plantão.*	*13.1*	*Relativo ao curso de curta duração presencial e online que não retire o agente de sua jornada de plantão e não o impeça do cumprimento dos afazeres normais da atividade cotidiana*	*50*
		Comparável a plantão extra ou fora de serviço	*13.2*	*Referente ao curso de longa duração e que impeça o agente de exercer o cumprimento de sua jornada, em serviço, ou que exija seu deslocamento se estiver fora de expediente*	*100*

Pontuação Negativa			***Pontos***
1	***1.1***	*Desrespeitar, no desempenho de suas atribuições, ordens da chefia imediata, salvo quando manifestadamente ilegais*	*100 pontos*
	1.2	*Recusar injustificadamente atividade*	*Pontuação correspondente a da atividade recusada, limitada a 100 pontos.*
	1.3	*Houver no dia ao qual o servidor estiver designado para atendimento de demanda específica, falta, atraso ou ausência, mesmo que temporária, sem a devida justificativa ou autorização da chefia imediata*	*50 pontos*
	1.4	*Houver falta não justificada a tarefas em caráter especial por determinação da chefia, ou escalas de serviços fora do horário habitual de trabalho*	*50 pontos*
	1.5	*Houver falta não justificada a diligências conjuntas com outras operações*	*50 pontos*
	1.6	*Descumprimento no atendimento às Ordens de Serviço e demais demandas de trabalho sem a devida justificativa*	*Pontuação correspondente a da atividade recusada, limitada a 100 pontos.*
	1.7	*Morosidade no atendimento às Ordens de Serviço ou demandas de trabalho, sem a devida justificativa interno*	*50 pontos*
	1.8	*Desviar a finalidade da Ordem de Serviço ou demanda de trabalho;*	*Pontuação da atividade executada. limitado a 50 pontos.*
	1.9	*Tarefas exercidas com falhas, documentos com erro de preenchimento, termos que não especifiquem ou não sigam as estruturas*	*25 pontos por infração.*

		constantes nas legislações municipais;	
	1.10	*Quando a tarefa ou atividade contiver omissão que a torne tecnicamente incompleta, duvidosa ou nula.*	*Pontuação da atividade executada, limitada a 50 pontos.*
	1.11	*Quando a execução da tarefa ou atividade se der de forma contrária as normas de serviços.*	*50 pontos por infração."*

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.658, de 26 de setembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 23 de novembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:1A90E292

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.850, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

LEI N.º 2.850, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

ALTERA A REDAÇÃO DO DISPOSITIVO QUE MENCIONA E A REDAÇÃO DOS ANEXOS I E II DA LEI N.º 2.637/2019, VALOR DE UMA DIÁRIA COM PERNOITE, VALOR DE UMA DIÁRIA SEM PERNOITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I do Artigo 7º da Lei N.º 2.637/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 7º. *A diária não é devida:*
I *- quando o deslocamento do servidor durar menos de 3 (três) horas;*
(...)

Art. 2º. O Anexo I da Lei N.º 2.637/2019, passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 3º. O Anexo II da Lei Nº 2.637/2019 passa a vigorar de acordo com o Anexo II desta Lei.

Art. 4º. Fica fazendo parte integrante da presente Lei o Anexo III, referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro, e o Anexo IV, referente à Declaração do ordenador da despesa de que a presente Lei tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, previstos nos Artigos 16, incisos I e II, 17 e 21, inciso I, todos da Lei Complementar Federal N.º 101/2000.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 23 de novembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI N.º 2.850, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

ALTERA A REDAÇÃO DO DISPOSITIVO QUE MENCIONA E A REDAÇÃO DOS ANEXOS I E II DA LEI N.º 2.637/2019, VALOR DE UMA DIÁRIA COM PERNOITE, VALOR DE UMA DIÁRIA SEM PERNOITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANEXO I DA LEI N.º 2.637, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

VALOR DE UMA DIÁRIA COM PERNOITE		
a) Fora do Território Estadual	1. Brasília e Demais Capitais	R$ 750,00
	2. Demais Localidades	R$ 375,00
b) Dentro do Território Estadual	1. Belo Horizonte	R$ 375,00
	2. Cidades do Interior	R$ 268,00

Luz, 23 de novembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II DA LEI N.º 2.850, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

ALTERA A REDAÇÃO DO DISPOSITIVO QUE MENCIONA E A REDAÇÃO DOS ANEXOS I E II DA LEI N.º 2.637/2019, VALOR DE UMA DIÁRIA COM PERNOITE, VALOR DE UMA DIÁRIA SEM PERNOITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANEXO II DA LEI N.º 2.637, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

VALOR DE UMA DIÁRIA SEM PERNOITE		
Dentro e fora do Território Estadual	1. Acima de 400 km da sede do Município	R$ 150,00
	2. Acima de 300 Km até 400 Km da sede do Município	R$ 128,00
	3. Acima de 200 km até 300 km da sede do Município	R$ 96,00
	4. Acima de 150 até 200 Km da sede do Município	R$ 75,00
	5. Acima de 100 km até 150 km da sede do Município	R$ 48,00
	6. Acima de 45 km até 100 km da sede do Município	R$ 32,00

***** As distâncias acima indicadas referem-se à quilometragem que separa a sede do Município de Luz e a Sede do Município de destino da viagem.

Luz, 23 de novembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO III DA LEI N.º 2.850, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

ALTERA A REDAÇÃO DO DISPOSITIVO QUE MENCIONA E A REDAÇÃO DOS ANEXOS I E II DA LEI N.º 2.637/2019, VALOR DE UMA DIÁRIA COM PERNOITE, VALOR DE UMA DIÁRIA SEM PERNOITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em atendimento ao § 2º, inciso I do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, o Executivo Municipal detalha o impacto orçamentário-financeiro em razão da alteração da redação dos Anexos I e II da Lei N.º 2.637/2019, valor de uma diária com pernoite, valor de uma diária sem pernoite, e dá outras providências.

Dotações Orçamentárias com Diárias – Pessoal Civil (LOA 2022)	Despesas com Diárias – Pessoal Civil (vide nota 1)	Impacto Orçamentário-Financeiro 2022	Impacto Orçamentário-Financeiro 2023	Impacto Orçamentário-Financeiro 2024
R$ 240.903,00	R$ 295.108,79	**R$ 3.494,50**	**R$ 22.225,02**	**R$ 23.269,59**

Quadro 1 – Impacto orçamentário-financeiro em 2022, 2023 e 2024

Nota 1: Despesas orçamentárias com Diárias - Pessoal Civil, com aumento do custo mensal em **R$ 1.747,25 (Um mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte cinco centavos), conforme INPC acumulado de out/21 a set/22 (7,19%).**
Nota 2: A inflação estimada para 2022 é de 6% e 2023 é de 4,7% a.a. conforme Banco Central do Brasil

Luz, 23 de novembro de 2022.

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
Assessora Contábil CRC/MG 123.862

ANEXO IV DA LEI N.º 2.850, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

ALTERA A REDAÇÃO DO DISPOSITIVO QUE MENCIONA E A REDAÇÃO DOS ANEXOS I E II DA LEI N.º 2.637/2019, VALOR DE UMA DIÁRIA COM PERNOITE, VALOR DE UMA DIÁRIA SEM PERNOITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar Federal N.º 101/2000, que o aumento de despesa prevista nesta Lei, que **"ALTERA A REDAÇÃO DO DISPOSITIVO QUE MENCIONA E A REDAÇÃO DOS ANEXOS I E II DA LEI N.º 2.637/2019, VALOR DE UMA DIÁRIA COM PERNOITE, VALOR DE UMA DIÁRIA SEM PERNOITE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Luz, 23 de novembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:5FD76362

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 163/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022 REGISTRO DE PREÇOS NO 059/2022

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 163/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2022
REGISTRO DE PREÇOS NO 059/2022

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 163/2022, Pregão Eletrônico 019/2022, Registro de Preços 059/2022, referente a Registro de Preços para aquisição estimada de glifosato para controle de ervas daninhas e brachiaria em estradas vicinais pela Secretaria Municipal de serviços e obras, conforme edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:
VENCEDOR: MERCOSUL AGRONEGÓCIOS EIRELI, CNPJ 11.258.338/0001-64

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	403672	HERBICIDA LIQUIDO NÃO SELETIVO E SISTEMICO, A BASE DE GLIFOSATO, DE AÇÃO POS-EMERGENTE. EFICAZ NO CONTROLE DE ERVAS DANINHAS E BRACHIARIA. GALÃO CONTENDO 20 LITROS.	60	GL	NUFOSATE/NFARM	885,41	R$53.124,60 -
						TOTAL	R$53.124,60 -
VALOR POR EXTENSO	CINQUENTA E TRÊS MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS						

Rodeiro, 24 de novembro de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pegoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:2796F7FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para ampliação da Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros, edificação situada à Rua Sebastião Contin, 315 - Centro – Rodeiro – MG, pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, adjudicar, o item do objeto licitado, à empresa:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		LD CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	CNPJ/CPF		15.120.886/0001-84	TOTAL	R$ 787.583,29
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	403319	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA E.M. PROF. ARTHUR NUNES DE MEDEIROS.	1,00	UNID.	1	R$ 787.583,29	R$ 787.583,29

Rodeiro, 24 de novembro de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:1FAE8E4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 131/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Extrato Contratual
Processo Licitatório Nº 152/2022
Tomada de Preços Nº 005/2022
Contrato Nº 131/2022
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para ampliação da Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros, edificação situada à Rua Sebastião Contin, 315 - Centro – Rodeiro – MG, conforme Edital e seus anexos.
Vigência: 24/11/2022 a 24/07/2023
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e LD CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.120.886/0001-84.

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		LD CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	CNPJ/CPF		15.120.886/0001-84	TOTAL	R$ 787.583,29
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	403319	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA E.M. PROF. ARTHUR NUNES DE MEDEIROS.	1,00	UNID.	1	R$ 787.583,29	R$ 787.583,29

Valor total: R$ 787.583,29 (setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos).
Dotações Orçamentárias: **02.0005.12.361.025.1066.44905100**
Signatários José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal - Contratante

Daniel Neiva Vieira - LD CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - **CONTRATADA**

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:EFE050A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

Objeto: Destina-se o Presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao registro de preços para aquisição estimada de persianas, com instalação, para as janelas dos setores das Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		FERRARI DECORACOES LTDA, CNPJ 10.231.570/0001-46				TOTAL	R$ 1.800,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	403478	PERSIANA HORIZONTAL DE ALUMINIO BEGE 25MM; 2,80 X 160 COM BANDO	4	UNID.	YENDES	450,0000	R$ 1.800,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GAMMA CORTINAS LTDA, CNPJ 11.568.355/0001-06				TOTAL	R$ 29.491,53
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
2	403467	PERSIANA VERTICAL PVC 1,10 X 1,30 COM BANDO	1	UNID.	GM	217,0000	R$ 217,00
3	403458	PERSIANA VERTICAL PVC 1,20 X 1,60 COM BANDO	3	UNID.	GM	217,0000	R$ 651,00
4	403488	PERSIANA VERTICAL PVC 1,30 X 1,10 COM BANDO	1	UNID.	GM	210,0000	R$ 210,00
5	403489	PERSIANA VERTICAL PVC 1,40 X 1,10 COM BANDO	3	UNID.	GM	225,0000	R$ 675,00
6	403474	PERSIANA VERTICAL PVC 1,40 X 1,40 COM BANDO	9	UNID.	GM	219,0000	R$ 1.971,00
7	403497	PERSIANA VERTICAL PVC 1,50 X 1,00 COM BANDO	1	UNID.	GM	230,0000	R$ 230,00
8	403463	PERSIANA VERTICAL PVC 1,50 X 1,50 COM BANDO	10	UNID.	GM	238,0000	R$ 2.380,00
9	403460	PERSIANA VERTICAL PVC 1,50 X 1,60 COM BANDO	7	UNID.	GM	250,0000	R$ 1.750,00
10	403504	PERSIANA VERTICAL PVC 1,50 X 2,10 COM BANDO	3	UNID.	GM	300,0000	R$ 900,00
11	403486	PERSIANA VERTICAL PVC 1,70 X 1,10 COM BANDO	3	UNID.	GM	249,0000	R$ 747,00
12	403480	PERSIANA VERTICAL PVC 1,70 X 1,60 COM BANDO	2	UNID.	GM	269,0000	R$ 538,00
13	403502	PERSIANA VERTICAL PVC 1,70 X 1,70 COM BANDO	1	UNID.	GM	310,0000	R$ 310,00
14	403475	PERSIANA VERTICAL PVC 1,80 X 1,50 COM BANDO	1	UNID.	GM	299,0000	R$ 299,00
15	403462	PERSIANA VERTICAL PVC 1,80 X 1,60 COM BANDO	1	UNID.	GM	314,0000	R$ 314,00
16	403494	PERSIANA VERTICAL PVC 1,80 X 1,90 COM BANDO	2	UNID.	GM	340,0000	R$ 680,00
17	403492	PERSIANA VERTICAL PVC 1,80 X 3,00 COM BANDO	1	UNID.	GM	599,0000	R$ 599,00
18	403493	PERSIANA VERTICAL PVC 1,80 X 3,50 COM BANDO	1	UNID.	GM	709,0000	R$ 709,00
19	403495	PERSIANA VERTICAL PVC 1,80 X 3,60 COM BANDO	1	UNID.	GM	689,0000	R$ 689,00
20	403491	PERSIANA VERTICAL PVC 1,90 X 2,70 COM BANDO	1	UNID.	GM	539,0000	R$ 539,00
21	403496	PERSIANA VERTICAL PVC 2,00 X 3,00 COM BANDO	2	UNID.	GM	598,0000	R$ 1.196,00
22	403506	PERSIANA VERTICAL PVC 2,20 X 1,40 COM BANDO	1	UNID.	GM	349,0000	R$ 349,00
23	403505	PERSIANA VERTICAL PVC 2,20 X 1,60 COM BANDO	1	UNID.	GM	379,0000	R$ 379,00
24	403484	PERSIANA VERTICAL PVC 2,30 X 1,60 COM BANDO	1	UNID.	GM	398,0000	R$ 398,00
25	403481	PERSIANA VERTICAL PVC 2,35 X 1,80 COM BANDO	2	UNID.	GM	439,0000	R$ 878,00
26	403485	PERSIANA VERTICAL PVC 2,80 X 1,10 COM BANDO	2	UNID.	GM	439,0000	R$ 878,00
27	403479	PERSIANA VERTICAL PVC 2,80 X 1,30 COM BANDO	5	UNID.	GM	429,0000	R$ 2.145,00
28	403500	PERSIANA VERTICAL PVC 3,00 X 2,00 COM BANDO	1	UNID.	GM	609,0000	R$ 609,00
29	403498	PERSIANA VERTICAL PVC 3,10 X 1,60 COM BANDO	1	UNID.	GM	514,0000	R$ 514,00
30	403487	PERSIANA VERTICAL PVC 3,20 X 1,10 COM BANDO	2	UNID.	GM	509,0000	R$ 1.018,00
31	403482	PERSIANA VERTICAL PVC 3,30 X 1,50 COM BANDO	3	UNID.	GM	514,0000	R$ 1.542,00
32	403477	PERSIANA VERTICAL PVC 3,70 X 1,90 COM BANDO	1	UNID.	GM	709,0000	R$ 709,00
33	403501	PERSIANA VERTICAL PVC 4,30 X 1,40 COM BANDO	1	UNID.	GM	692,5300	R$ 692,53
34	403499	PERSIANA VERTICAL PVC 4,50 X 1,30 COM BANDO	1	UNID.	GM	699,0000	R$ 699,00
35	403476	PERSIANA VERTICAL PVC 4,70 X 1,90 COM BANDO	1	UNID.	GM	897,0000	R$ 897,00
36	403465	PERSIANA VERTICAL PVC 6,20 X 1,70 COM BANDO	2	UNID.	GM	1.090,0000	R$ 2.180,00

Rodeiro, 24 de novembro de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:72447DAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº.160/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição estimada de persianas, com instalação, para as janelas dos setores das Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 24/11/2022
Vigência: 24/11/2022 a 24/11/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		FERRARI DECORACOES LTDA, CNPJ 10.231.570/0001-46				TOTAL	R$ 1.800,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	403478	PERSIANA HORIZONTAL DE ALUMINIO BEGE 25MM; 2,80 X 160 COM BANDO	4	UNID.	YENDES	450,0000	R$ 1.800,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Paulo Ferrari** - FERRARI DECORAÇÕES LTDA - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GAMMA CORTINAS LTDA, CNPJ 11.568.355/0001-06				TOTAL	R$ 29.491,53
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
2	403467	PERSIANA VERTICAL PVC 1,10 X 1,30 COM BANDO	1	UNID.	GM	217,0000	R$ 217,00
3	403458	PERSIANA VERTICAL PVC 1,20 X 1,60 COM BANDO	3	UNID.	GM	217,0000	R$ 651,00
4	403488	PERSIANA VERTICAL PVC 1,30 X 1,10 COM BANDO	1	UNID.	GM	210,0000	R$ 210,00
5	403489	PERSIANA VERTICAL PVC 1,40 X 1,10 COM BANDO	3	UNID.	GM	225,0000	R$ 675,00
6	403474	PERSIANA VERTICAL PVC 1,40 X 1,40 COM BANDO	9	UNID.	GM	219,0000	R$ 1.971,00
7	403497	PERSIANA VERTICAL PVC 1,50 X 1,00 COM BANDO	1	UNID.	GM	230,0000	R$ 230,00
8	403463	PERSIANA VERTICAL PVC 1,50 X 1,50 COM BANDO	10	UNID.	GM	238,0000	R$ 2.380,00
9	403460	PERSIANA VERTICAL PVC 1,50 X 1,60 COM BANDO	7	UNID.	GM	250,0000	R$ 1.750,00
10	403504	PERSIANA VERTICAL PVC 1,50 X 2,10 COM BANDO	3	UNID.	GM	300,0000	R$ 900,00
11	403486	PERSIANA VERTICAL PVC 1,70 X 1,10 COM BANDO	3	UNID.	GM	249,0000	R$ 747,00
12	403480	PERSIANA VERTICAL PVC 1,70 X 1,60 COM BANDO	2	UNID.	GM	269,0000	R$ 538,00
13	403502	PERSIANA VERTICAL PVC 1,70 X 1,70 COM BANDO	1	UNID.	GM	310,0000	R$ 310,00
14	403475	PERSIANA VERTICAL PVC 1,80 X 1,50 COM BANDO	1	UNID.	GM	299,0000	R$ 299,00
15	403462	PERSIANA VERTICAL PVC 1,80 X 1,60 COM BANDO	1	UNID.	GM	314,0000	R$ 314,00
16	403494	PERSIANA VERTICAL PVC 1,80 X 1,90 COM BANDO	2	UNID.	GM	340,0000	R$ 680,00
17	403492	PERSIANA VERTICAL PVC 1,80 X 3,00 COM BANDO	1	UNID.	GM	599,0000	R$ 599,00
18	403493	PERSIANA VERTICAL PVC 1,80 X 3,50 COM BANDO	1	UNID.	GM	709,0000	R$ 709,00
19	403495	PERSIANA VERTICAL PVC 1,80 X 3,60 COM BANDO	1	UNID.	GM	689,0000	R$ 689,00
20	403491	PERSIANA VERTICAL PVC 1,90 X 2,70 COM BANDO	1	UNID.	GM	539,0000	R$ 539,00
21	403496	PERSIANA VERTICAL PVC 2,00 X 3,00 COM BANDO	2	UNID.	GM	598,0000	R$ 1.196,00
22	403506	PERSIANA VERTICAL PVC 2,20 X 1,40 COM BANDO	1	UNID.	GM	349,0000	R$ 349,00
23	403505	PERSIANA VERTICAL PVC 2,20 X 1,60 COM BANDO	1	UNID.	GM	379,0000	R$ 379,00
24	403484	PERSIANA VERTICAL PVC 2,30 X 1,60 COM BANDO	1	UNID.	GM	398,0000	R$ 398,00
25	403481	PERSIANA VERTICAL PVC 2,35 X 1,80 COM BANDO	2	UNID.	GM	439,0000	R$ 878,00
26	403485	PERSIANA VERTICAL PVC 2,80 X 1,10 COM BANDO	2	UNID.	GM	439,0000	R$ 878,00
27	403479	PERSIANA VERTICAL PVC 2,80 X 1,30 COM BANDO	5	UNID.	GM	429,0000	R$ 2.145,00
28	403500	PERSIANA VERTICAL PVC 3,00 X 2,00 COM BANDO	1	UNID.	GM	609,0000	R$ 609,00
29	403498	PERSIANA VERTICAL PVC 3,10 X 1,60 COM BANDO	1	UNID.	GM	514,0000	R$ 514,00
30	403487	PERSIANA VERTICAL PVC 3,20 X 1,10 COM BANDO	2	UNID.	GM	509,0000	R$ 1.018,00
31	403482	PERSIANA VERTICAL PVC 3,30 X 1,50 COM BANDO	3	UNID.	GM	514,0000	R$ 1.542,00
32	403477	PERSIANA VERTICAL PVC 3,70 X 1,90 COM BANDO	1	UNID.	GM	709,0000	R$ 709,00
33	403501	PERSIANA VERTICAL PVC 4,30 X 1,40 COM BANDO	1	UNID.	GM	692,5300	R$ 692,53
34	403499	PERSIANA VERTICAL PVC 4,50 X 1,30 COM BANDO	1	UNID.	GM	699,0000	R$ 699,00
35	403476	PERSIANA VERTICAL PVC 4,70 X 1,90 COM BANDO	1	UNID.	GM	897,0000	R$ 897,00
36	403465	PERSIANA VERTICAL PVC 6,20 X 1,70 COM BANDO	2	UNID.	GM	1.090,0000	R$ 2.180,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Erci Pereira Pinto -** GAMMA CORTINAS LTDA - Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:AF3EE4A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 045/2021, Processo nº 1041/2021. Termo de Alteração Contratual. Objeto: Contratação de Empresa para a locação de diversos maquinários pesados, caminhões e tratores, os quais serão destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses. **REAJUSTE DE PREÇOS:** Nos termos do o artigo 65, § 8º c/c artigo 40, inciso XI da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, altera-se o valor dos serviços por intermédio do Contrato nº 067/2021 firmados mediante o Pregão Presencial nº 045/2021, em razão do Reajuste de Preços, ficando da seguinte forma:

VALOR / PERCENTUAL DO REAJUSTE DOS ITENS POR UNIDADE						
Item	**Cód.**	**Descrição Parcial**	**UNID.**	**Valor Unitário Contratado**	**Valor Unitário Reajustado**	**Percentual Reajustado**
02	3097	Locação de Trator de Esteira	HR	R$ 183,00	R$ 199,15	8,82575%
04	61734	Locação de Retroescavadeira	HR	R$ 203,08	R$ 221,00	8,82575%
05	59920	Locação de Caminhão Toco	M³	R$ 1,44	R$ 1,57	8,82575%
06	61459	Locação de Caminhão Truck	M³	R$ 1,52	R$ 1,65	8,82575%
07	61460	Locação de Caminhão Prancha	DIÁRIA	R$ 1.200,00	R$ 1.305,91	8,82575%
08	61461	Locação de Caminhão Tanque	HR	R$ 148,20	R$ 161,28	8,82575%
09	61462	Locação de Trator Agrícola	HR	R$ 166,29	R$ 180,97	8,82575%
10	56697	Locação de Rolo Compactador	HR	R$ 196,90	R$ 214,28	8,82575%
11	56700	Locação de Rolo C. Vibratório	MÊS	R$ 155,00	R$ 168,68	8,82575%

12	56702	Locação de Motoniveladora	HR	R$ 260,20	R$ 283,16	8,82575%

O valor total do reajuste dos preços está estimado em R$ 288.754,19 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos) de acréscimos ao valor original da ata de registro de preços e contrato nº 067/2021, em favor da contratada **J & M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

MARCELO DE MORAIS – PREFEITO –
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços e Contrato nº 067/2021.

São Sebastião do Paraíso-MG, 25 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:A4A111AF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 045/2021, Processo nº 1041/2021. Termo de Alteração Contratual. Objeto: Contratação de Empresa para a locação de diversos maquinários pesados, caminhões e tratores, os quais serão destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses. **REAJUSTE DE PREÇOS:** Nos termos do o artigo 65, § 8º c/c artigo 40, inciso XI da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, altera-se o valor dos serviços por intermédio do Contrato nº 068/2021 firmados mediante o Pregão Presencial nº 045/2021, em razão do Reajuste de Preços, ficando da seguinte forma:

VALOR / PERCENTUAL DO REAJUSTE DO ITEM POR UNIDADE						
Item	**Cód.**	**Descrição Parcial**	**UNID.**	**Valor Unitário Contratado**	**Valor Unitário Reajustado**	**Percentual Reajustado**
01	3090	Locação de Pá Carregadeira de Pneus	HR	R$ 191,92	R$ 208,86	8,82575%

O valor total do reajuste de preço está estimado em R$ 35.570,60 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta reais e sessenta centavos) de acréscimos ao valor original da ata de registro de preços e contrato nº 068/2021, em favor da contratada **MARIANE BERTOLIN LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

MARCELO DE MORAIS –
Prefeito –
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços e Contrato nº 068/2021.

São Sebastião do Paraíso-MG, 25 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:45DFEFA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 176/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, ANO VIGENTE, CABINE FECHADA ROPS/FOPS COM AR CONDICIONADO, TRAÇÃO 4X4, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar n°: 123/06, de 14 de dezembro de 2.006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal n.º 2370 de 08 de abril de 2022, que regulamenta o Pregão Eletrônico, e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 176/2022, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2022, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA DE FABRICA ZERO KM/HORA ANO VIGENTE, POTENCIA MINIMA DE 97 HP DE POTENCIA, 04 CILINDROS SISTEMA ELETRICO DE 12 VOLTS, TRANSMISÃO COM 04 VELOCIDADES AFRENTE E 04 VELOCIDADES A RÉ, FREIOS DE SERVIÇO MULTIDISCO EM BANHO DE OLEO,TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 163 LITROS, SISTEMA DE BASCULAMENTO DA CAÇAMBA ATRAVES DE DOIS CILINDROS PARALELOS, CAÇAMBA DIANTEIRA COM CAPACIDADE PARA 0,88 M³,BRAÇO DO RETRO COM PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 4.42M, CAÇAMBA DO RETRO DE 30", CABINE FECHADA ROPS/FOPS COM AR CONDICIONADO, TRAÇÃO 4X4. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG OBJETO DA PROPOSTA 033171/2021 FIRMADA COM O MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO (MAPA),** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** o objeto da presente licitação ao seguinte Licitante:
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA CONTRATADA:
BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CNPJ: 18.209.965/0001-54
ENDEREÇO: RODOVIA BR 381 - FERNÃO DIAS, Nº 2111, BAIRRO BANDEIRANTES, CONTAGEM/MG, CEP: 32.240-090

REPRESENTANTE: PINDARO LUIZ DE SOUSA, CPF: 384.621.686-00

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant	Marca /Modelo	Preço Unitário	Preço Total
1	RETROESCAVADEIRA NOVA DE FABRICA ZERO KM/HORA ANO VIGENTE, POTENCIA MINIMA DE 97 HP DE POTENCIA, 04 CILINDROS SISTEMA ELETRICO DE 12 VOLTS, TRANSMISÃO COM 04 VELOCIDADES AFRENTE E 04 VELOCIDADES A RÉ, FREIOS DE SERVIÇO MULTIDISCO EM BANHO DE OLEO,TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 163 LITROS, SISTEMA DE BASCULAMENTO DA CAÇAMBA ATRAVES DE DOIS CILINDROS PARALELOS, CAÇAMBA DIANTEIRA COM CAPACIDADE PARA 0,88 M³,BRAÇO DO RETRO COM PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 4.42M, CAÇAMBA DO RETRO DE 30", CABINE FECHADA ROPS/FOPS COM AR CONDICIONADO, TRAÇÃO 4X4. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG OBJETO DA PROPOSTA 033171/2021 FIRMADA COM O MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO (MAPA),	Unidade	1	New Holland /B95B	469.900,00	469.900,00
					Valor Total	**469.900,00**

Valor Total Adjudicado R$ 469.900,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e novecentos reais).

Simão Pereira, 22 de novembro de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:5853F207

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 134/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA, ANO VIGENTE, CABINE FECHADA ROPS/FOPS COM AR CONDICIONADO, TRAÇÃO 4X4, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do Contrato	**134/2022**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	BAMAQ S/A BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CNPJ: 37.532.344/0001-51
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA NOVA DE FABRICA ZERO KM/HORA ANO VIGENTE, POTENCIA MINIMA DE 97 HP DE POTENCIA, 04 CILINDROS SISTEMA ELETRICO DE 12 VOLTS, TRANSMISÃO COM 04 VELOCIDADES AFRENTE E 04 VELOCIDADES A RÉ, FREIOS DE SERVIÇO MULTIDISCO EM BANHO DE OLEO,TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 163 LITROS, SISTEMA DE BASCULAMENTO DA CAÇAMBA ATRAVES DE DOIS CILINDROS PARALELOS, CAÇAMBA DIANTEIRA COM CAPACIDADE PARA 0,88 M³,BRAÇO DO RETRO COM PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 4.42M, CAÇAMBA DO RETRO DE 30", CABINE FECHADA ROPS/FOPS COM AR CONDICIONADO, TRAÇÃO 4X4. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG OBJETO DA PROPOSTA 033171/2021 FIRMADA COM O MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO (MAPA)**
Fundamento	**Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar nº: 123/06, de14 de dezembro de 2.006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.**
Dotação Orçamentária	**4.4.90.52.00.2.03.01.20.606.0011.1.0060 00.01.24 AQUIS. DE VEÍCULOS/ MÁQUINAS E IMPLEMEN. AGRÍCOLAS**
Prazo	**De 23 de novembro de 2022 a 22 de maio de 2023**
Valor	**R$ 469.900,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e novecentos reais)**
Data de assinatura	**23 de novembro de 2022.**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta**
Signatário - Contratado	**Pindaro Luiz de Sousa, Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 23 novembro de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:82329588

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição, de equipamentos, material odontológico, material médico-hospitalar, congêneres e demais itens contemplados no catálogo de preços da Revista SIMPRO para atender as necessidades das Secretarias Municipais, **conforme discriminado no Anexo I - Termo de Referência do presente edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022

			Lote: 0001 - CATÁLOGO DE PREÇOS REVISTA SIMPRO	
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO MATERIAL/SERVIÇO**	**DESCONTO MÍNIMO**
01	**01**	**UN**	Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos, Material Odontológico, Material Médico-Hospitalar, Congêneres e demais itens contemplados no Catálogo de Preços da Revista **SIMPRO**, Edição Atualizada.	86,10%
VALOR TOTAL ESTIMADO:				R$ 300.000,00

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 23 de novembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:6E62BFE5



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR RREO 5º BIM

RREO SICONFI Anexo 7 - Demonstrativo de Restos a Pagar												
Periodo: 01-01-2022 a 31-10-2022												
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados												
Poder / Órgão	em Exercícios Anteriores					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios Anteriores	Em 31/12/2021				Exercícios Anteriores	Em 31/12/2021					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)												
Prefeitura Municipal	10.582.840,74	8.825.973,49	8.875.521,49	2.077.922,53	8.455.370,21	1.456.777,94	5.645.326,69	3.173.127,45	3.128.652,15	839.954,14	3.133.498,34	11.588.868,55
Camara Municipal	0,00	225.470,74	225.470,74	0,00	0,00	0,00	264.798,50	256.664,76	256.664,76	0,00	8.133,74	8.133,74
Entidades	696,50	0,00	0,00	0,00	696,50	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	696,50
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)												
Prefeitura Municipal	683,87	3.676.732,90	3.676.732,90	0,00	683,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	683,87
Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	10.584.221,11	12.728.177,13	12.777.725,13	2.077.922,53	8.456.750,58	1.501.777,94	5.910.125,19	3.429.792,21	3.385.316,91	884.954,14	3.141.632,08	11.598.382,66

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03816F2E

